



Impresso Especial

99134-1/2002-DR/SC
IOESC

...CORREIOS...

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXIII

FLORIANÓPOLIS, (TERÇA-FEIRA) 12 DE JUNHO DE 2007

NÚMERO 18.140

SUMÁRIO

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	01
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	47
Gabinete do Vice-Governador	
Secretarias de Estado	
Administração	48
Agricultura e Desenvolvimento Rural	
Comunicação	
Coordenação e Articulação	
Cultura, Turismo e Esporte	48
Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	48
Desenvolvimento Sustentável	49
Educação, Ciência e Tecnologia	49
Fazenda	52
Infra-estrutura	54
Planejamento	
Saúde	54
Segurança Pública e Defesa do Cidadão	54
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional	55
Ministério Público	56
Autoridades Estaduais	56
Fundações Estaduais	57
Economias Mistas	58
Concursos e Licitações	59
Tribunal de Contas	66
Repartições Federais	
Prefeituras Municipais	69
Câmaras Municipais	70
Publicações Diversas	70

GOVERNO DO ESTADO

Luiz Henrique da Silveira
Governador.

Leonel Arcangelo Pavan
Vice-Governador

Antônio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Administração

Paulo Eli
Diretor Geral

Maria Teresinha Debatin
Diretora de Gestão Documental

Gustavo Barata Gomes
Gerente de Publicações

Jair Manoel de Oliveira
Gerente Industrial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 14.029, de 11 de junho de 2007

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor do Corpo de Bombeiros Militar.

Eu, Deputado Julio Garcia, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de acordo com o disposto no art. 54, § 3º, da Constituição do Estado, promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.057.800,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e oitocentos reais), em favor do Corpo de Bombeiros Militar, visando ao atendimento da programação a seguir especificada:

1600	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
1602	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Atividade	Administração de Recursos Humanos
Código	1602.061221102.8849
3.	DESPESAS CORRENTES
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS PESSÓAIS
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.92.00 (0100)	Despesas de R\$ 1.057.800,00 exercícios anteriores

Art. 2º Para atender o crédito a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas à programação a seguir especificada:

1600	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
1602	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Atividade	Auxílio-Alimentação
Código	1602.061221102.8850
3.	DESPESAS CORRENTES
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00 (0100)	Auxílio-Alimentação R\$ 400.000,00
Projeto	Contratação de Pessoal Civil
Código	1602.061828601.1001
3.	DESPESAS CORRENTES
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 (0100)	Indenizações e R\$ 657.800,00 Restituições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 11 de junho de 2007

Deputado Julio Garcia
Presidente

DEMI 14754/072

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 349, de 12 de junho de 2007

Estabelece o Brasão, a Arma, a Logomarca, o *Boton*, a Espada de Comandante-Geral, a Insignia do Comandante e Subcomandante-Geral, a Bandeira-insignia de Comandante e os Estandartes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III da Constituição do Estado,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este Decreto estabelece o Brasão, a Arma, a Logomarca, o *Boton*, a Espada de Comandante-Geral, a Insignia do Comandante e Subcomandante-Geral, o Estandarte Histórico, a Bandeira insignia de Comandante e os Estandartes das Organizações Bombeiros Militar, que tem por finalidade padronizar o uso, manter a tradição e estimular o desenvolvimento do espírito de corpo, bem como reforçar a identidade das Organizações Bombeiro Militar (OBM) e realçar a precedência hierárquica na Corporação.

CAPÍTULO II DAS CORES HERÁLDICAS

Art. 2º Ficam instituídas para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, as cores a serem usadas na/e pela Corporação, com a seguinte heráldica:

I – branca: é a cor representativa da paz e da harmonia, demonstrada nas ações de socorro desenvolvidas pela Corporação;

II – amarela: é a cor representativa da vida, da luz e da riqueza, consubstanciada no lema da Corporação "vida alheia e riquezas a salvar";

III – vermelha: é a cor representativa da coragem e da guerra, traduzida no espírito do bombeiro que está sempre pronto para servir e ajudar ao próximo;

IV – azul: é a cor representativa da tranquilidade, por ser a instituição parte integrante dos órgãos responsáveis pela manutenção da ordem pública, na qual está inserida a tranquilidade pública;

V – verde: é a cor representativa da esperança, caracterizada nas chamadas de socorro recebidas pelo Corpo de Bombeiros Militar; e

VI – cáqui: é a cor histórica da corporação, considerando ter nascido no seio da então Força Pública, 1926, hoje Polícia Militar.

CAPÍTULO III DO BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

Art. 3º O Brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina é a representação e identificação da Organização Bombeiro Militar Barriga Verde.

§ 1º O Brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (Anexo A) é representado por um escudo arredondado, cortado em chefe, com fundo azul e bordas douradas, em cujo interior contém:

I - centralizado no escudo, a Arma Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

II - sobre a tocha da Arma Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a estrela de cinco pontas branca, anteposta a qual, uma águia vista de frente, de asas estendidas, segurará com a garra direita uma chave e com a esquerda uma âncora, encruzadas, ornando-lhe o peito, um escudo branco com dístico: "17 de novembro de 1889", escrito horizontalmente na cor preta, sobre a ponta superior, um barrete frigio, na cor vermelha; a mesma estrela que é parte integrante das Armas do Estado;

III - circundando a Arma Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, dois ramos lateralmente, um de trigo ao lado esquerdo e um de café ao lado direito, ligados na parte inferior por um laço com as pontas flutuantes, de cor encarnada com perfis pretos, os mesmos que compõem as Armas do Estado, que terá o dístico: "26 SETEMBRO DE 1926", escrito em letras brancas, data em que a Corporação iniciou sua atividade no Estado; e

IV - na orla do escudo, afastado da borda dourada a mesma largura da borda, parte superior, o dístico: "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR", parte inferior o dístico: "SANTA CATARINA", na cor dourada.

§ 2º O Brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina será usado no braço esquerdo dos uniformes, conforme dispõe o Regulamento de Uniformes do CBMSC e em todos os documentos de circulação interna, que exigem timbre, em conformidade com a IG 10-01-BM.

CAPÍTULO IV DA ARMA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

Art. 4º A Arma Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina é a representação histórica dos serviços de bombeiro no mundo.

Parágrafo único. A Arma da Corporação (Anexo B), constitui-se:

I - um capacete, modelo francês, na cor preta e detalhes, superior e inferior, em amarelo e perfis na cor preta, utilizado pelo combatente do fogo, representando sua preocupação em preservar a própria vida com o fim de garantir o resgate dos necessitados;

II - por trás do capacete, têm-se dois machados cruzados em perfeita simetria, com batentes em bola do lado oposto da lâmina arredondada, tudo na cor amarela; detalhes na cor preta, um no prolongamento do cabo e três sobre a lâmina, representando a ferramenta com a qual o Bombeiro abre caminhos nos sinistros, desastres e calamidades, tudo com perfis de cor preta;

III - por trás do capacete, uma tocha composta de haste na cor amarela, pira na cor preta com três detalhes na cor branca e chamas saindo da pira, sendo quatro amarelas isoladas e cinco vermelhas se juntando na parte superior, tudo com perfis na cor preta, significando a vitória com o êxito do socorro prestado; e

IV - uma mangueira formando três seios na cor branca, contendo em cada uma das pontas um esguicho tronco cônico com requinte na cor cinza, cada seio da mangueira entrecilhando os cabos dos machados e a haste da tocha, tudo com perfis na cor preta, representando o elemento essencial da vida: a água, principal agente de combate ao fogo.

CAPÍTULO V DA LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

Art. 5º A Logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina é a representação padronizada e distintiva da marca da Corporação Bombeiro Militar Catarinense.

§ 1º A Logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (Anexo C) é representada por um escudo

arredondado, cortado em chefe, com bordas na cor preta, em cujo interior contém:

I - centralizado no escudo, a Arma Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sobre um círculo inscrito de fundo vermelho;

II - traço na cor preta, circundando o círculo vermelho, com largura idêntica ao traço das letras do dístico constante do próximo inciso; e

III - na orla do escudo, entre a borda e o traço de cor preta, circunferência na cor branca, de largura igual a décima parte do diâmetro do escudo, sobre a qual, centralizado na parte superior o dístico: "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" e na parte inferior o dístico: "SANTA CATARINA" na cor preta.

§ 2º A Logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina será usada no gorro com pala, em conformidade com o Regulamento de Uniformes, nos quartéis, viaturas, bandeiras, insígnias de comandantes, equipamentos e material promocional da Corporação.

CAPÍTULO VI DO BOTON DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

Art. 6º O Boton do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina é o brasão, em metal e de tamanho reduzido.

§ 1º O Boton do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (Anexo D), constitui-se:

I - peça de metal circular, contendo no seu conteúdo a réplica do brasão em alto relevo, no tamanho de 15 mm (quinze milímetros) de diâmetro e 1 mm (um milímetro) de espessura; e

II - alfinete presilha saindo da parte central posterior do escudo, sentido vertical afastando-se da peça de metal 2,5 mm (dois virgula cinco milímetros), terminando em ponta, com tamanho de 35 mm (trinta e cinco milímetros).

§ 2º O boton do CBMSC poderá ser usado somente com trajes civis sociais pelos Bombeiros Militares e pelos agraciados com Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO VII DA ESPADA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

Art. 7º A espada do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina é a arma, símbolo do oficialato, que identifica o cargo máximo da Corporação.

§ 1º A espada do Comandante-Geral (Anexo E), constitui-se:

I - espada propriamente dito, contendo os seguintes elementos:

a) lâmina em arco: deve ser de aço, espelhada, do copo até o meio da lâmina dourada, lisa ou damasquinada em ambos os lados e centralizado no damasquinado, a Arma Corpo de Bombeiros Militar em ambos os lados; do meio até a ponta, lisa e cromada. O damasquinado deve ser dourado em alto relevo sobre um fundo preto no baixo relevo, perfeitamente nítidos;

b) copo em forma de cruzeta: deve ser em metal, lisa ou damasquinada, extremidades arredondadas, em cada uma das pontas, em alto relevo uma roseta, com a parte frontal para cima e a de trás, voltada para baixo; na parte central e frontal, a Arma Corpo de Bombeiros Militar e na parte oposta desta, toda lisa ou damasquinada;

c) punho: deve ser em material sintético na cor marfim, trançada por anéis metalizados na cor dourada; capa do punho em metal, lisa ou damasquinada;

d) castão: em metal dourado curvado para frente, preso ao punho por parafuso perfurado do mesmo material e cor, com a cabeça perfurada para fixação do fiador; e

e) fiador: idêntico ao do Oficialato do CBMSC, cordão trançado na cor azul bandeirante e caqui.

II - bainha da espada, contendo os seguintes elementos:

a) bainha propriamente dita: couro bovino, na cor preta brilhante;

b) boqueira lisa ou damasquinada: parte superior da bainha, deve conter anel com argola, tudo em metal na cor dourada, para fixação do mosquetão do talim;

c) braçadeira lisa ou damasquinada: parte central da bainha, em metal na cor dourada;

d) ponteira arredondada, vazada na extremidade: parte inferior da bainha, em metal na cor dourada lisa ou damasquinada; e

e) talim, de um lado, em couro tipo vaqueta, preto e de outro lado, em tecido tipo lona na cor azul bandeirante, acabamento lateral com bainha e peças em metal dourado.

III - estojo de proteção, em madeira maciça de lei ou qualidade com duas trancas, uma em cada lado, e pega mão centralizado; internamente forrada em veludo ou cetim, parte de baixo, na cor azul, orlada por trança de cordas nas cores verde e vermelha, parte superior (tampa) nas cores verde e vermelha.

§ 2º A espada, quando não usada, deve permanecer no relicário no gabinete do Comandante-Geral.

§ 3º A espada será adquirida pelo Estado e entregue pelo Chefe do Poder Executivo na solenidade de passagem de comando ao Comandante-Geral substituto.

CAPÍTULO VIII DAS INSÍGNIAS DO COMANDANTE E SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

Art. 8º As insígnias do Comandante e Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, são distintas e seguem o padrão nacional de todos os Comandantes e Subcomandantes-Gerais dos Corpos de Bombeiros Militares.

Parágrafo único. As insígnias do Comandante e Subcomandante-Geral serão regulamentadas por portaria do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

CAPÍTULO IX DOS ESTANDARTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

Art. 9º Os estandartes terão a forma retangular e obedecerão, para efeito de uniformidade, o modelo padrão de bandeira universal, cujo lado maior mede uma vez e meia o lado menor.

Parágrafo único. Os estandartes do CBMSC terão a altura de 0,90m (zero virgula noventa metros) e o comprimento de 1,35m (um virgula trinta e cinco metros).

Art. 10. O Estandarte Histórico do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina quer significar a própria Corporação, em razão de ser o mais antigo que se tenha usado.

§ 1º O Estandarte Histórico (Anexo F), constitui-se:

I - tecido na cor vermelha;

II - cantão superior direito, a Arma Corpo de Bombeiros Militar, nas suas cores, ladeado por dois ramos de louro dourados, ligados na sua base pela representação de um laço de fita dourado; nas pontas do laço, o dístico: "CORPO DE BOMBEIROS", nos seios do laço, o dístico: "26-09", no esquerdo, e "1926", no direito, na cor preta; e

III - franjas douradas nas extremidades dos quatro lados do tecido.

§ 2º O Estandarte Histórico do CBMSC será conduzido:

I - em público, quando a Corporação estiver representada em parada militar, desfile cívico ou formatura, por, no mínimo, duas Unidades Bombeiro Militar; e

II - em solenidades esportivas nas quais a equipe participante representa a Corporação como um todo.

§ 3º O Estandarte Histórico da Corporação é parte integrante da guarda da Bandeira Nacional e formará à esquerda da Bandeira Nacional, à testa de todas as frações, de tropa, logo atrás do Comandante do Grupamento.

§ 4º A guarda da Bandeira Nacional e do Estandarte Histórico da Corporação será constituída por integrantes da Unidade, cujo comandante seja o mais antigo, das Unidades presentes ao ato de Organizações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

CAPÍTULO X BRASÕES E BANDEIRA-INSÍGNIA DE COMANDANTE SEÇÃO I DO BRASÃO DE ORGANIZAÇÕES BOMBEIRO MILITAR

Art. 11. As Organizações de nível Unidade - Batalhão - ou superior poderão ter brasão de OBM, assim

constituídos (Anexo G):

I - escudo português cortado no seu terço superior, nas cores branco, (dois terços inferiores) e vermelho (terço superior), sobreposto a Arma Corpo de Bombeiros Militar;

II - no terço superior, o distico com a abreviatura da OBM, por exemplo: BBM ou CEBM - centralizado, na cor branca, tipo de letra verdana;

III - nos dois terços inferiores, o numeral, designativo do Batalhão de Bombeiros Militar, para as OBM operacionais (execução), na cor preta, tipo de letra verdana e para as OBM administrativas (comando ou de apoio), a arte ou símbolo representativa da mesma, tudo centralizado; e

IV - dimensões cuja parte superior esteja alinhada com a base da pira; parte inferior alinhada com a extremidade interna do seio central formado pelas mangueiras e largura correspondente a do capacete da Arma Corpo de Bombeiros Militar.

§ 1º O brasão referido neste artigo constará da respectiva bandeira-insígnia de comandante e será apostado no cantão inferior esquerdo (branco), da mesma quando se tratar de bandeira-insígnia de comando de oficial superior e ao centro nos demais casos, exceto a do Comandante-Geral que segue normas próprias previstas neste Regulamento.

§ 2º É competência do Comandante-Geral aprovar, através de portaria do CBMSC, o brasão previsto neste artigo.

SEÇÃO II DAS BANDEIRAS-INSÍGNIAS DE COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

Art. 12. Bandeira-insígnia de Comando é um símbolo representativo do comandante, diretor ou chefe de Organização Bombeiro Militar (OBM) e será hasteada no mastro ou adriça disposto à direita da Bandeira Nacional.

Parágrafo único. Consideram-se:

I - comando, expressão designativa para comando, direção ou chefia;

II - comandante, expressão designativa para comandante, diretor ou chefe; e

III - fração, expressão designativa para subunidades e pelotões subordinados.

Art. 13. As bandeiras-insígnias de Comando obedecerão, para efeito de uniformidade, o modelo padrão de bandeira universal, de forma retangular, cujo lado maior mede uma vez e meia o lado menor.

§ 1º Idêntica proporcionalidade deve ser observada nas insígnias de forma triangular, entre a base e a altura.

§ 2º As Bandeiras-insígnias deverão ter as seguintes dimensões:

I - 0,80m x 1,20m para hasteamento em mastro;

II - 0,40m x 0,60m quando conduzidas por tropa; e

III - 0,20m x 0,30m quando conduzidas por viaturas.

Art. 14. O formato das bandeiras-insígnias está ligado ao grau hierárquico da autoridade que representa:

I - retangular para oficial superior;

II - triangular (triângulo isósceles) para os demais postos.

Art. 15. A bandeira-insígnia do Comandante-Geral do CBMSC, constitui-se (Anexo H):

I - bandeira talhada diagonalmente, formando dois campos, sendo o primeiro, superior à esquerda do observador, na cor vermelha e o segundo, inferior à direita do observador, na cor branca; e

II - brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, de tamanho igual a 2/3 (dois terços) da altura da bandeira, centralizado, vazado e sem sua borda.

Art. 16. As bandeiras-insígnias de comando, constituem-se:

§ 1º Para oficial superior (Anexo I):

I - bandeira talhada diagonalmente, formando dois campos, sendo o primeiro, superior à esquerda do observador, na cor vermelha e o segundo, inferior à direita do observador, na cor branca;

II - no campo vermelho o Brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina de tamanho igual a 1/2 (um meio) da altura da bandeira, vazado e sem sua borda; e no campo

branco, o Brasão de Organizações Bombeiro Militar de tamanho igual a 1/3 (um terço) da altura da bandeira, conforme previsto no art. 11 deste Regulamento.

§ 2º Para oficial intermediário ou subalterno (Anexo J):

I - bandeira triangular, composta por um só campo, na cor vermelha, tendo ao centro o Brasão da OBM a qual estiver subordinada de tamanho igual a 1/3 (um terço) da altura da bandeira, em conformidade com o art. 11 deste Regulamento; e

II - no cantão superior esquerdo do observador, terá o numeral arábico designativo da subunidade e no cantão inferior esquerdo do observador, o numeral arábico designativo do pelotão, quando for o caso, ambos de tamanho igual a 1/6 (um sexto) da altura da bandeira.

§ 3º As Bandeiras-insígnias dos órgãos de ensino terão o seu símbolo ladeado por dois ramos de louro dourados, simbolizando o ensino.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. São partes integrantes dos estandartes e bandeiras-insígnias (Anexo K):

I - talabarte, constituído de:

a) tirante com 10 cm (dez centímetros) de largura nas cores vermelho, 5 cm (cinco centímetros), e branco, 5 cm (cinco centímetros); e

b) porta mastro em metal cromado.

II - mastro, constituído de:

a) haste em madeira de lei ou qualidade, forrado com tecido na cor vermelha com listas verdes de 1 cm (hum centímetro) de largura afastadas em 10 cm (dez centímetros) uma da outra; e

b) terminais em metal cromado, inferior chapado e o superior pontiagudo em forma de losango;

III - laço militar, constituído de:

a) roseta plissada de tamanho igual a 15 cm (quinze centímetros) de diâmetro, contendo ao centro, botão branco de 4 cm (quatro centímetros) de diâmetro, seguido de 3 (três) círculos concêntricos, nas cores vermelha, verde e vermelha, de 4 cm (quatro centímetros), 1 cm (hum centímetro) e 6 cm (seis centímetros), respectivamente;

b) pendente da roseta, 2 (duas) faixas, idênticas ao talabarte, terminadas em franjas douradas.

Art. 18. A Bandeira Nacional, em todas as apresentações, ocupa lugar de honra.

§ 1º Central ou a mais próxima do centro e à direita deste, quando com outras bandeiras, pavilhões, estandartes e bandeira-insígnia de comandante, diretor ou chefe, em linha de mastro ou panóplia (Anexo L).

§ 2º Para efeitos deste Regulamento, considera-se direita de um dispositivo de bandeiras, a direita de uma pessoa colocada junto a ele e voltada para a rua, para a platéia ou de modo geral, para o público que observa o dispositivo.

§ 3º A Bandeira de Santa Catarina, será hasteada no mastro ou adriça disposto à esquerda da Bandeira Nacional, art. 4º e 5º do Decreto nº 605, de 19 de fevereiro de 1954.

Art. 19. O estandarte de unidade forma à frente da respectiva unidade, ao lado da Bandeira Nacional, independente da presença do Estandarte Histórico da Corporação.

Art. 20. A confecção das bandeiras-insígnias e estandartes do CBMSC deverá obedecer à proporcionalidade prevista nos modelos constantes deste Regulamento, quanto às dimensões e relações de fundo e forma.

Parágrafo único. O tecido para sua confecção será:

I - "filete" de lã quando se destinar a hasteamento; e
II - "filete" comum ou tecido mais fino quando se destinar à condução de tropa.

Art. 21. A presença de determinadas autoridades civis e militares em uma organização bombeiro militar é indicada por suas bandeiras-insígnias hasteadas em mastro próprio, na área da organização.

Art. 22. Uma vez presente numa organização bombeiro militar, a autoridade cuja bandeira-insígnia esteja hasteada no mastro principal, apenas o comandante da organização e os que

forem hierarquicamente superiores à referida autoridade têm direito à continência da guarda formada.

Art. 23. Nas Organizações Bombeiro Militar que possuem Estandarte, este é conduzido nas condições estabelecidas para a Bandeira Nacional, sempre à sua esquerda, de acordo com o previsto no R-2, Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas.

Art. 24. A bandeira-insígnia é hasteada quando a autoridade entra na organização bombeiro militar e arriada logo após a sua saída.

§ 1º O ato de hastear ou arriar a bandeira-insígnia é executado sem cerimônia militar por bombeiro militar integrante da OBM para isso designado.

§ 2º Por ocasião da solenidade para ato de hastear ou arriar a Bandeira Nacional, a bandeira-insígnia deve ser arriada e hasteada novamente, após o término daquelas solenidades.

Art. 25. No mastro em que estiver hasteada a Bandeira Nacional, nenhuma bandeira-insígnia ou distintivo deve ser posicionado acima dela, mesmo que na adriça de sinais.

Art. 26. Se várias organizações bombeiro militar tiverem sede em um mesmo edifício, no mastro desse edifício só é hasteada a bandeira-insígnia da mais alta autoridade presente.

Art. 27. As bandeiras-insígnias de autoridades presentes em visita a uma organização bombeiro militar serão dispostas uma acima da outra, ocupando a posição superior a bandeira-insígnia da mais alta autoridade.

Parágrafo único. Para se hastear bandeira-insígnia de autoridade mais alta, por ocasião de sua chegada à OBM, as bandeiras-insígnias previamente dispostas no mastro deverão ser arriadas e hasteadas imediatamente, juntamente com a bandeira-insígnia da mais alta autoridade.

Art. 28. Todas as Organizações Bombeiro Militar terão disponível para uso a respectiva bandeira-insígnia de seu comandante.

Parágrafo único. O ajudante de ordens da autoridade visitante ou bombeiro militar designado pela autoridade para tal, deverá disponibilizar a respectiva bandeira-insígnia da referida autoridade para uso na OBM a ser visitada.

Art. 29. O oficial com direito a bandeira-insígnia, poderá fazer uso, quando uniformizado, na viatura oficial que o transporta, de uma miniatura da respectiva bandeira-insígnia, disposta em haste apropriada fixada no pára-lama dianteiro direito da viatura, ou em local equivalente.

Parágrafo único. Aeronaves militares, conduzindo as autoridades com direito ao uso de bandeira-insígnia deverão portar, quando cabível, na parte dianteira do lado esquerdo da fuselagem, 1 (uma) miniatura da respectiva bandeira-insígnia enquanto pousadas e durante as fases anteriores à decolagem e posteriores ao pouso.

Art. 30. Nos dias de luto nacional e no dia de finados, a Bandeira Nacional é mantida a meio mastro.

§ 1º Para o ato de hastear, a Bandeira Nacional sobe ao topo do mastro, descendo em seguida até a posição a meio mastro e para o ato de arriar, a Bandeira Nacional sobe ao topo do mastro, sendo em seguida arriada.

§ 2º Nesses dias, os símbolos e insígnias de Comando permanecem, também, a meio mastro.

Art. 31. Toda OBM terá a frente do Quartel, preferencialmente à direita da entrada (tendo por base a direita de uma pessoa colocada junto à entrada e voltada para a rua), um conjunto de três mastros ou de um mastro em cruz com três adriças. Além destes, poderá ter outro conjunto de mastros no pátio onde realiza as formaturas, devendo estar à direita do local destinado as autoridades.

Parágrafo único. A altura dos mastros não deve ser maior que 7 (sete) vezes nem menor que 5 (cinco) vezes a largura da Bandeira Nacional.

Art. 32. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de junho de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Ronaldo José Benedet

Brasão CBMSC



TABELA Pantone

	• Pantone 302
	• Pantone 347
	• Pantone 422
	• Pantone Yellow
	• Pantone 186
	• Pantone 478
	• Pantone Black
	• Pantone Branco
	• Pantone 125

ANEXO - A

Arma CBMSC

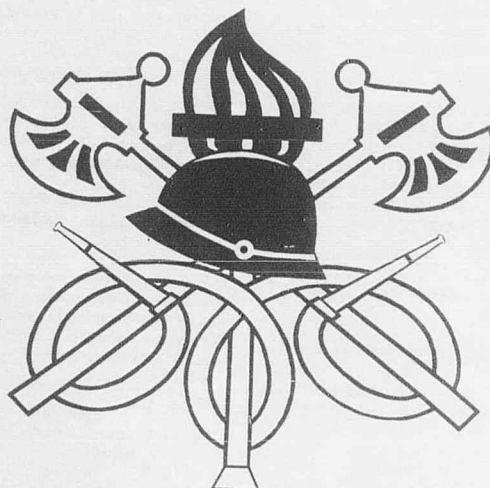


TABELA Pantone

	• Pantone 422
	• Pantone Yellow
	• Pantone 186
	• Pantone Black
	• Pantone Branco

ANEXO - B

Logomarca do CBMSC



TABELA Pantone

	• Pantone 422
	• Pantone Yellow
	• Pantone 186
	• Pantone Black
	• Pantone Branco

ANEXO - C

"Boton" do CBMSC

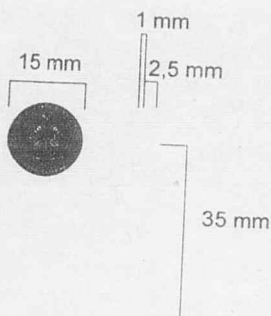
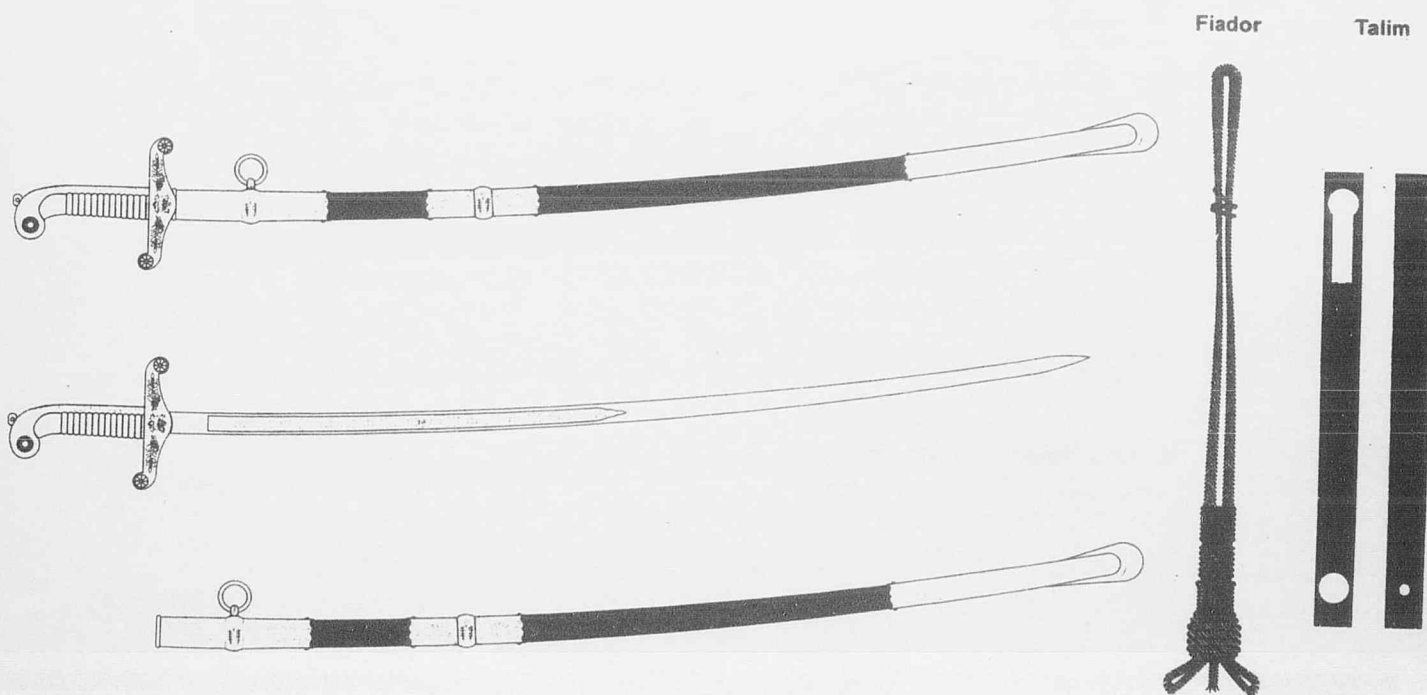


TABELA Pantone

	• Pantone 302
	• Pantone 347
	• Pantone 422
	• Pantone Yellow
	• Pantone 186
	• Pantone 478
	• Pantone Black
	• Pantone Branco
	• Pantone 125

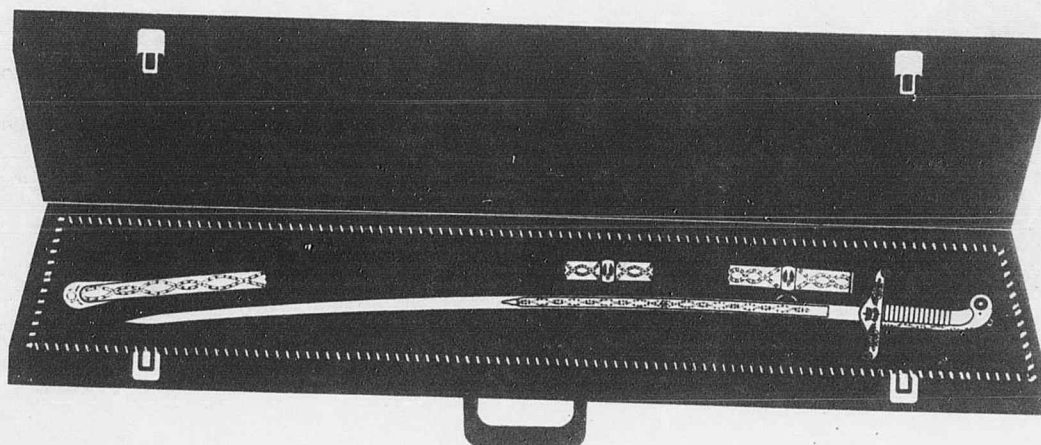
ANEXO - D

Espada do Comandante-Geral do CBMSC



ANEXO - E

Estojo para a Espada do Comandante-Geral do CBMSC



ANEXO - E

ESTANDARTE HISTÓRICO DO CBMSC

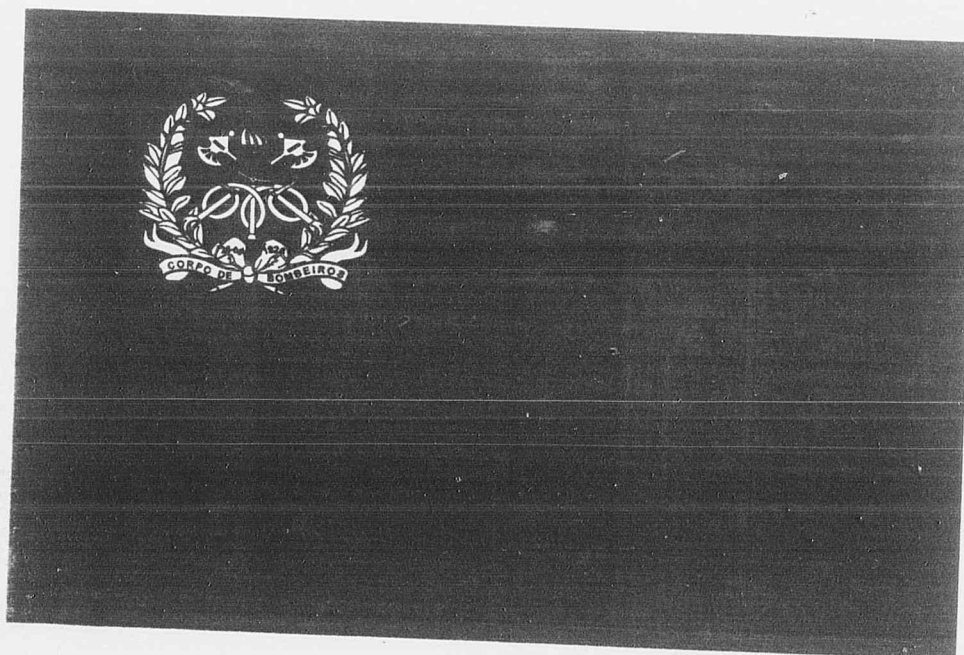


TABELA Pantone

- ☐ • Pantone 422
- ☐ • Pantone Yellow
- ☒ • Pantone 186
- ☒ • Pantone Black
- ☐ • Pantone Branco
- ☐ • Pantone Yellow 12

3/2 H

ANEXO - F

Brasão de Organização BM



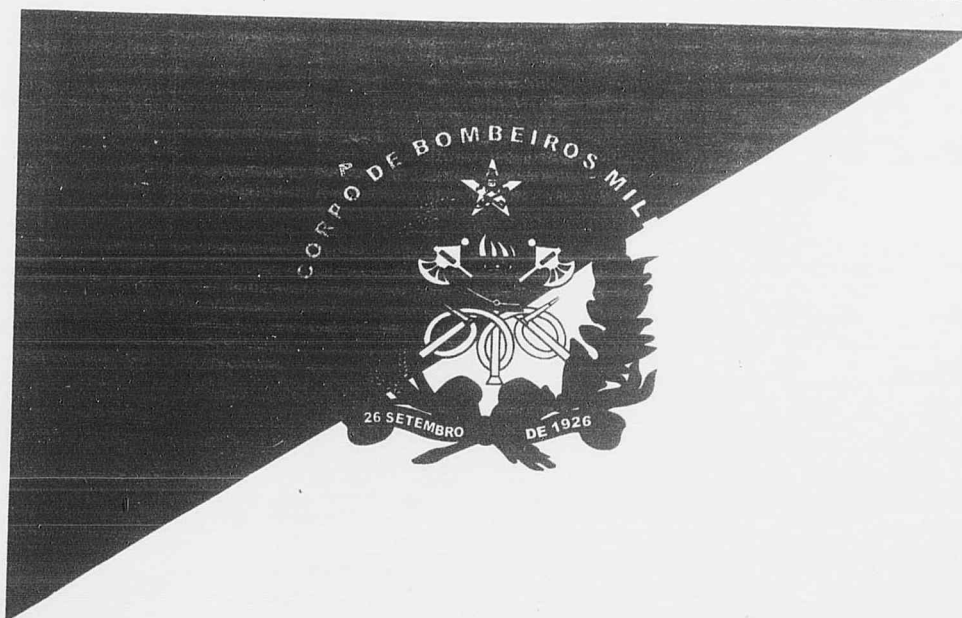
TABELA Pantone

- ☐ • Pantone 422
- ☐ • Pantone Yellow
- ☒ • Pantone 186
- ☒ • Pantone Black
- ☐ • Pantone Branco

ANEXO - G

Bandeira-insígnia do Comandante-Geral do CBMSC

H



3/2 H

TABELA Pantone

-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125

ANEXO - H

Bandeira-insígnia de Oficial Superior

H



1/3H

3/2 H

TABELA Pantone

-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125

ANEXO - I

Bandeira-insígnia de Oficial Intermediário - Companhia

H

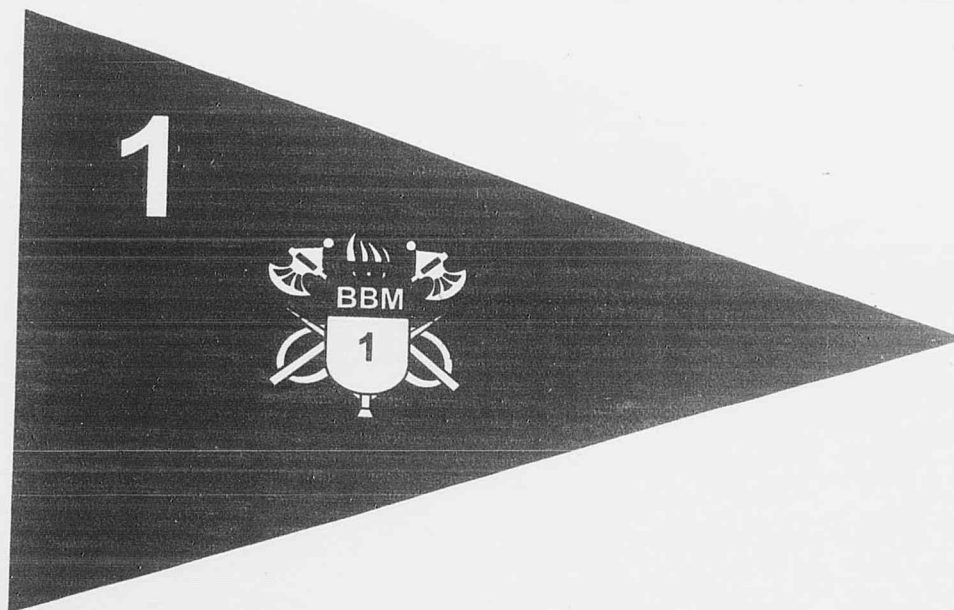
 $\frac{3}{2} H$

TABELA Pantone

- ☐ • Pantone 422
- ☐ • Pantone Yellow
- ☐ • Pantone 186
- ☐ • Pantone Black
- ☐ • Pantone Branco

ANEXO - J

Bandeira-insígnia de Oficial Subalterno - Pelotão

H

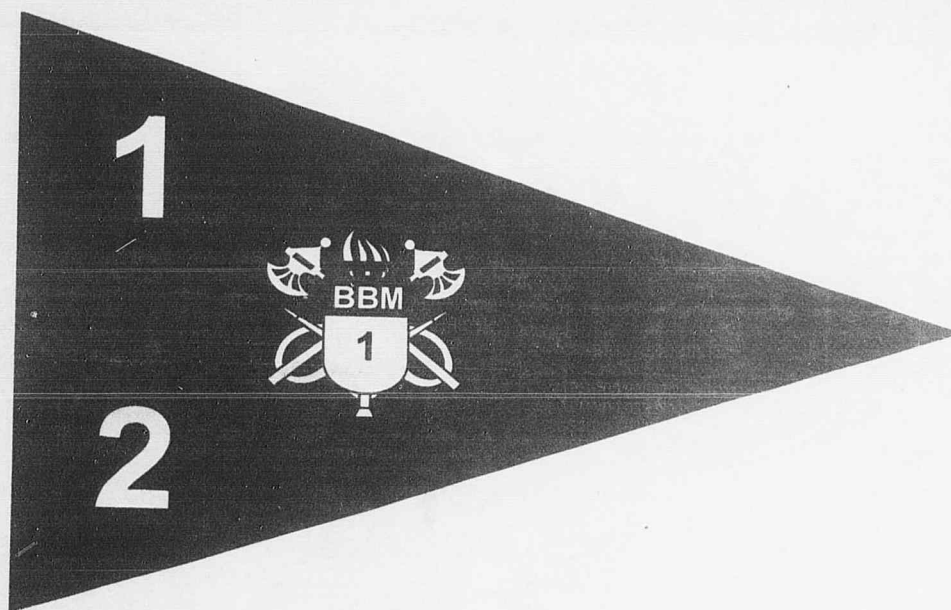
 $\frac{3}{2} H$

TABELA Pantone

- ☐ • Pantone 422
- ☐ • Pantone Yellow
- ☐ • Pantone 186
- ☐ • Pantone Black
- ☐ • Pantone Branco

ANEXO - J

Mastro e acessórios

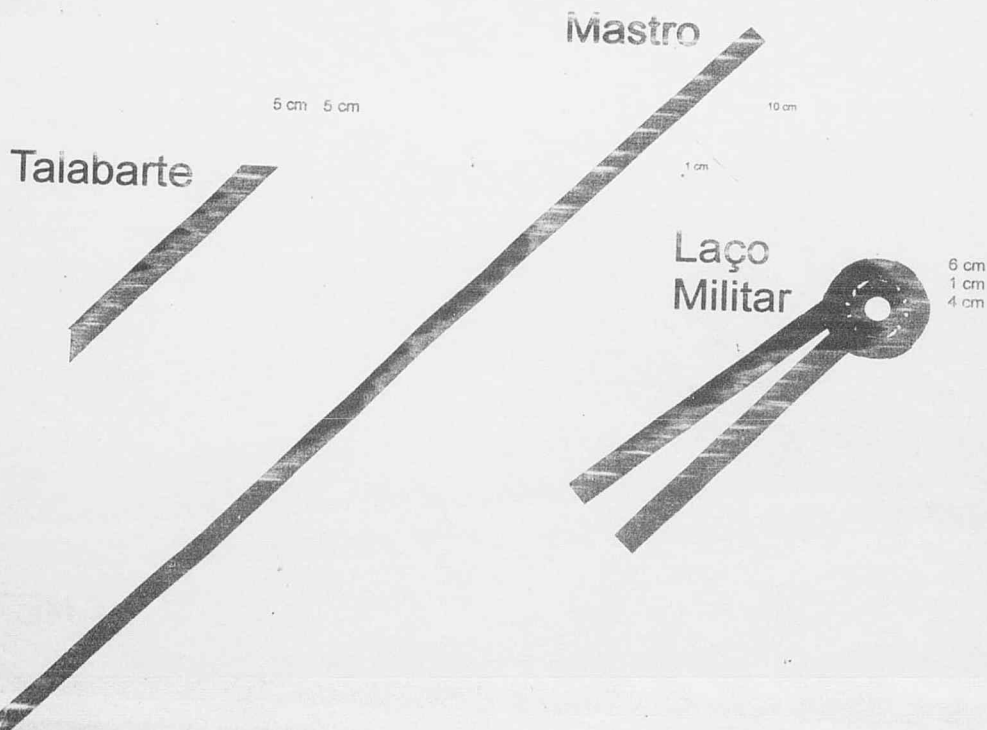


TABELA Pantone

	• Pantone 347
	• Pantone 422
	• Pantone 186
	• Pantone 478
	• Pantone Black
	• Pantone Branco
	• Pantone 125

ANEXO - K

Dispositivo de Bandeiras



Situação 1

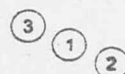
Situação 2

Situação 3

QUARTEL

RUA

OBSERVADOR



Dispositivo de Bandeiras

Conforme Art. 18, deste Regulamento.

ANEXO - L

DECRETO Nº 350, de 12 de junho de 2007

Regulamenta a Lei nº 13.385, de 22 de junho de 2005, que cria Condecorações e Título Honorífico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III da Constituição do Estado, e o art. 13, da Lei nº 13.385, de 22 de junho de 2005,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto define a constituição, estabelece normas para outorga e uso das Condecorações e Título Honorífico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, bem como, regula o uso de condecorações recebidas fora da Corporação.

Parágrafo único. O reconhecimento público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina aos bombeiros militares, civis e instituições manifestar-se-á através da outorga de Condecorações e/ou Título Honorífico, instituídos na forma da Lei, com o objetivo de premiar aqueles que, cujos feitos relativos à Corporação merecem destaque.

Art. 2º As Condecorações e o Título Honorífico, previstos neste regulamento poderão ser constituídos de:

I – vênere: é a medalha propriamente dita da Condecoração, preferencialmente em bronze, prata ou ouro, medindo de 25 mm (vinte e cinco milímetros) a 80 mm (oitenta milímetros) de diâmetro, usada por civis no peito, disposta no lado esquerdo, na região acima do bolso ou correspondente, nos trajes a rigor, e por militares conforme definido no Regulamento de Uniformes, obedecendo as formas definidas por este Decreto;

II – fita condecorativa: faixa de tecido (gorgorão) de onde pendem as vênere ou título honorífico, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 40 mm (quarenta milímetros) de altura, em cor ou cores próprias, definidas por este Decreto;

III – passador: peça retangular de metal, por onde transpassa a fita condecorativa, nas dimensões de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 10 mm (dez milímetros) de altura;

IV – miniatura: redução da vênere para 10 mm (dez milímetros) ou 15 mm (quinze milímetros), dependendo da condecoração, de diâmetro e da fita para 10 mm (dez milímetros) de largura e 20 mm (vinte milímetros) de altura, respeitadas as proporções; usada por civis e militares nos trajes civis a rigor, na lapela esquerda ou sobre a barra do bolso superior esquerdo;

V – roseta: peça em forma de botão de fita da respectiva comenda, medindo 10 mm (dez milímetros) de diâmetro incluída a orla de 2 mm (dois milímetros), com as cores intercaladas; usada por civis e militares em trajes civis a rigor, na lapela esquerda ou sobre a barra do bolso superior esquerdo;

VI – barreta: peça retangular confeccionada do mesmo metal da medalha, revestida pela fita condecorativa para as vênere sem passador ou peça idêntica ao passador com a fita transpassada para as vênere ou o prevêem, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 10 mm (dez milímetros) de altura, de uso exclusivo dos militares agraciados, nacionais ou estrangeiros;

VII – portaria: ato administrativo pelo qual a autoridade competente confere a Condecoração e/ou Título Honorífico, contendo:

a) dimensão e papel A4 couchet, gramatura compreendida entre 150 g (cento e cinquenta gramas) e 210 g (duzentos e dez gramas), em apresentação "retrato";

b) na lateral esquerda da portaria, considerando para quem observa o documento, terá cinco faixas verticais na seguinte ordem: verde, branca, vermelha, branca e verde e nas seguintes dimensões: verde 4 mm (quatro milímetros), branca 3 mm (três milímetros) e vermelha 29 mm (vinte e nove milímetros) de largura por 290 mm (duzentos e noventa milímetros) de altura. Sobreposto a estas faixas a logomarca do Corpo de Bombeiros Militar cujo diâmetro terá mesma largura da faixa; e

c) o texto da portaria em Arial sobre um fundo contendo a marca d'água das Armas do Corpo de Bombeiros

Militar de Santa Catarina em escala de cinza

VIII – diploma: documento conferido ao agraciado, no qual constam seu nome e as informações da Condecoração e/ou Título Honorífico; confeccionado em papel couchet na cor branca, tamanho A4, gramatura compreendida entre 150 g (cento e cinquenta gramas) e 210 g (duzentos e dez gramas), medindo 21 cm (vinte e um centímetros) de altura e 29,7 cm (vinte e nove vírgula sete centímetros) de largura, apresentado na forma de "paisagem", contendo:

a) os disticos: (como cabeçalho, centrado) "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR"; abaixo, em letras tipo cursiva, na cor dourada "Diploma"; o texto em letras tipo Arial, em conformidade com o modelo constante do respectivo Anexo;

b) acima, nas 2 (duas) laterais terá, a esquerda do observador o Brasão do CBMSC e a direita a respectiva medalha; e

c) bordas de 5 mm (cinco milímetros), reproduzindo a fita da comenda

IX – pasta: destina-se a abrigar o diploma da Condecoração e/ou Título Honorífico e a respectiva Portaria que outorgar a Condecoração e/ou Título Honorífico, constituída de 2 (duas) capas rígidas na cor vermelha, em material sintético, apresentada na forma de "paisagem" contendo:

a) na primeira capa, ao centro, o Brasão Bombeiro Militar impresso ou gravado em placa de metal, e abaixo, o distico: "Diploma Amigo do Bombeiro", para o Título Honorífico ou o nome da respectiva Condecoração, em letras cursivas na cor dourada, impresso direto na capa;

b) no interior, contra capa da primeira, conterá quatro faixas de seda na cor verde, de 10 mm (dez milímetros) de largura, fixadas diagonalmente nos 4 (quatro) cantos da pasta, para colocação da Portaria;

c) no interior, contra capa da segunda, conterá 4 (quatro) faixas de seda na cor verde, de 10 mm (dez milímetros) de largura, fixadas diagonalmente nos quatro cantos da pasta, para colocação do Diploma; e

d) nas duas pontas - extremidades da primeira e segunda capa - cantoneiras em metal dourado.

Parágrafo único. Na Condecoração a civis, a barreta não integra o conjunto, por ser peça de uso exclusivo de militar.

CAPÍTULO II DA CONDECORAÇÃO "COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO IMPERADOR DOM PEDRO II"

Art. 3º A Comenda da Ordem do Mérito "Imperador Dom Pedro II" é a mais elevada honraria institucional, com o objetivo de condecorar militares e civis, brasileiros e estrangeiros, credores de reconhecimento por suas atividades profissionais e sociais, e aqueles que, por suas qualidades ou valores em relação à Instituição, forem julgados merecedores da honraria.

§ 1º A Comenda de que trata este artigo (Anexo A) será concedida pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e será composta de:

I – Medalha "Dom Pedro II", cunhagem básica em bronze, com as seguintes características:

a) anverso: Cruz de Malta, medindo 50 mm (cinquenta milímetros) de diâmetro, com 4 (quatro) pontas, tendo bordas douradas e interior vermelho. Sobreposto à cruz de malta uma rosa dos ventos, medindo 42 mm (quarenta e dois milímetros) de diâmetro, com 12 (doze) pontas, com bordas douradas e interior vermelho. Sobreposto ao conjunto um círculo vermelho com 28 mm (vinte e oito milímetros) de diâmetro, com bordas douradas. Circunscrito a este círculo outro com 20 mm (vinte milímetros) de diâmetro, com interior dourado e a efígie de Dom Pedro II em alto relevo. Entre os círculos, na parte superior, o distico: "ORDEM DO MÉRITO DOM PEDRO II", na parte inferior o distico: "CBMSC";

b) reverso: na cor dourada, no centro gravado, com 28 mm (vinte e oito milímetros) de diâmetro, o brasão da Corporação em baixo relevo;

c) sustentáculo: em metal dourado, preso na parte inferior da fita, consistirá na representação de uma mangueira formando 3 (três) seios, contendo em cada uma das pontas um esguicho tronco cônico, alinhados com a extremidade da fita, pendente do seio central, argola e contra argola unida à medalha;

d) fita: em gorgorão, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 40 mm (quarenta milímetros) de comprimento nas cores vermelha e amarela, tendo nas laterais faixas vermelhas com 13 mm (treze milímetros) de largura e ao centro uma faixa amarela com 09 mm de largura; e

e) passador: em metal dourado, na parte interna

conterá a miniatura da efígie de Dom Pedro II, centralizada, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 10 mm (dez milímetros) de altura.

II – barreta,
III – miniatura,
IV – diploma,
V – portaria, e
VI – pasta.

§ 2º A concessão da Comenda da Ordem do Mérito "Imperador Dom Pedro II" obedecerá a seguinte rotina:

I – abertura de processo, o qual conterá a descrição circunstanciada do fato motivador e documentos probatórios;

II – o processo contendo a proposta para concessão da comenda, será encaminhado ao Conselho do Mérito Bombeiro Militar, o qual analisará e emitirá parecer sobre o mérito de cada caso apresentado, encaminhando ao Comandante-Geral para decisão; e

III – o processo aprovado será encaminhado pelo Comandante-Geral à Divisão de Recursos Humanos (DirH) que, após tomar todas as medidas administrativas e providenciar os registros cadastrais, bem como a montagem dos processos, providenciará os documentos relativos ao ato, colherá as assinaturas pertinentes e/ou viabilizará o encaminhamento para assinatura.

§ 3º Qualquer Oficial da Corporação, no exercício das funções de Comando, Direção ou Chefia, poderá propor ao Conselho do Mérito Bombeiro Militar, a concessão da comenda de que trata o presente capítulo.

§ 4º As propostas para a concessão relativas a Coronéis ou a Oficiais que estiverem em função de Comando, Direção ou Chefia serão privativas do Comandante-Geral da Corporação.

§ 5º As propostas para a concessão da Comenda da Ordem do Mérito "Imperador Dom Pedro II" serão apresentadas, por escrito, até o final do mês de fevereiro de cada ano, instruídas com a documentação comprobatória do fato motivador e devidamente justificadas.

CAPÍTULO III DA CONDECORAÇÃO "MEDALHA DE MÉRITO POR TEMPO DE SERVIÇO"

Art. 4º A Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, terá as seguintes categorias:

I – de bronze, com cunhagem básica em bronze, ao Bombeiro Militar que completar 10 (dez) anos de efetivo serviço prestados à Corporação, preenchidas as condições previstas no presente regulamento (Anexo B);

II – de prata, com banho de prata sobre a cunhagem básica de bronze, ao Bombeiro Militar que completar 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestados à Corporação, preenchidas as condições previstas no presente regulamento (Anexo C); e

III – de ouro, com banho de ouro sobre a cunhagem básica de bronze, ao Bombeiro Militar que completar 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestados à Corporação, preenchidas as condições previstas no presente regulamento (Anexo D).

Art. 5º A vênere referida no artigo anterior será entregue pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e será composta de:

I – Medalha Mérito por Tempo de Serviço terá a forma das Armas do Estado, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro e 2 mm (dois milímetros) de espessura, com as seguintes características:

a) anverso: as Armas do Estado em alto relevo;

b) reverso: liso, em relevo o distico: "MÉRITO POR TEMPO DE SERVIÇO" _ ANOS", 10, 20 ou 30 anos conforme a categoria, inscrito centralizado sobre a estrela das Armas do Estado;

c) sustentáculo: em metal idêntico ao da medalha, preso na parte inferior da fita, consistirá na representação de uma mangueira formando 3 (três) seios, contendo em cada uma das pontas um esguicho tronco cônico, alinhados com a extremidade da fita, pendente do seio central, argola e contra argola unida à medalha por meio do barrete frigio;

d) fita: em gorgorão, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 40 mm (quarenta milímetros) de altura nas cores vermelha, branca e verde, dispostas em 3 (três) faixas verticais de igual largura, nesta ordem e considerando o sentido do centro do peito para a extremidade esquerda da pessoa; e

e) passador: do mesmo metal da medalha; na parte

interna conterá a miniatura(s) de estrela(s), em conformidade com a categoria, na de bronze 1 (uma) estrela de bronze; na de prata, 2 (duas) estrelas banhadas de prata e na de ouro, 3 (três) estrelas banhadas de ouro.

- II – barreta;
- III – roseta.

a) 10 (dez) anos, centro nas cores verde e branco e sobreposta 1 (uma) estrela em bronze de 5 (cinco) pontas com as mesmas tocando a orla da roseta, com a ponta em pala, a orla na cor vermelha;

b) 20 (vinte) anos, centro nas cores verde e vermelha e sobreposta 1 (uma) estrela em prata de 5 (cinco) pontas com as mesmas tocando a orla da roseta, com a ponta em pala, a orla na cor branca, e

c) 30 (trinta) anos, centro nas cores vermelha e branco e sobreposta 1 (uma) estrela em ouro de 5 (cinco) pontas com as mesmas tocando a orla da roseta, com a ponta em pala, a orla na cor verde.

IV – diploma

Art. 6º A concessão da Medalha de “Mérito por Tempo de Serviço” será feita “*ex-officio*” e obedecerá ao seguinte processo:

I – para os Oficiais e Aspirantes a Oficiais, a Divisão de Recursos Humanos (DiRH) organizará uma relação nominal dos que tenham completado o tempo de efetivo serviço para a concessão da respectiva medalha até o final de fevereiro de cada ano;

II – para as praças e cadetes, os Comandantes de OBM organizarão uma relação nominal dos que tenham completado o tempo de efetivo serviço previsto para a concessão da respectiva medalha, até o final de fevereiro de cada ano, em que conste, inclusive, parecer do Comandante ou Chefe ou Diretor onde sirva o Bombeiro Militar, e a remeterá à Divisão de Recursos Humanos (DiRH);

III – a Divisão de Recursos Humanos (DiRH) organizará os processos contendo todos os Bombeiros Militares a serem agraciados e os remeterá ao Conselho do Mérito Bombeiro Militar (CMBM), já computado todo o tempo de efetivo serviço contado dia-a-dia, à luz dos assentamentos Bombeiros Militares dos candidatos, a fim de serem analisados quanto aos pré-requisitos previstos no art. 7º do presente regulamento; e

IV – o Conselho do Mérito Bombeiro-Militar, após análise dos processos, emitirá parecer e os devolverá à Divisão de Recursos Humanos (DiRH) para que, além das providências administrativas e registros cadastrais, os julgados em condições sejam encaminhados ao Comando-Geral a fim de ser entregue a medalha.

Art. 7º O Bombeiro Militar, para recebimento da Medalha “Mérito por Tempo de Serviço”, deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

I – ter completado o decênio de tempo de efetivo serviço contado na forma estabelecida no presente regulamento;

II – ter prestado bons serviços nas funções desempenhadas durante o decênio, assim julgados pelo Conselho do Mérito Bombeiro Militar; e

III – não ter sofrido nenhuma punição nos últimos 2 (dois) anos referentes ao decênio, contados até as datas fixadas nos incisos I e II do artigo anterior.

§ 1º O Bombeiro Militar que tiver interrompida a contagem do decênio por incidir no caso previsto no inciso III deste artigo, terá o novo decênio contado a partir da data da extinção dos efeitos da punição.

§ 2º A contagem de novo decênio, será iniciado a partir da data de aquisição do direito de recebimento da medalha anterior.

CAPÍTULO IV DA CONDECORAÇÃO “MEDALHA DE MÉRITO POR ATO DE BRAVURA”

Art. 8º A condecoração “Medalha de Mérito por Ato de Bravura Bombeiro” terá as seguintes categorias:

- I – Cruz de Bravura Bombeiro Militar; e
- II – Risco da Própria Vida.

SEÇÃO I DA MEDALHA CRUZ DE BRAVURA BOMBEIRO MILITAR

Art. 9º A venera referida no art. 8º, inciso I (Anexo E), será concedida pelo Governador do Estado, por proposta do

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, aos integrantes da Corporação que tenham agido com coragem e audácia incomuns, que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representem feitos indispensáveis ou úteis às ações de Bombeiro Militar, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados e será composta de:

I – Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar, cunhagem básica de bronze, com as seguintes características:

a) anverso: Cruz de Malta, medindo 50 mm (cinquenta milímetros) de diâmetro, com 4 (quatro) pontas, dourada. Sobreposto à cruz de Malta uma Cruz de Santo André com as extremidades bifidas, medindo 45 mm (quarenta e cinco milímetros) de diâmetro, dourada. Sobreposto ao conjunto um círculo com 28 mm (vinte e oito milímetros) de diâmetro, na orla, parte superior, em relevo, circunscrito, o dístico “CRUZ DE BRAVURA”, parte inferior o dístico: “CBMSM”. Circunscrito a este círculo outro com 20 mm (vinte milímetros) de diâmetro, com interior dourado contendo o Brásão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em alto relevo;

b) reverso: na cor dourada, um círculo com 28 mm (vinte e oito milímetros) de diâmetro, na orla, parte superior, em relevo, circunscrito, o dístico: “SANTA CATARINA”, parte inferior o dístico: “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR”. No centro, com 20 mm (vinte milímetros) de diâmetro, gravado as Armas do Estado;

c) sustentáculo: em metal dourado, preso na parte inferior da fita, consistirá na representação de uma mangueira formando 3 (três) seios, contendo em cada uma das pontas 1 (um) esguicho tronco cônico, alinhados com a extremidade da fita, pendente do seio central, argola e contra argola unida à medalha;

d) fita: em gorgorão, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 40 mm (quarenta milímetros) de comprimento na cor vermelha, trespassada diagonalmente por uma faixa de cor branca com 10 mm de largura, iniciando no canto superior esquerdo do observador, formando 2 (dois) triângulos retângulos vermelhos, equivalentes e opostos, cuja base mede 25 mm (vinte e cinco milímetros); e

e) passador: em metal dourado, vazado internamente.

II – barreta, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 10 mm (dez milímetros) de altura;

III – roseta;

IV – diploma;

V – portaria; e

VI – pasta.

§ 1º Somente poderão ser agraciados com a Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar, nas condições estabelecidas no “*caput*” deste artigo, os Bombeiros Militares que em razão da prática dos mesmos atos citados neste artigo, forem promovidos por ato de bravura ao posto ou graduação imediato, conforme previsão legal constante do Estatuto do Militar Estadual, exceto para coroneis e subtenentes que já se encontram no último posto e graduação, respectivamente.

§ 2º A Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar poderá também ser concedida *post-mortem*.

§ 3º Excepcionalmente, a Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar, poderá ser concedida a civil que por suas ações representem feitos indispensáveis ou úteis ou que pelos resultados alcançados, caracterizem exemplo positivo, espírito de ajuda para com o próximo, sejam reconhecidas como típicas ações de Bombeiro Militar. A concessão deverá estar em conformidade com os arts. 10 e 11 deste Regulamento.

Art. 10. A concessão da Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar obedecerá a seguinte rotina:

I – abertura de processo, o qual conterá a descrição circunstanciada do fato motivador e documentos probatórios;

II – o processo contendo a proposta para concessão da medalha, será encaminhado ao Conselho do Mérito Bombeiro Militar, o qual analisará e fará o julgamento do mérito de cada caso apresentado, decidindo ao final pela concessão ou não da distinção; e

III – o processo aprovado será encaminhado pelo Conselho do Mérito Bombeiro Militar à Divisão de Recursos Humanos (DiRH) que, após tomar todas as medidas administrativas e providenciar os registros cadastrais, bem como a montagem dos processos, submeterá a documentação necessária à consideração do Comandante-Geral da Corporação a fim de que as medalhas sejam conferidas pelo Governador do Estado.

Art. 11. Qualquer Oficial da Corporação, no exercício das funções de Comando, Direção ou Chefia, poderá propor ao Conselho do Mérito Bombeiro Militar, a concessão da medalha de que trata a presente seção, aos Oficiais e Praças que lhes estiverem subordinados.

§ 1º As propostas para a concessão relativas a Coroneis ou a Oficiais que estiverem em função de Comando, Direção ou Chefia serão privativas do Comandante-Geral da Corporação, assim como a deste será por indicação de qualquer membro do Conselho do Mérito Bombeiro Militar.

§ 2º As propostas para a concessão da Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar serão apresentadas por escrito, até o final do mês de fevereiro de cada ano, instruídas com a documentação comprobatória do fato motivador e devidamente justificadas.

SEÇÃO II DA MEDALHA RISCO DA PRÓPRIA VIDA

Art. 12. A venera referida no art. 8º, inciso II (Anexo F), será concedida pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, aos integrantes da Corporação feridos quando do atendimento de ocorrência Bombeiro Militar e será composta de:

I – Medalha Risco da Própria Vida, com banho de ouro sobre a cunhagem básica de bronze, terá a forma de um escudo português, medindo 35 (trinta e cinco) mm de altura por 35 (trinta e cinco) mm de largura, com as seguintes características:

a) anverso: a imagem de um Bombeiro Militar socorrendo um outro Bombeiro Militar, em alto relevo colorida sobre um fundo branco e bordas douradas;

b) reverso: na orla, parte superior, circunscrito, o dístico: “FERIDO EM SERVIÇO”, parte inferior o dístico: “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR”, no centro, gravado a Arma do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, tudo em alto relevo;

c) sustentáculo: em metal dourado, preso na parte inferior da fita, consistirá na representação de uma mangueira formando 3 (três) seios, contendo em cada uma das pontas 1 (um) esguicho tronco cônico, alinhados com a extremidade da fita, pendente do seio central, argola e contra argola unida à medalha;

d) fita: em gorgorão, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 40 mm (quarenta milímetros) de comprimento na cor azul bandeirante, trespassada diagonalmente por uma faixa de cor cáqui com 10 mm (dez milímetros) de largura, iniciando no canto superior esquerdo do observador, formando 2 (dois) triângulos retângulos azuis, equivalentes e opostos, cuja base mede 25 mm (vinte e cinco milímetros); e

e) passador: em metal dourado, vazado internamente.

II – barreta;

III – roseta;

IV – diploma;

V – portaria; e

VI – pasta.

§ 1º Somente poderão ser agraciados com a “Medalha Risco da Própria Vida”, nas condições estabelecidas no “*caput*” deste artigo, os Bombeiros Militares que em razão do exercício da profissão venham a ser feridos quando do atendimento de ocorrência Bombeiro Militar, devidamente comprovado por Atestado de Origem ou Inquérito Sanitário de Origem.

§ 2º A “Medalha Risco da Própria Vida” poderá também ser concedida *post-mortem*.

Art. 13. A concessão da “Medalha Risco da Própria Vida” obedecerá a seguinte rotina:

I – abertura de processo, o qual conterá a descrição circunstanciada do fato motivador e documentos probatórios;

II – o processo contendo a proposta para concessão da medalha, será encaminhado ao Conselho do Mérito Bombeiro Militar, o qual analisará e fará o julgamento do mérito de cada caso apresentado, decidindo ao final pela concessão ou não da distinção; e

III – o processo aprovado será encaminhado pelo Conselho do Mérito Bombeiro Militar à Divisão de Recursos Humanos (DiRH) que, após tomar todas as medidas administrativas e providenciar os registros cadastrais, bem como a montagem dos processos, submeterá a documentação necessária à decisão do Comandante-Geral da Corporação.

Art. 14. Qualquer Oficial da Corporação, no exercício das funções de Comando, Direção ou Chefia, poderá propor ao Conselho do Mérito Bombeiro Militar, a concessão da medalha de que trata a presente seção, aos Oficiais e Praças que lhes estiverem subordinados.

§ 1º As propostas para a concessão relativas a Coroneis ou a Oficiais que estiverem em função de Comando,

Direção ou Chefe serão privativas do Comandante-Geral da Corporação, assim como a deste será por indicação de qualquer membro do Conselho do Mérito Bombeiro Militar.

§ 2º As propostas para a concessão da "Medalha do Risco da Própria Vida" serão apresentadas por escrito, até o final do mês de fevereiro de cada ano, instruídas com a documentação comprobatória do fato motivador e devidamente justificadas.

CAPÍTULO V DA CONDECORAÇÃO "MEDALHA DE MÉRITO BOMBEIRO MILITAR"

Art. 15. A Medalha do Mérito Bombeiro Militar destina-se a premiar Bombeiro Militar da ativa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina que:

I - tenha realizado ação meritória diversa do ato de bravura; e/ou

II - tenha prestado relevante serviço na atividade-meio e/ou fim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 16. A condecoração Medalha de Mérito Bombeiro Militar terá as seguintes categorias:

I - de bronze, com cunhagem básica em bronze, ao Bombeiro Militar que estiver recebendo a condecoração pela 1ª (primeira) vez (Anexo G);

II - de prata, com banho de prata sobre a cunhagem básica de bronze, ao Bombeiro Militar que estiver recebendo a condecoração pela 2ª (segunda) vez e contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestados à Corporação (Anexo H); e

III - de ouro, com banho de ouro sobre a cunhagem básica de bronze, ao Bombeiro Militar que estiver recebendo a condecoração pela 3ª (terceira) vez e contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestados à Corporação (Anexo I).

Parágrafo único. A concessão seguirá esta ordem, serão cumulativas e não excederão, em cada uma das 3 (três) categorias, a 2% (dois por cento) do efetivo da Corporação por ano.

Art. 17. A vena referida no artigo anterior será concedida pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e será composta de:

I - Medalha de Mérito Bombeiro Militar terá a forma de um capacete modelo francês, com 50 mm (cinquenta milímetros) de largura com altura proporcional e 2 mm (dois milímetros) de espessura, com as seguintes características:

a) anverso: perfil e estampa em alto relevo do capacete;

b) reverso: ao centro a Arma Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, na orla, parte superior o distico: "MÉRITO BOMBEIRO MILITAR" e na parte inferior, o distico: "CBMSC";

c) sustentáculo: do mesmo metal da medalha, preso na parte inferior da fita, consistirá na representação de uma mangueira formando 3 (três) seios, contendo em cada uma das pontas um esguicho tronco cônico, alinhados com a extremidade da fita, pendente do seio central, argola e contra argola unida à medalha;

d) fita: em gorgorão, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 40 mm (quarenta milímetros) de altura nas cores azul, vermelha e cáqui em 4 (quatro) faixas assim dispostas: vermelha 5 mm (cinco milímetros), cáqui 10 mm (dez milímetros), azul 15 mm (quinze milímetros) e vermelha 5 mm (cinco milímetros), nesta ordem e considerando o sentido do centro do peito para a extremidade esquerda da pessoa; e

e) passador: do mesmo metal da medalha, na parte interna conterá a miniatura do capacete, centralizado e em conformidade com a categoria que pertencer, bronze, prata ou ouro.

II - barreta;

III - roseta: centro nas cores cáqui e azul e sobreposto uma miniatura do capacete correspondente a categoria; a orla na cor vermelha;

IV - diploma; e

V - portaria.

Art. 18. A concessão da Medalha de Mérito Bombeiro Militar obedecerá a seguinte rotina:

I - abertura de processo, o qual conterá a descrição circunstanciada do fato motivador e documentos probatórios;

II - o processo contendo a proposta para concessão da medalha será encaminhado ao Conselho do Mérito Bombeiro Militar, o qual analisará e fará o julgamento do mérito de cada caso

apresentado, decidindo ao final pela concessão ou não da distinção;

III - o processo aprovado será encaminhado pelo Conselho do Mérito Bombeiro Militar à Divisão de Recursos Humanos (DiRH) que, após tomar todas as medidas administrativas e providenciar os registros cadastrais, bem como a montagem dos processos, submeterá a documentação necessária à decisão do Comandante-Geral da Corporação.

Art. 19. Qualquer Oficial da Corporação, no exercício das funções de Comando, Direção ou Chefe, poderá propor ao Conselho do Mérito Bombeiro Militar, a concessão da medalha de que trata o presente capítulo, aos Oficiais e Praças que lhes estiverem subordinados.

§ 1º As propostas para a concessão relativas a Coronéis ou a Oficiais que estiverem em função de Comando, Direção ou Chefe serão privativas do Comandante-Geral da Corporação, assim como a deste será por indicação de qualquer membro do Conselho do Mérito Bombeiro Militar.

§ 2º As propostas para a concessão da Medalha de Mérito Bombeiro Militar serão apresentadas por escrito, até o final do mês de fevereiro de cada ano, instruídas com a documentação comprobatória do fato motivador e devidamente justificadas.

CAPÍTULO VI DA CONDECORAÇÃO "MEDALHA DE MÉRITO INTELCTUAL"

Art. 20. A condecoração "Medalha de Mérito Intelectual" terá as seguintes categorias:

- I - Medalha 2º Tenente Waldemiro Ferraz de Jesus;
- II - Medalha 2º Tenente Domingos Maizoneti;
- III - Medalha Presidente Getúlio Vargas;
- IV - Medalha Cabo José Luiz de Andrade;
- V - Medalha Sargento Arlindo Miguel da Rocha;
- VI - Medalha Cabo Zilmir Silva Farias; e
- VII - Medalha Soldado Silvério Meoti.

SEÇÃO I DA MEDALHA 2º TENENTE WALDEMIRO FERRAZ DE JESUS

Art. 21. A Medalha 2º Tenente Waldemiro Ferraz de Jesus, será concedida pelo Governador do Estado, por proposta do Comandante-Geral, ao cadete concluinte do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar que for classificado em 1º (primeiro) lugar, com média geral do curso superior a 9 (nove) e estar classificado em comportamento não inferior a Bom.

Art. 22. A vena referida no artigo anterior (Anexo J) será composta de:

I - Medalha 2º Tenente Waldemiro Ferraz de Jesus com banho de ouro sobre a cunhagem básica de bronze e forma discoidal, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro e 2 mm (dois milímetros) de espessura, com as seguintes características:

a) anverso: na orla, em relevo, circunscrito, o distico: "2º TENENTE WALDEMIRO FERRAZ DE JESUS". Ao centro e em relevo, a efígie do 2º Tenente Waldemiro Ferraz de Jesus;

b) reverso: na orla, em relevo, circunscrito, parte superior o distico: "CBMSC" e parte inferior o distico: "DEDICAÇÃO AO ESTUDO". Ao centro e em relevo, as Armas do Estado;

c) sustentáculo: em metal dourado, preso na parte inferior da fita, consistirá na representação de uma mangueira formando 3 (três) seios, contendo em cada uma das pontas 1 (um) esguicho tronco cônico, alinhados com a extremidade da fita, pendente do seio central, argola e contra argola unida à medalha;

d) fita: em gorgorão, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 40 mm (quarenta milímetros) de altura nas cores vermelha e branca, sendo estas cores dispostas em uma faixa vermelha vertical medindo 27 mm (vinte e sete milímetros) e 2 (duas) faixas brancas nas laterais cada uma medindo 4 mm (quatro milímetros); e

e) passador: do mesmo metal da medalha, vazado internamente.

II - barreta;

III - roseta;

IV - diploma;

V - portaria; e

VI - pasta.

Art. 23. A concessão da Medalha 2º Tenente

Waldemiro Ferraz de Jesus obedecerá ao seguinte processo:

I - ao término do Curso de Formação de Oficiais, o Comandante do Centro de Ensino encaminhará à Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar proposta para concessão da Medalha ao cadete concluinte do Curso de Formação de Oficiais que for classificado em 1º (primeiro) lugar, com média geral no curso superior a 9 (nove);

II - a Diretoria de Ensino, após os registros competentes, encaminhará a proposta à Divisão de Recursos Humanos (DiRH), que se encarregará de todas as providências administrativas e registros cadastrais, bem como submeterá o processo ao Comandante-Geral da Corporação a fim de que a Medalha seja conferida pelo Governador do Estado.

Parágrafo único. Em caso de empate na média geral, receberá a Medalha o cadete que obtiver a melhor média nas matérias Bombeiro Militares; assim consideradas no plano de curso e, persistindo o empate, será agraciado o mais antigo.

SEÇÃO II DA MEDALHA 2º TENENTE DOMINGOS MAIZONETI

Art. 24. A Medalha 2º Tenente Domingos Maizoneti, será concedida pelo Governador do Estado, por proposta do Comandante-Geral, ao Oficial aluno do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Corporação que for classificado em 1º (primeiro) lugar, com média geral do curso superior a 9 (nove).

Art. 25. A vena referida no artigo anterior (Anexo K) será composta de:

I - Medalha 2º Tenente Domingos Maizoneti com banho de ouro sobre a cunhagem básica de bronze e forma discoidal, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro e 2 mm (dois milímetros) de espessura, com as seguintes características:

a) anverso: na orla, em relevo, circunscrito, o distico: "2º TENENTE DOMINGOS MAIZONETI". Ao centro e em relevo, a efígie do 2º Tenente Domingos Maizoneti;

b) reverso: na orla, em relevo, circunscrito, parte superior o distico: "CBMSC", e parte inferior o distico: "DEDICAÇÃO AO ESTUDO". Ao centro e em relevo, as Armas do Estado;

c) sustentáculo: em metal dourado, preso na parte inferior da fita, consistirá na representação de uma mangueira formando 3 (três) seios, contendo em cada uma das pontas um esguicho tronco cônico, alinhados com a extremidade da fita, pendente do seio central, argola e contra argola unida à medalha;

d) fita: em gorgorão, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 40 mm (quarenta milímetros) de altura nas cores vermelha e branca, sendo estas cores dispostas em 2 (duas) faixas vermelhas verticais medindo 12 mm (doze milímetros) e 3 (três) faixas brancas, uma central medindo 3 mm (três milímetros) e 2 (duas) nas laterais, cada uma medindo 4 mm (quatro milímetros); e

e) passador: do mesmo metal da medalha, vazado internamente.

II - barreta;

III - roseta;

IV - diploma;

V - portaria; e

VI - pasta.

Art. 26. A concessão da Medalha 2º Tenente Domingos Maizoneti obedecerá ao seguinte processo:

I - ao término do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, o Comandante do Centro de Ensino encaminhará à Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar proposta para concessão da Medalha ao Oficial aluno concluinte do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais que for classificado em 1º (primeiro) lugar, com média geral no curso superior a 9 (nove);

II - a Diretoria de Ensino, após os registros competentes, encaminhará a proposta à Divisão de Recursos Humanos (DiRH), que se encarregará de todas as providências administrativas e registros cadastrais, bem como submeterá o processo ao Comandante-Geral da Corporação a fim de que a Medalha seja conferida pelo Governador do Estado.

Parágrafo único. Em caso de empate na média geral, receberá a Medalha o Oficial aluno que obtiver a melhor média nas matérias Bombeiro Militares; assim consideradas no plano de curso e, persistindo o empate, será agraciado o mais antigo.

SEÇÃO III DA MEDALHA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Art. 27. A Medalha Presidente Getúlio Vargas será concedida pelo Governador do Estado, por proposta do Comandante-Geral, ao Oficial aluno do Curso Superior de Bombeiro da Corporação que for classificado em 1º (primeiro) lugar, com média geral do curso superior a 9 (nove).

Art. 28. A venera referida no artigo anterior (Anexo L) será composta de:

I – Medalha Presidente Getúlio Vargas com banho de ouro sobre a cunhagem básica de bronze e forma discoidal, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro e 2 mm (dois milímetros) de espessura, com as seguintes características:

a) anverso: na orla, em relevo, circunscrito, o distico: "PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS". Ao centro e em relevo, a efígie do Presidente Getúlio Vargas;

b) reverso: na orla, em relevo, circunscrito, parte superior o distico: "CBMSC", e parte inferior o distico: "DEDICAÇÃO AO ESTUDO". Ao centro e em relevo, as Armas do Estado;

c) sustentáculo: em metal dourado, preso na parte inferior da fita, consistirá na representação de uma mangueira formando 3 (três) seios, contendo em cada uma das pontas 1 (um) esguicho tronco cônico, alinhados com a extremidade da fita, pendente do seio central, argola e contra argola unida à medalha;

d) fita: em gorgorão, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 40 mm (quarenta milímetros) de altura, contendo, verticalmente, 3 (três) faixas vermelhas, 2 (duas) medindo 8 mm (oito milímetros) e 1 (uma) central medindo 7 mm (sete milímetros), e 4 (quatro) faixas brancas, 2 (duas) medindo 2 mm (dois milímetros) separando as faixas vermelhas e 2 (duas) laterais cada uma medindo 4 mm (quatro milímetros); e

e) passador: do mesmo metal da medalha, vazado internamente;

- II – barreta;
- III – roseta;
- IV – diploma;
- V – portaria; e
- VI – pasta.

Art. 29. A concessão da Medalha Presidente Getúlio Vargas obedecerá ao seguinte processo:

I – ao término do Curso Superior de Bombeiro, o Comandante do Centro de Ensino encaminhará à Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar proposta para concessão da Medalha ao Oficial aluno concluinte do Curso Superior de Bombeiro que for classificado em 1º (primeiro) lugar, com média geral no curso superior a 9 (nove);

II – a Diretoria de Ensino, após os registros competentes, encaminhará a proposta à Divisão de Recursos Humanos (DIRH), que se encarregará de todas as providências administrativas e registros cadastrais, bem como submeterá o processo ao Comandante-Geral da Corporação a fim de que a Medalha seja conferida pelo Governador do Estado.

Parágrafo único. Em caso de empate na média geral, receberá a Medalha o Oficial aluno que obtiver a melhor média nas matérias Bombeiro Militares, assim consideradas no plano de curso e, persistindo o empate, será agraciado o mais antigo.

SEÇÃO IV DA MEDALHA CABO JOSÉ LUIZ DE ANDRADE

Art. 30. A Medalha Cabo José Luiz de Andrade será concedida pelo Governador do Estado, por proposta do Comandante-Geral, ao aluno Sargento do Curso de Formação de Sargentos da Corporação que for classificado em 1º (primeiro) lugar, com média geral do curso superior a 9 (nove) e estar classificado em comportamento não inferior a Bom.

Art. 31. A venera referida no artigo anterior (Anexo M) será composta de:

I – Medalha Cabo José Luiz de Andrade com banho de ouro sobre a cunhagem básica de bronze e forma discoidal, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro e 2 mm (dois milímetros) de espessura, com as seguintes características:

a) anverso: na orla, em relevo, circunscrito, o distico: "CABO JOSÉ LUIZ DE ANDRADE". Ao centro e em relevo, a efígie do Cabo José Luiz de Andrade;

b) reverso: na orla, em relevo, circunscrito, parte

superior o distico: "CBMSC", e parte inferior o distico: "DEDICAÇÃO AO ESTUDO". Ao centro e em relevo, as Armas do Estado;

c) sustentáculo: em metal dourado, preso na parte inferior da fita, consistirá na representação de uma mangueira formando 3 (três) seios, contendo em cada uma das pontas 1 (um) esguicho tronco cônico, alinhados com a extremidade da fita, pendente do seio central, argola e contra argola unida à medalha;

d) fita: em gorgorão, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 40 mm (quarenta milímetros) de altura nas cores vermelha e verde, sendo estas cores dispostas em 1 (uma) faixa vermelha vertical medindo 27 mm (vinte e sete milímetros) e 2 (duas) faixas verdes nas laterais cada 1 (uma) medindo 4 mm (quatro milímetros); e

e) passador: do mesmo metal da medalha, vazado internamente

- II – barreta;
- III – roseta;
- IV – diploma;
- V – portaria; e
- VI – pasta.

Art. 32. A concessão da Medalha Cabo José Luiz de Andrade obedecerá ao seguinte processo:

I – ao término do Curso de Formação de Sargentos, o Comandante do Centro de Ensino encaminhará à Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar proposta para concessão da Medalha ao aluno Sargento concluinte do Curso de Formação de Sargentos que for classificado em 1º (primeiro) lugar, com média geral no curso superior a 9 (nove) e estar classificado em comportamento não inferior a Bom;

II – a Diretoria de Ensino, após os registros competentes, encaminhará a proposta à Divisão de Recursos Humanos (DIRH), que se encarregará de todas as providências administrativas e registros cadastrais, bem como submeterá o processo ao Comandante-Geral da Corporação a fim de que a Medalha seja conferida pelo Governador do Estado

§ 1º Em caso de empate na média geral, receberá a Medalha o aluno Sargento que obtiver a melhor média nas matérias Bombeiro Militares, assim consideradas no plano de curso e, persistindo o empate, será agraciado o mais antigo.

§ 2º Havendo mais de uma turma em formação simultânea, independentemente do local, serão considerados alunos Sargentos do Curso de Formação de Sargentos, todos aqueles que concluírem o curso na mesma data.

SEÇÃO V DA MEDALHA SARGENTO ARLINDO MIGUEL DA ROCHA

Art. 33. A Medalha Sargento Arlindo Miguel da Rocha será concedida pelo Governador do Estado, por proposta do Comandante-Geral, ao Sargento aluno do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Corporação que for classificado em 1º (primeiro) lugar, com média geral do curso superior a 9 (nove) e estar classificado em comportamento não inferior a Bom.

Art. 34. A venera referida no artigo anterior (Anexo N) será composta de:

I – Medalha Sargento Arlindo Miguel da Rocha com banho de ouro sobre a cunhagem básica de bronze e forma discoidal, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro e 2 mm (dois milímetros) de espessura, com as seguintes características:

a) anverso: na orla, em relevo, circunscrito, o distico: "SARGENTO ARLINDO MIGUEL DA ROCHA". Ao centro e em relevo, a efígie do Sargento Arlindo Miguel da Rocha;

b) reverso: na orla, em relevo, circunscrito, parte superior o distico: "CBMSC", e parte inferior o distico: "DEDICAÇÃO AO ESTUDO". Ao centro e em relevo, as Armas do Estado;

c) sustentáculo: em metal dourado, preso na parte inferior da fita, consistirá na representação de uma mangueira formando 3 (três) seios, contendo em cada uma das pontas 1 (um) esguicho tronco cônico, alinhados com a extremidade da fita, pendente do seio central, argola e contra argola unida à medalha;

d) fita: em gorgorão, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 40 mm (quarenta milímetros) de altura nas cores vermelha e verde, sendo estas cores dispostas em 2 (duas) faixas vermelhas verticais medindo 12 mm (doze milímetros) e 3 (três) faixas verdes, uma central medindo 3 mm (três milímetros) e 2 (duas) nas laterais, cada uma medindo 4 mm (quatro milímetros); e

e) passador: do mesmo metal da medalha, vazado internamente.

- II – barreta;
- III – roseta;
- IV – diploma;
- V – portaria; e
- VI – pasta.

Art. 35. A concessão da Medalha Sargento Arlindo Miguel da Rocha obedecerá ao seguinte processo:

I – ao término do Curso Superior de Bombeiro, o Comandante do Centro de Ensino encaminhará à Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar proposta para concessão da Medalha ao Sargento aluno concluinte do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos que for classificado em 1º (primeiro) lugar, com média geral no curso superior a 9 (nove) e estar classificado em comportamento não inferior a Bom;

II – a Diretoria de Ensino, após os registros competentes, encaminhará a proposta à Divisão de Recursos Humanos (DIRH), que se encarregará de todas as providências administrativas e registros cadastrais, bem como submeterá o processo ao Comandante-Geral da Corporação a fim de que a Medalha seja conferida pelo Governador do Estado.

Parágrafo único. Em caso de empate na média geral, receberá a Medalha o Sargento aluno que obtiver a melhor média nas matérias Bombeiro Militares, assim consideradas no plano de curso e, persistindo o empate, será agraciado o mais antigo.

SEÇÃO VI DA MEDALHA CABO ZILMAR SILVA FARIAS

Art. 36. A Medalha Cabo Zilmar Silva Farias será concedida pelo Governador do Estado, por proposta do Comandante-Geral, ao aluno Cabo do Curso de Formação de Cabos da Corporação que for classificado em 1º (primeiro) lugar, com média geral do curso superior a 9 (nove) e estar classificado em comportamento não inferior a Bom.

Art. 37. A venera referida no artigo anterior (Anexo O) será composta de:

I – Medalha Cabo Zilmar Silva Farias com banho de ouro sobre a cunhagem básica de bronze e forma discoidal, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro e 2 mm (dois milímetros) de espessura, com as seguintes características:

a) anverso: na orla, em relevo, circunscrito, o distico: "CABO ZILMAR SILVA FARIAS". Ao centro e em relevo, a efígie do Cabo Zilmar Silva Farias;

b) reverso: na orla, em relevo, circunscrito, parte superior o distico: "CBMSC", e parte inferior o distico: "DEDICAÇÃO AO ESTUDO". Ao centro e em relevo, as Armas do Estado;

c) sustentáculo: em metal dourado, preso na parte inferior da fita, consistirá na representação de uma mangueira formando 3 (três) seios, contendo em cada uma das pontas 1 (um) esguicho tronco cônico, alinhados com a extremidade da fita, pendente do seio central, argola e contra argola unida à medalha;

d) fita: em gorgorão, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura cores vermelha e amarela, sendo estas cores dispostas em duas faixas vermelhas verticais medindo 12 mm (doze milímetros) e 3 (três) faixas amarelas, uma central medindo 3 mm (três milímetros) e 2 (duas) nas laterais, cada uma medindo 4 mm (quatro milímetros); e

e) passador: do mesmo metal da medalha, vazado internamente

- II – barreta;
- III – roseta;
- IV – diploma;
- V – portaria; e
- VI – pasta.

Art. 38. A concessão da Medalha Cabo Zilmar Silva Farias obedecerá ao seguinte processo:

I – ao término do Curso de Formação de Cabos, o Comandante do Centro de Ensino encaminhará à Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar proposta para concessão da Medalha ao aluno Cabo concluinte do Curso de Formação de Cabos que for classificado em 1º primeiro lugar, com média geral no curso superior a 9 (nove) e estar classificado em comportamento não inferior a Bom;

II – a Diretoria de Ensino, após os registros competentes, encaminhará a proposta à Divisão de Recursos Humanos (DIRH), que se encarregará de todas as providências administrativas e registros cadastrais, bem como submeterá o processo ao Comandante-Geral da Corporação a fim de que a Medalha seja conferida pelo Governador do Estado.

§ 1º Em caso de empate na média geral, receberá a Medalha o aluno Cabo que obtiver a melhor média nas matérias Bombeiro Militares; assim consideradas no plano de curso e, persistindo o empate, será agraciado o mais antigo.

§ 2º Havendo mais de uma turma em formação simultânea, independentemente do local, serão considerados alunos Cabos do Curso de Formação de Cabos, todos aqueles que concluírem o curso na mesma data.

SEÇÃO VII DA MEDALHA SOLDADO SILVÉRIO MEOTI

Art. 39. A Medalha Soldado Silvério Meoti será concedida pelo Governador do Estado, por proposta do Comandante-Geral, ao aluno Soldado do Curso de Formação de Soldados da Corporação que for classificado em 1º (primeiro) lugar, com média geral do curso superior a 9 (nove) e estar classificado em comportamento não inferior a Bom.

Art. 40. A vêneta referida no artigo anterior (Anexo P) será composta de:

I – Medalha Soldado Silvério Meoti com banho de ouro sobre a cunhagem básica de bronze e forma discoidal, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro e 2 mm (dois milímetros) de espessura, com as seguintes características:

a) anverso: na orla, em relevo, circunscrito, a inscrição "SOLDADO SILVÉRIO MEOTI"; Ao centro e em relevo, a efígie do Soldado Silvério Meoti;

b) reverso: na orla, em relevo, circunscrito, a inscrição "CBMSC", parte superior e a inscrição "DEDICAÇÃO AO ESTUDO", parte inferior. Ao centro e em relevo, as Armas do Estado;

c) sustentáculo: em metal dourado, preso na parte inferior da fita, consistirá na representação de uma mangueira formando 3 (três) seios, contendo em cada uma das pontas 1 (um) esguicho tronco cônico, alinhados com a extremidade da fita, pendente do seio central, argola e contra argola unida à medalha;

d) fita: em gorgorão, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 40 mm (quarenta milímetros) de altura nas cores vermelha e amarela, sendo estas cores dispostas em 1 (uma) faixa vermelha vertical medindo 27 mm (vinte e sete milímetros) e 2 (duas) faixas amarelas nas laterais cada uma medindo 4 mm (quatro milímetros); e

e) passador: do mesmo metal da medalha, vazado internamente.

- II – barreta;
- III – roseta;
- IV – diploma;
- V – portaria; e
- VI – pasta.

Art. 41. A concessão da Medalha Soldado Silvério Meoti obedecerá ao seguinte processo:

I – ao término do Curso de Formação de Soldados, o Comandante do Centro de Ensino encaminhará à Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar proposta para concessão da Medalha ao aluno Soldado concluinte do Curso de Formação de Soldados que for classificado em 1º (primeiro) lugar, com média geral no curso superior a 9 (nove) e estar classificado em comportamento não inferior a Bom;

II – a Diretoria de Ensino, após os registros competentes, encaminhará a proposta à Divisão de Recursos Humanos (DiRH), que se encarregará de todas as providências administrativas e registros cadastrais, bem como submeterá o processo ao Comandante-Geral da Corporação a fim de que a Medalha seja conferida pelo Governador do Estado.

§ 1º Em caso de empate na média geral, receberá a Medalha o aluno Soldado que obtiver a melhor média nas matérias Bombeiro Militares; assim consideradas no plano de curso e, persistindo o empate, será agraciado o mais antigo.

§ 2º Havendo mais de uma turma em formação simultânea, independentemente do local, serão considerados alunos Soldados do Curso de Formação de Soldados, todos aqueles que concluírem o curso na mesma data.

CAPÍTULO VII DO TÍTULO HONORÍFICO AMIGO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

Art. 42. O título honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina será conferido pelo

Comandante-Geral aos militares federais, aos militares estaduais de outras Corporações, aos civis e às instituições que, em razão de serviços prestados, tenham contribuído para o engrandecimento moral ou material do Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo único. É vedado aos Comandantes, Diretores e Chefes de Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC concederem títulos semelhantes a este.

Art. 43. O título honorífico referido no artigo anterior será composto de (Anexo Q):

I – diploma, confeccionado em papel couchet na cor branca, em apresentação "paisagem", medindo 21 cm (vinte e um centímetros) de altura e 29,7 cm (vinte e nove virgula sete centímetros) de largura, gramatura compreendida entre 150 g (cento e cinquenta gramas) e 210 g (duzentas e dez gramas), contendo:

a) sobre um fundo contendo a marca d'água da Arma do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em escala de cinza, trará os dizeres, ao centro e acima, "Diploma Amigo do Bombeiro" em letras tipo cursiva, na cor dourada, logo abaixo o texto em letras tipo Arial, na cor preta com os dizeres "O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e acolhendo proposta do Conselho do Mérito Bombeiro Militar, confere ao Senhor (NOME DO AGRACIADO) o título honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação";

b) abaixo, à direita do observador, terá local e data, espaço para assinatura do Comandante-Geral da Corporação, posto seguido de um espaço, a sigla BM, seguido de um espaço, hífen, seguido de um espaço, NOME - (Cel BM - NOME), tudo em negrito, abaixo do nome e centralizado, função por extenso e sem linha sobre o nome; à esquerda, a Bandeira do Estado de Santa Catarina; e

c) na lateral esquerda do diploma, considerando para quem observa o documento, terá cinco faixas verticais na seguinte ordem: verde, branca, vermelha, branca e verde e nas seguintes dimensões: verde 5 mm (cinco milímetros), branca 3 mm (três milímetros) e vermelha 38 mm (trinta e oito milímetros) de largura por 210 mm (duzentos e dez milímetros) de altura. Sobreposto a estas faixas a logomarca do Corpo de Bombeiros Militar, afastado 20 mm (vinte milímetros) da borda do folha, cujo diâmetro terá a mesma largura da faixa.

II – portaria, contendo:

a) as mesmas dimensões e papel do diploma, em apresentação "retrato";

b) na lateral esquerda da portaria, considerando para quem observa o documento, terá 5 (cinco) faixas verticais na seguinte ordem: verde, branca, vermelha, branca e verde e nas seguintes dimensões: verde 4 mm (quatro milímetros), branca 3 mm (três milímetros) e vermelha 29 mm (vinte e nove milímetros) de largura por 290 mm (duzentos e noventa milímetros) de altura. Sobreposto a estas faixas a logomarca do Corpo de Bombeiros Militar, afastado 25 mm (vinte e cinco milímetros) da borda do folha, cujo diâmetro terá mesma largura da faixa; e

c) sobre um fundo contendo a marca d'água da Arma do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em escala de cinza, trará os dizeres, ao centro e acima: "PORTARIA Nº ____ DE ____ DE 20 ____", abaixo: "Concessão do Título Honorífico Amigo do Bombeiro"; logo abaixo o texto em letras tipo Arial, na cor preta com os dizeres "O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º e 8º, da Lei nº 13.385, de 22 de junho de 2005, resolve conferir ao Senhor (NOME DO AGRACIADO), o título honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação".

- III – botom do Brasão CBMSC; e
- IV – pasta.

Art. 44. A concessão do título honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina obedecerá a seguinte rotina:

I – abertura de processo, o qual conterá a descrição circunstanciada do(s) fato(s) motivador(es) e documentos, se for o caso;

II – o processo contendo a proposta para concessão do título, será encaminhado ao Conselho do Mérito Bombeiro Militar, o qual analisará e fará o julgamento do mérito de cada caso apresentado, decidindo ao final pela concessão ou não do título;

III – o processo aprovado será encaminhado pelo Conselho do Mérito Bombeiro Militar à Divisão de Recursos Humanos (DiRH) que, após tomar todas as medidas administrativas e providenciar os registros cadastrais, bem como a montagem dos processos, submeterá a documentação necessária à apreciação e decisão do Comandante-Geral da Corporação; e

IV – sendo a decisão do Comandante-Geral favorável, a Ajudância-Geral oficiará o agraciado da concessão.

Art. 45. Qualquer Oficial da Corporação, no exercício das funções de Comando, Direção ou Chefia, poderá propor ao Conselho do Mérito Bombeiro Militar, a concessão do título honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina de que trata o presente Capítulo a militares de outras Corporações, militares das Forças Armadas, civis e instituições.

Parágrafo único. As propostas serão anuais e serão feitas por escrito, até o final do mês de fevereiro, instruídas com a documentação ou exposição de motivos comprovando o fato motivador.

CAPÍTULO VIII DA CONCESSÃO E ENTREGA DAS CONDECORAÇÕES E DO TÍTULO

Art. 46. A concessão das condecorações e do título serão feitas conforme estabelece o presente regulamento especificamente para cada medalha, depois de apreciado o mérito da pessoa ou instituição a ser agraciada, pelo Conselho do Mérito Bombeiro Militar que submeterá as propostas ao Comandante-Geral através da Divisão de Recursos Humanos (DiRH).

Art. 47. As condecorações concedidas pelo Chefe do Poder Executivo far-se-ão por portaria deste, publicada em Diário Oficial do Estado.

Art. 48. O título honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina e as condecorações concedidas pelo Comandante-Geral, dar-se-ão por portarias deste, publicadas em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 49. Publicadas as portarias do Chefe do Poder Executivo e do Comandante-Geral de que tratam os arts. 46 e 47, deste Regulamento, a Divisão de Recursos Humanos (DiRH) providenciará a lavratura da documentação pertinente a cada concessão, a serem assinadas pela respectiva autoridade outorgante.

Art. 50. A entrega das condecorações realizar-se-á em presença da tropa e de autoridades convidadas, em formatura militar ou em ambiente previamente preparado para o ato solene.

CAPÍTULO IX DO USO DAS CONDECORAÇÕES

Art. 51. As normas do presente capítulo, referentes ao uso de condecorações, serão complementadas com as normas contidas no Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 52. Nas solenidades sujeitas ao cerimonial de outros países, dar-se-á destaque às condecorações daqueles países.

Art. 53. O uso de condecorações concedidas fora do Corpo de Bombeiros Militar depende de apreciação pelo Conselho do Mérito Bombeiro Militar e posterior homologação pelo Comandante-Geral, com publicação no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, exceto quando a autoridade concedente for o Presidente da República ou o Governador do Estado de Santa Catarina.

Art. 54. Aos Bombeiros Militares possuidores de condecorações nacionais e/ou internacionais, é vedado o uso exclusivo desta última, devendo ao menos uma condecoração nacional ser ostentada.

Art. 55. Ao ser agraciado solenemente por autoridade civil com condecoração cujo uso não seja permitido nos uniformes militares, o Bombeiro Militar a recebe e, finda a cerimônia, retira-a do uniforme.

CAPÍTULO X DO CONSELHO DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR

Art. 56. O Conselho do Mérito Bombeiro Militar é constituído pelo Comandante-Geral, Chefe do Estado Maior-Geral, Diretor Administrativo, Diretor Operacional, Diretor de Ensino e os Chefes da 1ª e 5ª Seção do Estado Maior-Geral (BM-1 e BM-5) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 57. Presidirá o Conselho do Mérito Bombeiro Militar o Comandante-Geral e, no seu impedimento, o Chefe do Estado Maior-Geral da Corporação.

Art. 58. O Conselho do Mérito Bombeiro Militar terá o apoio administrativo da Divisão de Recursos Humanos (DiRH), cujo chefe será o Secretário-Geral.

Art. 59. Ao Conselho do Mérito Bombeiro Militar compete:

I – apreciar e julgar em sessão plena a proposta e/ou processo para concessão de condecorações e título honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina previstos neste Regulamento, deferindo ou indeferindo sua concessão;

II – deliberar sobre a cassação do direito de uso das condecorações e do título honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina previstos neste Regulamento; e

III – apreciar e homologar, se for o caso, o uso de condecorações, títulos ou outras honrarias recebidas por Bombeiros Militares fora da Corporação, exceto quando a autoridade concedente for o Presidente da República ou o Governador do Estado de Santa Catarina.

§ 1º Cada membro do Conselho tem direito a 1 (um) voto, exceto o Presidente que só votará em caso de empate.

§ 2º As propostas e/ou processos indeferidos em uma sessão serão arquivados, podendo ser reapresentados oportunamente.

Art. 60. O Conselho realizará, ordinariamente, 1 (uma) sessão por ano, no mês de março, empreendendo 1 (uma) ou mais reuniões, para o exame e julgamento das propostas e/ou processos e de outros assuntos em que deva ser ouvido.

§ 1º Extraordinariamente, o Conselho poderá se reunir em qualquer época para deliberar sobre a cassação do direito de uso de comenda e/ou título honorífico e apreciar e homologar o direito de uso de condecorações, títulos ou outras honrarias recebidas por Bombeiros Militares fora da Corporação.

§ 2º As sessões do Conselho têm caráter secreto e só se realizarão com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 61. À Secretaria-Geral do Conselho incumbe:

I – preparar e expedir a correspondência do Conselho e receber a que lhe for destinada;

II – organizar, manter em ordem e ter sob sua guarda o arquivo;

III – lavar, em livro próprio, as atas das sessões do Conselho; e

IV – preparar as informações e documentos necessários e decorrentes das decisões do Conselho.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. Não poderão fazer jus a qualquer condecoração e título e perder o direito de usa-los:

I – os civis e militares que recusarem ou devolverem a condecoração ou título que lhes tenha sido conferido;

II – os civis e militares que tenham sido condenados na justiça comum ou militar, por sentença transitada em julgado, à pena privativa de liberdade superior a dois anos; e

III – os militares quando punidos por faltas atentatórias ao pundonor individual ou da classe, à moral e aos bons costumes.

Art. 63. As condecorações e título previstos neste Regulamento serão entregues em solenidades realizadas em datas comemorativas para o Corpo de Bombeiros Militar ou em datas comemorativas para o Estado de Santa Catarina.

Art. 64. As condecorações regulamentadas por este Decreto, têm a seguinte ordem de precedência:

I – Comenda da Ordem do Mérito Imperador Dom Pedro II;

II – Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar;

III – Medalha de Mérito Intelectual;

IV – Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, na ordem ouro, prata e bronze;

V – Medalha Risco da Própria Vida; e

VI – Medalha de Mérito Bombeiro Militar na ordem ouro, prata e bronze.

§ 1º A quantidade, disposição e o uso de condecorações, federais, estaduais e municipais, serão regulamentados pelo Regulamento de Uniformes da Corporação.

§ 2º A pontuação de cada medalha, para fins de promoção, é regulamentado pela legislação de promoção.

Art. 65. Os Bombeiros Militares já agraciados com a condecoração "Medalha de Mérito por Tempo de Serviço" da Polícia Militar de Santa Catarina, criada pelo art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984, poderão, em querendo, requerer a substituição daquela condecoração pela prevista no

Capítulo III deste Regulamento, pelas respectivas categorias:

I – Categoria Bronze (PMSC), pela categoria Bronze (CBMSC);

II – Categoria Prata (PMSC), pelas categorias Bronze e Prata (CBMSC); e

III – Categoria Ouro (PMSC), pelas categorias Bronze, Prata e Ouro (CBMSC).

Parágrafo único. O militar estadual interessado em fazer a substituição deverá indenizar o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina pelo custo das medalhas requeridas.

Art. 66. Os Bombeiros Militares já agraciados com a condecoração Brasão do Mérito Pessoal da Polícia Militar de Santa Catarina, criado pela Portaria nº 116/PMSC/1997 poderão, em querendo, requerer a substituição daquela condecoração pela prevista no Capítulo IV, deste Regulamento, da seguinte forma:

I – Terceira Categoria (PMSC), pela categoria Bronze (CBMSC);

II – Segunda Categoria (PMSC), pelas categorias Bronze e Prata (CBMSC); e

III – Primeira Categoria (PMSC), pelas categorias Bronze, Prata e Ouro (CBMSC).

Art. 67. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 68. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de junho de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Ronaldo José Benedit

ANEXO A

Comenda da Ordem do Mérito Imperador D. Pedro II

Este ANEXO dispõe sobre:

- modelo da medalha, com dimensões;

- modelo da barreta, com dimensões;

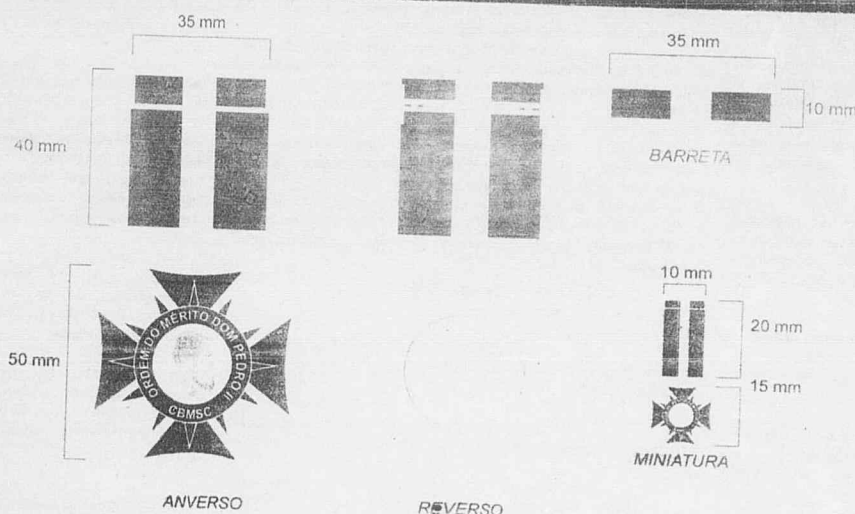
- modelo da miniatura, com dimensões;

- modelo do diploma;

- modelo de portaria; e

- modelo de pasta.

Medalha Dom Pedro II



ANEXO - A

Diploma



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



Diploma

Medalha Dom Pedro II

CRIADA PELA LEI EST Nº 13.385, DE 22 DE JUNHO DE 2005
REGULAMENTADA PELO DEC. EXECUTIVO EST. Nº _____ DE _____ DE 20____O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina
resolve, através da Portaria nº _____, de _____ de 20____, conceder
a Comenda da Ordem do Mérito Imperador D. Pedro IIcomo reconhecimento à sua inestimável contribuição ao Corpo de Bombeiros
Militar do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis-SC, _____ de _____ de 20____

Cel BM - NOME
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

TABELA Pantone

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Pantone Yellow 12
- Pantone Red 032

ANEXO - A

Portaria



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE 20____

Comissão da Comenda da Ordem do Mérito Imperador Dom Pedro II

Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina,

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, do Decreto Estadual nº _____,

de 20____ resolve conceder a Comenda da Ordem do Mérito

Imperador Dom Pedro II

como reconhecimento à sua inestimável contribuição ao Corpo de

Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina

Cel BM - NOME
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

TABELA Pantone

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Verde Floresta

ANEXO - A

Comenda Imperador Dom Pedro II

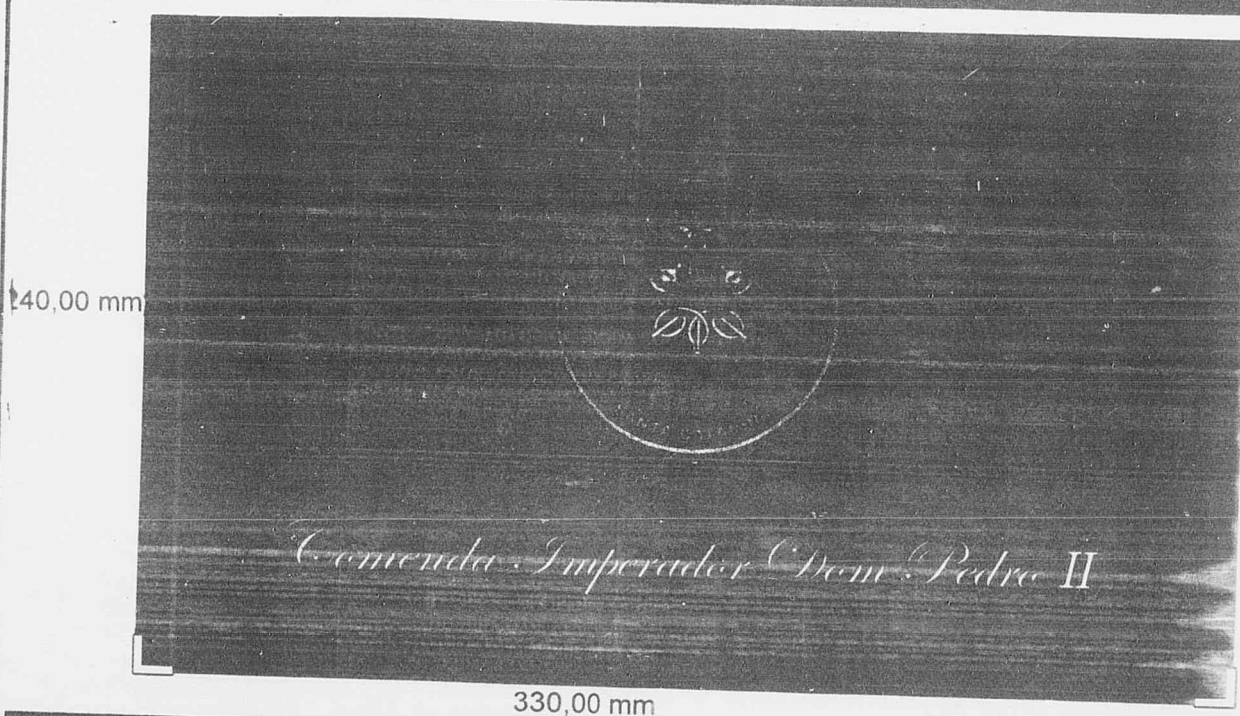


TABELA Pantone

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Pantone 7406
- Pantone 355
- Pantone 703

ANEXO - A

ANEXO B

Medalha de Mérito por Tempo de Serviço - Bronze
Este ANEXO dispõe sobre:

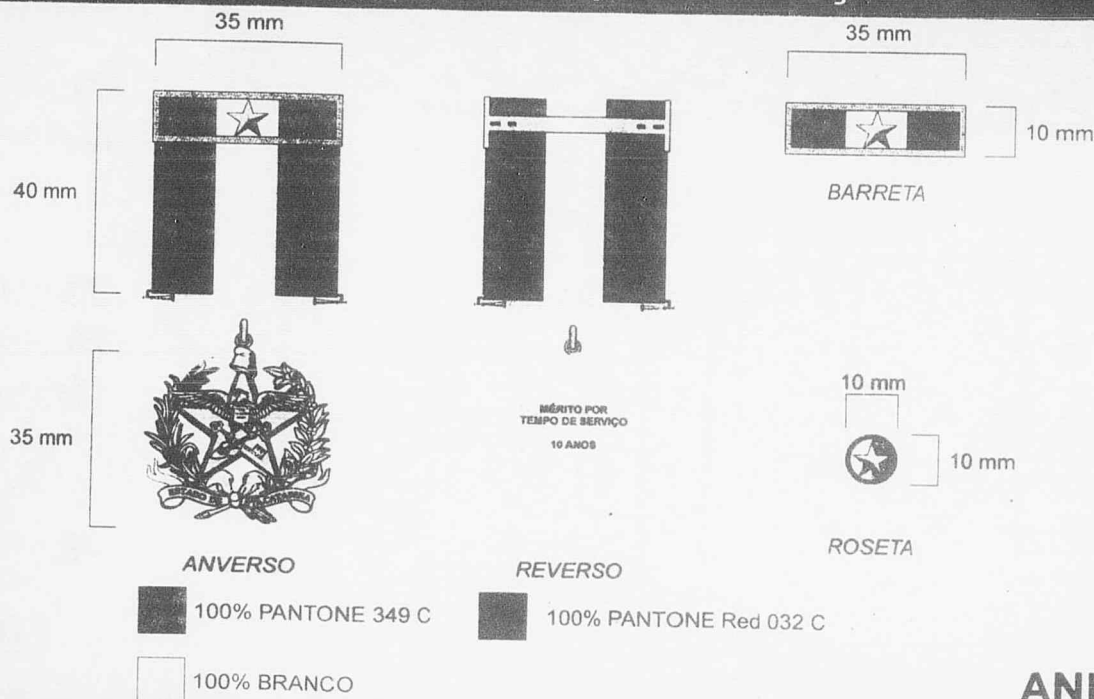
- modelo da medalha, com dimensões;

- modelo da barreta, com dimensões;

- modelo da roseta, com dimensões; e

- modelo do diploma.

Medalha de Mérito por Tempo de Serviço Bronze



ANEXO - B

Diploma

210,00 mm



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diploma

Medalha de Mérito por Tempo de Serviço Bronze
CRIADA PELA LEI EST Nº 13.385, DE 22 DE JUNHO DE 2005
 REGULAMENTADA PELO DEC. EXECUTIVO EST. Nº _____ DE _____ DE 20____

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina resolve, através da Portaria nº _____ de _____ de 20____, conceder a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço Bronze

por ter completado 10 anos de efetivo serviço à Corporação, em conformidade com o art. 7º do Decreto Est Exe nº _____ de _____ de 20____.

Florianópolis-SC, _____ de _____ de 20____.

Cel BM - NOME
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

297,00 mm

TABELA Pantone

-  • Pantone 302
-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125
-  • Pantone 349
-  • Pantone Red 032

ANEXO - B

Portaria

210,00 mm



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
 CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE SANTA CATARINA
 GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE 20____

Concessão da Da Medalha de Mérito por Tempo de Serviço Bronze
Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, do Decreto Estadual nº _____ de 20____, resolve conceder a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço Bronze

por ter completado 10 anos de efetivo serviço à Corporação, em conformidade com o artigo 7º do Decreto Estadual nº _____ de _____ de 20____.

Cel BM - NOME
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

297,00 mm

TABELA Pantone

-  • Pantone 302
-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125
-  • Verde Floresta

ANEXO - B

ANEXO C

Medalha de Mérito por Tempo de Serviço - Prata

Este ANEXO dispõe sobre:

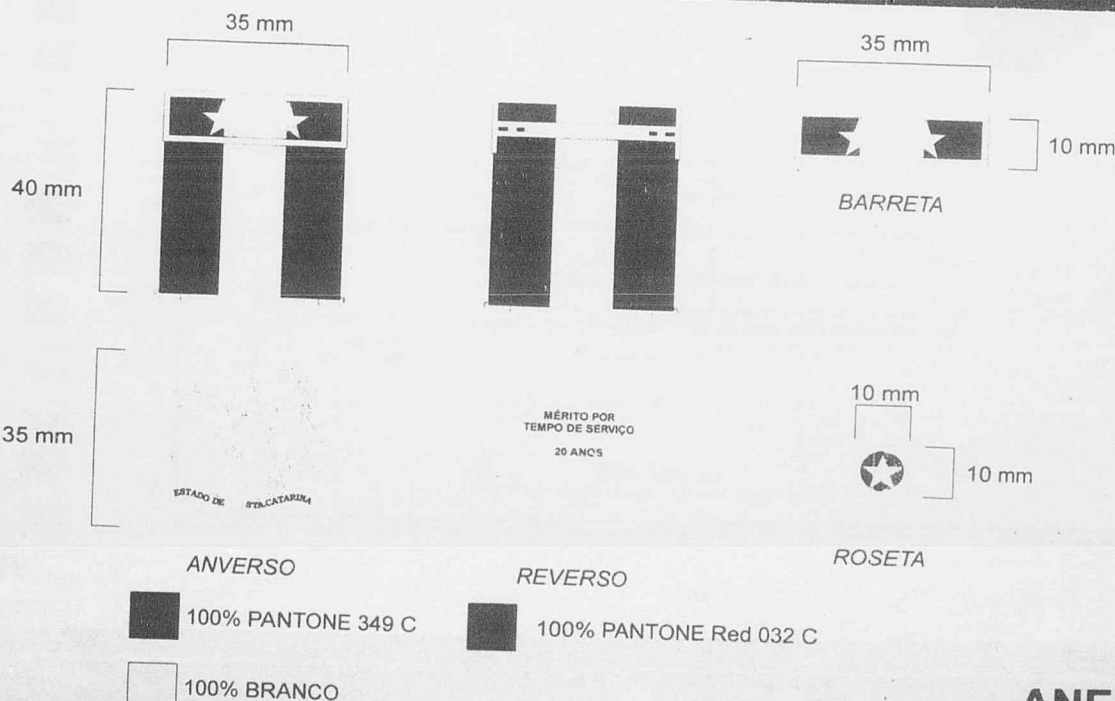
- modelo da medalha, com dimensões;

- modelo da barreta, com dimensões;

- modelo da roseta, com dimensões; e

- modelo do diploma.

Medalha de Mérito por Tempo de Serviço Prata



ANEXO - C

Diploma

210,00 mm

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diploma

Medalha de Mérito por Tempo de Serviço Prata

CRIADA PELA LEI EST Nº 13.385, DE 22 DE JUNHO DE 2005
REGULAMENTADA PELO DEC. EXECUTIVO EST Nº _____, DE _____ DE 20____

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina resolve, através da Portaria nº _____, de _____ de 20____, conceder a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço Prata

por ter completado 20 anos de efetivo serviço à Corporação, em conformidade com o art. 7º do Decreto Est Exe nº _____, de _____ de 20____.

Florianópolis-SC, _____ de _____ de 20____.

Cel BM - NOME
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

297,00 mm

TABELA Pantone

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Pantone 349
- Pantone Red 032

ANEXO - C

Portaria



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE 20__

Concessão da Da Medalha de Mérito por Tempo de Serviço Prata
Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina,
no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, do Decreto Estadual nº _____
de 20__, resolve conceder a Medalha de Mérito
por Tempo de Serviço Prata

por ter completado 20 anos de efetivo serviço à Corporação, em conformidade
com o artigo 7º do Decreto Estadual nº _____ de 20__

Cel BM - NOME
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

210,00 mm

TABELA Pantone

-  • Pantone 302
-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125
-  • Verde Floresta

ANEXO - C

297,00 mm

ANEXO D

Medalha de Mérito por Tempo de Serviço - Ouro

Este ANEXO dispõe sobre:

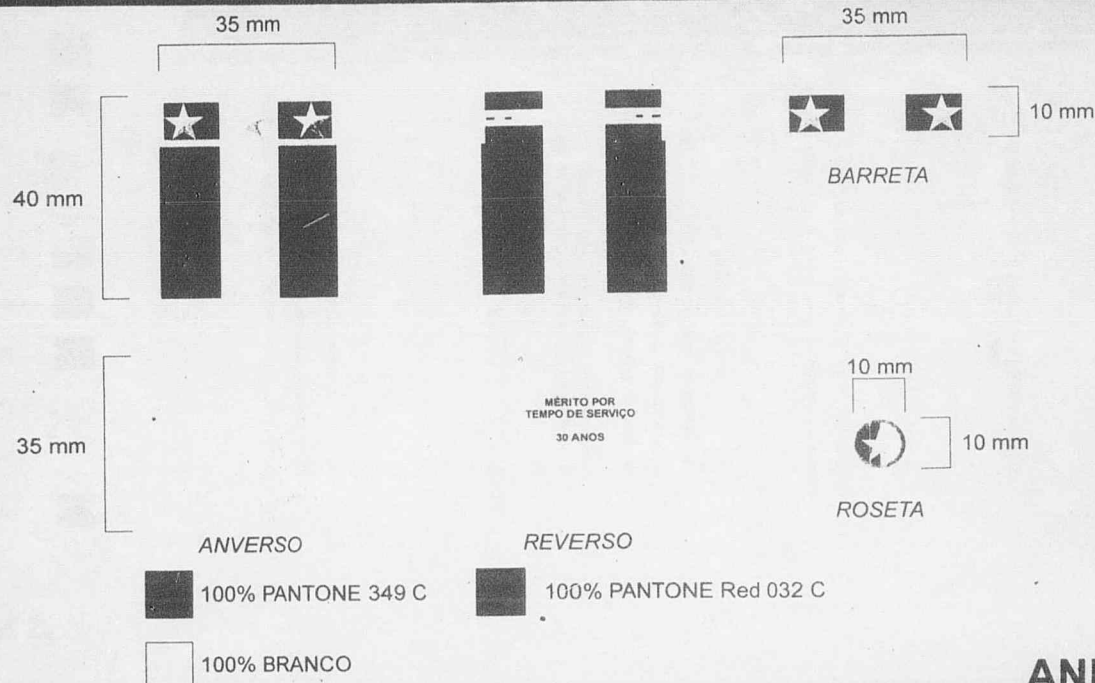
- modelo da medalha, com dimensões;

- modelo da barreta, com dimensões;

- modelo da roseta, com dimensões; e

- modelo do diploma.

Medalha de Mérito por Tempo de Serviço Ouro



ANEXO - D

Diploma

210,00 mm



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diploma

Medalha de Mérito por Tempo de Serviço Ouro
CRIADA PELA LEI EST Nº 13.385, DE 22 DE JUNHO DE 2005
 REGULAMENTADA PELO DEC. EXECUTIVO EST. Nº _____ DE _____ DE 20__

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina
 resolve, através da Portaria nº _____, de _____ de 20__,
 conceder a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço Ouro

por ter completado 30 anos de efetivo serviço à Corporação, em conformidade
 com o art. 7º do Decreto Est Exe nº _____, de _____ de 20__.

Florianópolis-SC, _____ de _____ de 20__.

Cel BM - NOME
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

297,00 mm

TABELA Pantone

-  • Pantone 302
-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125
-  • Pantone 349
-  • Pantone Red 032

ANEXO - D

Portaria

210,00 mm



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE 20__

Concessão da Da Medalha de Mérito por Tempo de Serviço Ouro
Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina,
 no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, do Decreto Estadual nº _____
 de _____ de 20__, resolve conceder a Medalha de Mérito
 por Tempo de Serviço Ouro

por ter completado 30 anos de efetivo serviço à Corporação, em conformidade
 com o artigo 7º do Decreto Estadual nº _____ de _____ de 20__.

Cel BM - NOME
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

297,00 mm

TABELA Pantone

-  • Pantone 302
-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125
-  • Verde Floresta

ANEXO - D

ANEXO E

Medalha de Cruz de Bravura Bombeiro Militar

Este ANEXO dispõe sobre:

- modelo da medalha, com dimensões;
- modelo da barreta, com dimensões;

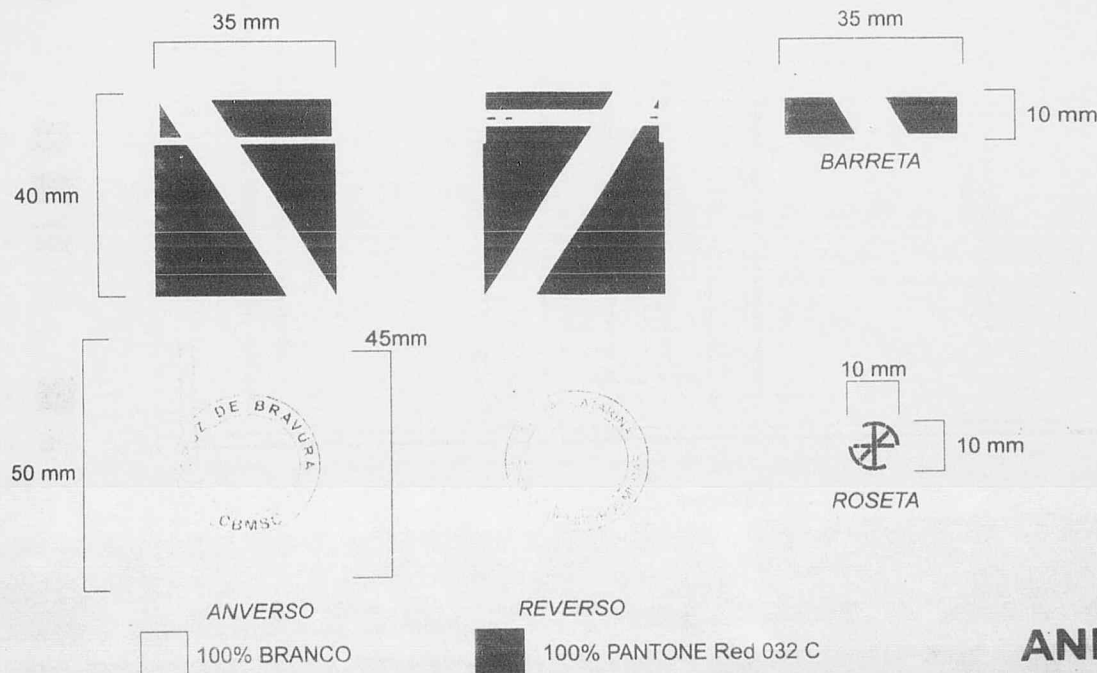
- modelo da roseta, com dimensões;

- modelo do diploma;

- modelo de portaria; e

- modelo de pasta.

Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar



ANEXO - E

Diploma

210,00 mm

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diploma

Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar.
CRIADA PELA LEI EST Nº 13.385, DE 22 DE JUNHO DE 2005
 REGULAMENTADA PELO DEC. EXECUTIVO EST. Nº _____, DE _____, DE 20____.

O Governador do Estado de Santa Catarina resolve, através da Portaria nº _____, de _____, de 20____, conceder a Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar

por ter agido com coragem e audácia incomuns ao dever Bombeiro Militar.

Florianópolis-SC, _____ de _____ de 20____.

(NOME)
 Governador do Estado de Santa Catarina

297,00 mm

TABELA Pantone

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Pantone Red 032

ANEXO - E

Portaria

210,00 mm



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE 20____

Concessão da Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar
Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição
que lhe confere o artigo 9º do Decreto Estadual nº _____ de 20____,
resolva conceder a Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar

por ter agido com coragem e audácia incansáveis ao deter Bombeiro Militar.

NOME
Governador do Estado de Santa Catarina

297,00 mm

TABELA Pantone

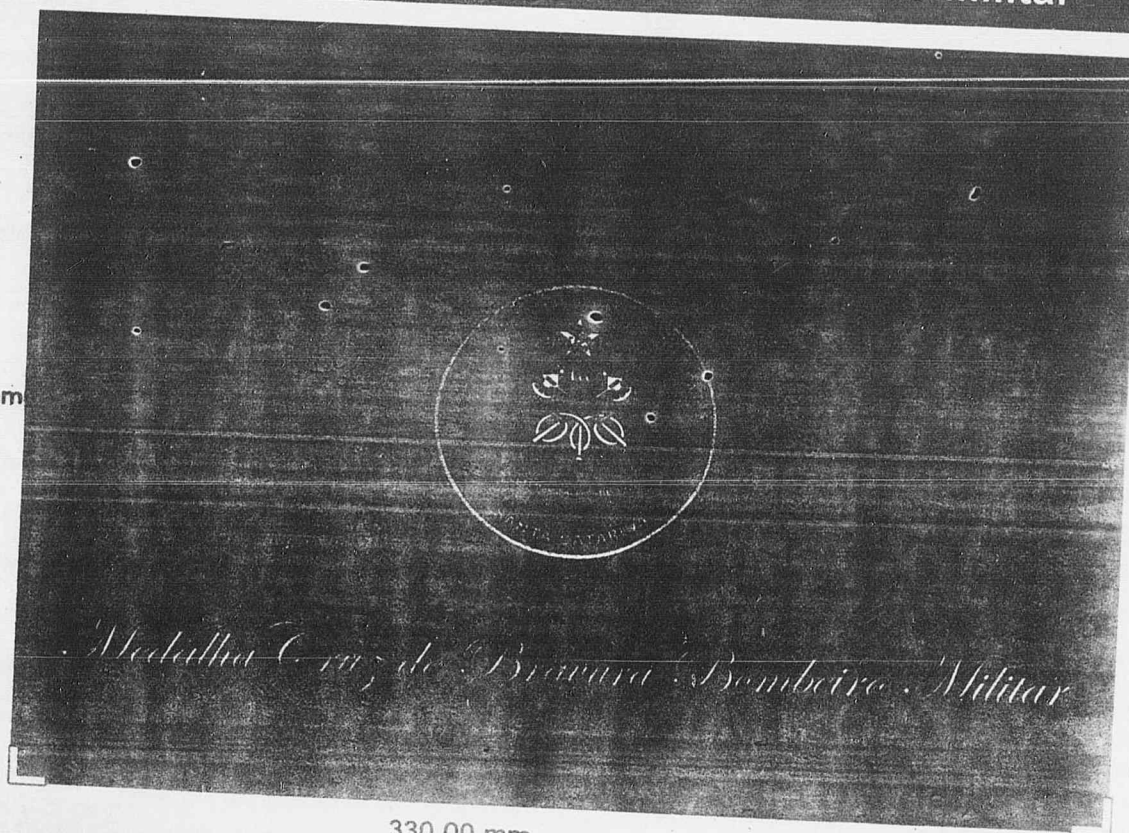
- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Verde Floresta

ANEXO - E

Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar

240,00 mm

34 mm



330,00 mm

TABELA Pantone

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Pantone 7406
- Pantone 355
- Pantone 703

ANEXO - E

ANEXO F

Medalha de Risco da Própria Vida

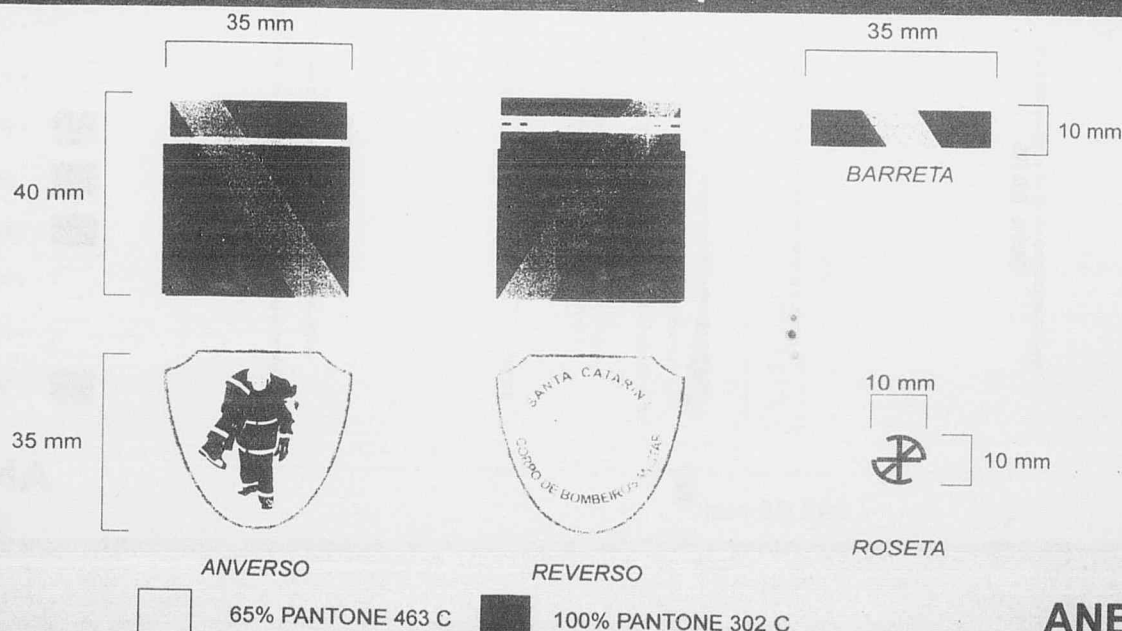
Este ANEXO dispõe sobre:

- modelo da medalha, com dimensões;
- modelo da barreta, com dimensões;

- modelo da roseta, com dimensões;

- modelo do diploma;
- modelo de portaria; e
- modelo de pasta.

Medalha Risco da Própria Vida



ANEXO - F

Diploma

210,00 mm

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diploma

Medalha Risco da Própria Vida
CRIADA PELA LEI EST Nº 13.385, DE 22 DE JUNHO DE 2005
 REGULAMENTADA PELO DEC. EXECUTIVO EST. Nº _____, DE _____ DE 20____

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina
 resolve, através da Portaria nº _____, de _____ de 20____,
 conceder a Medalha Risco da Própria Vida

pelo reconhecimento da coragem no atendimento da
 ocorrência nº _____, em _____ de 20____.

Florianópolis-SC, _____ de _____ de 20____.

Cel BM - NOME
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

297,00 mm

TABELA Pantone

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Pantone 463

ANEXO - F

Portaria



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE 20__

Concessão da Medalha Risco da Própria Vida
Criada pela Lei Estadual nº 13.365, de 22 de junho de 2005

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto Estadual nº _____ de 20__, resolve conceder a Medalha Risco da Própria Vida

em _____ de _____ de 20__

pelos merecimentos da condecoração no ato da entrega da condecoração nº _____

Cel BM - NOME
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

TABELA Pantone

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Verde Floresta

ANEXO - F

Medalha Risco da Própria Vida



TABELA Pantone

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Pantone 7406
- Pantone 355
- Pantone 703

ANEXO - F

ANEXO C

Medalha de Mérito Bombeiro Militar - Bronze

Este ANEXO dispõe sobre:

- modelo da medalha, com dimensões;

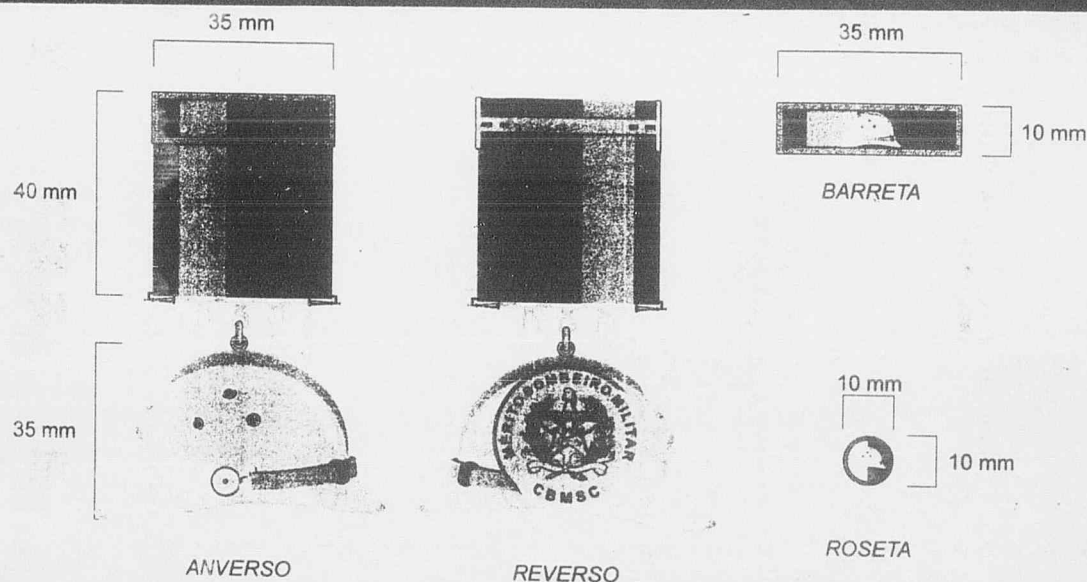
- modelo da barreta, com dimensões;

- modelo da roseta, com dimensões;

- modelo do diploma; e

- modelo de portaria.

Medalha Mérito Bombeiro Militar Bronze



100% PANTONE 302 C



100% PANTONE Red 032 C



65% PANTONE 463 C

ANEXO - G

Diploma

210,00 mm



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diploma

Medalha Mérito Bombeiro Militar Bronze

CRIADA PELA LEI EST Nº 13.385, DE 22 DE JUNHO DE 2005
REGULAMENTADA PELO DEC. EXECUTIVO EST. Nº _____, DE _____ DE 20____

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina resolve, através da Portaria nº _____, de _____ de 20____, conceder a Medalha Mérito Bombeiro Militar Bronze

pelos relevantes serviços prestados à Corporação, em conformidade com o art. 16º do Decreto Est Exe nº _____, de _____ de 20____.

Florianópolis-SC, _____ de _____ de 20____.

Cel BM - NOME
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

297,00 mm

TABELA Pantone

-  • Pantone 302
-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125
-  • Pantone 463
-  • Pantone Red 032

ANEXO - G

Portaria

210,00 mm



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE 20____

Concessão da Medalha de Mérito Bombeiro Militar Bronze
Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto Estadual nº _____ de 20____, resolve conceder a Medalha de Mérito Bombeiro Militar Bronze

pelos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com o art. 1º do Decreto Est. _____ de _____ de 20____

Cel BM - NOME
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

297,00 mm

TABELA Pantone

-  • Pantone 302
-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125
-  • Verde Floresta

ANEXO - G

ANEXO H

Medalha de Mérito Bombeiro Militar - Prata

Este ANEXO dispõe sobre:

- modelo da medalha, com dimensões;

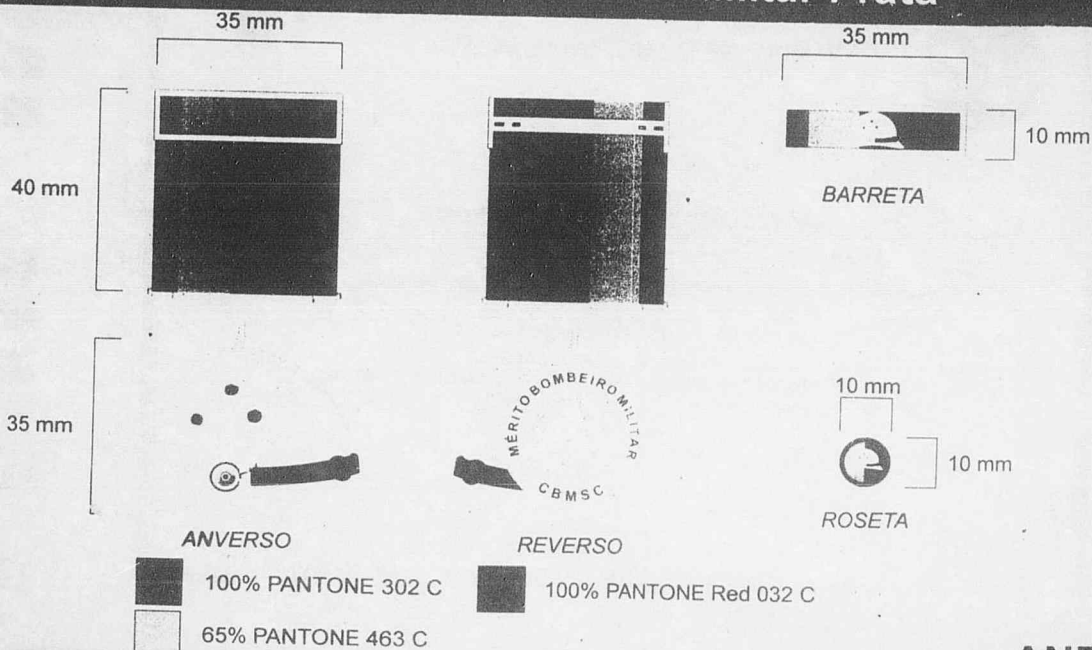
- modelo da barreta, com dimensões;

- modelo da roseta, com dimensões;

- modelo do diploma; e

- modelo de portaria.

Medalha Mérito Bombeiro Militar Prata



ANEXO - H

Diploma

210,00 mm



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diploma

Medalha Mérito Bombeiro Militar Prata
CRIADA PELA LEI EST Nº 13.385, DE 22 DE JUNHO DE 2005
 REGULAMENTADA PELO DEC. EXECUTIVO EST Nº _____ DE _____ DE 20__

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina resolve, através da Portaria nº _____, de ____ de _____ de 20__, conceder a Medalha Mérito Bombeiro Militar Prata _____ pelos relevantes serviços prestados à Corporação, em conformidade com o art. 16º do Decreto Est Exe nº _____, de ____ de _____ de 20__.

Florianópolis-SC, ____ de _____ de 20__.

Cel BM - NOME
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

297,00 mm

TABELA Pantone

-  • Pantone 302
-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125
-  • Pantone 463
-  • Pantone Red 032

ANEXO - H

Portaria

210,00 mm



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE 20__

Concessão da Medalha de Mérito Bombeiro Militar Prata
Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto Estadual nº _____, de 20__, resolve conceder a Medalha de Mérito Bombeiro Militar Prata _____ pelos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com o art. 16º do Decreto Est Exe nº _____, de ____ de _____ de 20__.

Cel BM - NOME
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

297,00 mm

TABELA Pantone

-  • Pantone 302
-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125
-  • Verde Floresta

ANEXO - H

ANEXO I

Medalha de Mérito Bombeiro Militar – Ouro

Este ANEXO dispõe sobre:

- modelo da medalha, com dimensões;

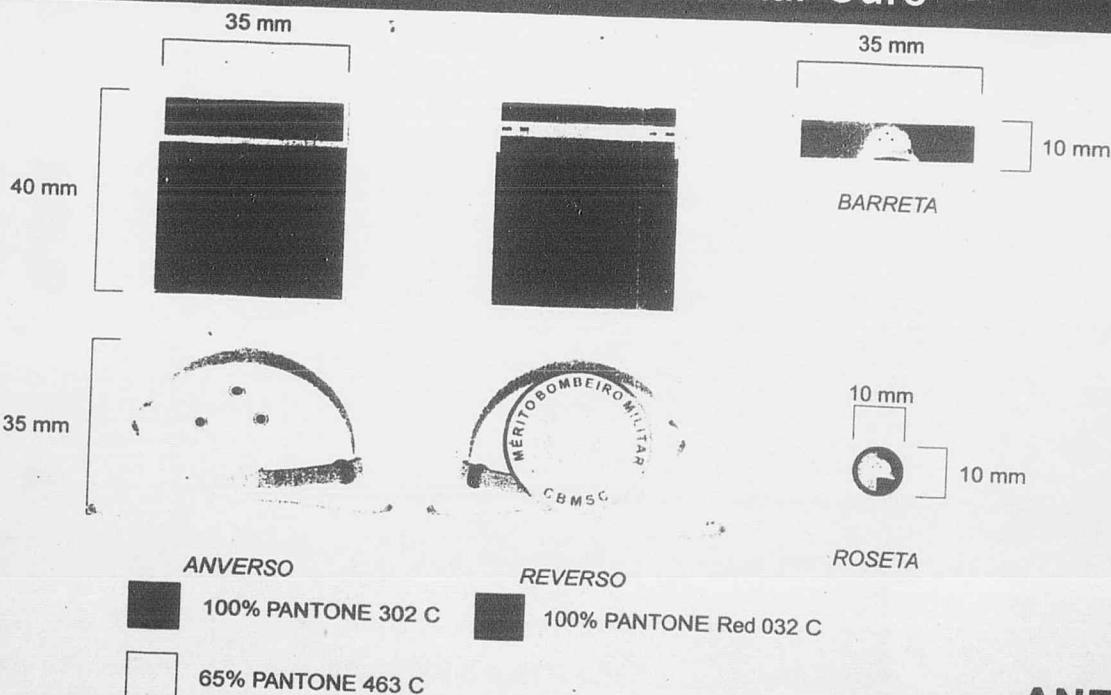
- modelo da barreta, com dimensões;

- modelo da roseta, com dimensões;

- modelo do diploma; e

- modelo de portaria.

Medalha Mérito Bombeiro Militar Ouro



ANEXO - I

Diploma

210,00 mm.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diploma

Medalha Mérito Bombeiro Militar Ouro
CRIADA PELA LEI EST Nº 13.385, DE 22 DE JUNHO DE 2005
 REGULAMENTADA PELO DEC. EXECUTIVO EST. Nº _____, DE _____, DE 20____

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina resolve, através da Portaria nº _____, de _____ de 20____, conceder a Medalha Mérito Bombeiro Militar Ouro

pelos relevantes serviços prestados à Corporação, em conformidade com o art. 16º do Decreto Est Exe nº _____, de _____ de 20____.

Florianópolis-SC, _____ de _____ de 20____

Cel BM - NOME
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

TABELA Pantone

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Pantone 463
- Pantone Red 032

297.00 mm

ANEXO - I

Portaria



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE 20__

Concessão da Medalha de Mérito Bombeiro Militar Ouro
Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina,
no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto Estadual nº _____
de _____ de 20__, resolve conceder a Medalha de Mérito
Bombeiro Militar Ouro

pelos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de
Santa Catarina, em conformidade com o art. 16º do Decreto Est
Ese nº _____ de _____ de 20__

Cel BM - NOME
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

210,00 mm

297,00 mm

TABELA Pantone

-  • Pantone 302
-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125
-  • Verde Floresta

ANEXO - I

ANEXO J

Medalha 2º Tenente Waldemiro Ferraz de Jesus

Este ANEXO dispõe sobre:

- modelo da medalha, com dimensões;

- modelo da barreta, com dimensões;

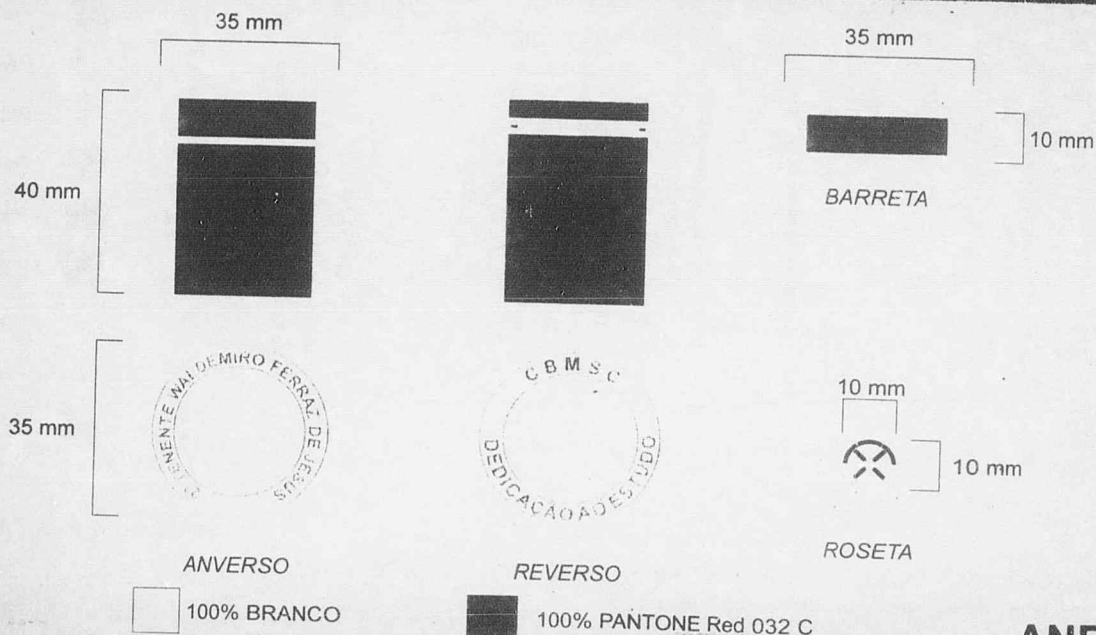
- modelo da roseta, com dimensões;

- modelo do diploma;

- modelo de portaria; e

- modelo de pasta.

Medalha 2º Tenente Waldemiro Ferraz de Jesus



ANEXO - J

Diploma



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diploma

Medalha 2º Tenente Waldemiro Ferraz de Jesus

CRIDA PELA LEI EST Nº 13.385, DE 22 DE JUNHO DE 2005
REGULAMENTADA PELO DEC. EXECUTIVO EST. Nº _____ DE _____ DE 20____

O Governador do Estado de Santa Catarina resolve,
através da Portaria nº _____ de _____ de 20____,
conceder a Medalha 2º Tenente Waldemiro Ferraz de Jesus
por ter concluído o Curso de Formação de Oficiais com média _____

Florianópolis-SC, _____ de _____ de 20____

(NOME)
Governador do Estado de Santa Catarina

TABELA Pantone

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Pantone Red 032

ANEXO - J

297,00 mm

210,00 mm

Portaria



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE 20____

Concessão da Medalha 2º Tenente Waldemiro Ferraz de Jesus
Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição
que lhe confere o artigo 21, do Decreto Estadual nº _____ de 20____,
resOLVE conceder a Medalha 2º Tenente Waldemiro Ferraz de Jesus

por ter concluído o Curso de Formação de Oficiais, em _____
de _____ de 20____, com média _____

NOME
Governador do Estado de Santa Catarina

TABELA Pantone

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Verde Floresta

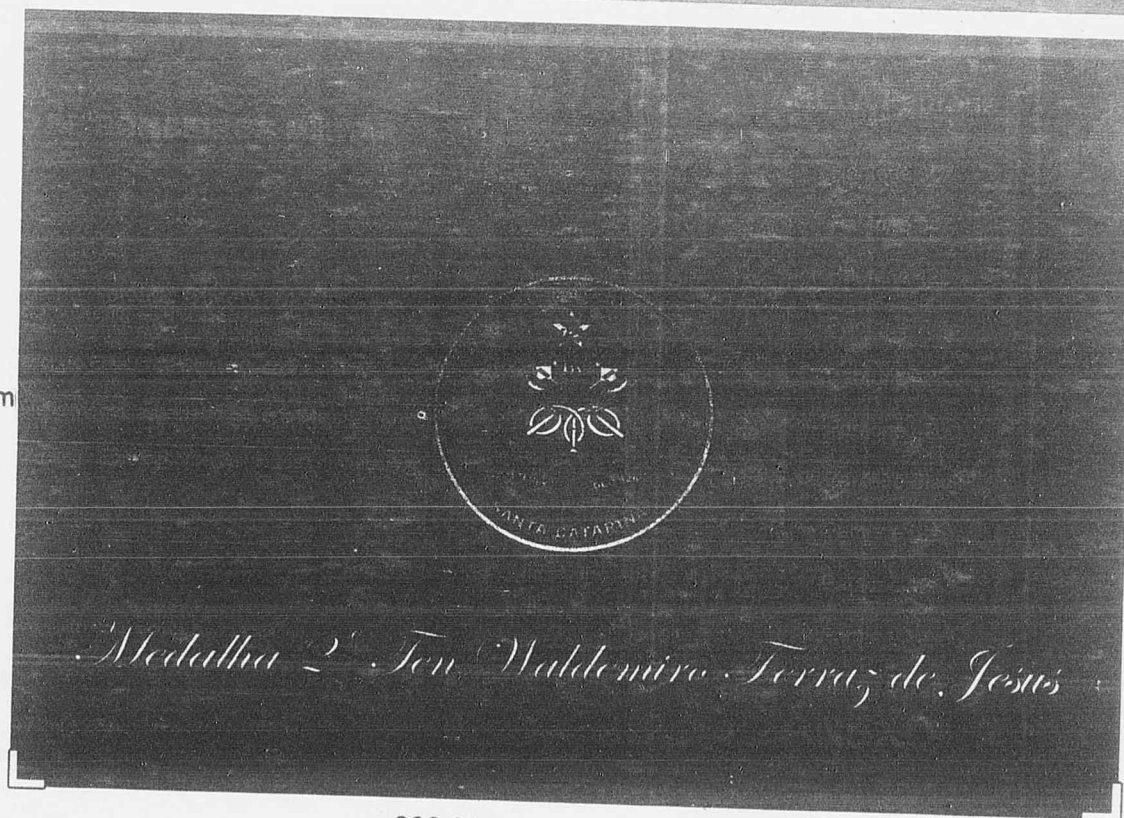
ANEXO - J

297,00 mm

210,00 mm

Capa Medalha 2º Tenente Waldemiro Ferraz de Jesus

240,00 mm



330,00 mm

TABELA Pantone

	• Pantone 302
	• Pantone 347
	• Pantone 422
	• Pantone Yellow
	• Pantone 186
	• Pantone 478
	• Pantone Black
	• Pantone Branco
	• Pantone 125
	• Pantone 7406
	• Pantone 355
	• Pantone 703

ANEXO - J

ANEXO K

Medalha 2º Tenente Domingos Maizoneti

Este ANEXO dispõe sobre:

- modelo da medalha, com dimensões;
- modelo da barreta, com dimensões;

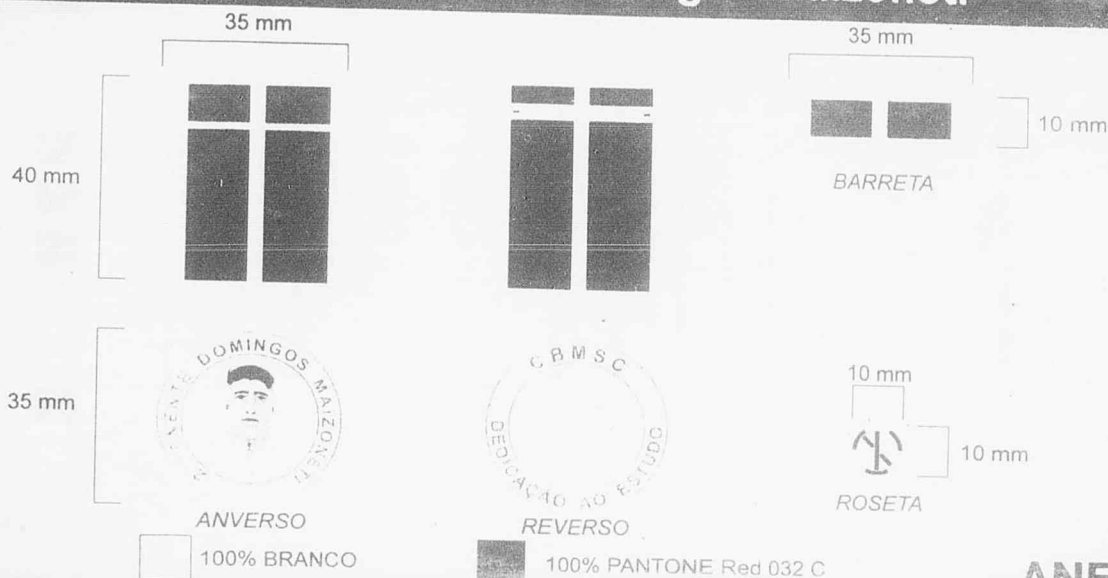
- modelo da roseta, com dimensões;;

- modelo do diploma;

- modelo de portaria; e

- modelo de pasta.

Medalha 2º Tenente Domingos Maizoneti



ANEXO - K

Diploma

210,00 mm



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diploma

Medalha 2º Tenente Domingos Maizoneti
CRIADA PELA LEI EST Nº 13.385, DE 22 DE JUNHO DE 2005
 REGULAMENTADA PELO DEC. EXECUTIVO EST Nº _____ DE _____ DE 20____

O Governador do Estado de Santa Catarina resolve,
 através da Portaria nº _____, de _____ de 20____,
 conceder a Medalha 2º Tenente Domingos Maizoneti
 por ter concluído o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais com média _____.

Florianópolis-SC, _____ de _____ de 20____

(NOME)
 Governador do Estado de Santa Catarina



297.00 mm

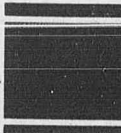
TABELA Pantone

-  • Pantone 302
-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125
-  • Pantone Red 032

ANEXO - K

Portaria

210,00 mm



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE 20____

Concessão da Medalha 2º Tenente Domingos Maizoneti
Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de atribuição
 que lhe confiere o artigo 24, do Decreto Estadual nº _____ de 20____,
 resolve conceder a Medalha 2º Tenente Domingos Maizoneti

por ter concluído o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, em _____
 de _____ de 20____ com média _____.

(NOME)
 Governador do Estado de Santa Catarina



297,00 mm

TABELA Pantone

-  • Pantone 302
-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125
-  • Verde Floresta

ANEXO - K

Capa Medalha 2º Tenente Domingos Maizoneti

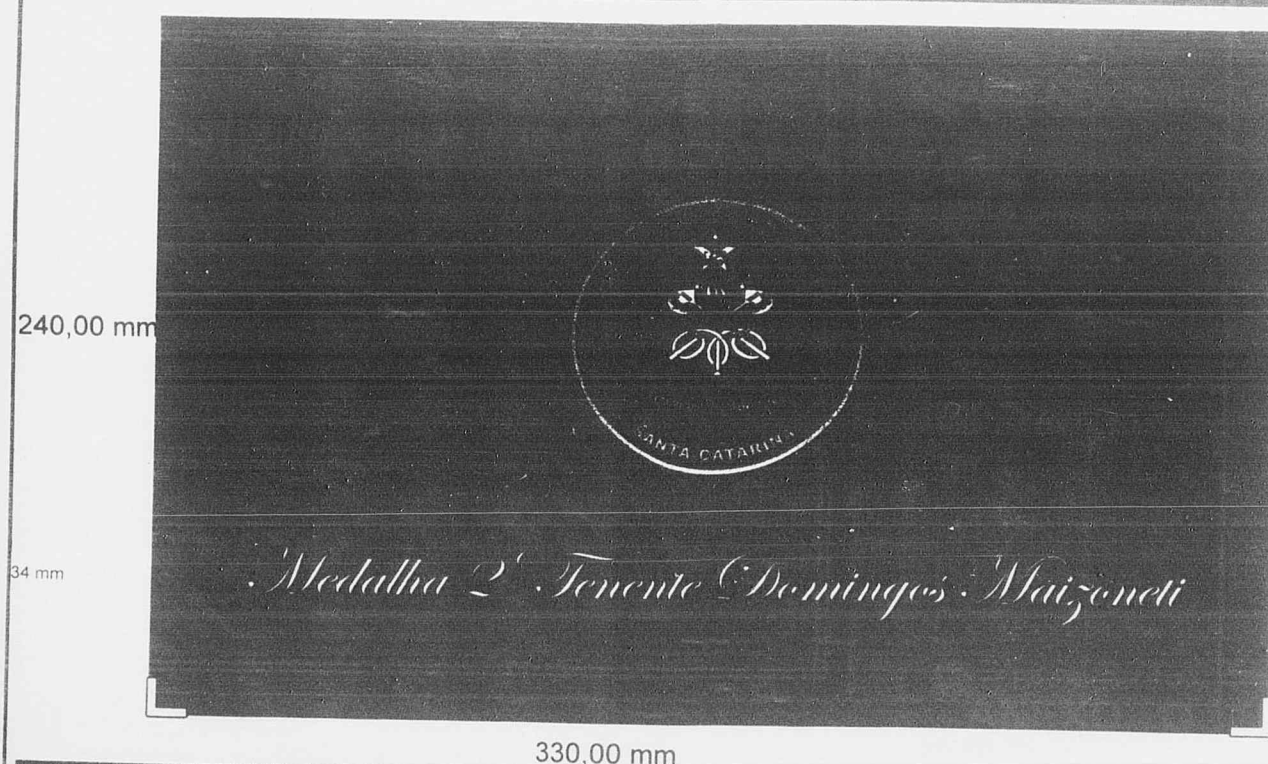


TABELA Pantone

	• Pantone 302
	• Pantone 347
	• Pantone 422
	• Pantone Yellow
	• Pantone 186
	• Pantone 478
	• Pantone Black
	• Pantone Branco
	• Pantone 125
	• Pantone 7406
	• Pantone 355
	• Pantone 703

ANEXO - K

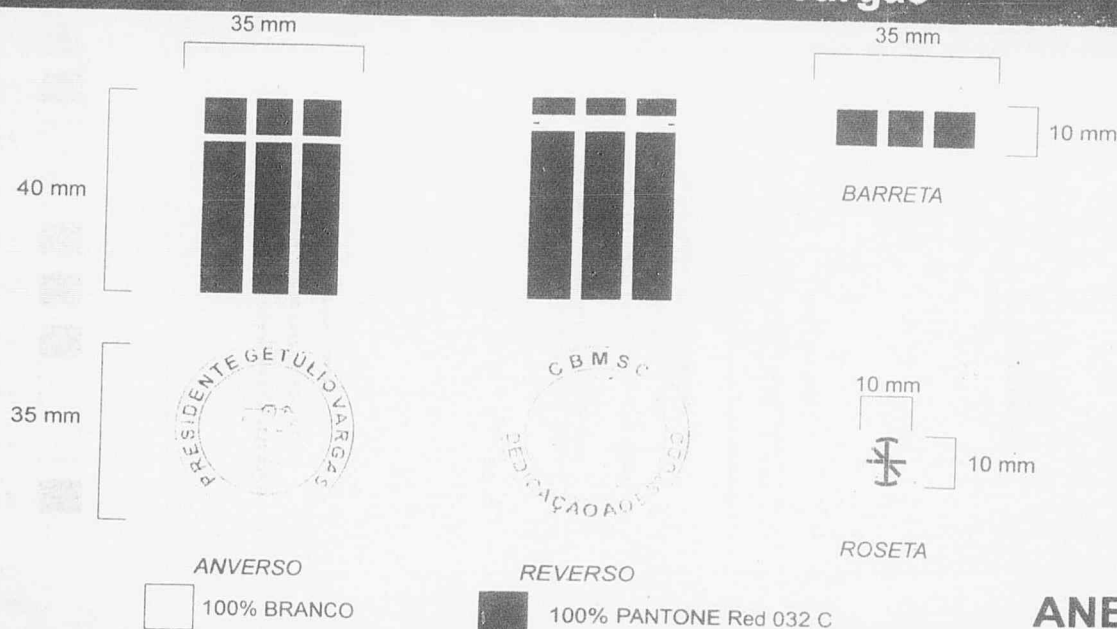
ANEXO L

Medalha Presidente Getúlio Vargas

Este ANEXO dispõe sobre:

- modelo da medalha, com dimensões;
- modelo da barra, com dimensões;
- modelo da roseta, com dimensões;
- modelo do diploma;
- modelo de portaria; e
- modelo de pasta.

Medalha Presidente Getúlio Vargas



ANEXO - L

Diploma

210,00 mm



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diploma

Medalha Presidente Getúlio Vargas

CRIADA PELA LEI EST Nº 13.385, DE 22 DE JUNHO DE 2005
REGULAMENTADA PELO DEC. EXECUTIVO EST. Nº _____ DE _____ DE 20____

O Governador do Estado de Santa Catarina resolve,
através da Portaria nº _____, de _____ de 20____
conceder a Medalha Presidente Getúlio Vargas

por ter concluído o Curso de Superior de Bombeiro Militar com média _____

Florianópolis-SC, _____ de _____ de 20____.

(NOME)
Governador do Estado de Santa Catarina



297,00 mm

TABELA Pantone

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Pantone Red 032

ANEXO - L

Portaria

210,00 mm

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE 20____

Concessão da Medalha Presidente Getúlio Vargas
Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição
que lhe confere o artigo 27, do Decreto Estadual nº _____ de 20____,
resOLVE conceder a Medalha Presidente Getúlio Vargas

por ter concluído o Curso de Superior de Bombeiro Militar, em _____
de _____ de 20____, com média _____.

(NOME)
Governador do Estado de Santa Catarina



297,00 mm

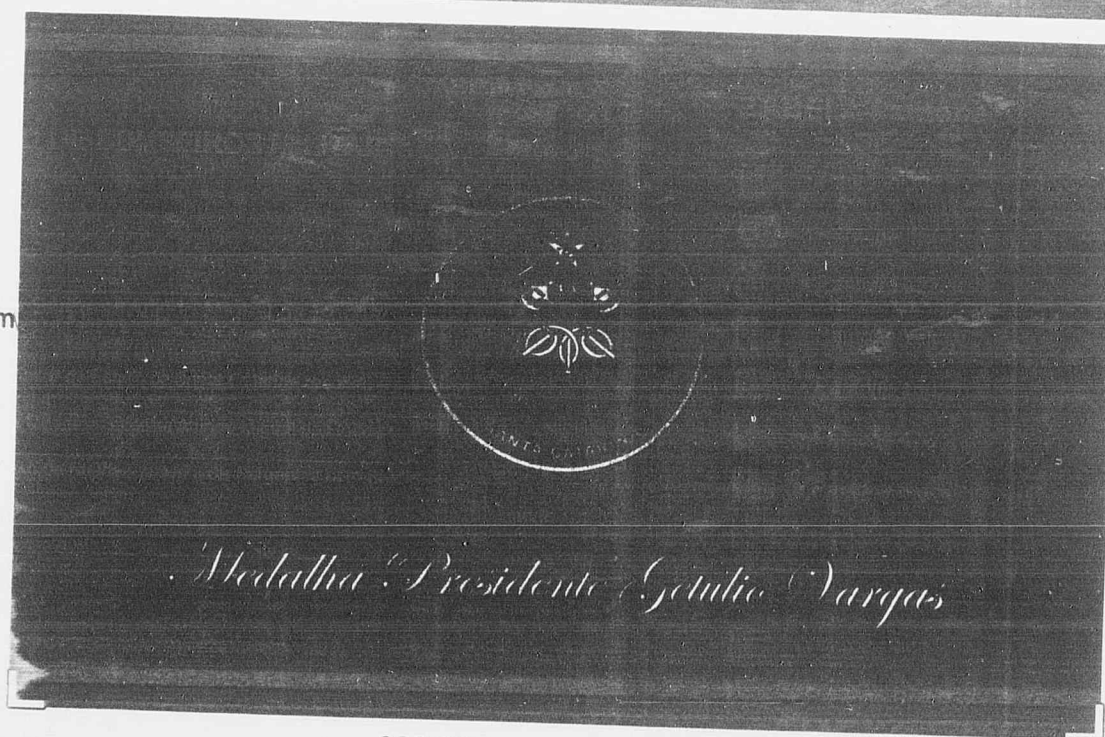
TABELA Pantone

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Verde Floresta

ANEXO - L

Capa Medalha Presidente Getúlio Vargas

240,00 mm



330,00 mm

TABELA Pantone

	• Pantone 302
	• Pantone 347
	• Pantone 422
	• Pantone Yellow
	• Pantone 186
	• Pantone 478
	• Pantone Black
	• Pantone Branco
	• Pantone 125
	• Pantone 7406
	• Pantone 355
	• Pantone 703

ANEXO - L

ANEXO M

Medalha Cabo José Luiz de Andrade

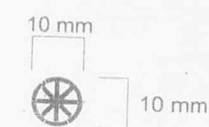
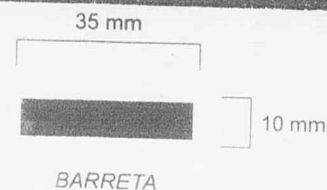
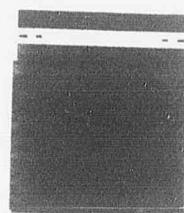
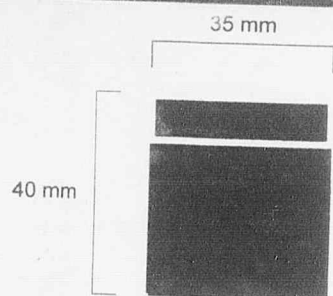
Este ANEXO dispõe sobre:

- modelo da medalha, com dimensões;
- modelo da barreta, com dimensões;

- modelo da roseta, com dimensões;

- modelo do diploma;
- modelo de portaria; e
- modelo de pasta.

Medalha Cabo José Luiz de Andrade



ANVERSO

REVERSO

ROSETA

100% PANTONE 349 C

100% PANTONE Red 032 C

ANEXO - M

Diploma

210,00 mm



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diploma

Medalha Cabo José Luiz de Andrade
CRIADA PELA LEI EST Nº 13.385, DE 22 DE JUNHO DE 2005
 REGULAMENTADA PELO DEC. EXECUTIVO EST Nº _____ DE _____ DE 20____

O Governador do Estado de Santa Catarina resolve,
 através da Portaria nº _____, de _____ de 20____,
 conceder a Medalha Cabo José Luiz de Andrade
 por ter concluído o Curso de Formação de Sargentos com média _____.

Florianópolis-SC, _____ de _____ de 20____

(NOME)
 Governador do Estado de Santa Catarina

297,00 mm

TABELA Pantone

-  • Pantone 302
-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125
-  • Pantone 349
-  • Pantone Red 032

ANEXO - M

Portaria

210,00 mm



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE 20____

Concessão da Medalha Cabo José Luiz de Andrade
Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição
 que lhe confere o artigo 30, do Decreto Estadual nº _____ de 20____,
 resolve conceder a Medalha Cabo José Luiz de Andrade
 por ter concluído o Curso de Formação de Sargentos, em _____
 de 20____, com média _____.

(NOME)
 Governador do Estado de Santa Catarina

297.00 mm

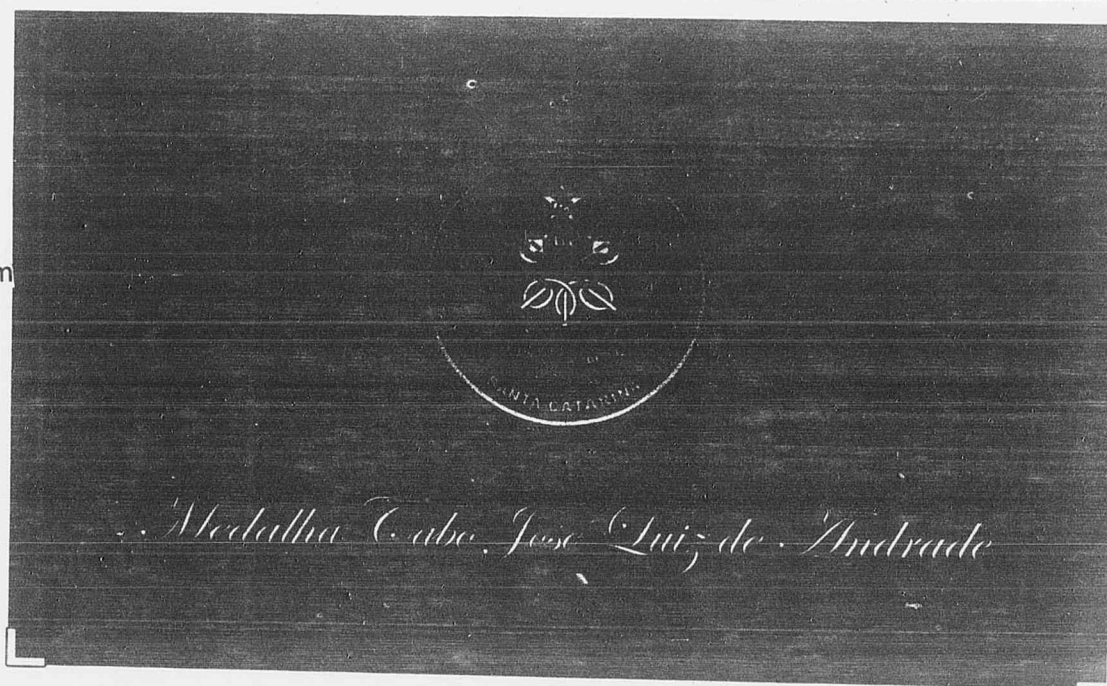
TABELA Pantone

-  • Pantone 302
-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125
-  • Verde Floresta

ANEXO - M

Capa Medalha Cabo José Luiz de Andrade

240,00 mm



330.00 mm

TABELA Pantone

	• Pantone 302
	• Pantone 347
	• Pantone 422
	• Pantone Yellow
	• Pantone 186
	• Pantone 478
	• Pantone Black
	• Pantone Branco
	• Pantone 125
	• Pantone 7406
	• Pantone 355
	• Pantone 703

ANEXO -M

ANEXO N

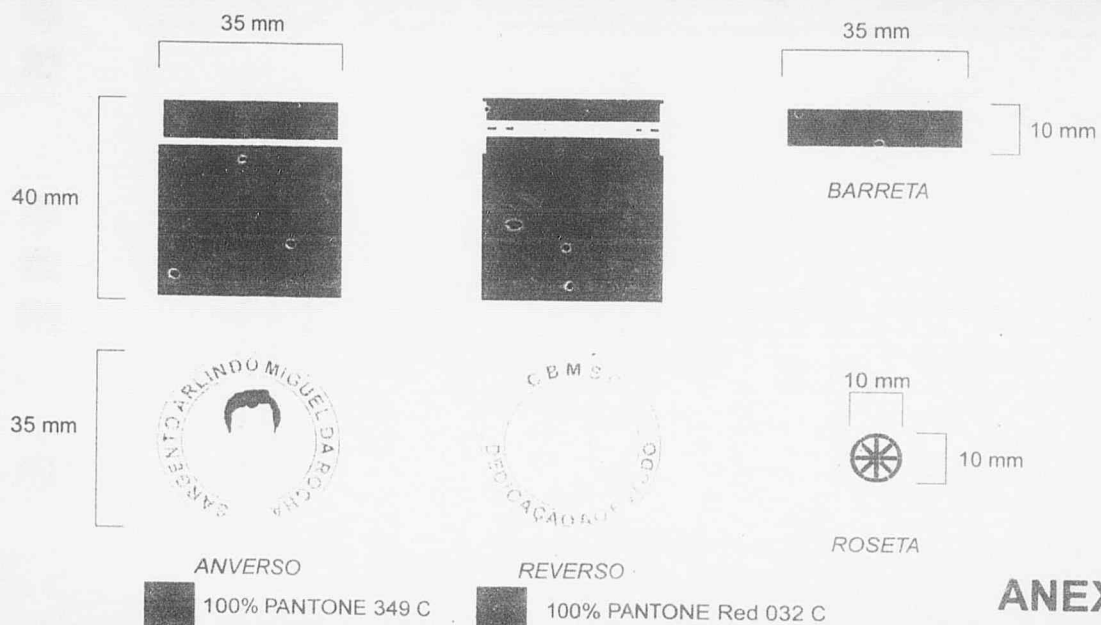
Medalha Sargento Arlindo Miguel da Rocha

Este ANEXO dispõe sobre:

- modelo da medalha, com dimensões;
- modelo da barreta, com dimensões;

- modelo da roseta, com dimensões;
- modelo do diploma;
- modelo de portaria; e
- modelo de pasta.

Medalha Sargento Arlindo Miguel da Rocha



ANEXO - N

Diploma

210,00 mm



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diploma

Medalha Sargento Arlindo Miguel da Rocha
CRIADA PELA LEI EST Nº 13.385, DE 22 DE JUNHO DE 2005
 REGULAMENTADA PELO DEC. EXECUTIVO EST Nº _____ DE _____ DE 20____

O Governador do Estado de Santa Catarina resolve,
 através da Portaria nº _____, de _____ de 20____,
 conceder a Medalha Sargento Arlindo Miguel da Rocha
 por ter concluído o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos com média _____.

Florianópolis-SC, _____ de _____ de 20____.

(NOME)
 Governador do Estado de Santa Catarina

297,00 mm

TABELA Pantone

-  • Pantone 302
-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125
-  • Pantone 349
-  • Pantone Red 032

ANEXO - N

Portaria

210,00 mm



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
 GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 20____.

Concessão da Medalha Sargento Arlindo Miguel da Rocha
 Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição
 que lhe confiere o artigo 33, do Decreto Estadual nº _____, de _____ de 20____,
 resolve conceder a Medalha Sargento Arlindo Miguel da Rocha

por ter concluído o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, em _____
 de _____ de 20____, com média _____.

NOME
 Governador do Estado de Santa Catarina

297,00 mm

TABELA Pantone

-  • Pantone 302
-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125
-  • Verde Floresta

ANEXO - N

Capa Medalha Sargento Arlindo Miguel da Rocha

240,00 mm

34 mm

330,00 mm

TABELA Pantone

	• Pantone 302
	• Pantone 347
	• Pantone 422
	• Pantone Yellow
	• Pantone 186
	• Pantone 478
	• Pantone Black
	• Pantone Branco
	• Pantone 125
	• Pantone 7406
	• Pantone 355
	• Pantone 703

ANEXO - N

ANEXO O

Medalha Cabo Zilmar Silva Farias

Este ANEXO dispõe sobre:

- modelo da medalha, com dimensões;

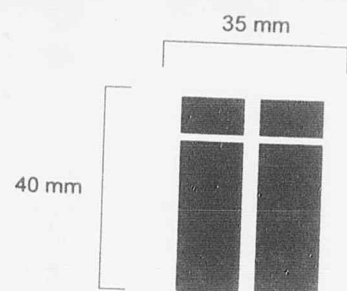
- modelo da barreta, com dimensões;

- modelo da roseta, com dimensões;
- modelo do diploma;

- modelo de portaria; e

- modelo de pasta.

Medalha Cabo Zilmar Silva Farias

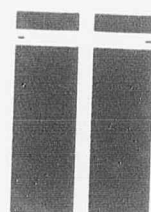


35 mm



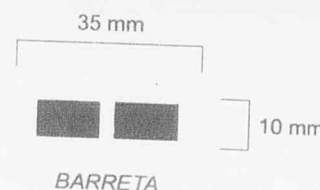
ANVERSO

100% PANTONE Yellow 12 C

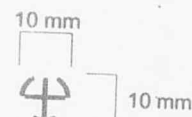


REVERSO

100% PANTONE Red 032 C



BARRETA



ROSETA

ANEXO - O

Diploma

210,00 mm



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diploma

Medalha Cabo Zilmar Silva Farias
CRIADA PELA LEI EST Nº 13.385, DE 22 DE JUNHO DE 2005
 REGULAMENTADA PELO DEC. EXECUTIVO EST Nº _____ DE _____ DE 20____

O Governador do Estado de Santa Catarina resolve,
 através da Portaria nº _____, de _____ de 20____,
 conceder a Medalha Cabo Zilmar Silva Farias

por ter concluído o Curso de Formação de Cabos com média _____

Florianópolis-SC, _____ de _____ de 20____

(NOME)
 Governador do Estado de Santa Catarina



297,00 mm

TABELA Pantone

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Pantone Yellow 12
- Pantone Red 032

ANEXO - O

Portaria

210,00 mm

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
 GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE 20____

Concessão da Medalha Cabo Zilmar Silva Farias
Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição
 que lhe confiere o artigo 36, do Decreto Estadual nº _____ de 20____,
 resolve conceder a Medalha Cabo Zilmar Silva Farias

por ter concluído o Curso de Formação de Cabos, em _____
 de _____ de 20____ com média _____

NOME
 Governador do Estado de Santa Catarina



297,00 mm

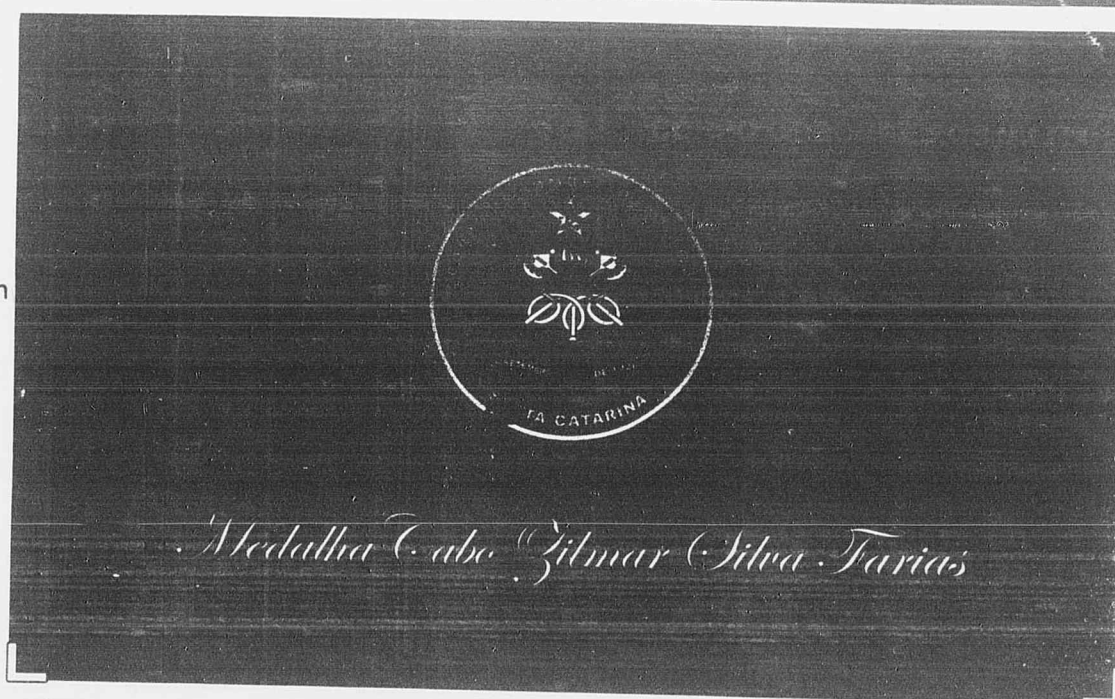
TABELA Pantone

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Verde Floresta

ANEXO - O

Capa Medalha Cabo Zilmar Silva Farias

240,00 mm



330,00 mm

TABELA Pantone

	• Pantone 302
	• Pantone 347
	• Pantone 422
	• Pantone Yellow
	• Pantone 186
	• Pantone 478
	• Pantone Black
	• Pantone Branco
	• Pantone 125
	• Pantone 7406
	• Pantone 355
	• Pantone 703

ANEXO - O

ANEXO P

Medalha Soldado Silvério Meoti

Este ANEXO dispõe sobre:

- modelo da medalha, com dimensões;

- modelo da barreta, com dimensões;

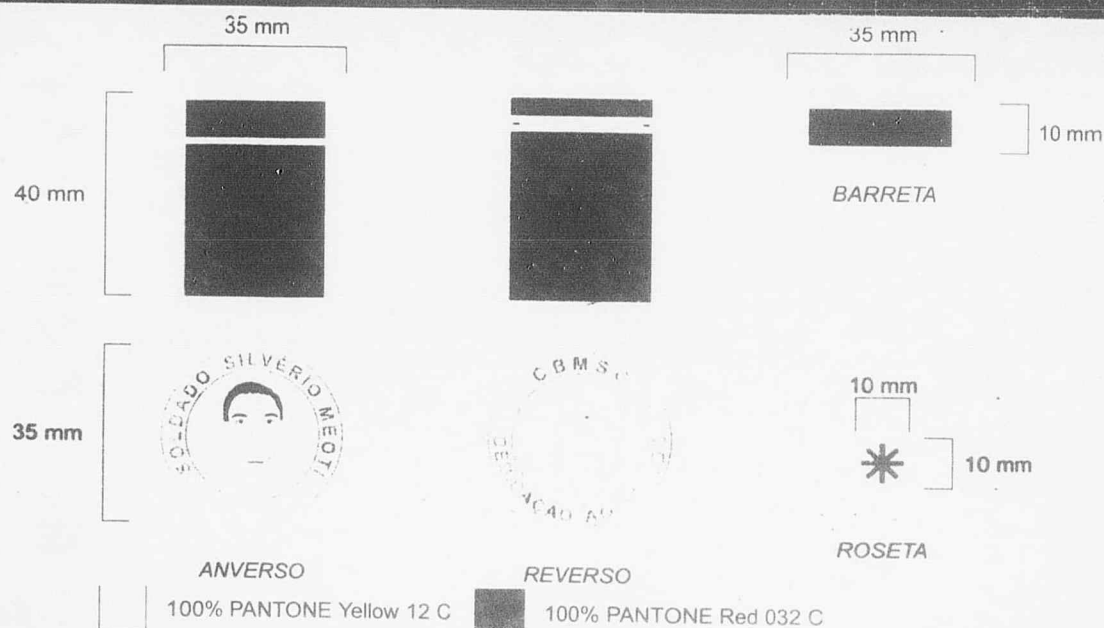
- modelo da roseta, com dimensões;

- modelo do diploma;

- modelo de portaria; e

- modelo de pasta.

Medalha Soldado Silvério Meoti



ANEXO - P

Diploma

210,00 mm



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diploma

Medalha Soldado Silvério Meoti
CRIADA PELA LEI EST Nº 13.385, DE 22 DE JUNHO DE 2005
 REGULAMENTADA PELO DEC. EXECUTIVO EST Nº _____ DE _____ DE 20____

O Governador do Estado de Santa Catarina resolve,
 através da Portaria nº _____ de _____ de 20____,
 conceder a Medalha Soldado Silvério Meoti
 por ter concluído o Curso de Formação de Soldados com média _____

Florianópolis-SC, _____ de _____ de 20____

(NOME)
 Governador do Estado de Santa Catarina

297,00 mm

TABELA Pantone

-  • Pantone 302
-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125
-  • Pantone Yellow 12
-  • Pantone Red 032

ANEXO - P

Portaria

210,00 mm



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
 GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE 20____

Concessão da Medalha Soldado Silvério Meoti
 Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição
 que lhe confere o artigo 38, do Decreto Estadual nº _____ de 20____,
 resolve conceder a Medalha Soldado Silvério Meoti

por ter concluído o Curso de Formação de Soldados em _____
 de _____ de 20____, com média _____

NOME
 Governador do Estado de Santa Catarina

297,00 mm

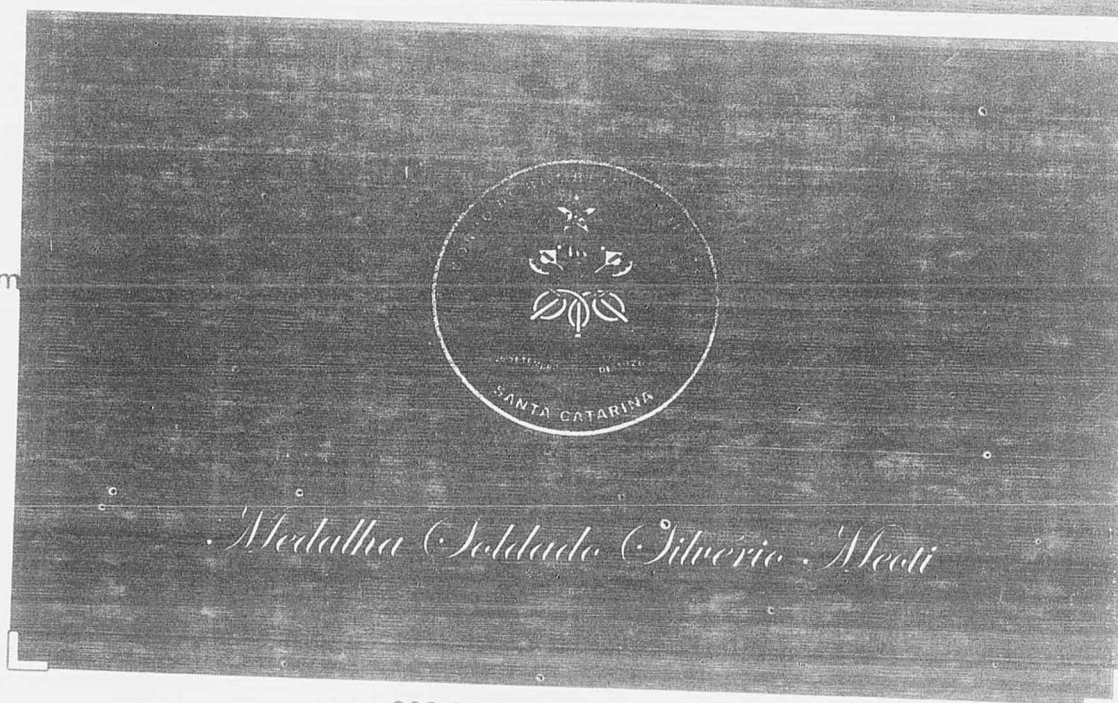
TABELA Pantone

-  • Pantone 302
-  • Pantone 347
-  • Pantone 422
-  • Pantone Yellow
-  • Pantone 186
-  • Pantone 478
-  • Pantone Black
-  • Pantone Branco
-  • Pantone 125
-  • Verde Floresta

ANEXO - P

Capa Medalha Soldado Silvério Meoti

240,00 mm



330,00 mm

TABELA Pantone

	• Pantone 302
	• Pantone 347
	• Pantone 422
	• Pantone Yellow
	• Pantone 186
	• Pantone 478
	• Pantone Black
	• Pantone Branco
	• Pantone 125
	• Pantone 7406
	• Pantone 355
	• Pantone 703

ANEXO - P

ANEXO Q

Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
Este ANEXO dispõe sobre:

- modelo da capa da pasta, com dimensões;

- modelo do diploma, com dimensões;

- modelo da portaria, com dimensões; e

- modelo do botão.

Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar

240,00 mm



330,00 mm

TABELA Pantone

	• Pantone 302
	• Pantone 347
	• Pantone 422
	• Pantone Yellow
	• Pantone 186
	• Pantone 478
	• Pantone Black
	• Pantone Branco
	• Pantone 125
	• Pantone 7406
	• Pantone 355
	• Pantone 703

ANEXO - Q

Portaria



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE 20__

Concessão do Título Honorífico Amigo do
Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
Criado pela Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina,
no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, do Decreto Estadual nº _____
de 20__, resolve conceder o Título Honorífico Amigo do Corpo
de Bombeiros Militar de Santa Catarina

pelo relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de
Santa Catarina

Cel BM - NOME
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

TABELA Pantone

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Verde Floresta

210,00 mm

297,00 mm

ANEXO - Q

“Boton” do CBMSC

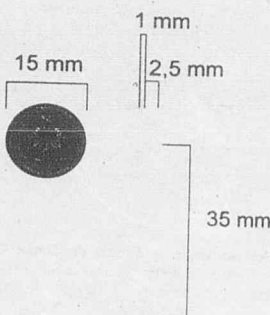


TABELA Pantone

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125

ANEXO - Q

DECRETO Nº 351, de 12 de junho de 2007

Homologa Prorrogação de Situação de Emergência e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 11, da Lei nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, e § 1º do art. 17, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, de 2 de julho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada as Prorrogações das Situações de Emergência declaradas nos Municípios abaixo relacionados:

- I - Botuverá: Decreto Municipal nº 1.333, de 01 de junho de 2007, pelo prazo de 90 (noventa) dias;
- II - Camboriú: Decreto Municipal nº 458, de 29 de maio de 2007, pelo prazo de 90 (noventa) dias;
- III - Grão-Pará: Decreto Municipal nº 009, de 04 de junho de 2007, pelo prazo de 90 (noventa) dias;
- IV - Ituporanga: Decreto Municipal nº 507, de 01 de junho de 2007, pelo prazo de 90 (noventa) dias;
- V - Jacinto Machado - Decreto Municipal nº 029, de 01 de junho de 2007, pelo prazo de 90 (noventa) dias;
- VI - Morro da Fumaça: Decreto Municipal nº 2.374, de 25 de maio de 2007, pelo prazo de 90 (noventa) dias;
- VII - Nova Trento - Decreto Municipal nº 031, de 03 de junho de 2007, pelo prazo de 90 (noventa) dias;
- VIII - Nova Veneza - Decreto Municipal nº 260, de 01 de junho de 2007, pelo prazo de 90 (noventa) dias;
- IX - Orleans: Decreto Municipal nº 2.836, de 24 de maio de 2007, pelo prazo de 90 (noventa) dias;
- X - Praia Grande: Decreto Municipal nº 047, de 01 de junho de 2007, pelo prazo de 90 (noventa) dias;
- XI - Rio Fortuna - Decreto Municipal nº 07, de 04 de junho de 2007, pelo prazo de 90 (noventa) dias;
- XII - Timbé do Sul - Decreto Municipal nº 74, de 01 de junho de 2007, pelo prazo de 90 (noventa) dias;

Art. 2º Compete ao Departamento Estadual de Defesa Civil a aplicação das medidas previstas no art. 6º, da Lei nº 10.925, de 22 de setembro de 1998.

Art. 3º A homologação da situação de emergência ou estado de calamidade pública pelo Estado será válida por até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, por igual prazo, a pedido do município interessado, conforme § 2º do art. 11 do Decreto nº 3.570, de 18 de dezembro de 1998, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo a partir da respectiva data de decretação no município.

Florianópolis, 12 de junho de 2007.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Ivo Carminati

Ronaldo José Benedet

Justiniano Francisco Coninck de Almeida Pedrosa

DECRETO Nº 352, de 12 de junho de 2007

Homologa Situação de Emergência e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 11, da Lei nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, e § 1º do art. 17, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, de 2 de julho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as Situações de Emergência declaradas nos Municípios abaixo relacionados:

- I - Canoinhas: Decreto Municipal nº 106, de 21 de maio de 2007, pelo prazo de 90 (noventa) dias;
- II - Irani: Decreto Municipal nº 039, de 14 de maio

de 2007, pelo prazo de 90 (noventa) dias; e

III - Irineópolis: Decreto Municipal nº 1.624, de 15 de maio de 2007, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Compete ao Departamento Estadual de Defesa Civil a aplicação das medidas previstas no art. 6º, da Lei nº 10.925, de 22 de setembro de 1998.

Art. 3º A homologação da situação de emergência ou estado de calamidade pública pelo Estado será válida por até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, por igual prazo, a pedido do município interessado, conforme § 2º do art. 11 do Decreto nº 3.570, de 18 de dezembro de 1998, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contados os prazos a partir das respectivas datas de decretação nos municípios.

Florianópolis, 12 de junho de 2007.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Ivo Carminati

Ronaldo José Benedet

Justiniano Francisco Coninck de Almeida Pedrosa

DECRETO Nº 353, de 12 de junho de 2007

Aprova o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 7.986/2004-3, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, e a Associação Regional das Casas Familiares Rurais e do Mar - ARCAFAR, com sede no município de São Miguel do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 7.986/2004-3, que a este acompanha, em extrato, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, e a Associação Regional das Casas Familiares Rurais e do Mar - ARCAFAR, com sede no município de São Miguel do Oeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de junho de 2007.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Ivo Carminati

Paulo Roberto Bauer

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 7.986/2004-3. PARTICÍPE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, e a Associação Regional das Casas Familiares Rurais e do Mar - ARCAFAR, com sede no município de São Miguel Oeste. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica aditada a Cláusula Quarta do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Do Prazo e da Vigência - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, e sua vigência a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE". CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado. DA DATA: Florianópolis, 19 de abril de 2007. SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Sérgio Antoninho Spézia, pela ARCAFAR.

DECRETO Nº 354, de 12 de junho de 2007

Aprova Termo de Convênio nº 6.037/2007-2, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC e o Município de Laguna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio nº

6.037/2007-2, que a este acompanha, em extrato, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC e o Município de Laguna.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de junho de 2007.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Ivo Carminati

Jean Jackson Kuhlmann

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 6.037/2007-2. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC e o Município de Laguna. OBJETO: Interligação dos sistemas informatizados da JUCESC e do Município visando a consecução de meios de acesso para pesquisas mútuas, com o objetivo de gerar informações necessárias para o registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, emissão do número de inscrição no CNPJ, emissão do número da Inscrição Estadual, emissão do alvará de funcionamento pela prefeitura, informações para emissão do alvará de bombeiro e informações para emissão do alvará sanitário das empresas constituídas. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2010, e sua vigência a partir de publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 3 de maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Zimmermann, pela JUCESC e Célio Antônio, pelo Município.

GABINETE DO GOVERNADOR

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA Nº 020/PGE/2007 - 11.06.2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 103, da Constituição do Estado de Santa Catarina, pelo art. 7º, XIII e seu § 1º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1 - Tornar sem efeito a portaria nº 012/PGE/2007.

Art. 2 - Delegar competência para o Subprocurador-Geral do Contencioso, SÉRGIO LUIZ MAR PINTO, matrícula nº 292.472-2-01 para receber citações e notificações, com efeitos a contar de 01/06/2007.

Florianópolis, 11 de junho de 2007.

ADRIANO ZANOTTO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 021/PGE/2007 - 11.06.2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - Fica dispensada a interposição de recursos de apelação, especial e extraordinário, nos processos judiciais movidos contra o Estado de Santa Catarina, cujo pedido envolver os abonos salariais previstos nas leis Estaduais nºs 12.667/2003 e 13.135/2004, para os professores em readaptação, licença-gestante, licença-saúde, licença-prêmio ou aposentados.

Parágrafo único - Nos processos mencionados no caput do presente artigo, fica também dispensada a interposição de recursos de apelação, especial e extraordinário, contra a concessão de efeitos pretéritos em Mandado de Segurança, ou seja, com efeitos patrimoniais anteriores à data da propositura da ação mandamental.

Art. 2 - Fica revogada a portaria nº 036/PGE/2005, de 28/10/2005.

Art. 3 - Cientifique-se. Publique-se.

Florianópolis, 11 de junho de 2007.

ADRIANO ZANOTTO
Procurador-Geral do Estado

DIÁRIO 12/06/2007

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar (as) seguinte (s) Portaria (s):

PORTARIA nº 304 - de 4/6/2007
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o art. 77, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEAP-007593/074, a **ENEIDA SIMONE KECHLE**, matrícula nº 255371-6-2, no cargo (918) de ANALISTA TEC.GESTAO PROM.SAUDE, nível GEPRO-SES-21-E, lotado(a) no(a) SES, a partir de 1/6/2007, pelo período de 2 anos.

PORTARIA nº 315 - de 6/6/2007
INCLUIR, conforme processo nº SEAP 18710/069, na Portaria nº 1.584/93/SJA, publicada no D.O. de 26/05/93, enquadrando a servidora **GENTILA BORTOLUZZI**, matrícula nº 146.276-8, lotada na SES, no cargo de Enfermeiro, nível ONS-14-E, nos termos da L.C. nº 81/93 e tornando sem efeito a Portaria nº 793/96, publicada no DO. de 29/03/96.

PORTARIA nº 317 - de 6/6/2007
RETIFICAR, a Portaria nº 186, publicada no DO. de 19/04/07, que enquadrou por transformação, nos termos da LC. nº 323, de 02/03/06, a servidora **GENTILA BORTOLUZZI**, matrícula nº 146.276-8, lotada na SES, para o cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, código 0918, na competência de Enfermeiro, nível 14, referência H.

PORTARIA nº 321 - de 6/6/2007
DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, os servidores **PEDRO MANOEL RAMOS**, matrícula nº 150.698-6, **GUILHERME MITKE**, matrícula nº 235.901-4, **MARIA AUXILIADORA MELO HOMEN FURTADO**, matrícula nº 195.235-8/PGE, **DIONE TEREZINHA LUIZ**, matrícula nº 239.170-8, **MAURO SOUZA DA CUNHA**, matrícula nº 219.459-7 e **NORTON DA CUNHA LISBOA**, matrícula nº 239.022-1, como membros titulares, para sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência, a do segundo, comporem COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para abertura e julgamento de propostas, da Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05/06/2007, cessando os efeitos da Portaria nº 225/2007, publicada no DOE de 18/05/2007.

PORTARIA nº 322 - de 6/6/2007
PRORROGAR, conforme Processo nº SEAP-003263/070, os efeitos da Portaria nº 1396, publicada no DOE de 16/08/2005, que concedeu licença sem remuneração a **SIDNEY MACHADO**, matrícula nº 235289-3-1, no cargo (494) de TECNICO ATIV ADMINISTRATIVAS, nível ONOI-9-H, lotado(a) no(a) SSP, a contar de 1/5/2007, pelo período de 2 anos.

PORTARIA nº 323 - de 6/6/2007
PRORROGAR, conforme Processo nº SEAP-005308/070, os efeitos da Portaria nº 1048, publicada no DOE de 28/06/2001, que concedeu licença sem remuneração a **GERSON ANTONIO DE AVILA**, matrícula nº 245428-9-1, no cargo (918) de ANALISTA TEC.GESTAO PROM.SAUDE, nível GEPRO-SES-21-D, lotado(a) no(a) SES, pelo período de 8 meses e 21 dias.

PORTARIA nº 324 - de 6/6/2007
FAZER CESSAR, de acordo com o processo nº SEAP 7642/075, os efeitos da Portaria nº 869, publicada no DOE de 25.05.06, que concedeu afastamento a **AGACIR GLUZEZACK**, mat. 170.263-7-01, lotado na SED, para exercer mandato de Prefeito Municipal, a partir de 31.01.2007.

PORTARIA nº 325 - de 6/6/2007
PRORROGAR, conforme Processo nº SEAP-009364/072, os efeitos da Portaria nº 1026, publicada no DOE de 21/06/2006, que concedeu licença sem remuneração a **ANDREA CARDOSO FRANCISCO**, matrícula nº 294510-0-1, no cargo (918) de ANALISTA TEC.GESTAO PROM.SAUDE, nível GEPRO-SES-10-H, lotado(a) no(a) SES, a contar de 3/6/2007, pelo período de 1 ano.

PORTARIA nº 326 - de 6/6/2007

PRORROGAR, conforme Processo nº SEAP-009361/073, os efeitos da Portaria nº 792, publicada no DOE de 11/05/2005, que concedeu licença sem remuneração a **BETINA HORNER SCHLINDWEIN MEIRELLES**, matrícula nº 242591-2-1, no cargo (918) de ANALISTA TEC.GESTAO PROM.SAUDE, nível GEPRO-SES-15-E, lotado(a) no(a) SES, a contar de 10/5/2007, pelo período de 2 anos.

PORTARIA nº 327 - de 6/6/2007

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o art. 77, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEAP-009362/070, a **SIZENANDO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 176716-0-1, no cargo (918) de ANALISTA TEC.GESTAO PROM.SAUDE, nível GEPRO-SES-22-J, lotado(a) no(a) SES, a contar de 1/5/2007, pelo período de 1 ano.

PORTARIA nº 328 - de 6/6/2007

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o art. 77, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEAP-009363/076, a **JANE DE FATIMA WALTER**, matrícula nº 194208-5-1, no cargo (918) de ANALISTA TEC.GESTAO PROM.SAUDE, nível GEPRO-SES-15-C, lotado(a) no(a) SES, a contar de 1/6/2007, pelo período de 2 anos.

PORTARIA nº 330 - de 6/6/2007

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEAP-008676/070, a **LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO**, matrícula nº 326859-4-2, do cargo de provimento efetivo (918) de ANALISTA TEC.GESTAO PROM.SAUDE, nível GEPRO-SES-21-A, lotado(a) no(a) SES, a partir de 22/5/2007.

PORTARIA nº 331 - de 6/6/2007

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEAP-008675/074, a **KATYA THALITA DE SOUZA**, matrícula nº 377714-6-1, do cargo de provimento efetivo (918) de ANALISTA TEC.GESTAO PROM.SAUDE, nível GEPRO-SES-9-A, lotado(a) no(a) SES, a partir de 21/5/2007.

PORTARIA nº 332 - de 11/6/2007

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169 da Lei nº 6.745/85 e conforme consta do Processo SEAP 9451/072, a **NELSON ROLIM DE MOURA**, matrícula nº 236026-8-01, do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, da Secretaria de Estado da Comunicação, a partir de 24/05/2001.

PORTARIA nº 333 - de 11/6/2007

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85 e conforme consta do Processo SEAP 9426/078, **SUETE MORGAN**, matrícula nº 255490-8, do então cargo de Auxiliar Administrativo, do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, de Joinville, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 11/02/1992.

PORTARIA nº 261 - de 17/5/2007

PRORROGAR, conforme Processo nº SEAP-006345/077, os efeitos da Portaria nº 791/2006, publicada no D.O. de 11/05/2005, que concedeu licença sem remuneração a **MARIELZA JEREMIAS CARVALHO**, matrícula nº 239492-8-1, no cargo (943) de ANALISTA TEC G DES SOC TRAB RE, nível GESTOR-34-B, lotado(a) no(a) SST, a contar de 29/4/2007, pelo período de 2 anos. (republishado por incorreção)

PORTARIA nº 289 - de 25/5/2007

ALTERAR, com base no PARECER nº 093/07, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, inserto no Processo nº 10749/063, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, o regime de trabalho de **ALMIR TITO RIBEIRO MOREIRA**, matrícula nº 154774-7-02, lotado na Procuradoria Geral do Estado. (reproduzido)

DIMP 171134/074

APOSTILA nº 62 - de 6/6/2007

CONCEDER, conforme processo nº SEAP-007835/078, os benefícios garantidos pela apostila publicada no D.O. com base no art.90, da Lei nº 6.745/85, com alterações posteriores relacionados a estrutura básica do extinto Departamento Autônomo de Saúde Pública, a linha de correção estabelecida pela Lei nº 10790/98, fica assegurada para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 083/93, a **JAIR E VARGAS DO PRADO**, matrícula nº 175463-7-1, ocupante do cargo (917) de ANALISTA TEC.GESTAO PUBLICA, nível GESTOR-52-J, lotado(a) no(a) SEA, percentual equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor atribuído a função gratificada de Chefe da Unidade Sanitária tipo "C", nível DASU-1, com efeitos a contar de 15 de maio de 2007, data de protocolização na origem

APOSTILA nº 63 - de 6/6/2007

CONCEDER, conforme processo nº SEAP-021478/066, os benefícios garantidos pela apostila publicada no D.O. com base no art.90, da Lei nº 6.745/85, com alterações posteriores relacionados a estrutura básica do extinto Departamento Autônomo de Edificações, a linha de correção estabelecida pela Lei nº 10782/98, fica assegurada para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 083/93, a **PEDRO ANTONIO DE LEMOS**, matrícula nº 172177-1-1, ocupante do cargo (623) de ENGENHEIRO, nível ONS-14-J, lotado(a) no(a) DEINFRA, percentual equivalente a 100% (cem por cento) do valor atribuído a função gratificada, nível DAS-2, com efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2006, data de protocolização na origem

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Administração

CULTURA, TURISMO E ESPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo do Convênio nº 5965/2007-0, referente ao Fundo de Incentivo à Cultura - **FUNCULTURAL**. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte - SOL e a Fundação Cultural de Rio do Sul. **OBJETO:** O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto **"INFORMATIZAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO CULTURAL"**. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) incentivado pelo Estado e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como contrapartida do proponente. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 7948, Item Orçamentário 3.3.40.41, Fonte 0669, do Orçamento do Estado para 2007, conforme Nota de Empenho Global nº 281/000, de 16/05/2007. **PRazo E VIGÊNCIA:** O presente convênio tem início a contar da data de 16 de maio de 2007, com vigência até 31 de dezembro de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Dionísio Maçaneiro, pelo Município.

DIMP 171341/077

DESENV. SOCIAL, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 24/07/SST - 11/06/07

PRORROGAR com base na atribuição de competência delegada pelo Art 7º da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005 e Decreto nº 4.777, de 11 de outubro de 2006, a Portaria 019/07, que constituiu a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de auditoria interna da Secretaria da Fazenda por mais 30 dias, para apresentar propostas de encaminhamento para a competente resolução das irregularidades apontadas pela referida auditoria.

DALVA MARIA DE LUCA DIAS

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

DIME 179411/073

PORTARIA Nº 025/07 - SST - 11/06/2007

DESIGNAR, de acordo com o artigo 3º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985, combinado no art. 7º, inciso I e art. 173 § 2º da Lei Complementar 287 de 28/02/2005, o servidor abaixo relacionado, lotado nesta Pasta, a partir de 02 de maio de 2007

LOTAÇÃO	MATRÍC.	NOME DO SERVIDOR
FEC-1 - SUPERVISOR		
0501	239458-8-01	JANE MARCIA DE SOUZA
537000000000	0501	JOSÉ MARCOLINO MIGUEL
0501	239298-4-01	JOSÉ MARCOLINO MIGUEL
0501	198594-9-01	LUIZ CARLOS TEIXEIRA
538030000000	0501	RUI PEREIRA ROEDER
0501	235986-3-01	RUI PEREIRA ROEDER
0501	237951-1-01	LUCIA GRISEL BARRETO DOS SANTOS
0501	239461-8-01	KATIA APARECIDA DE SOUZA
0501	235932-4-01	ANA MARIA DE SOUZA LEONETTI
537000000000	0501	ELEANE MARIA GOEDERT PROENÇA
537000000000	0501	ELEANE MARIA GOEDERT PROENÇA

0501 537000000000	239315-8-01	ANA MARILIA BONASSA
0501 537000000000	237952-0-01	MARIA DA GLORIA JACQUES BORBA
0501 537000000000	239316-6-01	ROSIMERE PLATT
0501 537000000000	239452-9-01	VALERIA CABRAL DE CARVALHO
0501 537010000000	234939-6-01	NILDA MARIA D'AGOSTINI PAULA
0501 537000000000	239336-0-01	URSULA LEHMKUHL CARREIRO
0501 537030000000	238963-0-01	JUSSARA DA SILVA
0501 538000000000	235841-7-01	ANTONIO CARLOS BONATELLI
0501 538010000000	131353-3-01	OSNILDO VIEIRA FILHO
0501 538020000000	235738-0-01	CANTUCHO JOÃO SETUBAL
0501	141459-0-01	ESTEVÃO BECKER
0501	235850-6-01	CARLOS ANTÔNIO BONATELLI
0501 532000100000	235819-0-01	ROSE MARIA BACK CIDRAL
0501 051090000000	239283-6-01	VILMA NICOLETTI PURICELLI
0501 537000000000	235037-8-01	MARIA IZABEL PORTO DE SOUZA

LOTAÇÃO	MATRÍC.	NOME DO SERVIDOR
FEC-2 - ASSISTENTE		
0501 051030000000	235298-2-01	CLAUDETTE TEREZINHA DA MATA
0501 051090000000	235198-6-01	LUIZ CARLOS DE AMORIM
0501 051090000000	235215-0-01	NEUCI MARIA SCHMITT HOFFMANN
0501 051090000000	235973-1-01	CELIO TADEU RIBEIRO DA SILVA
0501 051090000000	239462-6-01	ERONILDO CRISPIM DE SOUZA
0501 538030000000	239347-6-01	RENATO BRITTES
0501 051090000000	239288-7-01	MARTHA REGINA GRECO LIMA VAZ

LOTAÇÃO	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR
FEC-3 - AUXILIAR		
0501 051090000000	239356-5-01	JOSE MANOEL FELISBINO

DALVA MARIA DE LUCA DIAS - Secretária de Estado do
Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

DE MP 17903/073

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/SDS/2007

Origem: Pregão nº 0011/2007. Contratante: Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável. Contratada: Taf Distribuidora Ltda. Objeto: Fornecimento estimado de 350 quilos de açúcar. Valor: R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Item Orçamentário: 33.90.30, Fonte 0100 - Ação 0191. Vigência: A partir da sua assinatura e término em 31/12/2007. Assinado em 01/06/2007, por Sr. Jean Kuhlmann, pela SDS e o Sr. Isaque José de Abreu pela empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/SDS/2007

Origem: Pregão nº 0011/2007. Contratante: Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável. Contratada: Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. Objeto: Fornecimento estimado de 210 bombonas de água mineral com 20 litros, 840 garrafas com gás embalagem plástica pet com 500 ml e 588 garrafas sem gás embalagem plástica pet com 500 ml. Valor: R\$ 1.274,70 (Hum mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). Item Orçamentário: 33.90.30, Fonte 0100 - Ação 0191. Vigência: A partir da sua assinatura e término em 31/12/2007. Assinado em 01/06/2007, por Sr. Jean Kuhlmann, pela SDS e o Sra. Caciene R. de Conto Vaz de Oliveira pela empresa.

DEMP 17623/073

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

COMUNICAÇÃO nº 9 - de 24/05/2007

COMUNICAMOS que o Processo nº PGSE 362/069 e SR10 416/061, instaurado pela Portaria P/256 - de 22.02.2007, publicada no Diário Oficial nº 18.072, de 27.02.2007, página 05, foi arquivado porque não foi detectado o desvio de merenda para o preparo de lanches a ser vendido na cantina da Escola de Ensino Fundamental Graciosa Copetti Pereira, localizada na Rua Odelir Godinho, nº 204, Bairro Belo, município de CAÇADOR/SC.

COMUNICAÇÃO nº 10 - de 25/05/2007

COMUNICAMOS, que o Processo PSEC 4574/079, instaurado pela Portaria P/1817 - de 02.08.2006, publicada no Diário Oficial nº 17.946, de 15.08.2006, página 14, foi arquivado porque não ficou caracterizado a autoria do fato pela servidora LUCIMAR HENRIQUE CORREA, matr.205228-8-01, ocupante do cargo de Professor admitido em caráter temporário, GR/NV/REF: 29/14/01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em exercício na EEB. Erich Gruetzmacher, município de JARAGUÁ DO SUL.

COMUNICAÇÃO nº 11 - de 31/05/2007

COMUNICAMOS, que o Processo PGSE 191/060, instaurado pela Portaria P/2012 - de 25.08.2006, publicada no Diário Oficial nº 17.962, de 06.09.2006, página 08, a fim de apurar possíveis irregularidades ocorridas na Escola de Ensino Fundamental Almirante Tamandaré, localizada na Rua 28 de agosto, nº 1194, Centro, município de GUARAMIRIM, Cep.89.270.000, foi arquivado porque não ficou comprovada a autoria dos fatos denunciado.

COMUNICAÇÃO nº 12 - de 31/05/2007

COMUNICAMOS, que o Processo SR24 1312/065, e PSEC 13374/060, instaurado pela Portaria P/2162 - de 19.09.2006, publicada no Diário Oficial nº 17.969 de 19.09.2006, Página 03, contra o Servidor MARCELO RIBEIRO MOREIRA, matrícula nº 228802-5-03, Ocupante do Cargo de Professor, GR/NV/REF: 29/07/01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com exercício na Escola de Educação Básica Miguel Couto, Localizada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 1864, Centro, Município de SCHROEDER, foi arquivado porque o servidor foi inocentado.

PORTARIA E/ 21 - de 25/05/2007

RECONHECER, equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados:

RODRIGO PEREIRA ROTHBARTH, em Hamilton/Nova Zelândia, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/Nº.079/2007 de 09.04.07.

ELIZABETH MORALES FELDMANN DUI, em Oschiri/Itália, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/Nº.080/2007, de 10.04.07.

MARINA HELENA DA SILVA ROCHA, em Assunção/Paraguai, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/Nº.081/2007, de 13.04.07.

MASKA DOMINGAS FRANCISCO FERNANDES, em Luanda/Angola, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental e Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/Nº.082/2007 de 19.04.07.

VASCO MONAKAPUI CRISTÓVÃO PASCOAL, em Cacauco/Angola, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental e Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/Nº.083/2007 de 19.04.07.

MARISOL DILIANA FIGUEIRA DE BARROS, em Luanda/Angola, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental e Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/Nº.084/2007 de 20.04.07.

CATARINA ARMANDA VICTORIANO DOMINGOS, em Luanda/Angola, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental e Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/Nº.085/2007 de 20.04.07.

ANTONIA STIANETH E ALMEIDA CASTRO, em Luanda/Angola, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental e Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/Nº.086/2007 de 23.04.07.

ANICETO JULIO JOÃO DE CARVALHO, em Luanda/Angola, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental e Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/Nº.087/2007 de 23.04.07, tornando sem efeito a Portaria P/1005, DE 14/05/2007

PORTARIA E/ 22 - de 06/06/2007

RECONHECER, equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados:

NATALIA MACIEL FRIGERI, em Greymouth/Nova Zelândia, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/Nº 098/2007 de 04.05.07.

GEORGIA SATO OLIVEIRA, na Província de Tochigi/Japão, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental e 1ª série do Curso de Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/Nº 099/2007, de

07.05.07.

VICTOR SILVERSTEIN COLLA FRANCISCO, na Flórida/EUA, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental e Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/nº 100/2007, de 04.06.07.

BRUNO RICARDO MARSCHNER, em Michigan/EUA, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/nº 101/2007, de 05.06.07.

NIBIA MIREYA DE LA VEGA DE MELLO, em Rivera/Uruguai, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental e Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/nº 102/2007, de 05.06.07.

PORTARIA P/ 1085 - de 17/05/2007

REMOVER A PEDIDO, de acordo com o art. 22, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo PSEC-007984/073, para (o) a EEB ENG ALVARO CATAO, código 769000941610, município de IMBITUBA (8143), ROSINEI CARDOSO MARQUES, matrícula nº 374254-7-1, ocupante do cargo de ANALISTA TEC GEST EDUCACIONAL (935), nível GESTOR-11-A, lotado(a) nota) NEP DE LAGUNA, código 769007030600, município de LAGUNA (8185), com 40 horas semanais.

PORTARIA P/ 1091 - de 17/05/2007

DESIGNAR, artigos 8º e 9º, da Lei Complementar nº.116/94, conforme Processo RHSE 4715/071, RODRIGUES PINTO REIS, matrícula nº.325867-0-03, para exercer a função de Responsável por Secretaria de Escola (cód.073)-30%, na EIEB. Laklano, código 778001396100, município de José Boiteux (9957), com o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, alterado para 40 (quarenta) horas semanais, na função, a contar de 01.02.2007.

PORTARIA P/ 1136 - de 24/05/2007

PRORROGAR, conforme Processo RHSE 15044/076, os efeitos da Portaria P/1928, publicada no Diário Oficial de 27.07.2005, que concedeu licença sem remuneração a EDISON LUIS GROSCHOPP, matrícula 142771-7-01, Professor (701), Nível MAG-10-E, lotado na SED, município de FLORIANÓPOLIS, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 14/05/2007 até 12/05/2009.

PORTARIA P/ 1141 - de 24/05/2007

FAZER CESSAR, conforme Processo RHSE 20440/065, os efeitos do Ato 1944/91, que concedeu afastamento para atuar junto ao Gabinete da Secretaria de Estado da Tecnologia, Energia e Meio Ambiente a ANTONIO FERNANDES IZIDORIO, matrícula nº.162842-9, a partir de 31/12/1994.

PORTARIA P/ 1142 - de 24/05/2007

TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo RHSE 10018/069, a Portaria P/11969/91, que exonera do cargo de Secretário de Escola, Nível DAS-3, a MARIA ETELIVINA NUNES FERREIRA, matrícula nº.164218-9.

PORTARIA P/ 1144 - de 25/05/2007

SUSPENDER, por 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 166, inciso V da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986 - Estatuto do Magistério Público Estadual, conforme Processo Administrativo Disciplinar SR23 9669/051 e SR23 3335/070, instaurado pela Portaria P/3288 de 25.10.2005, publicada no DOE nº 17.757 de 08.11.2005, página 03, SUELI HENRIQUETA BRANDÃO, matr.237469-2-01, ocupante do cargo de Professor, GR/NV/REF: 29/10/02, lotada na Escola de Ensino Fundamental Senador Rodrigo Lobo, município de JOINVILLE, com regime de 20 (vinte) horas semanais.

PORTARIA P/ 1146 - de 25/05/2007

EXCLUIR, a servidora MARILENE VAVASSORI, matr.201198-03-0, da Portaria P/314, de 01.03.2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.080, de 09.03.2007, que considerou homologado o estágio probatório.

PORTARIA P/ 1147 - de 25/05/2007

EXCLUIR, a servidora VERONI ALVES, matr.289537-05-4, da Portaria P/504, de 26.03.2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.100, de 11.04.2007, que concedeu homologação ao estágio probatório.

PORTARIA P/ 1149 - de 25/05/2007

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item II, da Letra d, da Lei nº.6844, de 29.07.86, a MARCIA GOMES CLAUDINO, matrícula nº.289669-9, Assistente Técnico Pedagógico, código 471, Nível MAG-07-A, lotada na EEB HERCILIO BEZ, código 75100106690, município de GRAVATAL (8121), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02.05.2007, para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/1150 - de 25/05/2007

ALTERAR, conforme Processo RHSE 13658/077, a designação de NAZARENO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº.203749-1-03, Professor (701), Nível MAG-07-D, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretor de Escola, código (146)-80%, na EEB.SÃO JOSÉ, código 803000336770, município de SÃO JOAQUIM (8325), efetuada pela Portaria P/327, de 05.03.2007, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função, que deverá ser: (cód.148)-90%, a partir de 10.04.2007.

PORTARIA P/1151 - de 25/05/2007

ALTERAR, conforme Processo RHSE 13654/071, a designação de JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº.145572-9-01, Professor (701), Nível MAG-07-A, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Assessor de Direção (cód.151)-60%, na EEB.SÃO JOSÉ, código nº.803000336770, município de SÃO JOAQUIM, (8325), efetuada através da Portaria P/327, de 05.03.2007, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função que deverá ser: cód.152-70%, a partir de 10.04.2007.

PORTARIA P/1153 - de 25/05/2007

CONSIDERAR DISPENSADO, conforme Processo RHSE 9968/067, da Comunicação de Serviço nº.253/74, RUBENS LIPPEL, matrícula nº.042252-5, designado a lecionar na EEB.GOV.CELSO RAMOS, a partir de 28.02.75.

PORTARIA P/1170 - de 31/05/2007

DESIGNAR, conforme Processo nº.PSEC 11881/062, os servidores públicos estaduais: ELMA MENDES GUEDERT, matrícula nº.252342-6, ocupante do cargo de Orientador Educacional, GR/NV/REF: 29/10/07 E ADRIANA LEMSER DIAS, matrícula nº.252245-4-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão Educacional, GR/NV/REF: 4/2/7, todas em exercício na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, município de FLORIANÓPOLIS, para, sob a presidência da primeira constituinte COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar possíveis agressões cometidas, contra uma aluna menor de idade, pela servidora MARIA DA GRAÇA CARDOSO, matrícula nº.125511-8-01, ocupante do cargo de Professor, GR/NV/REF: 29.03.07, lotada e em exercício no INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - município de FLORIANÓPOLIS.

PORTARIA P/1171 - de 31/05/2007

DISPENSAR DO PONTO, com base no Decreto 4.962, de 08.12.2006, os professores de Educação Física que atuam na rede estadual de ensino que comprovadamente e devidamente autorizados pela chefia imediata, participarem do VI FÓRUM INTERNACIONAL DE ESPORTES, a realizar-se no período de 26 a 29 de junho de 2007, no Centro Sul, nesta capital.

PORTARIA P/1179 - de 31/05/2007

DESIGNAR, conforme Processo PSEC 1695/070, os Servidores Públicos Estaduais: ELMA MENDES GUEDERT, matrícula nº.252342-6, Ocupante do Cargo de Orientador Educacional, GR/NV/REF: 29/10/07 e CELIA CRISTINA MEDEIROS SANTANA, matrícula nº.237797-7, Ocupante do Cargo de Analista Técnico em Gestão Educacional, GR/NV/REF:98/43/01, todas em exercício na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, município de Florianópolis, para, sob a presidência da primeira constituinte COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar furto de um LEP TOP PENTIUM COMPACT PRATEADO, um GRAVADOR SONY, uma MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL CANON 4.2 PIXELS e um CARREGADOR DE PILHAS, de propriedade da Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia, Localizada na Rua Antonio Luz, nº.111, Centro, FLORIANÓPOLIS, Fone (48) 3221-6000.

PORTARIA P/1180 - de 31/05/2007

DESIGNAR, conforme Processo PGSE 58/076, os Servidores Públicos Estaduais: KÁTIA PROENÇA, matrícula nº.092157-6-01, Ocupante do Cargo de Supervisor Escolar, GR/NV/REF: 29/10/05 e DINAMAR DE SOUZA MEDEIROS, matrícula nº.121203-6-01, Ocupante do Cargo de Orientador Educacional, GR/NV/REF: 29/11/07, em exercício no Instituto Estadual de Educação, município de Florianópolis, para, sob a presidência da primeira constituinte COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora, enquanto na função de Coordenadora de Ensino Pedagógico, TERESINHA MARIA DUTRA MORATELLI, matrícula nº.151768-1-01, Ocupante do Cargo de Analista Técnico em Gestão Educacional, GR/NV/REF:98/43/07, em exercício no Instituto Estadual de Educação - município de Florianópolis.

PORTARIA P/1183 - de 01/06/2007

RETIFICAR, conforme processo RHSE 13281/070, a designação de JOCENY POSSAS CASCAES, matr.174104-7-01, Professor (701), nível MAG-11-G, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretor de Escola (cód.145)-80%, na EEB Gertrud Aichinger, cod.778000244730, município de IBIRAMA (8135), efetuada pela Portaria P/290, de 26.02.2007, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função que deverá ser: cód.146 - 80%.

PORTARIA P/1184 - de 01/06/2007

RETIFICAR, conforme processo RHSE 13281/070, a dispensa de JOCENY POSSAS CASCAES, matr.174104-7-01, Professor (701), nível MAG-11-G, com 40 (quarenta) horas semanais, da função de Diretor de Escola (cód.145)-80%, da EEB Gertrud Aichinger, cod.778000244730, município de IBIRAMA (8135), efetuada pela Portaria P/177, de 13.04.2007, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função que deverá ser: cód.146 - 80%.

PORTARIA P/1185 - de 01/06/2007

RETIFICAR, conforme processo RHSE 13807/072, a designação de IRDES KOCHENBORGER SCHMIDT, matr.211203-5-03, Professor (701), nível MAG-10-E, para exercer a função de Diretor de Escola (cód.143)-70%, na EEF.Prefeito Isidoro Giacomo Savaris, cod.759000499130, município de IPUMIRIM (8151), com 40 (quarenta) horas semanais, efetuada pela Portaria P/335, de 05.03.2007, na parte referente ao regime de trabalho, código e percentual de gratificação da função, que deverá ser: 20 (vinte) horas semanais, cód.142 - 60%.

PORTARIA P/1187 - de 01/06/2007

RETIFICAR, conforme processo RHSE 12074/071, a designação de ROSIMERI DO NASCIMENTO RADUN, matr.249651-8-02, Professor (701), nível MAG-10-G, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretor de Escola (cód.143)-70%, na EEB.Prof.Nair da Silva Pinheiro, cod.754000207100, município de JOINVILLE (8179), efetuada pela Portaria P/335, de 05.03.2007, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função que deverá ser: cód.144 - 70%.

PORTARIA P/1193 - de 01/06/2007

RETIFICAR, conforme processo RHSE 12078/077, a designação de NARCISA INÊS XAVIER VIEIRA, matr.179445-0-01, Professor (701), nível MAG-10-A, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretor de Escola (cód.143)-70%, na EEF.Senador Rodrigo Lobo, cod.754001091690, município de JOINVILLE (8179), efetuada pela Portaria P/335, de 05.03.2007, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função, que deverá ser: cód.144 - 70%.

PORTARIA P/1197 - de 01/06/2007

RETIFICAR, conforme Processo RHSE 13585/070, a designação de IVANETE STEFFENS, matrícula nº.196065-2-01, Professor (701), Nível MAG-10-G, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretor de Escola (cód.146)-80%, no CEJA de Maravilha, código 776007011810, município de MARAVILHA (8205), efetuada pela Portaria P/327, de 05.03.2007, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função que deverá ser: cód.148-90%.

PORTARIA P/1199 - de 01/06/2007

RETIFICAR, conforme processo RHSE 13107/070, a designação de SAMIRA GOULART JOAQUIM, matr.324446-6-01, Professor (701), nível MAG-10-C, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretor de Escola (cód.143)-70%, na EEB. General Osvaldo Pinto da Veiga, cod.751000067770, município de CAPIVARI DE BAIXO (8102), efetuada pela Portaria P/464, de 18.03.2007, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função, que deverá ser: cód.144-70%.

PORTARIA P/1200 - de 01/06/2007

RETIFICAR, conforme Processo RHSE 15257/070, a designação de SERGIO ZANATTA, matrícula nº.140014-2-01, Professor (701), Nível MAG-06-G, com 40 (quarenta) horas semanais para exercer a função de Diretor de Escola (cód.143)-70%, na EEB.SÃO TARCISIO, código 756000380590, município de PONTE ALTA, (8261), efetuada pela Portaria P/335, de 05.03.2007, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função, que deverá ser: cód.144-70%.

PORTARIA P/1201 - de 01/06/2007

RETIFICAR, conforme processo RHSE 15343/073, a designação de MARIA REGINA DA ROSA SOUZA, matr.155660-6-01, Professor (701), nível MAG-05-E, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretor de Escola (cód.144)-70%, na EEB. Prof. Valesca Carmen Resk Parizotto, cod.760000535030, município de CHAPECÓ (8081), efetuada pela Portaria P/387, de 09.03.2007, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função, que deverá ser: cód.146-80%.

PORTARIA P/1202 - de 01/06/2007

RETIFICAR, conforme Processo RHSE 13663/070, a designação de FATIMA APARECIDA DELFINO, matrícula nº.228141-4-01, Professor (701), Nível MAG-05-E, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Assessor de Direção (cód.152)-70%, no CEJA de Tubarão, código 751007005170, município de TUBARÃO (8367), efetuada pela Portaria P/335, de 05.03.2007, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função que deverá ser: cód.153-80%.

PORTARIA P/1203 - de 01/06/2007

RETIFICAR, conforme processo RHSE 13551/078, a designação de SILVANA APARECIDA CARLESSO, matr.277785-1-03, Professor (701), nível MAG-10-A, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretor de Escola (cód.144)-70%, na EEB. Antônio Morandini, cod.760000539100, município de CHAPECÓ (8081), efetuada pela Portaria P/387, de 09.03.2007, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função que deverá ser: cód.146-80%.

PORTARIA P/1204 - de 01/06/2007

RETIFICAR, conforme Processo RHSE 13.655/078, a designação de GERALDO DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº.148589-0-01, Professor (701), Nível MAG-10-G, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretor de Escola (cód.148)-90%, no CEJA de Tubarão, código 751007005170, município de TUBARÃO (8367), efetuada pela Portaria P/335, de 05.03.2007, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função, que deverá ser: cód.150-100%.

PORTARIA P/1205 - de 01/06/2007

RETIFICAR, conforme processo RHSE 12160/075, a designação de VILMA MARIA AIOLFI PADILHA, matr.162319-2-01, Professor (701), nível MAG-10-G, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Assessor de Direção (cód.151)-60%, na EEB. Soror Angélica, cod.800000597300, município de SÃO LOURENÇO DO OESTE (8333), efetuada pela Portaria P/464, de 18.03.2007, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função, que deverá ser: cód.152-70%.

PORTARIA P/1208 - de 01/06/2007

RETIFICAR, conforme processo RHSE 13474/073, a designação de ILKA FELTRIN RONSONI, matr.190021-8-01, Professor (701), nível MAG-10-B, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Assessor de Direção (cód.152)-70%, no CEJA de Criciúma, código 752007012460, município de CRICIÚMA (8089), efetuada pela Portaria P/387, de 09.03.2007, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função, que deverá ser: cód.153-80%.

PORTARIA P/1210 - de 01/06/2007

RETIFICAR, conforme processo RHSE 13482/076, a designação de CÉLIA CASAGRANDE CECHELLA, matr.179161-3-01, Professor (701), nível MAG-10-G, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Assessor de Direção (cód.152)-70%, no CEJA de Criciúma, cod.752007012460, município de Criciúma (8089), efetuada pela Portaria P/387, de 09.03.2007, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função, que deverá ser: cód.153-80%.

PAULO ROBERTO BAUER
Secretário de Estado da Educação

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s)

PORTARIA P/ 1284 - de 12/06/2007

TORNAR INSUBSISTENTE, a Portaria P/943 de 09.05.2007 que retificou a habilitação de IRES LIBRA BONACOLSI, matr.132258-3-02, para atuar na EEB.Professora Julieta Lentz Puerta, cod.758000414400, município de JOAÇABA (8177).

PORTARIA P/: 1169 - 31/05/2007

FAZER CESSAR, A CARGA HORÁRIA TEMPORARIA EM VAGA VINCULADA, DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS

MATRÍCULA	NOME	Nº DA PORTARIA	CH	CH/F	GEREI	A PARTIR DE
310823-04-6	EDILAMAR SIMAO	00720	20	40	753	06/05/2007
303524-03-7	ELISANDRA PALUDO	00441	30	20	759	01/05/2007

PORTARIA P/: 1207 - 01/06/2007

ATRIBUIR EXERCÍCIO, ART. 69, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 6844/86, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 48/92, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	DESCRIÇÃO DA U.E.	COD. MUNIC.	MUNICÍPIO
285016-04-8	ANA LUCIA CARDOSO	779	40	EEB PROF BENONIVIO JOAO MARTINS	8233	PALHOCA
372974-02-5	ANDREZA FERNANDES DE MORAIS	764	40	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO	0888	BALNEARIO ARROIO DO SILVA
327794-02-1	ARACELI MENGARDA JAKUBIAK	757	40	EEB VIRGILIO VARZEA	8159	ITAIOPOLIS
348032-02-1	CRISTIANE DE ALMEIDA DAMASCO	764	20	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI	8027	ARARANGUA
167666-01-0	DALVA INES GRISON DA ROSA	766	40	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS	8387	XAXIM
328678-03-9	ELIZANDRA LEANDRO	752	10	EEB. COSTA CARNEIRO	8229	ORLEANS
312557-03-2	ERICA CECHINEL DA SILVA	752	20	EEB LINDOLFO COLLOR	8089	CRICIUMA
336787-02-8	ESTER NUNES BELEM GADOTTI	755	40	EEB LEOPOLDO JACOBSEN	8351	TAIO
329940-03-6	GERUSA BRUNETTA DE OLIVEIRA MORAES	756	30	EEB MAJOR OTACILIO COUTO	8065	CAMPO BELO DO SUL
161150-01-0	GLACI MARIA SCENA CALIKOSKI	767	40	EEB CEL CID GONZAGA	8267	PORTO UNIAO
271196-03-6	JUCELIA TRAMONTIN AGUIAR	751	40	EEB DR MIGUEL DE PATTA	8119	GRAO PARA
295189-03-4	JUCILENE SOUZA CUNHA GAMBA	779	40	EEB IRINEU BORNHAUSEN	8105	FLORIANOPOLIS
336996-03-0	JUSSARA DA SILVA PRUDENCIO	751	10	EEB SAO JOAO BATISTA	8102	CAPIVARI DE BAIXO
334483-02-5	LUCIANA DA SILVA ARRUDA	756	40	CEJA DE LAGES	8183	LAGES
208042-02-7	MARCIA LONTRA BRANCHER	802	30	EEF GOV LACERDA	8379	VIDEIRA
186284-01-7	MARLEIDE COAN CARDOSO	752	20	EEB. COSTA CARNEIRO	8229	ORLEANS
277379-04-1	NATANAEL CARDOSO	752	10	EEF GERVASIO TEIXEIRA FERNANDES	8137	ICARA
299341-04-4	PATRICIA NUNES PORTO	751	40	EEB MARTINHO ALVES DOS SANTOS	8367	TUBARAO
273368-04-4	RUDIMAR SUTILLI	760	40	EEB CORDILHEIRA ALTA	8104	CORDILHEIRA ALTA
155864-01-1	SANTINHA DE LAVECHIA DE VARGAS	764	40	EEB PEDRO SIMON	0914	ERMO
313816-04-0	SOLANGE APARECIDA LANNER SCHNEIDER	760	20	EEB RUDOLFO LUZINA	8223	NOVA ERECHIM
340119-03-7	TERESINHA VOLPATO DE OLIVEIRA	751	40	EEB DR MIGUEL DE PATTA	8119	GRAO PARA

PORTARIA P/: 1213 - 01/06/2007

LOTAR, ART 60, LEI 6844/86, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 48/92, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	DESCRIÇÃO DA U.E.	MUNICÍPIO
252971-01-8	ADRIANA VICENTE BRESSAN GOULART	751	20	EEB PROF ANGELICA CABRAL	8367 TUBARAO
145990-01-2	ANA MARIA BACCA	779	40	EEB ANISIO V DE FREITAS	8309 STO A. DA IMPERATRIZ
330263-03-6	CLARICE MARLENE GREIN BUENO JUBANSKI	757	40	EEB SANTO ANTONIO	8199 MAFRA
152401-01-1	DILES FAPPI STRAGINSKI	802	40	EEB SAO JOSE	8107 FRAIBURGO
305840-03-9	EMA VERONICA ZABENDZALA LINHEIRA	779	40	EEF TENENTE ALMACHIO	8105 FLORIANOPOLIS
320908-04-3	EVANETE LUCIA PEZENATTO	758	20	EEB CEL PASSOS MAIA	8177 JOACABA
151481-01-4	JORGE HIROSHI ISHIOKA	754	30	EEB PROF JANDIRA D AVILA	8179 JOINVILLE
282581-02-3	LUCILENE INOCENCIA DA SILVA	779	10	EEB OSMAR CUNHA	8105 FLORIANOPOLIS
257581-02-7	LUCILENE APARECIDA STEFENON PERIN	756	20	EEB NS DO ROSARIO	8183 LAGES
157245-01-8	MARIA DANDOLINI	779	40	EEF JULIO DA COSTA NEVES	8105 FLORIANOPOLIS
155396-01-8	MARISA CENI MARTINS	760	30	EEB CORDILHEIRA ALTA	8104 CORDILHEIRA ALTA
292341-03-6	RITA DE FREITAS BARBOSA CARDOSO	779	20	EEB SIMAO JOSE HESS	8105 FLORIANOPOLIS
238618-01-6	ROSECELI MARTINHAGO VIEIRA	756	10	EEB ARISTILIANO RAMOS	8183 LAGES
347991-02-9	SANDRA REGINA RAMOS MACHURA W CAON	756	20	EEB MELVIN JONES	8183 LAGES
195729-02-5	SILVANA RAQUEL DE LUCCA	752	40	CEJA DE CRICIUMA	8089 CRICIUMA
273332-02-3	SOLANGE MARIA DA COSTA	779	40	EEB JOSE BOITEUX	8105 FLORIANOPOLIS

PORTARIA P/: 1310 - 14/06/2007

LOTAR, ART 60, § 2º LEI Nº 6844/86, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 048/92, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	DESCRIÇÃO DA U.E.	MUNICÍPIO	MOTIVO	A PARTIR DE
193216-01-0	LUCY MARIA CARDOSO DE FARIAS	753	40	EEB HERCILIO DEEKE	BLUMENAU	PERDA DE LOTACAO	16/05/2007
147597-01-5	MAURINA RAMOS GONZAGA	753	40	EEF CLARA DONNER	TIMBO	INTERRUPCAO DE LNR	21/05/2007
230850-02-9	SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES	756	20	EEB MARIA QUITERIA	LAGES	TERMINO DE LNR	28/05/2007

PORTARIA P/ 1192 - de 01/06/2007
TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo RHSE 15870/075, a Portaria P/742 de 20.04.2007, que admitiu em caráter temporário ADRIANE AFONSO DOMINGOS, matrícula nº. 380630-8-01, para atuar no CEJA, código 769007016700, município de LAGUNA (8185).

PORTARIA P/ 1221 - de 4/6/2007
CONSIDERAR ADMITIDA, de acordo com o artigo 2º, da Lei nº 8391 de 13.11.1991, conforme Processo RHSE 15549/070, JOSIANE DUTKA SZABUNIA, matrícula nº.347192-6-01, para atuar em caráter temporário na EEF JORGE ZIPPERER, código 757000986200, município de RIO NEGRINHO (8295), no período de 24.11.2006 a 18.12.2006.

PORTARIA P/ 1222 - de 04/06/2007
CONSIDERAR ADMITIDA, de acordo com o artigo 2º, da Lei nº 8391 de 13.11.1991, conforme Processo RHSE 891/070, DENISE DA SILVA, matrícula nº.354960-7-01, para em caráter temporário atuar na EEM VICTOR MEIRELLES, código nº 762000690940, município de ITAJAÍ (8161), no período de 21.11.2006 a 29.11.2006.

PORTARIA P/ 1223 - de 04/06/2007
CONSIDERAR ALTERADA, conforme Processo RHSE 13683/071, a Portaria P/309 de 08.03.2006, que admitiu em caráter temporário NEIVA LUCILA CARELLE, matrícula n.346754-6-01, Professor (701), para atuar no CEJA, código 802007008600, município de VIDEIRA (8379), a partir de 04.12.2006 a 22.12.2006, na parte referente a Carga Horária que deverá ser: 20 hs.

ELIZETE DE JESUS FREITAS MELLO
Diretora de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 078-07

Origem: Convite nº 09/2007. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratada:** PEEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES Ltda, Objeto: reforma da EEB, Antonia Alpaides Cardoso, dos Santos, município de Joinville/SC, Valor Total: R\$ 107.235,30 (cento e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). **Item de Despesa:** 449051. **Subfunção/Ação:** 361/4627. **Fonte:** 120. **Data:** 17/05/07. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Assinado em:** 17/05/07, por Paulo Roberto Bauer, pela SED e Marcelo Brandalise, pela Empresa. Florianópolis, 17/06/2007. Paulo Roberto Bauer, Secretário de Estado da Educação.

DEMP 17530/073

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/05

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/05. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratada:** PLANECON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - Destinado à construção de quadra de esportes coberta, com iluminação, com área de 854,90m² construção de reservatório, com área de 20,25m², ampliação de duas salas de aula, sala de informática, multiuso, bicicletário, com área de 346,36m² e reforma geral, com área de 1.716,53m², na EEB. Almirante Tamandaré. **Objeto:** Fica alterada a Cláusula Segunda referente ao prazo do Contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Segunda: O prazo deste aditivo é de 240 (duzentos e quarenta) dias, passando do contrato original para 810 (oitocentos e dez) dias. **Local:** Fpolis. **Data:** 23/11/2006. **Signatários:** Paulo Roberto Bauer, pela SED e Bruno José Steinwandter, pela empresa. Florianópolis, 11 de junho de 2007. Paulo Roberto Bauer.

DEMP 37171/073

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
O presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, comunica o quarto termo aditivo ao Contrato 04/2005/CEE.

Cláusula Segunda - O preço total da locação mensal será de R\$ 2.723,20, (dois mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos). Correspondente ao valor anual estimado de R\$ 32.678,40 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Cláusula Terceira - Ao final de cada ano, após apurado o consumo anual, a contratante pagará o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por milheiro que exceder a franquia total contratada. Cláusula Quarta - O presente termo aditivo produz efeitos a partir da presente data, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, ao qual o presente aditamento se integra para todos os efeitos. DATA: Florianópolis, 12 de março de 2007.

DEMP 17530/073

FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

Resolução nº: 015/2007
Processo nº: GR02 13974/068
Beneficiária: HSA VELOX COMERCIAL IMP. E EXP LTDA
Endereço: Rua Francisco Reis, 1205 - sala 12 - Itajaí
Inscrição Estadual: 255.227.108
CNPJ/MF: 07.343.324/0002-52
Procedência: Itajaí - Santa Catarina
Assunto: ICMS - PRO-EMPREGO - Tratamento Tributário Diferenciado - Empreendimento que Visa Incrementar ou Facilitar as Importações.

DEFERIMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 13.992, de 15 de fevereiro de 2007,
RESOLVE

I - DEFERIR o enquadramento da Beneficiária no Programa Pró-Emprego e a concessão dos tratamentos tributários diferenciados recomendados no Parecer nº 0010/2007 - GGPPE do Grupo Gestor do Programa Pró-Emprego, com **vigência pelo período de vinte e quatro meses** a contar da data da assinatura desta Resolução, nos termos do Parecer retromencionado, aplicáveis:

- ao diferimento do ICMS devido por ocasião do desembaraço aduaneiro de mercadorias importadas para a etapa seguinte de circulação (art 8º, inciso III, do Decreto nº 105, de 14/03/07);
 - ao diferimento parcial do ICMS na operação interna subsequente com mercadorias importadas para comercialização (art 8º, inciso III, combinado com o seu § 6º, inciso I, do Decreto nº 105, de 14/03/07);
 - a apropriação de crédito em conta gráfica, por ocasião da saída subsequente à entrada de mercadoria importada para comercialização (art 8º, inciso III, combinado com o seu § 6º, inciso II, do Decreto nº 105, de 14/03/07).
- II - DETERMINAR** o encaminhamento à DIAT, para as providências cabíveis.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 30 de maio de 2007.

SÉRGIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

Resolução nº: 016/2007
Processo nº: GR03 17786/070
Beneficiária: TORENT DO BRASIL IMP. EXP. LTDA
Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 196 - sala 404 - Blumenau
Inscrição Estadual: 254.767.176
CNPJ/MF: 06.211.677/0001-55
Assunto: ICMS - PRO-EMPREGO - Tratamento Tributário Diferenciado - Empreendimento Que Visa Incrementar Ou Facilitar As Importações.

DEFERIMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 13.992, de 15 de fevereiro de 2007,
RESOLVE

I - DEFERIR o enquadramento da Beneficiária no Programa Pró-Emprego e a concessão dos tratamentos tributários diferenciados recomendados no Parecer nº 0015/2007 - GGPPE do Grupo Gestor do Programa Pró-Emprego, com **vigência pelo período de vinte e quatro meses** a contar da data da assinatura desta Resolução, nos termos do Parecer retromencionado, aplicáveis:

- ao diferimento do ICMS devido por ocasião do desembaraço aduaneiro de mercadorias importadas para comercialização para a etapa seguinte de circulação (art 8º, inciso III do Decreto nº 105, de 14/03/07);
 - ao diferimento parcial do ICMS na operação interna subsequente com mercadorias importadas para comercialização (art 8º, inciso III, combinado com o seu § 6º, inciso I, do Decreto nº 105, de 14/03/07);
 - a apropriação de crédito em conta gráfica, por ocasião da saída subsequente à entrada de mercadoria importada para comercialização (art 8º, inciso III, combinado com o seu § 6º, inciso II, do Decreto nº 105, de 14/03/07).
- II - DETERMINAR** o encaminhamento à DIAT, para as providências cabíveis.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 30 de maio de 2007.

SÉRGIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

Resolução nº: 017/2007
Processo nº: GR01 101471/068
Beneficiária: CIRIUS TRADING IMP. EXP. IND. COM. LTDA
Endereço: Rua Dona Francisca, 8300 - bloco 5 - sala 01 - Joinville
Inscrição Estadual: 255.268.750
CNPJ/MF: 07.270.722/0002-96
Procedência: Joinville - Santa Catarina
Assunto: ICMS - PRO-EMPREGO - Tratamento Tributário Diferenciado - Empreendimento Que Visa Incrementar ou Facilitar as Importações de Matéria Prima para a Indústria Siderúrgica.

DEFERIMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 13.992, de 15 de fevereiro de 2007,
RESOLVE

- I - DEFERIR** o enquadramento da Beneficiária no Programa Pró-Emprego e a concessão dos tratamentos tributários diferenciados recomendados no Parecer nº 0012/2007 - GGPPE do Grupo Gestor do Programa Pró-Emprego, com **vigência pelo período de trinta e seis meses** a contar da data da assinatura desta Resolução, nos termos do Parecer retromencionado, aplicáveis:
- o diferimento do ICMS devido por ocasião do desembaraço aduaneiro de mercadorias importadas para a etapa seguinte de circulação (art 8º, inciso III, do Decreto nº 105, de 14/03/07);
 - ao diferimento parcial do ICMS na operação interna subsequente com mercadorias importadas para comercialização (art 8º, inciso III, combinado com o seu § 6º, inciso I, do Decreto nº 105, de 14/03/07);
 - a apropriação de crédito em conta gráfica, por ocasião da saída subsequente à entrada de mercadoria importada para comercialização (art 8º, inciso III, combinado com o seu § 6º, inciso II, do Decreto nº 105, de 14/03/07);
 - o diferimento do ICMS devido por ocasião do desembaraço aduaneiro de bens destinados à integração ao ativo permanente do importador para a etapa seguinte de circulação (art 8º, inciso IV, do Decreto nº 105, de 14/03/07).
- II - DETERMINAR** o encaminhamento à DIAT, para as providências cabíveis.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 30 de maio de 2007.

SÉRGIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

Resolução nº: 018/2007
Processo nº: DIAT 98892/070
Beneficiária: NHT LINHAS AÉREAS LTDA
Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, s/nº, Navegantes -SC

Inscrição Estadual: 255.260.539

CNPJ/MF: 07.611.146/0015-18

Assunto: ICMS - PRO-EMPREGO - Tratamento Tributário Diferenciado - Operação que Visa ao Arrendamento Mercantil de Aeronave Importada.

DEFERIMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 13.992, de 15 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

I - DEFERIR o enquadramento da Beneficiária no Programa Pró-Emprego e a concessão dos tratamentos tributários diferenciados recomendados no Parecer nº 0012/2007 - GGPPE do Grupo Gestor do Programa Pró-Emprego, com vigência pelo período de trinta e seis meses a contar da data da assinatura desta Resolução, nos termos do Parecer retromencionado, aplicáveis:

- ao diferimento do ICMS devido por ocasião do desembaraço aduaneiro de bem arrendado na modalidade de arrendamento mercantil (art 8º, inciso IV, e § 13 do Decreto nº 105, de 14/03/07).

II - DETERMINAR o encaminhamento à DIAT, para as providências cabíveis.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 30 de maio de 2007.

SÉRGIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

Resolução nº: 019/2007
Processo nº: DIAT 87188/066
Beneficiária: MAP COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
Endereço: Rua Blumenau, 2.020, Sala 03, Bairro São João - Itajaí - SC.
Inscrição Estadual: 255.281.714
CNPJ/MF: 08.396.026/0001-02
Assunto: ICMS - PRO-EMPREGO - Tratamento Tributário Diferenciado - Empreendimento que Visa Incrementar ou Facilitar as Importações de Brinquedos e Utensílios Domésticos.

DEFERIMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 13.992, de 15 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

I - DEFERIR o enquadramento da Beneficiária no Programa Pró-Emprego e a concessão dos tratamentos tributários diferenciados recomendados no Parecer nº 0017/2007 - GGPPE do Grupo Gestor do Programa Pró-Emprego, com vigência pelo período de trinta e seis meses a contar da data da assinatura desta Resolução, nos termos do Parecer retromencionado, aplicáveis:

a) ao diferimento do ICMS devido por ocasião do desembaraço aduaneiro de mercadorias importadas para comercialização para a etapa seguinte de circulação (art 8º, incisos III do Decreto nº 105, de 14/03/07);

b) ao diferimento parcial do ICMS na operação interna subsequente com mercadorias importadas para comercialização (art 8º, inciso III, combinado com o seu § 6º, inciso I, do Decreto nº 105, de 14/03/07);

c) à apropriação de crédito em conta gráfica, por ocasião da saída subsequente à entrada de mercadoria importada para comercialização (art 8º, inciso III, combinado com o seu § 6º, inciso II, do Decreto nº 105, de 14/03/07).

II - DETERMINAR o encaminhamento à DIAT, para as providências cabíveis.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 30 de maio de 2007.

SÉRGIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

Resolução nº: 020/2007
Processo nº: GR01 993/077
Beneficiária: WACKY IMPORTAÇÃO LTDA EPP

Endereço: Rua Idalina Pereira dos Santos, 136 - Florianópolis - SC
Inscrição Estadual: 255.105.800
CNPJ/MF: 07.642.769/0001-52
Assunto: ICMS - PRO-EMPREGO - Tratamento Tributário Diferenciado - Empreendimento que Visa Incrementar ou Facilitar as Importações de Objetos, Utilitários e Presentes com "Design" Diferenciado.

DEFERIMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 13.992, de 15 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

I - DEFERIR o enquadramento da Beneficiária no Programa Pró-Emprego e a concessão dos tratamentos tributários diferenciados recomendados no Parecer nº 0011/2007 - GGPPE do Grupo Gestor do Programa Pró-Emprego, com vigência pelo período de trinta e seis meses a contar da data da assinatura desta Resolução, nos termos do Parecer retromencionado, aplicáveis:

a) ao diferimento do ICMS devido por ocasião do desembaraço aduaneiro de mercadorias importadas para comercialização para a etapa seguinte de circulação (art 8º, incisos III do Decreto nº 105, de 14/03/07);

b) ao diferimento parcial do ICMS na operação interna subsequente com mercadorias importadas para comercialização (art 8º, inciso III, combinado com o seu § 6º, inciso I, do Decreto nº 105, de 14/03/07);

c) a apropriação de crédito em conta gráfica, por ocasião da saída subsequente à entrada de mercadoria importada para comercialização (art 8º, inciso III, combinado com o seu § 6º, inciso II, do Decreto nº 105, de 14/03/07).

II - DETERMINAR o encaminhamento à DIAT, para as providências cabíveis.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 30 de maio de 2007.

SÉRGIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

Resolução nº: 021/2007
Processo nº: DIAT 98917/072
Beneficiária: PORTONAVE S.A. - TERMINAIS PORTUÁRIOS DE NAVEGANTES
Endereço: Avenida João Sacavem, 85, Centro, Navegantes - SC.
Inscrição Estadual: 255.087.888
CNPJ/MF: 01.335.341/0001-80
Assunto: ICMS - PRO-EMPREGO - Tratamento Tributário Diferenciado - Implantação de Empreendimento Portuário e de Linhas de Transmissão.

DEFERIMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 13.992, de 15 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

I - DEFERIR o enquadramento da Beneficiária no Programa Pró-Emprego e a concessão dos tratamentos tributários diferenciados recomendados no Parecer nº 0009/2007 - GGPPE do Grupo Gestor do Programa Pró-Emprego, com vigência pelo período de trinta e seis meses a contar da data da assinatura desta Resolução, nos termos do Parecer retromencionado, aplicáveis:

a) à aquisição de materiais e bens de estabelecimento localizado neste Estado, para a construção de empreendimento que se enquadre nas regras do Programa (art. 10 do Decreto nº 105, de 14/03/07);

b) à redução do ICMS incidente sobre aquisição de energia elétrica a ser consumida nas áreas operacionais do porto, de modo que a tributação seja de doze por cento (art. 14, inciso I, do Decreto nº 105, de 14/03/07);

c) à importação de bens destinados à integração do ativo permanente (art. 14, inciso II, do Decreto nº 105, de 14/03/07);

d) à aquisição de bens e materiais destinados à integração do ativo permanente, na construção de linhas de transmissão (art. 15 do Decreto nº 105, de 14/03/07).

Processo DIAT 98917/072 - Resolução Pró-Emprego - Portonave S/A

II - CONDICIONAR os tratamentos tributários diferenciados concedidos nesta Resolução ao cumprimento da obrigação prevista no Anexo 7, art. 7º, do RICMS/SC-01, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura deste ato (art. 7º, § 2º, c/c § 3º do Decreto nº 105, de 14/03/07).

III - DETERMINAR o encaminhamento à DIAT, para as providências cabíveis.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 30 de maio de 2007.

SÉRGIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

Resolução nº: 022/2007
Processo nº: DIAT 71119/060
Beneficiária: LOJAS RENNER S.A. (Centro de Distribuição)
Endereço: Av. Pedra Branca, S/Nº, esquina com Av. das Universidades
Bairro Pedra Branca - Município de Palhoça - Santa Catarina
A providenciária
Inscrição Estadual: A providenciária
CNPJ/MF: ICMS - PRO-EMPREGO - Tratamento Tributário Diferenciado - Implantação de Centro de Distribuição.
Assunto:

DEFERIMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 13.992, de 15 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

I - DEFERIR o enquadramento da Beneficiária no Programa Pró-Emprego e a concessão dos tratamentos tributários diferenciados recomendados no Parecer nº 0013/2007 - GGPPE do Grupo Gestor do Programa Pró-Emprego, com vigência pelo período de trinta e seis meses a contar da data da assinatura desta Resolução, nos termos do Parecer retromencionado, aplicáveis:

a) ao diferimento do ICMS devido por ocasião do desembaraço aduaneiro de mercadorias importadas para comercialização para a etapa seguinte de circulação (art 8º, incisos III do Decreto nº 105, de 14/03/07);

b) ao diferimento do ICMS devido por ocasião do desembaraço aduaneiro de bens destinados à integração do ativo permanente do importador, adquiridos diretamente do exterior, sem similar produzido no Estado, para a etapa seguinte de circulação (art 8º, incisos IV do Decreto nº 105, de 14/03/07);

c) ao diferimento parcial do ICMS na operação interna subsequente com mercadorias importadas para comercialização (art 8º, inciso III, combinado com o seu § 6º, inciso I, do Decreto nº 105, de 14/03/07);

Resolução Pró-Emprego - Processo PSEF 71119/060 - Lojas Renner S/A

d) à apropriação de crédito em conta gráfica, por ocasião da saída subsequente à entrada de mercadoria importada para comercialização (art 8º, inciso III, combinado com o seu § 6º, inciso II, do Decreto nº 105, de 14/03/07);

e) à aquisição de materiais e bens de estabelecimento localizado neste Estado, para a construção de empreendimento que se enquadre nas regras do Programa (art. 10 do Decreto nº 105, de 14/03/07);

f) ao diferimento do ICMS na aquisição de mercadorias de estabelecimento localizado neste Estado (art. 12 do Decreto nº 105, de 14/03/07);

g) à dilatação de prazo em até vinte e quatro meses do valor do incremento do ICMS apurado em cada período (art. 13 do Decreto nº 105, de 14/03/07).

II - DETERMINAR o encaminhamento à DIAT, para as providências cabíveis.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 30 de maio de 2007.

SÉRGIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES
EMENTÁRIO DAS CÂMARAS REUNIDAS

Nº Processo: 9049131010
Tipo de petição: Recurso Especial
Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL SA
Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Procedência: VIDEIRA
Nº da Notificação: 100291327
Ementa: ICMS. RECURSO ESPECIAL. NÃO ADMISSIBILIDADE, POR FALTA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS.

1. AS DECISÕES QUE REVELARIAM A DIVERGÊNCIA NÃO SÃO CONTEMPORÂNEAS COM A LEGISLAÇÃO QUE CRIOU O RECURSO ESPECIAL. ALÉM DISSO, A DIVERGÊNCIA NÃO É ENTRE CÂMARAS, MAS DECORRENTE DE NOVOS POSICIONAMENTOS DOS MEMBROS DO CONSELHO.
2. A ADMISSIBILIDADE FEITA PELO PRESIDENTE, COM BASE NO VOTO MINERVA É EQUIVOCADA, POR NÃO HAVER VOTO DE DESEMPATE. RECURSO NÃO CONHECIDO.
Conselheiro Relator: DEONÍSIO KOCH
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 5028860993
Tipo de petição: Recurso Especial
Recorrente: BUSSCAR ÔNIBUS S.A.
Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Procedência: JOINVILLE
Nº da Notificação: 53981406
Ementa: ICMS. EMITIR DOCUMENTO FISCAL COM VALORES INFERIORES AO PRATICADO PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE EM OPERAÇÕES SIMILARES. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO REALIZADO LEVANDO EM CONTA UM ÚNICO DOCUMENTO FISCAL, DE EMISSÃO DO PRÓPRIO SUJEITO PASSIVO, DESQUALIFICA-O COMO PROVA. NOTIFICAÇÃO CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA.
Conselheiro Relator: PAULO MALBURG FILHO
Votação: MAIORIA

Nº Processo: 3014170027
Tipo de petição: Recurso Especial
Recorrente: LOJAS HERING S/A
Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Procedência: BLUMENAU
Nº da Notificação: 100593946
Ementa: ICMS. CRÉDITOS INDEVIDOS. REGISTROS DAS DIFERENÇAS ENTRE ALÍQUOTAS INTERESTADUAL E INTERNA (5%), SEM AMPARO NA LEGISLAÇÃO. REGISTRO EXTEMPORÂNEO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA INADMISSÍVEL. LANÇAMENTO INICIADO EM 23/11/2001 (§ Único, Art. 173, CTN). DECADÊNCIA DOS EXERCÍCIOS 05/90 A 10/1991. RESTABELECIDOS EXERCÍCIOS DE APURAÇÃO DO IMPOSTO, NÃO DECAÍDOS, DE 11/91 a 09/92. NOTIFICAÇÃO FISCAL MANTIDA, PARCIALMENTE. ACÓRDÃO REFORMADO.
Conselheiro Relator: NESTOR RAUPP
Votação: MAIORIA

Nº Processo: 3014172020
Tipo de petição: Recurso Especial
Recorrente: LOJAS HERING S/A
Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Procedência: BLUMENAU
Nº da Notificação: 100593845
Ementa: ICMS. CRÉDITOS INDEVIDOS. REGISTROS DAS DIFERENÇAS ENTRE ALÍQUOTAS INTERESTADUAL E INTERNA (5%), SEM AMPARO NA LEGISLAÇÃO. REGISTRO EXTEMPORÂNEO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA INADMISSÍVEL. LANÇAMENTO INICIADO EM 23/11/2001 (§ Único, Art. 173, CTN). DECADÊNCIA DE TODOS OS EXERCÍCIOS LANÇADOS. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. ACÓRDÃO CONFIRMADO.
Conselheiro Relator: NESTOR RAUPP
Votação: MAIORIA

DI. MP. 17/04/07.1

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 7.399/2007-7. PARTICIPES: o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE, com a intervenção da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Itajaí e o Município de Navegantes. OBJETO: desapropriação de imóveis para a implantação da via de acesso ao Porto de

Navegantes. Tudo conforme Plano de Trabalho apresentado pelo Município. VALOR: Total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), pelo Estado, em 3 parcelas, conforme Plano de Trabalho. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: a despesa correrá à conta do Projeto-Atividade 5301.267826301.853 - Apoio Financeiro às Prefeituras e outras Entidades para Execução de Obras Viárias, Item 4440.42.00, Fonte (0100), do Orçamento do Estado para o ano de 2007, conforme Nota de Empenho Global nº 356/000, de 04/06/07. PRAZO E VIGÊNCIA: o presente Convênio terá seu prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2007, contados a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 04 de junho de 2007. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE, João Olindino Koeddermann, pela SDR de Itajaí e Moacir Alfredo Bento, pelo Município.

DI. MP. 17/04/07.1

SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar (as) seguinte (s) Portaria (s):

PORTARIA nº 002/GABS/SES - 06/06/07
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da lei Complementar nº 284 RESOLVE:
Art. 1º - Fica DELEGADA COMPETÊNCIA, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei Federal nº 10.520/02, ao servidor Leocádio Schroeder Giacomello, brasileiro, casado, OAB/SC 7547, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico, para emitir parecer jurídico em conformidade com o artigo 38 inciso VI da Lei Federal 8666/93.
Art. 2º - A presente portaria tem efeito à contar do dia 25 de maio de 2007.
LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

DI. MP. 17/06/07.1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, tendo em vista aumento pelo Governo Federal nos preços dos combustíveis, cuja fundamentação legal é Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8º da Lei 8.666/93, torna público o seguinte apostilamento:

2º Apostilamento ao Contrato nº 114/07.
Lic. 2024/06 - PSUS 8794/065.
Objeto: Aq. de combustíveis - Unidades da SES da Grande Fpolis Ilha.
Empresa: Posto de Serviços Ilha Bela Ltda.
Valor reduzido no contrato: R\$ 2.505,60.
A partir de: 28/05/07.

Florianópolis, 29 de maio de 2007. DI. MP. 17/06/07.1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, tendo em vista aumento pelo Governo Federal nos preços dos combustíveis, cuja fundamentação legal é Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8º da Lei 8.666/93, torna público o seguinte apostilamento:

1º Apostilamento ao Contrato nº 114/07.
Lic. 2024/06 - PSUS 8794/065.
Objeto: Aq. de combustíveis - Unidades da SES da Grande Fpolis Ilha.
Empresa: Posto de Serviços Ilha Bela Ltda.
Valor acrescido no contrato: R\$ 30.801,76.
A partir de: 11/04/07.

Florianópolis, 29 de maio de 2007. DI. MP. 17/06/07.1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, tendo em vista aumento pelo Governo Federal nos preços

dos combustíveis, cuja fundamentação legal é Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8º da Lei 8.666/93, torna público o seguinte apostilamento:

1º Apostilamento ao Contrato nº 043/07.
Lic. 1473/06 - PSUS 8800/065.
Objeto: Aq. de combustíveis e elementos filtrantes - HMC.
Empresa: Waldemiro Scursel & Cia Ltda.
Valor acrescido no contrato: R\$ 160,00.
A partir de: 27/04/07.

Florianópolis, 23 de maio de 2007. DI. MP. 17/05/07.1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, tendo em vista aumento pelo Governo Federal nos preços dos combustíveis, cuja fundamentação legal é Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8º da Lei 8.666/93, torna público o seguinte apostilamento:

1º Apostilamento ao Contrato nº 039/07.
Lic. 1488/06 - PSUS 8798/060.
Objeto: Aq. de combustíveis e elementos filtrantes - Unidades da SES de Lages.
Empresa: Posto Sens Ltda.
Valor acrescido no contrato: R\$ 508,50.
A partir de: 12/04/07.

Florianópolis, 15 de maio de 2007. DI. MP. 17/05/07.1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, torna pública a seguinte contratação/aquisição: Dispensa de Licitação nº: 030/2007
PSUS 066/079
Objeto: Aquisição de materiais de Enfermaria e Cirurgia.
Justificativa: Os materiais propostos para aquisição através da presente dispensa de licitação encontram-se indisponíveis ou com estoques insuficientes na Gerência de Abastecimento (GERAB)
Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93

Empresa Adjudicada	OF	Valor (R\$)
Coiter Material Méd/ Hosp. Ltda	0170/07	21.115,00
E. Tamussino & Cia Ltda	0255/07	450,00
Gamapharma Comercio Ltda	0256/07	5.239,68
Pro-Care Com. E Repres. De Prod. Méd/Hop. Ltda	0257/07	2.915,55
Dimaci /SC Material Cirúrgico Ltda	0258/07	53.415,00
Cirurgia Jaw Ltda	0259/07	13.000,00
Laboratório B. Braun S/A	0260/07	8.080,00
Laborys Prod. Diagnósticos e Hospitalares Ltda	0268/07	340,00
Coiter Material Méd/ Hosp. Ltda	0269/07	243,00
Fufa-SC Distrib. Hospitalar Ltda	0270/07	375,00
Com. de Mat. Méd/Hop./Macrosul Ltda	0271/07	5.990,00
Fidare Com. e Repres. de Produtos Médicos Ltda	0272/07	15.660,00
Comercial Hospitalar Salles Ltda	0273/07	23.062,00
Fidare Com. e Repres. de Produtos Médicos Ltda	0364/07	9.020,70
Dimaci /SC Material Cirúrgico Ltda	0388/07	2.995,20
Coiter Material Méd/ Hosp. Ltda	0389/07	790,50

Valor Total da DL: R\$ R\$ 162.691,63 (Cento e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

DI. MP. 17/03/07.1

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

PORTARIA Nº. 066/DETRAN/COR/2007.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO por seu Diretor Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Presidente João Roberto de Castro, designado pela Portaria nº. 079/DETRAN/ASJUR/SC/04, estar impossibilitado de participar do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/DETRAN/ASJUR/SC/2004, RESOLVE SUBSTITUI-LO, designando o Delegado de Polícia Abenur Antunes Rodrigues, para atuar como Presidente.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Florianópolis, 04 de junho de 2007.
Valderlei O. Rosso
Diretor Estadual de Trânsito

PORTARIA Nº 0671/DETRAN/COR/2007.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO por seu Diretor Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Presidente Deonildo Agostinho Preto e dos vogais Alexandre Adriano Cichoviz e Ângela Maria Tavares Bastos, designados pelas Portarias nºs. 030/DETRAN/ASJUR/2004, e 04/04/04 e 020/DETRAN/ASJUR/2005, de 01/02/2005 estarem impossibilitados de participarem do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/DETRAN/ASJUR/2004, RESOLVE SUBSTITUI-LOS, designando o Delegado de Polícia Abenur Antunes Rodrigues, a Escrivã de Polícia Maria Inês Perosso e o Comissário de Polícia César Augusto Silveira, para atuarem como Presidente e Vogais, respectivamente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Florianópolis, 06 de junho de 2007.

Valderlei O. Rosso

Diretor Estadual de Trânsito

PORTARIA Nº 068/DETRAN/COR/2007.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO por seu Diretor Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Presidente Deonildo Agostinho Preto e dos vogais Alexandre Adriano Cichoviz e Ângela Maria Tavares Bastos, designados pelas Portarias nºs. 165/DETRAN/ASJUR/2004, de 30/06/04 e 017/DETRAN/ASJUR/2005, de 01/02/2005 estarem impossibilitados de participarem do Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/DETRAN/ASJUR/2004, RESOLVE SUBSTITUI-LOS, designando o Delegado de Polícia Abenur Antunes Rodrigues, o Escrivão de Polícia Euzébio Deboni e o Comissário de Polícia Carlos Edegar Daloma, para atuarem como Presidente e Vogais, respectivamente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Florianópolis, 06 de junho de 2007.

Valderlei O. Rosso

Diretor Estadual de Trânsito

DEMI 17966/0701

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA GABINETE SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001/2007

O Senhor Doutor Justiniano de Almeida Pedrosa, Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e na forma da Lei, etc.

RESOLVE:

Autorizar o senhor SEBASTIÃO HENRIQUE ORTIZ PAES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 858.513/SC, e do CPF de nº 477.922.219-20, portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro nº 01951922780, categoria AE, válida até 14/08/2011, expedida pelo Detran do Estado de Santa Catarina, funcionário desta Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota desta Secretaria.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se,

Florianópolis, em 06 de junho de 2007.

DR. JUSTINIANO DE ALMEIDA PEDROSO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

DEMI 17181/0701

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 404/PMSC de 31/05/2007

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, VALCI DIAS, Subtenente da Polícia Militar, mat 900150-6, a contar de 28 de maio de 2007.

ELIÉSIO RODRIGUES

Coronel Comandante Geral da PMSC

PORTARIA Nº 412/PMSC de 05/06/2007

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Cabo do Quadro Especial da Polícia Militar, matrícula 902768-8, a contar de 31 de maio de 2007.

ELIÉSIO RODRIGUES

Coronel Comandante Geral da PMSC

PORTARIA Nº 413/PMSC de 05/06/2007

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro

de 1983, EDUARDO RODRIGUES, Cabo do Quadro Especial da Polícia Militar, matrícula 907913-0, a contar de 29 de maio de 2007.

ELIÉSIO RODRIGUES

Coronel Comandante Geral da PMSC

DEMI 17946/0701

SECRETARIAS REGIONAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 006/2007/ GABS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, item I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários públicos estáveis e comissionados MANOEL DE BITTENCOURT, matrícula n. 222.850-5-01, GLADYS ROSA, matrícula 158.713-7-01, HELENA QUIRINO DA SILVEIRA, matrícula 216.910-0-02, sob a Presidência do primeiro, para constituir em uma Comissão Interna de Baixa de Bens Móveis de Caráter Permanente das Unidades Escolares de responsabilidade da SDR-GRANDE FLORIANÓPOLIS, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2002/SEA, de 05/04/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Comunique-se.

São José, 06 de junho de 2007

VALTER JOSÉ GALLINA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional
Grande Florianópolis

DEMI 17001/0701

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 07332/2007-6

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis. CONVENIENTE: Conselho Comunitário Bairro Santos Dumont. OBJETO: Cooperação Técnico-Financeira para Execução de Ações Comunitárias Desenvolvidas pela Entidade, conforme descrição contida no Processo SR18 11551/070. Para execução do presente Convênio a Secretaria repassará a importância de R\$ 23.049,00 (vinte três mil, quarenta e nove reais), em 08 (oito) parcelas de R\$ 2.881,13 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e treze centavos), de acordo com o plano de aplicação anexo, correndo a despesa à conta da Função: 08; SubFunção: 244; Ação: 2446; Elemento de Despesa: 33.50.41.DATA DE ASSINATURA: 30/05/2007: Pela SDR - Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pelo Conselho Comunitário Bairro Santos Dumont: Osmar Pedro Steinbach.

OBS.: Republicado por incorreção.

DEMI 17002/0701

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 7334/2007-2

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis. CONVENIENTE: Conselho Comunitário de Saco dos Limões. OBJETO: Cooperação Técnico-Financeira para Execução de Ações Comunitárias Desenvolvidas pela Entidade, conforme descrição contida no Processo SR18 2212/07-2. Para execução do presente Convênio a Secretaria repassará a importância de R\$ 114.036,00 (cento e quatorze mil e trinta e seis reais), em 8 (oito) parcelas de R\$ 14.254,50 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o plano de aplicação anexo, correndo a despesa à conta da Função: 08; Subfunção: 244; Ação: 2446; Elemento de Despesa: 33.50.41, conforme nota de empenho nº 2002/000 de 01/06/2007.DATA DE ASSINATURA: 04/06/2007: Pela SDR - Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pelo Conselho Comunitário de Saco dos Limões: Margarette Maria Nascimento.

OBS.: Republicado por incorreção.

DEMI 17013/0701

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
GRANDE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 0734332007-1

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis. CONVENIENTE: Centro Comunitário da Colônia. OBJETO: Cooperação Técnico-Financeira para Execução de Ações Comunitárias Desenvolvidas pela Entidade. Para execução do presente Convênio a Secretaria repassará a importância de R\$ 104.910,00 (cento e quatro mil, novecentos e dez reais), em 08 (oito) parcelas de R\$ 13.113,75 (treze mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o plano de aplicação anexo, correndo a despesa à conta da Função: 08; SubFunção: 244; Ação: 2446; Elemento de Despesa: 33.50.41.DATA DE ASSINATURA: 04/06/2007: Pela SDR - Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pelo Centro Comunitário da Colônia: Maria da Glória Abrahão Barros.

DEMI 17003/0701

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
GRANDE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 07338 2007.5

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis. CONVENIENTE: Conselho Comunitário Arirui da Formiga. OBJETO: Cooperação Técnico-Financeira para Execução de Ações Comunitárias Desenvolvidas pela Entidade, conforme descrição contida no Processo SR18 11553/073. Para execução do presente Convênio a Secretaria repassará a importância de R\$ 10.491,00 (dez mil quatrocentos e noventa e um reais), em 08 (oito) parcelas de R\$ 1.311,38 (hum mil, trezentos e onze reais e trinta e oito centavos), de acordo com o plano de aplicação anexo, correndo a despesa à conta da Função: 08; SubFunção: 244; Ação: 2446; Elemento de Despesa: 33.50.41, conforme nota de empenho nº 1999/000 de 01/06/2007.DATA DE ASSINATURA: 04/06/2007: Pela SDR - Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pelo Conselho Comunitário Arirui da Formiga: Acácio João de Melo

DEMI 17005/0701

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
GRANDE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 07332/2007-6

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis. CONVENIENTE: Conselho Comunitário Bairro Santos Dumont. OBJETO: Cooperação Técnico-Financeira para Execução de Ações Comunitárias Desenvolvidas pela Entidade, conforme descrição contida no Processo SR18 11551/070. Para execução do presente Convênio a Secretaria repassará a importância de R\$ 23.049,00 (vinte três mil, quarenta e nove reais), em 08 (oito) parcelas de R\$ 2.881,13 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e treze centavos), de acordo com o plano de aplicação anexo, correndo a despesa à conta da Função: 08; SubFunção: 244; Ação: 2446; Elemento de Despesa: 33.50.41.DATA DE ASSINATURA: 30/05/2007: Pela SDR - Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pelo Conselho Comunitário Bairro Santos Dumont: Osmar Pedro Steinbach.

OBS.: Republicado por incorreção.

DEMI 17797/0701

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL-GRANDE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 005/2007/GABS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS, de acordo com a delegação de competência conferida pelo caput do art. 6º e art. 7º, item I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a CLARINDA T.N. POSADA, CPF 438 734 348-72, CI I/R 1.175 638, Analista Técnica, Matrícula 248.774-8, na ausência do Gerente de Administração e Finanças da SDR-GRANDE FLORIANÓPOLIS, assinar como ordenador (primário/secundário), os documentos financeiros corréteis de competência da Secretaria.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.
São José, 02/01/2007

VALTER JOSÉ GALLINA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional
Grande Florianópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Regional - CAÇADOR - SC

Extrato do Contrato Nº 007/2007 (CV-005/07) que celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional e a Empresa: Cossa Ltda. Objeto : **Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares para as seguintes Unidades Escolares:** EEB. Dante Mosconi; EEB. Dom Orlando Dotti; EEB. Dr. Nayá Gonzaga Sampaio; EEB. Thomaz Padilha; EEB. EEB. Dr. João Santo Damo; EEB. Graciosa Copetti Pereira no município de Caçador-SC, e EEB. Santos Anjos e EEB. Serafina Fontana Bonet no município de Timbó Grande-SC; EEA. 30 de Outubro no município de Lebon Régis-SC, pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Regional de Caçador-SC. Valor Global do Contrato : R\$ 147.478,90 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos) Dotação orçamentária: SubFunção/Ação: 4687 – Fonte: 120.Elemento da despesa: 44.90.51.

Caçador, 31 de maio de 2007.

Valdir Vital Cobalchini
Secretário do Desenvolvimento Regional

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE ESTÁGIO, PROGRAMA "A PRIMEIRA CHANCE" REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 7766/2004-6, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CANOINHAS E A UNIVERSIDADE DO CONTESTADO UNC CANOINHAS, PUBLICADO, NO DOE Nº 17.423, DE 25 JUNHO DE 2004 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	RESCISÃO
Carolina Ferreira	063.581.199-58	001/06	06/06/2007

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONCORDIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RELATÓRIO Nº 04/2007
O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Condição, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Artigo 14 do Decreto n.º 133/99, informa o pagamento das despesas com diárias referentes ao mês de maio/2007.

Matrícula	Nome	Valor	Qde	Motivo
120.656-7	Dirceu Lorivaldo Perin	165,00	1,5	RS
382.272-9	Luiz Suzin Marini	680,00	2	RS
TOTAL		845,00	3,50	

LEGENDA DE MOTIVOS
AA – Assuntos Administrativos
PM – Perícia Médica
OU – Outros Motivos
SM – Seminário
JE – Jogos Escolares
MO – Motorista
RS – Reunião de Serviço
FC – CP Formação-Capcit.

Condição SC, 11 de maio de 2007
Luiz Suzin Marini - Secretário Regional

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CRICIÚMA

Termo de Convênio – Tudo conforme consta no Processo SR/21 – 129207-2 com sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93, com alterações introduzidas pelas leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, no Decreto nº 307 de 04 de junho de 2003 suas alterações posteriores e nas normas contidas na Resolução nº 16/94 e demais normas emitidas e emanadas pelo Tribunal de Contas do

Estado, assinados pelo Secretário Regional e pela Conveniada abaixo relacionada que tem por objeto:
OBJETO. Tem como objeto a manutenção, conservação e limpeza da Rodovia Estadual SC 442 que liga o município de Cocal do Sul à Linha Estação Cocal – Morro da Fumaça Cocal do Sul/SC, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento. SDR/CPA/CONVÊNIO Nº: 7396/2007-2
CONVENIADA: Município de Cocal do Sul
VALOR GLOBAL: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2007.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE JOAÇABA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 5528-0/2005 – DAS PARTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba e Paulo Lourenço Lang. DO OBJETO: Contrato de locação de Imóvel, situado a Rua São Vicente de Paula, 20 – Centro – Treze Tilias. DO ADITAMENTO DO REAJUSTE: o presente Aditivo reajusta um índice de 3,90% passando o valor para R\$ 10.064,94. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a este deu causa. DATA: 07 de maio de 2007. SIGNATÁRIOS: Jorge Luiz Dresch, pelo LOCATÁRIO, Paulo Lourenço Lang, pelo LOCADOR.

JORGE LUIZ DRESCH
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GAB/SDR – SÃO LOURENÇO DO OESTE.
RELATÓRIO DE DIÁRIAS – Nº 004/2007.
O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 284/05, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de maio/2007.

Matrícula	Nome	Valor	Qde	Motivo
352.813-8	João Carlos Ecker	1.190,00	3,5	VS
248.244-4	Valdir Izidoro Ariati	300,00	3,0	MO
Total		1.490,00	6,5	

LEGENDA DE MOTIVOS:
FC – Formação e Capacitação; RS – Reunião de Serviço;
VS – Viagem de Serviço; MO – Motorista.
São Lourenço do Oeste-SC, 11 de junho de 2007.
JOÃO CARLOS ECKER – Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste – SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – São Joaquim
PORTARIA Nº 05/SDR – São Joaquim – de 04/06/2007.
DESIGNAR, com base nas atribuições conferidas pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, Maria Emilia Nunes da Silva, matrícula 187.293-5-05; Leonor Serafim de Souza Nunes, matrícula 370.705-9-02; Rita de Cássia da Silveira Bett, matrícula 373.483-8-01, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de avaliação de amostras dos materiais referentes às licitações de compra de materiais para as escolas. Humberto Luiz Brighenti, Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional – São Joaquim

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 210/2007/PGJ

Concede progressão funcional, na modalidade de promoção por aperfeiçoamento, aos servidores do Ministério Público, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 223, de 10 de janeiro de 2002.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 197, de 13 de julho de 2000 – Lei Orgânica Estadual do Ministério Público,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar estadual nº 223, de 10 de janeiro de 2002, em seu artigo 11 e incisos, regulamentados pelo Ato nº 4/2003, prevê a progressão funcional na modalidade de promoção por aperfeiçoamento,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 312, de 20 de dezembro de 2005, em seu art. 5º, regulamentou que os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de nível básico e médio, que comprovarem a conclusão de curso de graduação em nível superior ou pós-graduação em nível de especialização, poderão atingir os níveis e referências 8J e 9J, respectivamente, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão para Assuntos Funcionais dos Servidores do Ministério Público, instituída pela Portaria nº 33/MP/2003, em reuniões realizadas nos dias 31 de outubro de 2006 e 29 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por aperfeiçoamento, os servidores do Quadro de Pessoal do Ministério Público, abaixo relacionados, para os níveis e referências, a partir das datas a seguir discriminadas:

Matrícula	Nome	Nível/Ref.	Data
000.287-9	Ester Orlandina Amaral da Silva Técnico Contábil	de: ANM-7-H para: ANM-7-I	18.10.2006
232.763-5	Jorge Arcenio Hining Auxiliar Técnico do Ministério Público II	de: ANB-6-I para: ANB-6-J	22.05.2007
303.950-1	Jorge Jacob Quint Motorista Oficial I	de: ANB-6-E para: ANB-6-F	24.05.2007
000.267-4	Terezinha Rodrigues Auxiliar Técnico do Ministério Público I	de: ANB-7-B para: ANB-7-C	21.05.2007

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de junho de 2007.
GERCINO GERSON GOMES NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital de Convocação nº 10/2007/PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no exercício da atribuição prevista no art. 18, inciso XIV, letra "c", da Lei Complementar Estadual nº 197, de 13 de julho de 2000, e em obediência ao item 17.3 do Edital nº 002/2004, vem TORNAR PÚBLICA, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, a convocação do seguinte candidato aprovado no último concurso destinado a prover vagas no nível inicial de cargos do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério Público de Santa Catarina, em face de desistência de candidato anteriormente convocado:

N.º Inscrição	Candidato(A)	Cargo	Lotação
54871-9	Felipe Prazeres Salum Muller	Técnico do Ministério Público	Florianópolis

O candidato acima relacionado deverá, até o dia 21 de junho do corrente ano, dirigir-se à Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça (CORH), sito à Avenida Othon Gama D'Eça, nº 611, Centro, Florianópolis (fones 3229.7557 e 3229.7518), munido dos documentos constantes no Anexo ao Ofício Circular nº 1/CORH/MP/2007, o qual será enviado ao convocado. Florianópolis, 6 de junho de 2007.

Gerson Gomes Neto
Procurador-Geral de Justiça

AUTARQUIAS ESTADUAIS

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA nº 711/IPESC - de 17/5/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS,, de acordo com o art. 1º, da L.C. 335, de 02/03/2006, com nova redação dada pelo art. 2º, da L.C. 343, de 18/03/2006, combinado com o art. 2º, do Decreto nº 4810, de 25/10/2006, conforme processo nº IPOO 1276/077, a CLOMIR ERNESTO BADALOTTI, matrícula nº 253683-8-01, no cargo (894) de DELEGADO DE POLÍCIA – 4ª ENTRADA, nível 4, referência E do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do subgrupo: Autoridade Policial, lotado(a) no(a) 1ª. Delegacia de Polícia de Condição, da SSP.
DEMETRIUS UBIRATAN HINTZ
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
CELIO PERES
Diretor de Previdência



PORTARIA Nº 027/2007/APSFS

O Presidente da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR**, de acordo com o artigo 171 da Lei 6745, de 28 de dezembro de 1985, os servidores **HILÁRIO WEINFURTER DE MEDEIROS**, matrícula 173593-4, da Função de Confiança, nível FC-01, **CARMEN LÚCIA DE MEDEIROS**, matrícula 173591-8, da Função de Confiança, nível FC-01, **VIRGINIA OLIVEIRA SILVA**, matrícula 173592-6, da Função de Confiança, nível FC-01, **ANTONIO LAUDÉMIR DOS PASSOS**, matrícula 173557-8, da Função de Confiança, nível FC-01, **RENATO VIEIRA**, matrícula 246006-8, da Função de Confiança, nível FC-01, **CARLOS ALBERTO DE BORBA**, matrícula 246062-9, da Função de Confiança, nível FC-02, **ARISTIDES MENDES GONÇALVES CARDOSO**, matrícula 173526-8, da Função de Confiança, nível FC-02, **DIRCEU CARNEIRO**, matrícula 173525-0, da Função de Confiança, nível FC-02, **JOÃO JAIME CIDRAL SOBRINHO**, matrícula 173585-3, da Função de Confiança, nível FC-03 e **IVANILDO SOARES BORBA**, matrícula 246061-0, da Função de Confiança, nível FC-03, a partir de 01 de junho de 2007.

São Francisco do Sul, 31 de maio de 2007.

Paulo César Côrtes Corsi
Presidente



PORTARIA Nº 028/2007/APSFS

O Presidente da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o artigo 3º da Lei 6745, de 28 de dezembro de 1985, os servidores **LUIZ ANTONIO MAGATON**, matrícula nº 246038-6, para exercer a Função de Confiança - Assessor Jurídico, nível FC-01, **VIRGINIA OLIVEIRA SILVA**, matrícula 173592-6, para exercer a Função de Confiança, nível FC-01 - Supervisora de Recursos Humanos, **HILÁRIO WEINFURTER DE MEDEIROS**, matrícula 173593-4, para exercer a Função de Confiança - Supervisor de Faturamento, nível FC-01, **CARMEN LÚCIA DE MEDEIROS**, matrícula 173591-8, para exercer a Função de Confiança - Supervisora de Tesouraria, nível FC-01, **ANTONIO LAUDÉMIR DOS PASSOS**, matrícula 173557-8, para exercer a Função de Confiança - Supervisor de Armazenagem, nível FC-01, **RENATO VIEIRA**, matrícula 246006-8, para exercer a Função de Confiança - Supervisor de Operações, nível FC-02, **ARISTIDES MENDES GONÇALVES CARDOSO**, matrícula 173526-8, para exercer a Função de Confiança - Supervisor de Manutenção Civil, nível FC-02, **DIRCEU CARNEIRO**, matrícula 173525-0, para exercer a Função de Confiança - Supervisor de Manutenção Mecânica, nível FC-02, **JOÃO JAIME CIDRAL SOBRINHO**, matrícula 173585-3, para exercer a Função de Confiança - Supervisor de Suprimentos, nível FC-03, **LILIANE MARIA FLORES DE MEDEIROS KUTSCHER**, matrícula 304.482-01-3, para exercer a Função de Confiança - Supervisora de Orçamento e Finanças, nível FC-03, a partir de 01 de junho de 2007.

São Francisco do Sul, 31 de maio de 2007.

Paulo César Côrtes Corsi
Presidente

DEMP 170397/073

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA Nº 221/2007 (REF. PROCESSO DETT 3596/079)

Nos termos dos Artigos 22 e 123 do Decreto nº 12601/80 de 06 de março de 1980, convido os interessados a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, sobre o pedido formulado por Empreiteira de Mão de Obra Italiana & C.H.S. Ltda. para efetuar Transporte Sem Objeto Comercial de seus funcionários nos municípios Nova Trento e Florianópolis, com saída de Nova Trento segunda-feira às 04:30 horas e retorno de Florianópolis sexta-feira às 17:00 horas em veículo de sua propriedade placas MAF 4542 ano de fabricação 1988. Florianópolis, 11 de junho de 2007.

Pedro Paulo da Silva
Gerente de Operações

DEMP 17771/070

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
DIRETORIA DE TRANSPORTES - DITRA
GERENCIA DE OPERAÇÕES - GEROP

O Departamento de Transportes e Terminais - DETER, pelas Ordens de Serviço abaixo relacionadas, autoriza a execução dos seguintes fretamentos:

O. S.	Empresa	Itinerário	Certif.	Proc.
1075	Pery	Correia Pinto/Lages	1686/07	3529/07 0
1076	Five	S.B. Do Sul/Rio Negrinho	1599/07	3532070
1077	Five	S.B. Do Sul/Rio Negrinho	1595/07	3533/07 7
1078	Bp Tur	Tangará/Joaçaba	1502/07	3206/07 6
1079	Vanway	Criciúma/Tubarão	1711/07	3589/07 2

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

DEMP 17990/076

Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura

EXTRATO DA RESOLUÇÃO CA - Nº 0125/2007

DEIP 04908/074-APROVAR o procedimento para confecção de TERMOS DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO E AUTORIZAÇÕES DE USO ONEROSO. Data: 29/05/07.

DEMP 17276/076

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

PORTARIA Nº 018/FCC, de 31 de maio de 2007

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 7º da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, Resolve:

REDUZIR para 50% o pagamento da taxa do Teatro Álvaro de Carvalho da apresentação do espetáculo "O Rapto da Cinderela", no dia 6.5.2007 (duas sessões - 10h30min. e 16h)

Elisabete Nunes Anderle
Diretora Geral da Fundação Catarinense de Cultura

PORTARIA Nº 019/FCC, de 31 de maio de 2007

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 7º da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, Resolve:

ISENTAR do pagamento da taxa do Teatro Ademar Rosa - CIC, a apresentação dos espetáculos "Concerto da Banda da Polícia Militar de Santa Catarina", no dia 22.5.07; "Cantos e Encantos do Brasil", no dia 26.5.07; "Festival de Canto Aldo Baldin", nos dias 27 e 28.5.07.

COBRAR taxa mínima do espetáculo "Quarteto Batticelli", no dia 16.5.07.

Elisabete Nunes Anderle
Diretora Geral da Fundação Catarinense de Cultura

DEMP 17050/070

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO PROGRAMA DE GOVERNO "A PRIMEIRA CHANCE" DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, CONVÊNIO Nº 1353/2006 - 6, CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC/FAED, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 17.820, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 387 DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR
ROBERTA NOCETTI	037818939-52	93	26/04/2007	R\$ 200,00

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO PROGRAMA DE GOVERNO "A PRIMEIRA CHANCE" DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, CONVÊNIO Nº 1353/2006 - 6, CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC/FAED, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 17.820, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 387 DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR
KATIA MEDVED LEITE NUNES	053109859-13	92	30/04/2007	R\$ 200,00

DEMP 17250/076



RELATÓRIO Nº 005/2007

O Diretor Geral da FCC no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, do Decreto nº 133/99, informa as despesas relacionadas ao pagamento de diárias no mês de maio de 2007.

Matrícula	Nome	Valor (R\$)	Qtde	Motivo
236.763-7-02	Elisabete Nunes Anderle	340,00	01	RS
380.272-8-02	Jefferson Rafael da Fonseca	550,00	05	RS
239.666-1	Denise M. Correa Thomasi	110,00	01	RS
239.639-4-01	Rogério Alexandre Passos	880,00	08	RS
239.658-01-0	Dinarte André Correa	600,00	06	MO
239.795-1	João José Vieira de Oliveira	100,00	01	MO
TOTAL		2.580,00	22	

Legenda de Motivos: MO - Motorista
RS - Reunião de Serviço CS - Curso

Florianópolis / SC, 11 de junho de 2007.

ELISABETE NUNES ANDERLE
Presidente

DEMP 17276/076

Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Social, Urbano e
Meio Ambiente
Fundação do Meio Ambiente - FATMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 019/2006

CONTRATANTE: Fundação do Meio Ambiente-FATMA
CONTRATADA: NET Florianópolis LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: De 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2007.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 108,80 (Cento e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2901; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01; Fonte: 0240 do orçamento anual da FATMA.
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2007; pela FATMA: Carlos Leomar Kreuz; pela contratada: Renato Saibro e José Antônio Felix.
Florianópolis, 06 de junho de 2007.

Jânio Wagner Constante
Diretor de Administração

DEMP 17276/076



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-
FAPESC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA GPRESI Nº 063/07 - FAPESC

O Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 7º do Decreto Nº 4.848 de 07/11/2006 DOE Nº 18.000, RESOLVE:

Atender a solicitação do Coordenador de Projetos ADAMO DAL BERTO reduzindo sua carga horária de 30 horas semanais, conforme portaria nº 040/07 publicada no DOE Nº 18.088 de 21/03/2007, para 20 horas semanais, passando desta forma o Coordenador a enquadrar-se no nível MV2.

Essa portaria tem efeitos a contar a partir de 01/06/2007.

Florianópolis, 01 de junho de 2007.

Antônio Diomário de Queiroz

Presidente - FAPESC

Home Page: <http://www.fapesc.sc.gov.br>

DEMP 17990/076



EXTRATO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 378 de 05/06/2007.

Art. 1º - DESIGNAR, Denise Maria Espíndola como pregoeiro responsável pelo Pregão nº 076/2007, e os servidores, Aleson Amauri Espíndola, Ana Maria Carvalho Cardoso, André Corrêa de Abreu, André Brito Dobes, Cristina Roschel Pires e Lúcia Marengo como membros de equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 379 de 05/06/2007.

Art. 1º - DESIGNAR, André Brito Dobes como pregoeiro responsável pelo Pregão nº 091/2007, e os servidores, Aleson Amauri Espíndola, Ana Maria Carvalho Cardoso, Cristina Roschel Pires, André Corrêa de Abreu, Denise Maria Espíndola e Heloísa Nascimento como membros de equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 380 de 05/06/2007.

ALTERAR, os termos da Portaria 229/07, de 19/04/2007, publicada no Diário Oficial nº 18.110, de 25/04/2007, que designa a comissão responsável pelo pregão nº 048/07, quanto ao pregoeiro responsável que passa a ser André Corrêa de Abreu.

PORTARIA Nº 381 de 05/06/2007.

NOMEAR POR CONCURSO, nos termos dos artigos 9º e 10º da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, JANDUHY CAMILO PASSOS para exercer o cargo da categoria de Professor Universitário, classe Assistente, nível I, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com carga horária de 40 horas semanais, na área de Empreendedorismo e Gestão do Conhecimento, no Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, referente ao Concurso Público 01/2006.

PORTARIA Nº 382 de 05/06/2007.

ALTERAR, desde a sua edição, os termos da Portaria 254/07, de 24/04/2007, publicada no Diário Oficial nº 18.112, de 27/04/2007, que altera a carga horária dos Professores Substitutos, conforme segue:

1. quanto a carga horária do Professor Dilson Ascyndino Moreira Júnior (matrícula 367563-7-01) que é 4h/ativ.

2. quanto a data de início da vigência do Professor Carlos Toshiyuki Matsumi (matrícula 283263-1-02) que passa a ser 01/04/07.

PORTARIA Nº 383 de 05/06/2007.

ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário, conforme segue:

CENTRO EDUCACIONAL DO OESTE - CEO

Matrícula Nome

361.401-01-8 Alex Fabiano Murillo da Costa - 12h/ativ - a partir de 26/02/2007.

377.009-01-5 Alísia Helena Weis - 16h/ativ - a partir de 26/02/2007.

362.461-01-7 André Luiz Finkler da Silveira - 6h/ativ - a partir de 26/02/2007.

379.061-01-4 Anieli Pinto Kempka - 20h/ativ - a partir de 26/02/2007.

382.276-01-1 Cláudia Moita Zechlinski dos Santos - 20h/ativ - a partir de 02/05/2007.

381.418-01-1 Eliana Buss - 20h/ativ - a partir de 01/04/2007.

328.308-02-9 Everton Boff - 18h/ativ - a partir de 01/05/2007.

368.215-01-3 Jamile Block Araldi Macagnan - 20h/ativ - a partir de 26/02/2007.

375.857-01-5 João Dionísio Henn - 16h/ativ - a partir de 26/02/2007.

379.069-01-0 Márcia da Silva Bevilacqua - 18h/ativ - a partir de 26/02/2007.

382.278-01-8 Maria Luiza Bevilacqua Brum - 20h/ativ - a partir de 01/04/2007.

381.976-01-0 Marília Assunta Sfredo - 12h/ativ - a partir de 02/05/2007.

322.464-03-3 Marta Kolhs - 20h/ativ - a partir de 26/02/2007.

380.961-01-7 Miguel Debarba - 10h/ativ - a partir de 01/04/2007.

309.739-02-0 Natália Berli Maihack - 13h/ativ - a partir de 01/04/2007.

378.118-01-6 Otávio Carneiro da Cunha Neto - 13h/ativ - a partir de 26/02/2007.

379.064-01-9 Régis Canton - 5h/ativ - a partir de 26/02/2007.

378.108-01-9 Sandra Iunes Raimann - 8h/ativ - a partir de 26/02/2007.

CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CEAVE

Matrícula Nome

380.885-01-8 Valquíria Teresinha Becker - 20h/ativ - a partir de 01/04/2007.

CENTRO DE ARTES - CFART

Matrícula Nome

381.876-01-4 José Soares de Deus - 20h/ativ - a partir de 07/04/2007.

330.905-02-3 Diego Rayck da Costa - 20h/ativ - a partir de 26/02/2007.

359.280-01-4 Leon de Paula - 12h/ativ - a partir de 01/03/2007

CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

Matrícula Nome

376.119-01-3 Alex Sandro Simas - 20h/ativ - a partir de 01/06/2007.

378.149-01-6 Silvério Bunn - 14h/ativ - a partir de 01/03/2007.

375.364-01-6 Amanda Maria F. Drehmer - 20h/ativ - a partir de 15/05/2007.

380.993-01-5 Maria Benta Cassetan Rodrigues - 18h/ativ - a partir de 15/05/2007.

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E DESPORTOS - CEFID

Matrícula Nome

381.422-01-0 Paula Regina Mantovani - 10h/ativ - a partir de 26/03/2007.

201.874-02-8 Silvio Luiz Indrusiak Weiss - 20h/ativ - a partir de 26/03/2007.

379.086-01-0 Patrícia Vieira de Souza - 19h/ativ - a partir de 26/02/2007.

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

Matrícula Nome

381.751-01-2 Jacqueline Lima Marques - 14h/ativ - a partir de 10/05/2007.

345.780-01-0 Patrícia Becker - 10h/ativ - a partir de 26/03/2007.

PORTARIA Nº 384 de 05/06/2007.

Art. 1º - DESIGNAR, Denise Maria Espíndola como pregoeiro responsável pelo Pregão nº 77/2007, e os servidores, Aleson Amauri Espíndola, Ana Maria Carvalho Cardoso, André Corrêa de Abreu, André Brito Dobes, Cristina Roschel Pires e Lúcia Marengo como membros de equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 385 de 06/05/2007.

AUTORIZAR O AFASTAMENTO de André Luiz Antunes Netto Carreira, matrícula 298235-01-8, ocupante do cargo de Professor Universitário, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CEART, para se ausentar do país para acompanhar os alunos da disciplina Montagem Teatral II, que apresentarão o espetáculo Ricardo III no Instituto Nacional de Las Artes, em Buenos Aires, Argentina, no período de 13 a 19 de junho de 2007, sem ônus para a UDESC.

PORTARIA Nº 386 de 06/06/2007.

DESIGNAR, Nilson Campos, matrícula nº 337493-01-9, ocupante do cargo de Professor Universitário, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CCT, para exercer as funções de Chefe do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, FC-05, a partir de 05/03/2007.

PORTARIA Nº 387 de 11/06/2007.

DESIGNAR, de acordo com o art. 157 da mesma Lei, os Servidores Públicos estaduais - estáveis: Edino Mariano Lopes Fernandes (matrícula 339803-01-0) - Presidente, Fabiola Correa Viel (matrícula 341703-02-4) e Marcos Elias Jacobsen (matrícula 238041-01-2) para comporem Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos do Processo 5326/2007. A Comissão de Sindicância deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 388 de 11/06/2007.

Art. 1º - PRORROGAR até 04/06/2008, os termos da Portaria nº 522/06, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 17.897 de 05/06/2006, que homologou o resultado final do Processo Seletivo 004/2006.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 04/06/2007.

Anselmo Fábio de Moraes

Reitor

DIMP 17797/074



Universidade do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 075/2004 (3º Termo Aditivo). Referência: PR nº 082/2004. Partes: UDESC e Agência de Viagens e Turismo Açoriana Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e terrestres (nacionais e internacionais) para a UDESC. Recursos Orçamentários: Alteram-se as especificações e os códigos orçamentários dispostos no referido termo contratual, conforme segue: Passagens Aéreas Internacionais - 339033.08; Passagens Aéreas Nacionais - 339033.07; Passagens Terrestres Internacionais - 339033.02 e Passagens Terrestres Nacionais - 339033.01. Assinaturas: Anselmo Fábio de Moraes pela UDESC e Agência de Viagens e Turismo Açoriana Ltda.

Florianópolis, 11 de junho de 2007.

Anselmo Fábio de Moraes

Reitor da UDESC

DIMP 17797/075



Universidade do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 048/2006 (3º Termo Aditivo). Referência: CC nº 100/2005. Partes: UDESC e Plansul Planejamento e Consultoria

Ltda. Objeto: Prestação de serviços especializados em digitação para os diversos centros da UDESC. Reajuste: O contrato fica reajustado, passando a vigorar o valor de R\$ 32.062,82 (trinta e dois mil sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo que as diferenças a faturar somam R\$ 13.482,47 (treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para os meses de agosto/2006 a março/2007. A partir de abril/2007 o contrato passa a vigorar com o valor mensal de R\$ 33.313,54 (trinta e três mil trezentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo: Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 25/04/2007. Assinaturas: Anselmo Fábio de Moraes pela UDESC e Sérgio Jorge da Rosa pela Plansul Planejamento e Consultoria Ltda.

Florianópolis, 06 de junho de 2007.

Anselmo Fábio de Moraes

Reitor da UDESC

DIMP 17617/076

ECONOMIAS MISTAS**EXTRATO DO ADITIVO 001/2007 - CONTRATO Nº**

350/2007. Contratada: SSH TECNOLOGIA LTDA. Origem: PCSF 52/060. Objeto: Aquisição de uma solução de proteção corporativa de antivírus com gerenciamento centralizado, incluindo sua instalação, prestação do serviço de suporte e treinamento. Objeto do aditivo: As partes de resolvem com fundamento no artigo 65, inciso II, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93, aditar o objeto em 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a um valor de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Todas e demais condições do referido contrato permanecem inalteradas e são ora ratificadas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2007. Contratada:

GABARITO INFORMÁTICA LTDA. Origem: PCSF 07/072. Objeto: A Contratada prestará num total de 10.000 (dez mil) horas, os serviços especializados de programação, Manutenção, Atualização e Suporte em Sistemas de Linguagem de Programação e no Banco de dados ZIM. Valor: O presente contrato tem um valor global de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo o valor unitário da hora/homem de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Vigência: O prazo de validade será de 12 (doze) meses ou na utilização das 10.000,00 horas, sendo o que ocorre em primeiro lugar.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2007. Contratada:

VALÉRIO MATOS AUDITORES INDEPENDENTES Origem: PCSI 368/075. Objeto: Prestação de serviços de auditoria externa independente, estimada em 500 (quinhentas) horas/homem. Valor: O presente contrato tem um valor global de R\$ 13.975,00 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais). Vigência: A prestação dos serviços de auditoria vigorará por todo o período de desenvolvimento dos serviços, e seu término previsto para o dia 30 de abril de 2008. Data: Florianópolis, 11 de junho de 2007. Signatário: Alfredo Kleper Chaves Lavor - Diretor Administrativo e Financeiro.

DIMP 17797/077

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A - Epagri

CNPJ/MF Nº 83.052.191/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Cumprindo determinações legais e estatutárias, convidamos V. Sa., na qualidade de representante de acionista desta empresa, a participar da Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia 20/06/2007 às 10:00, na Sede da EPAGRI, situada na Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Bairro Itacorubi, Florianópolis, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Eleição do Conselho Fiscal;
2º) Eleição do Conselho de Administração;
3º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis, 6 de junho de 2007.

Antonio Ceron

Presidente do Conselho de Administração

DIMP 17797/078

	Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte	
SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A		

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CT Nº 001/2007

CONTRATANTE: SANTUR SANTA CATARINA TURISMO S/A.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de Recepcionistas e Office-Boy
VALOR: R\$ 5.773,20 mensais
PRAZO: 60 meses
DATA/ASS.: 05/03/2007

DEMP 17746/070

SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADT Nº 03 AO CONTRATO DE Nº 002/2004..
CONTRATANTE: SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A.
CONTRATADA: AUTO LOCADORA LOCASUL LTDA
OBJETIVO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PRAZO: ATÉ 03/MAIO/2008
DATA/ASS.: 27/04/2007

DEMP 17750/075

SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
LOCADOR: -EUMAR DE BARROS MONTENEGRO e
EVENDRO DE BARROS MONTENEGRO.
LOCADORA: - SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A
OBJETO: Locação de Imóvel denominada "Casa de Santa Catarina em São Paulo"
DATA DA RESCISÃO: 31/mayo/2007
DATA/ASS.: 31/05/2007

DEMP 17725/070

CONCURSOS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DA CULTURA TURISMO E ESPORTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/06
OESF Nº 001/2006
Objeto: Fornecimento de 01 condicionador de ar SPLIT 1800BTU e 02 condicionadores de ar SPLIT 1200BTU necessidades de equipamentos para atender as necessidades de das novas instalações da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.
Contratada: GDM Comércio e Serviços Técnicos Ltda.
Valor da Contratação: R\$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais).
Orçamento: 4669 - 449052 - 0100
Prazo da Contratação: 03 meses.
Vigência: 31 de janeiro de 2006 até 28 de fevereiro de 2006.
Data: Florianópolis, 31 de janeiro de 2006.
Assinam:
 Deputado Gilmar Knaesel - SOL
 Gilson Locks Henrique - Diretor GDM

DEMP 17914/073

SECRETARIA DA CULTURA TURISMO E ESPORTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/06
OESF Nº 002/2006
Objeto: Contratação de empresa de Comunicação Visual para a confecção de 60 mapas rodoviários informativos, impressos em vinil auto adesivo aplicado sobre chapa de PVC de 2mm de espessura, no tamanho de 40 x 50 cm placas de identificação e impressão e aplicação de lona, em uma das faces do totem de sinalização identificativa de localização de Central de Informação do Portal do Lazer, no município de Canoinhas, SC, no tamanho de 620 x 140 cm.
Contratada: DIGIDELTA Impressão Digital Ltda.
Valor da Contratação: R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).
Orçamento: 4669 - 339039 - 0100
Vigência: 15/02/2006 a 15/04/2006
Data: Florianópolis, 15 de fevereiro de 2006.
Assinam:
 Deputado Gilmar Knaesel - SOL
 Carlos Trintini - Diretor DIGIDELTA

DEMP 17913/074

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0002/2006-SOL
CONTRATO Nº 0007/2006
Contratada: AQUI JAZZ Produções e eventos Ltda.
Objeto: Contratação de Show musical, com Cantor de reconhecimento nacional, para atuar no encerramento da etapa final do 1º Festival da Música e da Integração Catarinense, a realizar-se no dia 31 de março de 2006.
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: O Festival da Música e da Integração Catarinense - FEMIC foi desenvolvido, por etapas, nas cidades sedes de 22 Secretarias de Desenvolvimento Regionais - SDR, no entanto, contou com a participação de representantes oriundos da área de abrangência de cada uma das 30 SDR.
 O FEMIC teve sua realização proporcionada pelo advento do FUNCULTURAL, com captação de recursos por Projeto oriundo da própria Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte.
 Um dos itens do Projeto é a contratação de show de encerramento com artista de renome nacional. Dentre os artistas contatados, foi escolhido o Cantor e Compositor "Zé Ramalho", personalidade que dispõe do reconhecimento público nacional e internacional. Suas canções atendem ao gosto de plateias de todas as idades, estando, portanto, amplamente enquadrado nos requisitos legais para esta modalidade de contratação.
Recursos: Item 8952: Ação: 3.3.90.39; Fonte 0269
Valor: R\$ 80.180,00 (oitenta mil e cento e oitenta reais).
 Florianópolis, 24 de março de 2006
Assinam:
 Dep. Gilmar Knaesel - Secretário da Cultura, Turismo e Esporte
 Eveline da Silva Orth - Diretora da empresa

DEMP 17761/076

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura das licitações abaixo relacionadas, cujas documentações e propostas deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC.

Licitação: Edital n.º 1047/2007
Modalidade: Pregão Presencial
Processo: PSUS n.º 4365/070
Objeto: Aquisição de Perfurador Ósseo, ao Hospital Regional
 Hians Dieter Schmidt (HRHDS).
Abertura da Licitação: às 16h30min do dia 02/07/2007.
Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 02/07/2007.

Licitação: Edital n.º 1095/2007
Modalidade: Pregão Presencial
Processo: PSUS n.º 5480/078
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Gerenciamento de Eventos referente ao Curso de Extensão - Adoecimento e Doenças do Trabalho Contemporâneo, à Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVS), Gerência de Saúde do Trabalhador e Gerência da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (GEESP).
Abertura da Licitação: às 10h do dia 25/06/2007.
Entrega dos Envelopes: até às 18h do dia 22/06/2007.
Licitação: Edital n.º 938/2007
Modalidade: Pregão Presencial
Processo: PSUS n.º 4215/079
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Infra-estrutura para Realização do "V Seminário Macrorregional: Integrando Ações na Rede de Atenção Psicossocial" em Laguna/SC, à Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE).
Abertura da Licitação: às 14h do dia 26/06/2007.
Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 26/06/2007.

Claudia Nunes
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 17762/077

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, torna pública a seguinte aquisição:
Dispensa de Licitação nº: 859/07
PSUS 2215/071
Objeto: Aquisição de Neuro-estimulador.
Justificativa: Para atender ordem judicial em favor de RUTE DE FARIAS SILVEIRA.
Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93

Empresa Adjudicada	OF	Valor (R\$)
DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	1236/07	44.613,82
Valor Total da DL: R\$ 44.613,82		

Florianópolis, 18 de maio de 2007.

DEMP 17915/075

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, torna pública as aquisições através de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 740/07 - PSUS 4423/070.
Objeto: Aquisição de medicamento.
Justificativa: Para atendimento emergencial.
Fundamento da IL: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8666/93.

Empresa Adjudicada	OF	Valor (R\$)
Onco Prod Dist de Prod Hospitalares e Oncológicos Ltda	1237/07	10.730,48
Valor Total da IL R\$ 10.730,48		

DEMP 17916/076

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, torna pública as aquisições através de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 560/07 - PSUS 2701/073.
Objeto: Aquisição de cabos de capnografia.
Justificativa: Para instalação de monitores de transporte.
Fundamento da IL: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8666/93.

Empresa Adjudicada	OF	Valor (R\$)
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	732/07	10.446,00
Valor Total da IL R\$ 10.446,00		

DEMP 17917/078

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2007/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para as Unidades integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria, na Região da Grande Florianópolis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Secretário de Estado da Saúde.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será recebida no dia 25 de junho de 2007, das 14h às 18h, na Secretaria de Estado da Saúde, situada na Rua Esteves Júnior, 160 – Edifício Halley – 3º andar – Centro – Florianópolis/SC.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (1º e 2º Turnos);
- Certificado de Reservista;
- Currículo vitae documentado;
- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Cédula de Identidade do Conselho;
- Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho.

2.3 Somente será permitido ao candidato inscrever-se a uma função.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

Nível Superior:

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Vencimento (R\$)
Médico na especialidade de Oncologia Pediátrica	04	20	1.200,00

OBS.: Acrescenta-se ainda como vantagem complementar de auxílio alimentação o valor diário de R\$ 3,00 (três reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais). O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

3.2 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

Função	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Médico	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao currículo vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

4.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

Crítérios	Especificação	Pontos
TÍTULOS	Especialização	0,6 (zero vírgula seis)
	Mestrado	1,0 (um vírgula zero)
	Doutorado	1,4 (um vírgula quatro)

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 06 meses até 36 meses	0,6 (zero vírgula seis)
	De 36 meses até 60 meses	1,0 (um vírgula zero)
	Acima de 60 meses	1,4 (um vírgula quatro)

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação na prova de títulos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- PIS – PASEP;
- conta corrente individual do BESC;
- declaração de Bens e Valores;
- declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas);
- declaração de dependência econômica.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A escolaridade mínima de cada uma das funções objeto deste processo seletivo simplificado, fundamentado na Lei Complementar 323/06, é a que segue:

Função	Habilitação
Médico	Conclusão de Curso Superior em Medicina, comprovante de especialização, conforme item 3.1 e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

7.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.

7.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.

7.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.

7.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

DEMP 11010/07

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL 105/SSP/2007: Objeto: Prestação de serviço de revelação de filme fotográfico e revelação de fotografias em papel fotográfico, para suprir as necessidades do IGP de Criciúma no ano de 2007. Fundamentação Legal: art. 24, V da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade 1691, Ação 1114, fonte 0111, Item 3.3.90.39. Razão da Escolha: empresa que apresentou proposta dentro dos preços de mercado e comprovou regularidade fiscal. Contratante: Fundo para Melhoria da Segurança Pública. Contratada: Foto Focal Ltda. Valor total: R\$ 3.000,00. Florianópolis, 11 de junho de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

DEMP 17709/07A

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SJ.Oeste
Diretoria Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 0001/2007. Objeto : Aquisição de combustíveis. Item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 - COLINA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 37.038,30. Valor Total Adjudicado: R\$ 37.038,30.

DEMP 17514/07D

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

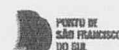
EDITAL DE PREGÃO Nº 10/07-FERMP – OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva de mecânica, eletricidade, lataria, balanceamento e geometria, fornecimento de peças, gás para ar condicionado, lubrificantes e outros, junto às oficinas mecânicas, a serem realizados em veículos da frota oficial do Ministério Público/SC. DATA/LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 22/06/2007 às 14:00h, na Av. Profº Othon Gama D'Eça, 611, 7º andar, sala 708.

EDITAL COMPLETO: Encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima descrito, sala 601, no horário das 13h às 19h, onde poderá ser lido e obtidas cópias com seus elementos constitutivos, bem como serão prestadas informações necessárias sobre o mesmo. A empresa que desejar adquirir o Edital e seus anexos deverá pagar a importância de R\$ 7,00 (sete reais), referente ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida (art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/93). Os editais encontra-se disponível, também, na INTERNET, no site www.mps.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 12 de junho de 2007.

Pregoeiro Oficial e Assistentes

DEMP 17316/07A



AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 026/2007

Objeto: Elaboração de estudos de viabilidade para avaliação de arrendamento de área do município de São Francisco do Sul cedida para Administração do Porto de São Francisco do Sul destinada a implantação de um Terminal de Passageiros e Marina Pública dentro da área organizada do Porto de São Francisco do Sul.

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 13.07.2007.

Abertura dos Envelopes: Às 09:15 horas do dia 13.07.2007.

Local para leitura, obtenção de cópia do Edital e informações:

O Edital poderá ser obtido através da Internet no site www.apsfs.sc.gov.br, ou junto a Comissão Permanente de Licitação do Porto de São Francisco do Sul, situado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul – SC, o horário de atendimento é das 08 às 11 e das 14 às 17 horas, em dias úteis.

Fone/Fax: (47) 3471.1204 / (47) 47 3471.1205

E-mail: licitacao@apsfs.sc.gov.br

São Francisco do Sul – SC, 11 de junho de 2007.

CPL/APSFS.

DEMP 110003/07A

Secretaria de Estado da Infra-estrutura

Departamento Estadual de Infra-estrutura

Resultado da Classificação
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/07

Objeto: Recuperação das edificações, das instalações elétricas, das instalações hidro-sanitárias e das obras de segurança contra invasores da Barragem Norte, município de José Boiteux.

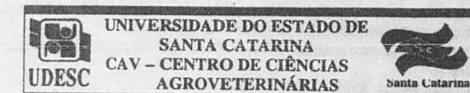
Classif.	PROPOSTA	Preços Propostos (R\$)
	Empresa Proponente	
1º lugar	Construtora e Incorporadora SAKS Ltda.	113.197,94 ¹⁾
2º lugar.	VALLEMAR – Construtora Ltda	114.863,25

Obs.: ¹⁾ Propostas de Preços Corrigida por conter erros de multiplicação.

Comissão Permanente de Licitações em 06/05/2007

Obs.: ¹⁾ Propostas de Preços Corrigida por conter erros de multiplicação. Comissão Permanente de Licitações, em 06/05/2007.

DEMP 17711/07D



EDITAL DE PREGÃO Nº 7307

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo Hoteleiro que atue no setor de Hospedagem na categoria (padrão) mínima de 3 estrelas para

prestação de serviços de hospedagens, localizada na cidade de Lages, área urbana, com apartamentos do tipo Standard, simples e duplo para o Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV/UEDESC. **Tipo:** Menor preço.

Apresentação de Documentação e Propostas: Dia 21/06/07 até às 14:00 horas. **Abertura:** Dia 21/06/07 às 14:10 horas. **Local:** CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, Setor de Licitações, AV. Luiz de Camões, 2090 - Conta Dinheiro - Lages - SC - CEP: 88.520-000.

Local de Retirada do Edital: No endereço supra citado, ou no endereço eletrônico: www.udesc.br. Lages(SC), 11 de junho de 2007.

Décio Luiz Poli
Pres.CPL/CAV-UEDESC

DEMP 17560/07



AVISO Nº 136/2007

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN comunica aos interessados o lançamento dos seguintes Editais:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA E BOTA IMPERMEÁVEL).

Local: www.licitacoes-e.com.br - "Acesso identificado".

Recebimento das Propostas: 13/06/07 à 26/06/07 até às 8h15

Abertura das Propostas: 26/06/07 às 8h30.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/06/07 às 9h15.

Término das Sessões Principais: 10 minutos após o início das Sessões de Disputa.

Término dos Períodos Adicionais: Até 30 minutos após o término de cada Sessão Principal.

Demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Compras da CASAN, à Rua Emílio Blum 83, Centro - Florianópolis/SC.

Telefones: 48 3221-5211 e fax: (48) 3221-5209, ou no site

www.casan.com.br - licitações. Florianópolis, 11 de junho de 2007.

A DIRETORIA

DEMP 17560/07



AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preço nº 002/07 - Agência Regional de Tubarão

Objeto: Aquisição de árvores para fabricação de poste de madeira.

Entrega das Propostas: até as 14h do dia 21/06/2007. Local: Av.

Marcolino Martins Cabral, nº 336 Tubarão - SC CEP 88.701-000.

Abertura da Documentação de Habilitação: às 14h30min do dia

21/06/2007. Local para obtenção do Edital: Sala de licitações, no

mesmo endereço acima citado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº - 03/2007 Ag. Regional de Joinville.

Objeto: aquisição de partes e peças para composição de robô-lavador

para a limpeza de isoladores nas redes de distribuição. Entrega das

Propostas: até às 09h00min do dia 09/07/2007. Local: Rua Timbó,

1.630 - Bairro Glória, Joinville/SC. Abertura da Documentação e

Propostas: dia 09/07/2007 às 10:00hs. Agência Regional Joinville.

Informações adicionais: e-mails: ezemims@celesc.com.br e

marcio@celesc.com.br.

DEMP 17560/07

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº00231/2007- Menor Preço - Adm. Central

Objeto: Contratação de serviços de Microfilmagem pelo sistema laser

Computer Output Microfilm. Entrega dos Envelopes de

Documentação de Habilitação e de Proposta(s): até às 11h 30min do

dia 04 de julho de 2007. Local de Entrega: Celesc Distribuição S.A.,

Avenida Itamarati, nº 160 Itacorubi, Florianópolis/SC - Secretaria

Geral, Bloco A2. Abertura do Envelope de Documentação de

Habilitação: às 14h 30min do dia 04 de julho de 2007. Local para

obtenção do Edital e Aditamento(s): no site www.celesc.com.br -

link "Licitações a vencer". Informações adicionais: Pelos telefones

(48) 32316312 e 32316313, pelo fac-símile (48) 32316319 e e-mail:

dvlt@celesc.com.br

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PCDL nº 012/07 - Agência Regional de Blumenau

Objeto: Aquisição de luvas para emenda compressão de cabo

condutor, conectores e parafusos a serem aplicados nas linhas de

transmissão. Despacho: Anulação de Licitação. Motivo: Falta de

proposta para alguns itens e preços das propostas apresentadas acima

da verba disponibilizada para tais aquisições.

DEMP 17564/07

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Nº02/2007 - Tomada de Preços Nº02/2007 - Ag. Reg. Chapecó

Objeto: Contratação Empresa para prestação de serviços de limpeza

de faixa, poda e roçadas em linhas de distribuição, na jurisdição da

Agência Regional de Chapecó. Proponente vencedora: E. B.

Instalações Elétricas Ltda. Valor cotado: R\$ 3,48 por U.L.F.

(Unidade de Limpeza de Faixa).

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços 002/2007 - Agência Regional de Mafra

Objeto: Contratação de empresa especializada com direito de

executar manutenção de redes de distribuição (RD's) de energia

elétrica urbanas e rurais desmembradas, nas tensões até 34,5 Kv, na

Agência Regional de Mafra. Habilitadas as empresas: Sociedade

Industrial e Comercial Sicol Ltda. e MJ Medeiros Montagem e

Eletrotécnica Ltda. A Comissão.

DEMP 17560/07

EXTRATO DE CONTRATO

PCDL: 020/2007- Agência Regional de Chapecó

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde

ocupacional. Contrato: 041003 Contratada: Polyclínica Médica S/C

Ltda. Valor: R\$ 10.510,00 Administrador do Contrato: Eliana

Aparecida da Rosa. Data da Assinatura: 22 de maio de 2007.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 225/2007 - Envelope "B" - Adm. Central.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de substituição de relógios em subestações, proposta

vencedora: Santa Rita Comércio e Instalações Ltda. A Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 004/2007 - Ag. Regional de Rio do Sul.

Objeto: Contratação na modalidade de Tomada de Preços, sob

regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Linha Viva

de Distribuição (ULV). Vencedor Lote 01: Empresa CERVALE -

Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Itajaí Ltda. Valor

da ULV: R\$ 180,72 (Cento e oitenta reais e setenta e dois

centavos). Vencedor Lote 02 Empresa SEMATEL - Serviços de

Manutenção e Instalações Elétricas Ltda. Valor da ULV: R\$

180,74 (Cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos). Esta

comunicação visa cumprir o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei

8666/93. A Diretoria.

DEMP 17560/07

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Licitação nº 013/2007

Tipo de Licitação: Pregão, na forma Presencial.

Data de realização da licitação: dia 25 de junho de 2007.

Horário: 09:00 horas

Local: Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Gerência de Operações

Comerciais, Bairro do Itacorubi - Florianópolis - SC

Objeto: Confeção de 315 (trezentos e quinze) Milheiros de "Guia

de Transito Animal - GTA" em formulários contínuo.

Local para retirada do edital: O mesmo acima citado ou pela internet

através do site www.cidasc.sc.gov.br

Custo do edital: Zero.

Florianópolis, 12 de junho de 2007

Géio Humberto Meller - Presidente

DEMP 17560/07

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2007 -

PROPOSTAS - objeto: serviços de impressão de apostilas e

certificados para o Tribunal de Contas do Estado. Analisadas as

propostas apresentadas a Comissão de Licitações decidiu:

CLASSIFICAR, pelo critério de menor preço, em 1º lugar a

empresa Gráfica Brasil Ltda.

Florianópolis, 12 de junho de 2007

Comissão de Licitações

DEMP 17560/07

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis

Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 358/SADM/DLCC/2007.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de

telefonista, recepcionista, servente de limpeza, copeira, digitador,

office-boy, auxiliar administrativo, secretário(o), digitalizador(a),

assistente técnico administrativo, conforme especificações em

anexo. O recebimento dos envelopes e a reunião de abertura dos

envelopes de documentação e proposta está designado para 17/07/2007 às 14:00 horas, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656 - Centro - andar térreo - Setor de Cadastro de Fornecedores - Centro, Florianópolis/SC. O edital poderá ser acessado pelo site: www.pmf.sc.gov.br.

DEMP 17560/07

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundo Municipal de Saúde

Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 356/SADM/DLCC/2007.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências

da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, e serviço de

recepção. O recebimento dos envelopes e a reunião de abertura dos

envelopes de documentação e proposta está designado para

18/07/2007 às 14:00 horas, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656 -

Centro - andar térreo - Setor de Cadastro de Fornecedores -

Centro, Florianópolis/SC. O edital poderá ser acessado pelo site:

www.pmf.sc.gov.br.

DEMP 17560/07

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Obras

Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº

070/SADM/DLCC/2007. O Município de Florianópolis, por

intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e

Serviço de Engenharia, torna público aos interessados: Empresa

Vencedora: ENDEAL CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$

5.099.998,94 (cinco milhões, noventa e nove mil, novecentos e

noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). Florianópolis, em

11 de junho de 2007. A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias

úteis, conforme preceitua o Art. 109, I, letra "b" da Lei 8.666/93,

para recursos. A Comissão.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº

296/SADM/DLCC/2007. Comunicamos que o Edital da

Concorrência nº 296/SADM/DLCC/2007, cujo objeto é

Contratação de empresa especializada para realizar construção da

Cidade do Idoso - Saco dos Limões, conforme anexos, teve

alteração. O Edital foi retificado e encontra-se disponível no site. O

recebimento e a reunião de abertura dos envelopes de

documentação e proposta está designado para 17/07/2007 às 14:00

horas, na Rua Secretaria Municipal de Obras - Rua Tenente Silveira

nº 60, Ed. Da Fazenda Estadual 4º andar - Centro,

Florianópolis/SC. O edital poderá ser acessado pelo site:

www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

357/SADM/DLCC/2007. **Objeto:** Contratação de empresa

especializada para realizar reforma dos caminhões caçamba de

médio porte de carga, com fornecimento de peças, conforme

especificação em anexo. O recebimento e a reunião de abertura dos

envelopes de documentação e proposta está designado para

28/06/2007 às 14:00 horas, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656 -

Centro - andar térreo - Setor de Cadastro de Fornecedores -

Centro, Florianópolis/SC. O edital poderá ser acessado pelo site:

www.pmf.sc.gov.br.

DEMP 17560/07

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Administração

Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 353/SADM/DLCC/2007.

Objeto: Alienação de um terreno, sito no lado par da rua Deodoro,

esquina com Rua Felipe Schmidt, com área total de 552,51 m2, e do

prédio de alvenaria edificado sobre ele, constituído de 02 (dois)

pavimentos, de propriedade do Município, ao amparo da Lei nº

7083/2006, que autoriza a alienação do imóvel. O recebimento e a

reunião de abertura dos envelopes de documentação e proposta está

designado para o dia 31/07/2007 às 14:00 horas, na Rua Tenente

Silveira, nº 60, Ed. Fazenda Estadual, 4º andar - Centro,

Florianópolis/SC. O edital poderá ser acessado pelo site

www.pmf.sc.gov.br.

DEMP 17560/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Fundo Municipal de Integração Social

Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 354/SADM/DLCC/2007.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para construção

de:

Lote 1: Habitações e urbanização das áreas de intervenção: na

localidade do Fabiano de Cristo, Florianópolis - SC, conforme anexo;
Lote 2: Habitações e urbanização das áreas de intervenção: na localidade do Jardim Atlântico, Florianópolis - SC, conforme anexo. O recebimento e a reunião de abertura dos envelopes de documentação e proposta está designado para 16/07/2007 às 14:00 horas, na Rua Tenente Silveira, nº 60, Ed. Fazenda Estadual, 4º andar - Centro, Florianópolis/SC. O edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Regional do Continente

Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 355/SADM/DLCC/2007. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar restauração de pavimentação em diversas ruas do Continente, conforme especificações constantes em anexo. O recebimento e a reunião de abertura dos envelopes de documentação e proposta está designado para 28/06/2007 às 14:00 horas, na Rua Secretária Municipal de Obras - Rua Tenente Silveira nº 60, Ed. Da Fazenda Estadual 4º andar - Centro, Florianópolis/SC. O edital poderá ser acessado pelo site: www.pmf.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundo Municipal de Saúde

Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/SADM/DLCC/2007 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 22 de junho de 2007, às 13:30 (treze e trinta) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a contratação de empresa especializada em produção de boletim informativo, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/SADM/DLCC/2007 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 22 de junho de 2007, às 14:00 (quatorze) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a aquisição de equipamentos odontológicos, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/SADM/DLCC/2007 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 22 de junho de 2007, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a aquisição de preservativos, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/SADM/DLCC/2007 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 22 de junho de 2007, às 15:00 (quinze) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a aquisição de móveis, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/SADM/DLCC/2007 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 22 de junho de 2007, às 15:30 (quinze e trinta) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a aquisição de equipamentos de informática e projetor multimídia, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundo Municipal de Saúde

Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/SADM/DLCC/2007 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 22 de junho de 2007, às 16:00 (dezesseis) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a aquisição de medicamentos, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATORIO nº 32/2007, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", em regime de entrega imediata, destinado a selecionar proposta mais vantajosa para aquisição de máquinas agrícolas, o qual será processado e julgado no dia 26 de junho de 2007 às 09:30 horas, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 consolidada, e demais normas legais aplicáveis a espécie.

Água Doce 01 de junho de 2007.

Antonio José Bissani

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS torna público que realizará Leilão com o objetivo de Alienação de veículos. Um veículo (VW/SANTANA), ano de fabricação 2000, modelo 2000, um veículo (VW/FUSCA), ano de fabricação 1981, modelo 1981, um veículo (I/HYUNDAI H100 GLS), ano de fabricação 1999, modelo 2000, um veículo (I/HYUNDAI H100 GLS), ano de fabricação 2001, modelo 2001, um veículo (VW/GOL CL 1.6 MI), ano de fabricação 1997, modelo 1998, um veículo (VW/14.140), ano de fabricação 1990, modelo 1990, e um Trator Agrícola modelo 785 2C, ano de fabricação 2001. O Leilão realizará-se-á no dia 13 de julho de 2007 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na Rua Gonçalves Júnior, 260, centro, Anitápolis/SC. Telefone para contato OXX (48) 3256.0131 das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas. Saulo Weiss - Prefeito Municipal - 11 de junho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO

CAMBORIÚ

PRAÇA PAPA JOÃO PAULO I, 320 - FONE: (47) 3261 4596

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007 - FUNDEMA

OBJETO: Execução das Obras de "Urbanização Ambiental e Acesso a Praia do Buraco - DECK DE MADEIRA", neste Município, na forma do projeto básico e seus elementos constituídos.

TIPO: MENOR PREÇO (GLOBAL).

REGIMENTO: Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e demais alterações posteriores.

PRazo PARA CADASTRAMENTO: até as 17:00 (dezessete) horas do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2007
ENTREGA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): até às 13:30 horas do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2007, na sala de reuniões da Comissão de Licitação.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou pelo telefone nº 3261-4596.

RETIRADA DO EDITAL: No endereço acima citado, diariamente, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00, ao preço de 50,00 (cinquenta reais), a serem recolhidos em horário bancário.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2007.

ANA PAULA HOLETZ

Secretária da Administração

ISIS BRAGA DE SOUZA

Assessora do Deptº de Compras

MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007

EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABERTURA E FIXAÇÃO DA BARRA DO RIO ITAPOCU NESTE MUNICÍPIO DE BARRA VELHA.

A Prefeitura de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Administração, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, leva ao conhecimento dos interessados que fica **REVOGADA** a Concorrência Pública p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 006/2007 que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABERTURA E FIXAÇÃO DA BARRA DO RIO ITAPOCU NESTE MUNICÍPIO DE BARRA VELHA.**

Barra Velha (SC), 06 de junho de 2007.

Valter Marino Zimmermann

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2007 - PMB

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Vilmar Astrogildo Tuta de Souza informa que, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Biguaçu, encontra-se aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de maquinários, peças e serviços de mão de obra (serviços esses a serem aferidos por horas efetivamente trabalhadas), para a Secretaria de Obras deste Município - Recursos vinculados à autorização STN Programa Intervenções Viárias - PROVIAS, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 08:00h do dia 12/06/2007, às 09:00h do dia 25/06/2007;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:00h do dia 25/06/2007, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - CidadeCompras - www.cidadecompras.com.br.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

Telefone: (48) 3279-8000 (ramais 8020, 8038 e 8023)

E-mail: pregao@biguaçu.sc.gov.br

Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Setor de Licitação, Biguaçu - SC.

Biguaçu, SC, 04 de junho de 2007.

VILMAR ASTROGILDO TUTA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Por Delegação - Alessandro Garbelotto

Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2007-FMS

Em virtude do não comparecimento de empresas interessadas no referido processo, que trata de "serviços de restauração do interior de veículo D20 Placa LZT - 1231 designado Odontomóvel do FMS, onde serão feitas as hígienes bucais dos pacientes", fica prorrogado o referido processo, para a seguinte data:

Abertura da Documentação e Proposta: dia 25 de junho de 2007, às 14:00 horas.

Ficando assim, inalteradas as demais cláusulas do referido Edital.

Biguaçu, 08 de junho de 2007.

Sérgio Roberto Campos

Presidente da Comissão

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO	
CONCORRÊNCIA Nº 03-012/07		
OBJETO: Contratação da execução do Projeto de Saneamento Ambiental em regiões metropolitanas - Blumenau/SC, compreendendo a execução de obras e serviços de ampliação e construção do sistema de esgotamento sanitário em bairros da cidade de Blumenau/SC - Convênio FUNASA - SAMAE. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 13 de julho de 2007 às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO: das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ao custo de R\$20,00 para entrega balcão ou correio e sem custos via e-mail jucisantos@blumenau.sc.gov.br - (47) 3326-7505. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações e legislação complementar.		
Blumenau, 04/06/07 - FERNANDO CÉSAR LENZI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através do PMC Fundo Municipal de Saúde de Chapecó, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:30 horas do dia 29 de junho de 2007, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2007-FMS**, do tipo menor preço por item, para aquisição de material de consumo para odontologia, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações. As propostas deverão ser encaminhadas a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 14:00 horas do dia 29 de junho de 2007. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8462.

Chapecó - SC, 11 de junho de 2007.

JOÃO RODRIGUES
 Prefeito Municipal de Chapecó

DEPM 1406/07/070

FUNREBOMPM DE CANOINHAS
PROCESSO Nº FUNREBOM 02/2007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FUNREBOM 02/2007

O FUNREBOMPM de Canoinhas-SC, fará realizar no dia 25/06/2007, às 14:15 hs, pregão eletrônico para Aquisição de 01 (um) desfibrilador externo automático, destinado ao Corpo de Bombeiros. Informações das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, fone (047) 3621-7705. Edital e pregão: <http://www.licitacoes.com.br>. Cadastro das propostas no site até às 09:00 horas do dia 25/06/2007.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito/Presidente do Funrebompm

DEPM 1406/07/070

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preço Nº 38/2007

Objeto: Aquisição de alimentos para a merenda escolar

Entrega dos envelopes: até às 09:00 horas do dia 28/06/2007.

Abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 28/06/2007.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 1022, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo fone (49) 3347-0323.

Coronel Freitas - SC, 11 de junho de 2007.

Lenoir José Pelizza
 Prefeito Municipal

DEPM 1406/07/070


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 07/2007

A Prefeitura Municipal de Garopaba, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, objetivando a **Pavimentação e Drenagem da Estrada da Gamboa - 1º Trecho, 2ª Etapa (Estaca OPP a 24), situada no município de Garopaba, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra**. As propostas deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura até às 14:45 horas do dia 28/06/2007, em dois envelopes **"DOCUMENTAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL"**. A sessão de abertura dos envelopes fica marcada para às 15:00 horas do dia 28 de junho de 2007, na sala da CPL, na Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, fone/fax: (0XX48) 3254-8100.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, no horário das 13:00 às 18:00 horas, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos, bem como onde serão prestadas informações e esclarecimentos sobre a licitação e seu objeto.

Garopaba, 11 de junho de 2007.

Antônio Henrique Faraco
 Presidente da Comissão de Licitações

DEPM 1406/07/070

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 26/2007 - Modalidade: Pregão Presencial Nº. 05/2007.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: **Aquisição de Merenda Escolar - Convênio MEC/FAE/PNAE.**

Fundamentação: Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislações complementares.

Propostas e Habilitação: 26/06/2007 às 08h30min.

Local: Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal

Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122.

Guarujá do Sul, SC, 13 de junho de 2007.

Cláudio Inácio Weschenfelder
 Prefeito Municipal

DEPM 1406/07/070


Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Processo Licitatório nº 0003/2007.

Tomada de Preços nº 0001/2007.

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Contratada: Setep Construções Ltda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0014/2007.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0044/2007 emitido com base nas disposições da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a supressão de serviços e quantitativos do Projeto original do processo licitatório nº 0003/2007 e, a consequente readequação dos mesmos para melhor execução da obra, resultando no acréscimo de serviços não previstos, conforme planilha anexa a este Termo, não acarretando alteração do valor do Contrato nº 0044/2007.

DO PRAZO: O Contrato nº 0044/2007 terá seu prazo prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do contrato original, sendo que, a publicação deste Termo supre a emissão de nova ordem de serviço pela Contratante.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO é celebrado com base no permissivo legal consubstanciado no artigo 65, inciso I, letra "a" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

Herval d'Oeste, em 06 de junho de 2007.

Paulo Nereu Conrado - Prefeito

DEPM 1406/07/070

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Herval D'Oeste.

Processo Licitatório nº 0091/2007

Pregão nº 0014/2007

Objeto: Aquisição de agasalhos para ser utilizados pelos idosos, os quais participarão dos Jogos Regionais e Estaduais da Terceira Idade, bem como em demais eventos realizados pelo município.

Entrega dos Envelopes e credenciamento: às 14:00 hs do dia 22/06/2007.

A íntegra do edital e esclarecimentos poderá ser obtido

no seguinte endereço: Rua Nereu Ramos, 389 Centro Herval D'Oeste - SC ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Herval d'Oeste (SC), 11 de junho de 2007.

Claudete F. Fuzinato Fiorentin
 Secretária Municipal de Saúde

DEPM 1406/07/070

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE
PROCESSO 026/2007
LEILÃO

Ilton Pedro Vogt, Prefeito Municipal de Iporã do Oeste, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 8.666/93, torna público a realização de Leilão no dia 03.07.2007, às 9 horas, para venda de:

1 - Veículo Gol, 2001/2002. Valor Mínimo R\$ 13.500,00.

1 - Colhedora de Forragem JM 4100 - Juml. Valor Mínimo R\$ 2.200,00.

1 - Pulverizador Tração Animal, 160 Litros. Valor Mínimo R\$ 50,00.

1 - Caixa de Câmbio - Clark, 280VS - 5 Marchas. Valor Mínimo R\$ 300,00.

1 - Motor Perkins - 4 Cilindros. Valor Mínimo R\$ 300,00.

1 - Triturador Marca Nogueira, com acesso trator. Valor Mínimo R\$ 1.500,00.

30 - Sacata de Pneus 900 e 1000. Valor Mínimo R\$ 250,00.

1600 kg. - Sacata - Tanque de Distribuidor Orgânico. R\$ 250,00.

700 Kg. - Sacata - Latas de Óleo e Carcaças de Betoneiras. R\$ 100,00.

A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 07h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporã do Oeste-SC, 4 de Junho de 2007.

ILTON PEDRO VOGT
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007
- FCI

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - FCI**, com sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, à Rua Lauro Muller, 53, Centro, através da Secretaria de Governo do Município de Itajaí, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar **"CONCORRÊNCIA PÚBLICA"**, do tipo **melhor oferta**, objetivando a **EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE PARQUE DE DIVERSÃO DURANTE A FESTA DO COLONO, NO PERÍODO DE 25 À 29 DE JULHO DE 2007, MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (SC)**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações da Secretaria de Governo, Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, das 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de Segunda a Sexta feira, ou poderão fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) junto a Secretaria de Receita Municipal (Praça do Cidadão), no mesmo horário e endereço.

As propostas serão abertas às **14:30 horas do dia 12 de junho de 2007**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 08 de junho de 2007.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
 Secretário de Governo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 052/2007
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, sistema Registro de Preços, para a **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRUTA (MACADAME) PARA O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (SC)**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações da Secretaria de Governo, Planejamento, Orçamento e Gestão, Rua Alberto Werner, 100, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de Segunda a Sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) junto a Secretaria de Receita Municipal (Praça do Cidadão), no mesmo horário e endereço.

As propostas serão abertas às **14:30 horas do dia 25 de junho de 2007**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajaí, no endereço acima

mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 08 de junho de 2007.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Governo, Planejamento, Orçamento e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2007



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2007 - PMSJI
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares (Agasalhos em tecido de seletel e Camisetas 100% algodão) Regimento: Lei Federal 10.520/2002 c/aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA, HORA E LOCAL** para entrega dos Envelopes: Até às 13:30h do Dia 21 de junho de 2007, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua José Bonifácio Pires, 45 - Centro de São João do Itaperiú-SC. **O CREDENCIAMENTO** e abertura dos envelopes serão às 14:30 horas do mesmo dia, no mesmo endereço. **INFORMAÇÕES:** Pelo telefone (047) 3458 0010. A integral do Edital poderá ser obtido no endereço acima ou via Internet através site: www.pmsji.sc.gov.br. São João do Itaperiú, 04 de junho de 2007.

VALDIR CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001/2007

Nilo Bortoli - Prefeito torna público para conhecimento dos interessados que nos termos dos subitens 7.2 e 7.3 do item 7, do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 1/2006, fará realizar, no período de 20 de junho de 2007 à 20 de julho de 2007, **RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**, dos profissionais de saúde pública que atuam nos plantões da Unidade Mista de Saúde Ary Giombelli, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, s/n, cidade e Município de Ipumirim-SC. O local e horário para retirada do Edital e para esclarecimentos e informações aos interessados, poderá ser obtido junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 04/06/2007
Nilo Bortoli - Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2007
SECRETARIA DA FAZENDA

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL, POR EMPREITADA INTEGRAL. **TIPO:** Menor Preço Global. **REGIMENTO:** Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal no. 10.520, de 17 de julho de 2002; e c/c Decreto Municipal nº 6.091/2007, de 11 de junho de 2007. **PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 09:00 horas do dia 25 de junho de 2007, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul (SC). **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09:30 horas do mesmo dia, na sala da Coordenação de Licitações e Contratos, no endereço acima. **OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital estará disponível na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br, e poderão ser retirados na Coordenação de Licitações e Contratos, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, em dias úteis a partir de 13 de junho de 2007, sem qualquer custo. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 370.000,00

(trezentos e setenta mil reais). **INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelos fones: 0**47) 3372-8195 / 3372-8085, ou ainda pelos e-mails: contratos@jaraguadosul.com.br e rose.compras@jaraguadosul.com.br.

Jaraguá do Sul (SC), 06 de Junho de 2007.
MARCELINO SCHMIDT
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Secretaria Municipal da Saúde
DISPENSA Nº 226/2007.

Em se tratando da aquisição de medicamentos imprescindível, para o tratamento do paciente sob Processo Judicial nº- 2004.070.005701-8 Alice da Silva, sendo assim estamos adquirindo em conformidade com o Art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com alteração da Lei nº 8.883/94, em caráter de emergência para que não venha a comprometer a segurança do paciente.

Fornecedor: Farmácia Botica do Valle Ltda
Objeto: Insulina Iosfana Bioss Hum Penfil 3ml (Novolin N) - 10 frs
Valor: R\$ 187,50
Data: 12/06/2007
Homologação: 12/06/2007
Verba: 1030100142.757003.3.3.90.30
Norival R. da Silva
Secretário Municipal da Saúde
Financeiro

Cromácio José da Rosa
Diretor Adm.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS - UNIDADE DE SUPRIMENTOS

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98 fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 104/2007 - Pregão
OBJETO: aquisição de papel A4.
Data/Horário de abertura: 26/06/2007 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos envelopes.
Os editais encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade de Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Joinville, sito à Avenida Hermann August Lepper nº 10, no horário das 08:00 às 14:00h.

Joinville, 11 de junho de 2007.
Fábio Luis de Oliveira
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino.

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 208/2007.

Objeto: Aquisição 2 Ambulâncias - SAMU
Após análise os membros da comissão julgaram e Classificaram em 1º lugar a empresa para o lote conforme segue, Santa Paulina Strasbourg Veículos Ltda valor total do Lote R\$ 204.000,00. Sendo a empresa Classificada adjudicada e homologada a aquisição logo a seguir. O ato de homologação encontra-se apenas ao processo licitatório a disposição dos interessados na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde.

Joinville, 12 de Junho de 2007.
Norival R. da Silva
Secretário Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Secretaria Municipal da Saúde
DISPENSA Nº 228/2007.

Em se tratando da aquisição de Acessórios imprescindível, para o tratamento dos pacientes com Diabetes Tipo 1, conforme Processo Judicial, Thais Monize Moreira nº38.07.009320, sendo assim estamos adquirindo em conformidade do Art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com alteração da Lei nº 8.883/94, em caráter de emergência para que não venha a comprometer a segurança dos pacientes.

Objeto: 02 caixas SET Cartucho plástico 3.15ml (CX C/ 25 Unid.)
Fornecedor: Fufa-SC Distribuidora Hospitalar Ltda
Valor: R\$ 700,00
Data: 12/06/2007
Homologação: 12/06/2007
Verba: 1030100142.757003.3.3.90.30.00.000
Norival R. da Silva
Secretário Municipal da Saúde

Cromácio José da Rosa
Diretor Adm. Financeiro

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS - UNIDADE DE SUPRIMENTOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 096/2007

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão nº 096/2007, para aquisição de material pedagógico e expediente, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado, às empresas classificadas, quais sejam: lote 1 CB Materiais para Escritório Ltda. - R\$ 28.863,53, lote 2 Papelaria Joinville Ltda. - R\$ 1.990,00.

Joinville, 11 de junho de 2007.

Fábio Luis de Oliveira
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS-UNIDADE DE SUPRIMENTOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
022/2007.

Objeto: Transporte Escolar.
Informamos a quem possa interessar que na publicação, onde se lê: Rubrica: 12.361.013.002.106-001-2579-3.3.90.39.70.0000, leia-se: Rubrica: 12.361.013.002.106-2579-3.3.90.39.70.0000 Rec. Estadual
Rubrica: 12.361.013.002.106-2581-3.3.90.39.70.0000 Rec. da União - PNATE

Joinville, 01 de junho de 2007.

Fábio Luis de Oliveira
Tebaldi
Sec. Adm. Gestão Pessoas, interino
Municipal

Marco Antônio
Prefeito

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
AVISO

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/02 e Lei Municipal 4.832/03 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, fará realizar o procedimento licitatório conforme abaixo:

LICITAÇÃO: Nº 211/07-PREGÃO (PRESENCIAL) Tipo Menor Preço POR ITEM
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos climatizadores de ar Split (unidades condensadoras e evaporadoras), aparelhos de ar condicionado de tipo janelheiro, geladeiras de cozinha e geladeiras de vacina e frigobar.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2007 às 09:00horas, na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua: Abdon Batista nº 342, 3º andar - sala 301.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Às 09:30horas do dia 22/06/2007.

O edital encontra-se à disposição dos interessados na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, no endereço supra, no seguinte horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante custas do mesmo, ou poderá ser retirado pelo seguinte Endereço Eletrônico: www.saudejoinville.sc.gov.br, sem ônus.

Joinville, 11 de junho de 2007.
Norival R. da Silva
Secretário Municipal da Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA Setor de Licitação				
O Município de Lages, torna público o lançamento dos Editais:				
MOD	Nº	Objeto	Abertura	
			Dia	Hora
PG	35/2007 PML	Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	26/06/07	09:00
PG	08/2007 FMAS	Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo nas Creches da Rede Municipal.	29/06/07	09:00

A retirada do Edital, obter-se-á no Setor de Licitações, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, ao custo de R\$ 10,00 ou pelo site: www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Outras informações pelo telefone (49) 3221-1169.
Lages, 11 de junho de 2007.

Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se acha aberto, o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2007**, fulcrado no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, que se realizará nos termos do presente e do que preceitua a Lei Municipal nº 303/2002, as Leis Federais nºs 8666/93 e 8.883/94 e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a exclusividade dos serviços prestados no Município pela contratada.

1 - **CONTRATADO:** AUTO VIAÇÃO IMBUIENSE LTDA, CNPJ nº 82.755.232/0001-14, situada à Rua 25 de Novembro, nº 392, Centro, Imbuia - SC.

2 - **RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** Por tratar-se da única empresa que presta serviços de Transporte Coletivo de Passageiros diariamente com itinerário entre os Municípios de Leoberto Leal à Ituporanga; Leoberto Leal à Rio do Sul; Rio do Sul à Leoberto Leal; e, Ituporanga à Leoberto Leal.

3 - **OBJETO:** Objetiva-se a contratação da Empresa Auto Viação Imbuense Ltda, para o transporte dos alunos universitários residentes neste Município até as instituições de ensino superior localizadas nos Municípios de Ituporanga e Rio do Sul, com o intuito de incentivar o estudo de nível superior entre os jovens leobertenses, ampliando-se, assim, suas oportunidades no mercado de trabalho.

4 - **VALOR:** O valor total do transporte que se pretende contratar é de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

5 - **JUSTIFICATIVA DO VALOR:** O valor da contratação é compatível com o valor de mercado. Sendo assim, deve o município de Leoberto Leal outorgar a contratação da empresa "Auto Viação Imbuense Ltda" sem a realização de processo licitatório, por absoluta impossibilidade e inviabilidade de competição. Leoberto Leal/SC, 01 de junho de 2007. Marco A. Kucker. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO. Ratifico, nos termos art. 26 da Lei 8.666, de 21/06/93 a justificativa de inexigibilidade de licitação e ordeno a sua publicação no prazo legal. Leoberto Leal/SC, 01 de junho de 2007. IVO SCHEIDT FILHO. Prefeito Municipal

DI. M. 12/06/2007

Estado de Santa Catarina**PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO****EDITAL DE LEILÃO Nº 002/07 - ALIENAÇÃO DE LOTE URBANO**

A Prefeitura Municipal de Modelo comunica que a partir das 09:00 horas do dia 24/04/07, realizará Leilão Público tipo MAIOR LANCE, para venda de Lote Urbano do Loteamento João Muxfeld, sendo: Lote 5A Quadra 54(420m2), ficando as informações e edital na íntegra podendo ser retirado no departamento de compras e licitações do Município de Modelo das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30, bem como maiores informações que se fizerem necessárias.

Modelo (SC), 30 de março de 2007.

IMILIO AVILA - Prefeito Municipal

DI. M. 12/06/2007

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2007
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de **25 de junho de 2007**, licitação modalidade Pregão Presencial nº 017/2007, visando à prestação de serviços na área laboratorial com a realização de exames clínicos.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 25/06/2007, até às 10:45 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 11:00 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35621311.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 11 DE JUNHO DE 2007.

NIVALDO GOTTSSELIG
Vice-prefeito em Exercício

DI. M. 12/06/2007



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL CLIMÁTICA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** na forma

da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e que para tanto estará recebendo até as 09h45min do dia 27 de junho de 2007, na Secretaria de Administração e Finanças, situada junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Piratuba os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS** referentes ao presente Edital, cuja abertura ocorrerá às 10h00min do mesmo dia e local. A presente licitação tem por objeto a Construção de Um Ginásio Poliesportivo junto a Escola de 1º Grau Professora Amélia Poletto Hepp. O custo para retirada do edital e seus anexos é de R\$50,00. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Administração e Finanças, no Prédio da Prefeitura Municipal, cidade e Município de Piratuba - SC, telefone (0xx49) 3553.0146 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, em dias considerados úteis e pelo site www.piratuba.sc.gov.br governo/licitações.

Piratuba-SC, 08 de junho de 2007

Adélio Spanholi

Prefeito Municipal

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - 89667-000

Piratuba - SC - Fone/Fax: 49 3553-0146

www.piratuba.sc.gov.br

E-mail:

administracao@piratuba.com.br



Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Suprimentos - Setor de Compras
EDITAL

PREGÃO Nº 027/2007 - FMS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e móveis de escritório para atender necessidade do Núcleo de Prevenção das Violências e Promoção em saúde, desta Secretaria.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO e a SESSÃO DE ABERTURA: As 09:00 horas do dia 22/06/2007, na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, rua Tuiuti, 154, centro, Divisão de Suprimentos - Setor de Compras, telefone (47) 3531 - 1437, nos seguintes horários, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 HRS, ou no site do município:

www.riodosul.sc.gov.br

Rio do Sul (SC), 05 de junho de 2007.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

MÁRCIA TERESINHA ANACLETO
Secretária Municipal de Saúde

DI. M. 12/06/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
EDITAL DE PROCESSO Nº 732/2007
CREDENCIAMENTO Nº 001/2007

O Prefeito Municipal de Rio do Oeste (SC) TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores que está realizando inscrições para **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviço especializados de Atendimento Odontológico e Ações de educação em Saúde para pessoas carentes do Município em conjunto com a Unidade Móvel do projeto ODONTOESC de Santa Catarina.

Maiores informações poderão ser obtidas, na Secretaria de Administração e Finanças, sito a Rua 7 de Setembro, 828-Centro ou pelo fone/fax (47) 3543.0261.

Rio do Oeste (SC), 05 de Junho de 2007.

ODENIR FELIZARI

Prefeito Municipal

DI. M. 12/06/2007

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº103/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22/06/2007, às 9:00 horas, no endereço, RUA DUQUE DE CAXIAS, 789, a abertura das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 86/2007 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 36/2007 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA

APAE CONF CONV NUMERO 335/MDS/2005Informações (49) 3344 8588.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

DI. M. 12/06/2007

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2007

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2007

O Município de Santa Terezinha, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para aquisição de equipamentos de informática, móveis escolares, eletrodomésticos, máquina copiadora para o exercício de 2007. A sessão pública terá início às 08:30 horas, do dia 26 de junho de 2007, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações, bem como, cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município ou pelo fone (0xx47) 35560044, Santa Terezinha(SC), 11 de junho de 2007.

GENIR ANTONIO JUNCES

Prefeito Municipal

DI. M. 12/06/2007

"AVISO DE LICITAÇÃO"**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC****"PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO"****Edital nº. 10/2007 - Procedimento Licitatório nº. 48/2007.**

A Prefeitura Municipal de Três Barras - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.016/2006 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 08 h 30 min do dia 22 de junho de 2007, propostas para **"REGISTRO DE PREÇO"** de "metro quadrado de Grama em Leiva (plantada)", para aplicação em obras que estão sendo realizadas pelo Município, Escolas, Postos de Saúde e/ou outro local a ser indicado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços. Critério de Julgamento: "Menor Preço - Por Item". As propostas deverão ser encaminhadas via Internet pelo site: www.licitacoes-e.com.br (site do Banco do Brasil: www.bb.com.br), a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega as 08 h 30 min do dia 22 de junho de 2007. Sessão de disputa: 09 h 30 min do dia 22 de junho de 2007. Informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº 616, Centro - Fone / Fax: 47 3623-0121, Três Barras - SC. Cópia do Edital poderão ser obtidas no site: www.licitacoes-e.com.br Três Barras - SC, 04 de junho de 2007.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI - PREFEITO MUNICIPAL
SALVADOR DE MAIO DE NETO - JURIDICO

DI. M. 12/06/2007

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2007
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 018/2007, na modalidade de Tomada de Preços, para aquisição de material elétrico. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de junho de 2007, às 14:00 horas.

O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 33510590, ramal 207.

Juliano Montibeller - Diretor Presidente - SAMAE - Brusque

DI. M. 12/06/2007



CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE - CONVITE Nº 011/2007

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina - CREMESC, inscrito no CNPJ/MF nº 79.831.566/0001-15, torna público aos interessados na modalidade de Convite, cujo objeto será: a Contratação de Empresa para Serviço de Suporte e Manutenção de Rede Local de Informática - Tipo Licitação: Menor Preço. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço à Avenida: Rio Branco, 533, - Ed. Rio Branco Center, 6º andar, conj. 601, das 09:00horas às 18horas, ou na Home Page www.cremesc.org.br/ Data de abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços: Dia 21 de junho de 2007 às 11:00 horas no local mencionado. Florianópolis 12 de junho de 2007 Dr. Antonio Sbiha Presidente da CPC/CREMESC.

DI. M. 12/06/2007

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA PGTC Nº 016/2007

O PROCURADOR-GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 202, de 15/12/00, art. 109 e seguintes, resolve **CONCEDER EXONERAÇÃO** a **CARLOS PICCOLI**, matrícula nº 256.654-0, do cargo em comissão de Assistente do Procurador Geral Adjunto (código 6314), nível 22, referência 01, da Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas, a partir de 28 de maio de 2007, tendo em vista a sua aposentadoria voluntária.

Florianópolis, 28 de maio de 2007.

Márcio de Sousa Rosa
Procurador Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 075/2007
(NOTIFICAÇÃO)

- Processo n. PCA - 05/04010093
- Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2004
- Interessado: Oldair Rech dos Santos - CPF 515.261.409-00 - Diretor-Presidente no período 28/04 a 1º/06 e 31/10 a 31/12/2004
- Entidade: Companhia Hidromineral de Piratuba

Pelo presente, fica **NOTIFICADO**, na forma do art. 37, IV da Lei Complementar nº 202/2002 c/c art. 57, IV, da Resolução nº TC-06/01 (Regimento Interno), o Sr. **Oldair Rech dos Santos** - CPF 515.261.409-00 - Diretor-Presidente no período 28/04 a 1º/06 e 31/10 a 31/12/2004, com último endereço à Av. 18 de Fevereiro, 1750 - Balneário - Piratuba - SC - CEP 89667-000, à vista da devolução por parte dos Correios, do Aviso de Recebimento - A.R. - n. RA226097775BR anexado ao envelope que encaminhou o ofício n. 5.891/2007, com a informação "Mudou-se", a tomar conhecimento, consoante dispõe o art. 3º, § 2 da Resolução nº TC-06/2000, da decisão exarada no processo acima epigrafado:

Acórdão n. 0851/2007

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em: 6.1. Julgar irregulares, com imputação de débito, com fundamento no art. 18, III, alínea "b" e "c", c/c o art. 21, caput, da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2004 referentes a atos de gestão da Companhia Hidromineral de Piratuba, e condenar os Responsáveis a seguir discriminados ao pagamento de débitos de sua responsabilidade, fixando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovarem, perante este Tribunal, o recolhimento do valor dos débitos aos cofres da Companhia Hidromineral de Piratuba - HIDROPIRATUBA, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais (arts. 40 e 44 da Lei Complementar n. 202/2000), calculados a partir das datas de ocorrência dos fatos geradores dos débitos, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial (art. 43, II, da Lei Complementar n. 202/2000): 6.1.1. De responsabilidade do Sr. VALTER FLORIANO SCHAFFER - Diretor-Presidente no período 1º/01 a 1º/04/2004, CPF n. 459.356.539-15, o montante de R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais), referente a despesas com pagamento irregular de multas indenizatórias aos diretores da Companhia, em desrespeito ao princípio da legalidade, art. 37, caput, e inciso II, da Constituição Federal (item 2.1 do Relatório DCE). 6.1.2. De responsabilidade do Sr. OLDACIR RECH DOS SANTOS - Diretor-Presidente no período de 28/04 a 1º/06 e 31/10 a 31/12/2004, CPF n. 515.261.409-00, o montante de R\$ 5.329,49 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), referente a despesas com pagamento irregular de multas indenizatórias aos Diretores da Companhia e ao pagamento das verbas rescisórias a empregado contratado sem concurso público, em desrespeito ao princípio da legalidade, art. 37, caput, e inciso II, da Constituição Federal (item 2.1 do Relatório DCE). 6.2. Aplicar aos Responsáveis abaixo discriminados, com fundamento no art. 70, II, da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 109, II, do Regimento Interno, as multas a seguir especificadas, fixando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovarem ao Tribunal o recolhimento ao Tesouro do Estado das multas cominadas, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos artigos 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000: 6.2.1. ao Sr. VALTER

FLORIANO SCHAFFER - anteriormente qualificado, as seguintes multas: 6.2.1.1. R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela distribuição gratuita de bilhetes de ingressos aos acionistas e de cortesias, sem amparo legal, constituindo ato de liberalidade vedado pelo art. 154, § 2º, alínea "a", da Lei Federal n. 6.404/76 (item 2.2 do Relatório DCE); 6.2.1.2. R\$ 800,00 (oitocentos reais), pela contratação permanente de Assessorias Jurídica e Contábil, sem que o porte da companhia assim necessite, contrariando o princípio da economicidade, além de constituir falta de zelo pelo patrimônio público, contrariando o art. 153 da Lei Federal n. 6.404/76 (item 2.3 do Relatório DCE). 6.2.2. ao Sr. OLDACIR RECH DOS SANTOS - anteriormente qualificado, a multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em face da distribuição gratuita de bilhetes de ingressos aos acionistas e de cortesias, sem amparo legal, constituindo ato de liberalidade vedado pelo art. 154, § 2º, alínea "a", da Lei Federal n. 6.404/76 (item 2.2 do Relatório DCE). 6.2.3. ao Sr. HENRY RITTER KIRST - Diretor-Presidente no período: 1º/06 a 13/10/2004, CPF n. 023.498.029-06, a multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em face da distribuição gratuita de bilhetes de ingressos aos acionistas e de cortesias, sem amparo legal, constituindo ato de liberalidade vedado pelo art. 154, § 2º, alínea "a", da Lei Federal n. 6.404/76 (item 2.2 do Relatório DCE). 6.3. Determinar à HIDROPIRATUBA que, doravante, efetue os lançamentos contábeis dos depósitos recursais em conta do ativo, já que são créditos da Companhia (item 2.5 do Relatório DCE). 6.4. Recomendar à HIDROPIRATUBA que adote providência visando: 6.4.1. à cobrança dos cheques emitidos e devolvidos por insuficiência de fundos; 6.4.2. à restituição dos valores pagos antecipadamente do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social; 6.4.3. à contabilização dos depósitos recursais em contas de ativo e não de resultados, já que se constituem em créditos da companhia, de acordo com os arts. 176 e 177 da Lei Federal n. 6.404/76. 6.5. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório de Instrução DCE/Insp.4/Div.12 n. 195/06, à Companhia Hidromineral de Piratuba - HIDROPIRATUBA e aos Responsáveis nominados no item 3 desta deliberação. Término da decisão na linha superior 7. Ata n. 23/07 8. Data da Sessão: 02/05/2007 - Ordinária 9. Especificação do quorum: 9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Otávio Gilson dos Santos, César Filomeno Fontes, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000). 10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa. 11. Auditores presentes: Sabrina Nunes Iocken.

JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator
(art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Florianópolis - TCE/SEG, 11 de junho de 2007.

ROSILDA DE FARIA
Secretária Geral

DE Nº 075/2007

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERALEDITAL Nº 069/2007
(NOTIFICAÇÃO)

- Processo n. TCE - 06/00238806
- Assunto: Grupo 3 - Tomada de Contas Especial - Instauração determinada na Decisão n. 2135/2005, deste Tribunal de Contas, no Processo n. SPC-04/05851588
- Interessado: CLUBE DE MÃES RAINHA DO LAR - CNPJ 04.900.508/0001-05 e IZABEL DA SILVA - CPF 015.839.659-63 - Presidente do Clube de Mães Rainha do Lar, de Quilombo, em 2002
- Entidade: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC

Pelo presente, ficam NOTIFICADOS, na forma do art. 37, IV da Lei Complementar nº 202/2002 c/c art. 57, IV, da Resolução nº TC-06/01 (Regimento Interno), a Sra. IZABEL DA SILVA - CPF 015.839.659-63 - Presidente do Clube de Mães Rainha do Lar, de Quilombo, em 2002 e CLUBE DE MÃES RAINHA DO LAR - CNPJ 04.900.508/0001-05, ambos com último endereço à Linha Santa Terezinha, s/nº - Interior - Quilombo - SC - CEP 89850-000, à vista das devoluções por parte dos Correios, dos Avisos de Recebimento - A.R. - n. RA185013835BR e A.R. - n. RA185013985BR anexados aos envelopes que encaminharam os ofícios n. 4.574/2007 e n. 4.576/2007, ambos com a informação "Não procurado", a tomarem conhecimento, consoante dispõe o art. 3º, § 2, da Resolução nº TC-06/2000, da decisão exarada no processo acima epigrafado:

Acórdão n. 0581/2007

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de

Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em: 6.1. Julgar irregulares, com imputação de débito, com fundamento no art. 18, III, alínea "a", c/c o art. 21, caput, da Lei Complementar n. 202/2000, as contas pertinentes à presente Tomada de Contas Especial, que trata de irregularidade constatada na prestação de contas referente à Nota de Empenho n. 2726, de 11/04/2002, P/A 4288, item 33504300, fonte 00, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pertinente a recursos antecipados repassados pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ao Clube de Mães Rainha do Lar, de Quilombo, em face da não-apresentação da prestação de contas dos valores recebidos, em afronta ao disposto nos arts. 8º da Lei Estadual n. 5.867/81 e 43 da Resolução n. TC-16/94, e condenar a Responsável - Sra. Izabel da Silva - Presidente daquela entidade em 2002, CPF n. 015.839.659-63, ao pagamento da citada quantia, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar perante este Tribunal, o recolhimento do valor do débito aos cofres do Estado, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, calculados a partir da data da ocorrência do fato gerador do débito (arts. 40 e 44 da Lei Complementar n. 202/2000, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial (art. 43, II, do mesmo diploma legal). 6.2. Declarar o Clube de Mães Rainha do Lar, de Quilombo, e a Sra. Izabel da Silva impedidos de receberem novos recursos do Erário até a regularização do presente processo, consoante dispõe o art. 5º, alínea "c", da Lei Estadual n. 5.867/81. 6.3. Recomendar ao Clube de Mães Rainha do Lar, de Quilombo, que, doravante, atente para as disposições legais e/ou regulamentares vigentes, quando da efetivação de prestação de contas de recursos públicos recebidos, em especial cumprindo o prazo estabelecido no art. 8º da Lei Estadual n. 5.867/81 para sua apresentação. 6.4. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório de Instrução DCE/Insp.1/Div.3 n. 532/2006, ao Clube de Mães Rainha do Lar, de Quilombo, à Sra. Izabel da Silva - Presidente daquela entidade em 2002, e à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Término da decisão na linha superior 7. Ata n. 15/07 8. Data da Sessão: 02/04/2007 - Ordinária 9. Especificação do quorum: 9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Otávio Gilson dos Santos, César Filomeno Fontes e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, caput, da LC n. 202/2000). 10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Cibelly Farias. 11. Auditores presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken.

JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente

MOACIR BERTOLI
Relator
Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC
Florianópolis - TCE/SEG, 11 de junho de 2007.
ROSILDA DE FARIA
Secretária Geral

EDITAL Nº 070/2007
(NOTIFICAÇÃO)

- Processo n. TCE - 05/04125664
- Assunto: Grupo 3 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado da Fazenda - NE n. 909/2004
- Interessado: José Strapasson - CPF 648.369.679-53 - Presidente da Associação Águas do Engenho Linha Serraria, de Piratuba, em 2004 e Associação Águas do Engenho Linha Serraria - CNPJ 06.019.049/0001-72
- Entidade: Secretaria de Estado da Fazenda

Pelo presente, ficam NOTIFICADOS, na forma do art. 37, IV da Lei Complementar nº 202/2002 c/c art. 57, IV, da Resolução nº TC-06/01 (Regimento Interno), o Sr. José Strapasson - CPF 648.369.679-53 - Presidente da Associação Águas do Engenho Linha Serraria, de Piratuba, em 2004 e Associação Águas do Engenho Linha Serraria - CNPJ 06.019.049/0001-72, ambos com último endereço à Linha Serraria, s/nº - Interior - Piratuba - SC - CEP 89667-000, à vista das devoluções por parte dos Correios, dos Avisos de Recebimento - A.R. - n. RA185014425BR e A.R. - n. RA185014575BR anexados aos envelopes que encaminharam os ofícios n. 3.917/2007 e n. 3.919/2007, ambos com a informação "Não Procurado", a tomarem conhecimento, consoante dispõe o art. 3º, § 2, da Resolução nº TC-06/2000, da decisão exarada no processo acima epigrafado:

Acórdão n. 0546/2007

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em: 6.1. Julgar irregulares, com imputação de débito, com fundamento no art. 18, III, alínea "a", c/c o art. 21, caput, da Lei Complementar n. 202/2000, as contas pertinentes à presente Tomada de Contas Especial, que trata de irregularidade constatada na prestação de contas referente à Nota de Empenho n. 909 de 22/06/2004, P/A 7158, item 44504201, fonte 00, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pertinentes a recursos antecipados repassados pela Secretaria de Estado da Fazenda à Associação Águas do Engenho Linha Serraria, de Piratuba, em face da não-apresentação da prestação de

contas dos valores recebidos, em afronta ao disposto nos arts. 8º da Lei Estadual n. 5.867/81 e 43 da Resolução n. TC-16/94, e condenar o Responsável - Sr. José Strapasson - Presidente daquela entidade em 2004, CPF n. 648.369.679-53, ao pagamento da citada quantia, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar perante este Tribunal, o recolhimento do valor do débito aos cofres do Estado, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, calculados a partir da data da ocorrência do fato gerador do débito (arts. 40 e 44 da Lei Complementar n. 202/2000, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial (art. 43, II, do mesmo diploma legal). 6.2. Aplicar ao Sr. José Strapasson - qualificado anteriormente, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 108, caput, do Regimento Interno, a multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face da não-observância do prazo legal para apresentação da prestação de contas de recursos antecipados, em descumprimento ao estabelecido no art. 8º da Lei Estadual n. 5.867/81, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar ao Tribunal o recolhimento ao Tesouro do Estado da multa cominada, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000. 6.3. Declarar a Associação Águas do Engenho Linha Serraria, de Piratuba, e o Sr. José Strapasson impedidos de receberem novos recursos do Erário até a regularização do presente processo, consoante dispõe o art. 5º, alínea "c", da Lei Estadual n. 5.867/81. 6.4. Determinar à Associação Águas do Engenho Linha Serraria que atente para o disposto nos arts. 8º da Lei Estadual n. 5.867/81 e 43 da Resolução n. TC-16/94, no tocante à necessidade da prestação de contas dos recursos antecipados, no caso, a título de subvenções, de forma individualizada, nos termos da legislação retromencionada. 6.5. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório de Reinstrução DCE/Insp.2/Div.6 n. 452/2006, à Secretária de Estado da Fazenda, à Associação Águas do Engenho Linha Serraria, de Piratuba, e ao Sr. José Strapasson - Presidente daquela entidade em 2004. Término da decisão na linha superior 7. Ata n. 14/07 8. Data da Sessão: 26/03/2007 - Ordinária 9. Especificação do quorum: 9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Otávio Gilson dos Santos e César Filomeno Fontes. 10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa. 11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken. JOSÉ CARLOS PACHECO SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator
Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC
Florianópolis - TCE/SEG, 11 de junho de 2007.
ROSILDA DE FARIA
Secretária Geral

EDITAL Nº 071/2007 (NOTIFICAÇÃO)

1. Processo n. APE - 05/03932000
2. Assunto: Grupo 4 - Auditoria de Atos de Pessoal - Exercício de 2004
3. Interessado: Marcelo Moraes Silva - CPF 548.933.729-04 - Diretor-Presidente no período de 26/10 a 31/12/2004 e Luiz Carlos Klitzke - CPF 309.012.359-20 - atual Diretor-Presidente da Companhia de Urbanização de Blumenau
4. Entidade: Companhia de Urbanização de Blumenau - URB
Pelo presente, ficam NOTIFICADOS, na forma do art. 37, IV da Lei Complementar nº 202/2002 c/c art. 57, IV, da Resolução nº TC-06/01 (Regimento Interno), o Sr. Marcelo Moraes Silva - CPF 548.933.729-04 - Diretor-Presidente no período de 26/10 a 31/12/2004 e Sr. Luiz Carlos Klitzke - CPF 309.012.359-20 - atual Diretor-Presidente da Companhia de Urbanização de Blumenau, com últimos endereços à Rua Benjamin Constant, 1213 - Asilo - Blumenau - SC - CEP 89037-501 e à Rua Norberto Seara Heusi, 892 - Blumenau - SC - CEP 89037-800, à vista das devoluções por parte dos Correios, dos Avisos de Recebimento - A.R.- n. RA226096528BR e A.R.- n. RA226096488BR anexados aos envelopes que encaminham os ofícios n. 5.965/2007 e n. 5.966/2007, com as informações "Mudou-se" e "Recusado", a tomarem conhecimento, consoante dispõe respectivamente o art. 3º, § 2º e o art. 3º, II, da Resolução nº TC-06/2000, da decisão exarada no processo acima epigrafado:
Acórdão n. 0797/2007

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em: 6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada na Companhia de Urbanização de Blumenau - URB, com abrangência sobre atos de pessoal do exercício de 2004, para considerar irregulares, com fundamento no art. 36, §2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 202/2000, os atos e procedimentos tratados no item 6.2 desta deliberação. 6.2. Aplicar aos Responsáveis abaixo discriminados, com fundamento no art. 70, II, da Lei Complementar

n. 202/2000 c/c o art. 109, II, do Regimento Interno, as multas a seguir especificadas, fixando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovarem ao Tribunal o recolhimento ao Tesouro do Estado das multas cominadas, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000: 6.2.1. ao Sr. ROBERTO CARLOS IMMEE - Diretor-Presidente da Companhia de Urbanização de Blumenau - URB no período de 1º/01 a 02/04/2004, CPF n. 652.500.449-72, as seguintes multas: 6.2.1.1. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face do pagamento de estagiários, em descumprimento da Lei n. 6.494/77, regulamentada pelo Decreto n. 87.497/82; 6.2.1.2. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela situação irregular da funcionária Maria Valquíria Poli Schramm no período de 21/02/2003 a 02/04/2004, afastada com auxílio-doença desde 21/02/2003, sem apresentação de perícia médica comprovando sua situação, em desacordo com o art. 62 da Lei n. 8.213/1991; 6.2.2. ao Sr. ÉDER LIMA - Diretor-Presidente da Companhia de Urbanização de Blumenau - URB no período de 12/04 a 26/10/2004, CPF n. 579.784.099-53, as seguintes multas: 6.2.2.1. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em razão de sua própria contratação como Diretor-Presidente, "admitido" e "registrado" como funcionário da Companhia, diante do impedimento de tal situação, por ter sido eleito pelo Conselho de Administração, infringindo os arts. 19 do Estatuto Social e 143 da Lei n. 6.404/76; 6.2.2.2. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), devido aos procedimentos de pagar estagiários por hora trabalhada e com acréscimo de refeição, cujos procedimentos contrariam a Lei n. 6.494/77, regulamentada pelo Decreto n. 87.497/82 e entendimento deste TCE/SC, conforme o Acórdão n. 1128/2005 (PCA-04/01979300); 6.2.2.3. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ter deixado de adotar providências, com vistas a sustar a irregularidade na situação da funcionária Maria Valquíria Poli Schramm período de 12/04 a 26/10/2004, afastada com auxílio-doença desde 21/02/2003 mais de dois anos das suas atividades, sem apresentação de perícia médica para comprovação de sua reabilitação ou para o exercício de outra função, em desacordo com o art. 62 da Lei n. 8.213/1991; 6.2.2.4. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face de pagamento ilegal de horas extraordinárias aos 7 (sete) engenheiros da Companhia nos meses de julho a outubro de 2004, descumprindo o art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e a Cláusula 16 da Convenção Coletiva de Trabalho para o exercício auditado, que trata da Compensação de Horas de Trabalho. 6.2.3. ao Sr. MARCELO MORAES SILVA - Diretor-Presidente da Companhia de Urbanização de Blumenau - URB no período de 26/10 a 31/12/2004, CPF n. 548.933.729-04, as seguintes multas: 6.2.3.1. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo pagamento de estagiários por hora trabalhada e com acréscimo de refeição, em descumprimento da Lei n. 6.494/77, regulamentada pelo Decreto n. 87.497/82, e em desacordo com o entendimento deste TCE/SC, conforme o Acórdão n. 1128/2005 (PCA-04/01979300); 6.2.3.2. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela situação irregular da funcionária Maria Valquíria Poli Schramm no período de 26/10 a 31/12/2004, afastada com auxílio-doença desde 21/02/2003, mais de dois anos das suas atividades, sem apresentação de perícia médica para comprovação de sua reabilitação ou para o exercício de outra função, em desacordo com o art. 62 da Lei n. 8.213/1991; 6.2.3.3. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face do pagamento ilegal de horas extraordinárias aos 7 (sete) engenheiros da Companhia, no período de novembro a dezembro de 2004, descumprido o art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e a Cláusula 16 da Convenção Coletiva de Trabalho para o exercício auditado, que trata da Compensação de Horas de Trabalho. 6.3. Determinar ao atual Diretor-Presidente da Companhia de Urbanização de Blumenau - URB que adote as medidas necessárias para corrigir as falhas apontadas. 6.4. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório de Reinstrução DCE/Insp.4/Div.11 n. 97/06, à Companhia de Urbanização de Blumenau - URB e aos Responsáveis nominados no item 3 desta deliberação. Término da decisão na linha superior 7. Ata n. 22/07 8. Data da Sessão: 25/04/2007 - Ordinária 9. Especificação do quorum: 9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Moacir Bertoli, Otávio Gilson dos Santos, César Filomeno Fontes e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000). 10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Mauro André Flores Pedrozo. 11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken. JOSÉ CARLOS PACHECO CÉSAR FILOMENO FONTES
Presidente Relator
Fui presente: MAURO ANDRÉ FLORES PEDROZO
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público junto ao TCE/SC
Florianópolis - TCE/SEG, 11 de junho de 2007.
ROSILDA DE FARIA
Secretária Geral

EDITAL Nº 072/2007 (NOTIFICAÇÃO)

1. Processo n. TCE - 04/03389402
2. Assunto: Grupo 3 - Tomada de Contas Especial - Conversão do Processo n. RPA-04/03389402 - irregularidades praticadas nos

exercícios de 1999 e 2000

3. Interessado: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS - CPF 415.134.799-20 - Vereador nos exercícios de 1999 e 2000
4. Entidade: Câmara Municipal de Jacinto Machado
Pelo presente, fica NOTIFICADO, na forma do art. 37, IV da Lei Complementar nº 202/2002 c/c art. 57, IV, da Resolução nº TC-06/01 (Regimento Interno), o Sr. PEDRO JOSÉ DOS SANTOS - CPF 415.134.799-20 - Vereador nos exercícios de 1999 e 2000, com último endereço à Estrada Geral Pinheiro do Meio - Jacinto Machado - SC - CEP 88950-000, à vista das devoluções por parte do Correio, do Aviso de Recebimento - A.R.- n. RA185010321BR anexado ao envelope que encaminhou o ofício n. 3.477/2007, com a informação "Não procurado", a tomar conhecimento, consoante dispõe o art. 3º, § 2º, da Resolução nº TC-06/2000, da decisão exarada no processo acima epigrafado:
Decisão n. 0535/2007

6.1. Sobrestar o julgamento do presente processo, com fundamento no art. 13 da Lei Complementar n. 202/2000, em razão da necessidade de se proceder à CITAÇÃO dos Vereadores dos exercícios de 1999 e 2000 da Câmara de Jacinto Machado, citados na presente deliberação. 6.2. Determinar a CITAÇÃO dos Responsáveis abaixo nominados, nos termos do art. 15, II, da Lei Complementar n. 202/2000, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, com fulcro no art. 57, V, c/c o art. 66, §3º, do Regimento Interno, apresentarem alegações de defesa acerca do recebimento de verbas indenizatórias pela participação em sessões extraordinárias realizadas no período legislativo ordinário, referentes aos anos de 1999 e 2000, o que é vedado nos termos dos arts. 57, §7º, da Constituição Federal e 46, § 5º, da Constituição Estadual; irregularidade essa ensejadora de imputação de débito e/ou aplicação de multa prevista nos arts. 68 a 70 da Lei Complementar n. 202/2000: 6.2.1. EDINO SIMÃO - Presidente da Câmara Municipal de Jacinto Machado nos exercícios de 1999 e 2000, CPF n. 479.564.379-20, pelo recebimento de R\$ 2.018,75 (dois mil, dezotois reais e setenta e cinco centavos); 6.2.2. MARCOS FERREIRA - Vereador da Câmara Municipal de Jacinto Machado nos exercícios de 1999 e 2000, CPF n. 245.552.589-91, pelo recebimento de R\$ 2.018,75 (dois mil, dezotois reais e setenta e cinco centavos); 6.2.3. VALDIR TROMBIM - Vereador da Câmara Municipal de Jacinto Machado nos exercícios de 1999 e 2000, CPF n. 303.302.629-04, pelo recebimento de R\$ 2.018,75 (dois mil, dezotois reais e setenta e cinco centavos); 6.2.4. LINDOMAR ARISTIDES DOS SANTOS - Vereador da Câmara Municipal de Jacinto Machado nos exercícios de 1999 e 2000, CPF n. 429.433.619-68, pelo recebimento de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); 6.2.5. AGENOR MACHADO DE OLIVEIRA - Vereador da Câmara Municipal de Jacinto Machado nos exercícios de 1999 e 2000, CPF n. 155.126.819-15, pelo recebimento de R\$ 2.018,75 (dois mil, dezotois reais e setenta e cinco centavos); 6.2.6. ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS - Vereador da Câmara Municipal de Jacinto Machado nos exercícios de 1999 e 2000, CPF n. 063.668.059-20, pelo recebimento de R\$ 2.018,75 (dois mil, dezotois reais e setenta e cinco centavos); 6.2.7. MÁRIO PAULINO - Vereador da Câmara Municipal de Jacinto Machado nos exercícios de 1999 e 2000, CPF n. 981.797.489-87, pelo recebimento de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); 6.2.8. PEDRO JOSÉ DOS SANTOS - Vereador da Câmara Municipal de Jacinto Machado nos exercícios de 1999 e 2000, CPF n. 415.134.799-20, pelo recebimento de R\$ 1.662,50 (mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); 6.2.9. SÉRGIO DONIZETE DE ARAÚJO - Vereador da Câmara Municipal de Jacinto Machado nos exercícios de 1999 e 2000, CPF n. 595.151.639-00, pelo recebimento de R\$ 1.781,25 (mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). 6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Responsáveis nominados no item 3 desta deliberação. Término da decisão na linha superior 7. Ata n. 12/07 8. Data da Sessão: 19/03/2007 - Ordinária 9. Especificação do quorum: 9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Otávio Gilson dos Santos e César Filomeno Fontes. 9.2. Conselheiro com voto vencido: Luiz Roberto Herbst. 10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa. 11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken. JOSÉ CARLOS PACHECO SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator
Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC
Florianópolis - TCE/SEG, 11 de junho de 2007.
ROSILDA DE FARIA
Secretária Geral

EDITAL Nº 073/2007 (NOTIFICAÇÃO)

1. Processo n. TCE 06/00240703
2. Assunto: Grupo 3 - Tomada de Contas Especial - Instauração determinada na Decisão n. 2135/2005, deste Tribunal de Contas, no Processo n. SPC-04/05851588
3. Interessado: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE CANGUERI - CNPJ 02.006.172/0001-06

4. Entidade: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC
Pelo presente, fica NOTIFICADO, na forma do art. 37, IV da Lei Complementar nº 202/2002 c/c art. 57, IV, da Resolução nº TC-06/01 (Regimento Interno), ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE CANGUEIRI - CNPJ 02.006.172/0001-06, com último endereço à Rodovia SC 437, s/nº - Cangueri - Imaruê - SC - CEP 88770-000, à vista da devolução por parte dos Correios, do Aviso de Recebimento - A.R. - n. RA185013861BR anexado ao envelope que encaminhou o ofício n. 4.559/2007, com a informação "Não Procurado", a tomar conhecimento, consoante dispõe o art. 3º, § 2 da Resolução nº TC-06/2000, da decisão exarada no processo acima epigrafado:

Acórdão n. 0606/2007

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em: 6.1. Julgar irregulares, com imputação de débito, com fundamento no art. 18, III, alínea "a", c/c o art. 21, caput, da Lei Complementar n. 202/2000, as contas pertinentes à presente Tomada de Contas Especial, que trata de irregularidade constatada na prestação de contas referente à Nota de Empenho n. 4027, de 05/06/2002, P/A 4288, item 33504300, fonte 00, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pertinente a recursos antecipados repassados pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina à Associação de Voluntários de Cangueri, de Imaruê, em face da não-apresentação da prestação de contas dos valores recebidos, em afronta ao disposto nos arts. 8º da Lei Estadual n. 5.867/81 e 43 da Resolução n. TC-16/94, e condenar o Responsável - Sr. Azeoli Costa da Silva - Presidente daquela entidade em 2002, CPF n. 853.734.609-82, ao pagamento da citada quantia, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar perante este Tribunal, o recolhimento do valor do débito aos cofres do Estado, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, calculados a partir da data da ocorrência do fato gerador do débito (arts. 40 e 44 da Lei Complementar n. 202/2000, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial (art. 43, II, do mesmo diploma legal). 6.2. Declarar a Associação de Voluntários de Cangueri, de Imaruê, e o Sr. Azeoli Costa da Silva impedidos de receberem novos recursos do Erário até a regularização do presente processo, consoante dispõe o art. 5º, alínea "c", da Lei Estadual n. 5.867/81. 6.3. Recomendar à Associação de Voluntários de Cangueri, de Imaruê, que, doravante, atente para as disposições legais e/ou regulamentares vigentes, quando da efetivação de prestação de contas de recursos públicos recebidos, em especial cumprindo o prazo estabelecido no art. 8º da Lei Estadual n. 5.867/81 para sua apresentação. 6.4. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório de Instrução DCE/Insp.1/Div.3 n. 537/2006, à Associação de Voluntários de Cangueri, de Imaruê, ao Sr. Azeoli Costa da Silva - Presidente daquela entidade em 2002, e à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Termo da decisão na linha superior 7. Ata n. 15/07 8. Data da Sessão: 02/04/2007 - Ordinária 9. Especificação do quorum: 9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Otávio Gilson dos Santos, César Filomeno Fontes e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, caput, da LC n. 202/2000). 10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Cibelly Farias. 11. Auditores presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken.

JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente
Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC
Florianópolis - TCE/SEG, 11 de junho de 2007.
ROSILDA DE FARIA
Secretária Geral

EDITAL Nº 074/2007
(NOTIFICAÇÃO)

- Processo n. REC 05/04015133
 - Assunto: Grupo 2 - Recurso de Reconsideração contra decisão exarada no Processo n. PCA-04/01990966 - Exercício de 2003
 - Interessado: Fábio Carpes da Costa - CPF 179.162.329-87 - ex-Diretor do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.
 - Entidade: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC
- Pelo presente, fica NOTIFICADO, na forma do art. 37, IV da Lei Complementar nº 202/2002 c/c art. 57, IV, da Resolução nº TC-06/01 (Regimento Interno), o Sr. Fábio Carpes da Costa - CPF 179.162.329-87 - ex-Diretor do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A., com último endereço à Rua Celestina Zille Rovaris, 320 Apto. 602 - Centro - Criciúma - SC - CEP 88802-210 - à vista da devolução por parte dos Correios, do Aviso de Recebimento - A.R. - n. RA226097466BR anexado ao envelope que encaminhou o ofício n. 6.203/2007, com a informação "Mudou-se", a tomar conhecimento, consoante dispõe o art. 3º, § 2 da Resolução nº TC-06/2000, da decisão exarada no processo acima epigrafado:

Acórdão n. 0867/2007

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, nos termos do art. 77 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 0944/2005, exarado na Sessão Ordinária de 06/06/2005, nos autos do Processo n. PCA-04/01990966 e, no mérito, dar-lhe provimento para: 6.1.1. modificar o item 6.1 da decisão recorrida, que passa a ter a seguinte redação: 6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC e dar quitação ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos. 6.2. cancelar a multa constante do item 6.2.1 do acórdão recorrido, tendo em vista que não existe vedação peremptória de pagamento de adiantamento de 13º salário no mês de janeiro, conforme esposado no Parecer n. 0548/2007 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. 6.3. cancelar a multa imposta no item 6.2.2 do acórdão recorrido, em face da adoção de medidas pelo Responsável já no exercício de 2004, no sentido de cancelar o Convênio celebrado com a Associação dos Servidores do CIASC - ACIASC para contratação de empresas para transportar seus empregados, passando a conceder aos mesmos vale-transporte, conforme estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho de 2004/2005. 6.4. Determinar, com fundamento no art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 20 do Regimento Interno, ao atual Diretor-Presidente do CIASC, Sr. Hugo César Hoeschl, que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta deliberação no Diário Oficial do Estado, adote as medidas cabíveis para o cancelamento das despesas referentes ao recolhimento ao INSS de contribuições previdenciárias incidentes sobre os pagamentos feitos à UNIODONTO, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei n. 8.212/90. 6.5. Determinar à Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE, deste Tribunal, que adote providências visando à verificação do atendimento da determinação constante do item 6.4 desta deliberação, procedendo à realização de diligências, inspeção ou auditoria que se fizerem necessárias. 6.6. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam ao Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC e ao Sr. Fábio Carpes da Costa - ex-Diretor-Presidente daquela entidade. Termo da decisão na linha superior 7. Ata n. 24/07 8. Data da Sessão: 07/05/2007 - Ordinária 9. Especificação do quorum: 9.1. Conselheiros presentes: Wilson Rogério Wan-Dall (Presidente - art. 91, I, da LC n. 202/2000), Luiz Roberto Herbst, Moacir Bertoli, Otávio Gilson dos Santos, César Filomeno Fontes, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §1º, da LC n. 202/2000). 10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Mauro André Flores Pedrozo. 11. Auditores presentes: Sabrina Nunes Iocken.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente
Relator
Fui presente: MAURO ANDRÉ FLORES PEDROZO
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público junto ao TCE/SC
Florianópolis - TCE/SEG, 11 de junho de 2007.
ROSILDA DE FARIA
Secretária Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SECRETARIA GERAL - SEG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comunicamos a quem interessar, de acordo com o artigo 249 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução TC-06/2001, que constarão da Pauta da Sessão de 25/6/2007 os processos a seguir relacionados:

Processo	Origem	Interessado
WILSON ROGERIO WAN- DALL PCP-05/00577587	PMUrusanga	VANDERLEI OLIVIO ROSSO
PCP-07/00043152 APC-05/03977373	PMAFrias SDR-Itajaí	RUI ROLIM DE MOURA ADEMIR MANOEL FURTADO, NERILU SARDA
RPJ-06/00072908	CurB Blumenau	LEONARDO FREDERICO FISCHER
SPE-07/00029753 SPE-07/00030255 SPE-07/00031731 SPE-07/00032460 SPE-07/00032541 SPE-07/00038400 SPE-07/00169849	PMSC PMSC PMSC PMSC PMSC PMSC CBM	EDSON IVAN MORELLI EDSON IVAN MORELLI EDSON IVAN MORELLI BRUNO KNIHS EDSON IVAN MORELLI EDSON IVAN MORELLI ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA

LUIZ ROBERTO HERBST SPC-04/05449070	SAR	MOACIR SOPELSA, GELSON DE ZORZI, SUYUDAN CESAR LUCCA, JOSÉ ALCIDES VIEIRA
RPJ-05/90019414	BESC	NARBAL ANTÔNIO MENDONÇA FILETI
APC-06/00325377	CBM	ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
AOR-04/02072387 ALC-05/00172927 MOACIR BERTOLI	SEI SAR	JACOB ANDERLE MOACIR SOPELSA
ACO-05/00940843	FMSMVieira	ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
ACO-05/00958700	PMVMVieira	ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
SALOMÃO RIBAS JUNIOR PNO-05/90028677	TCE	OTÁVIO GILSON DOS SANTOS
TCE-05/04124935	SEF	MAX ROBERTO BORNHOLDT, JOSÉ DELLA GIUSTINA
OTÁVIO GILSON DOS SANTOS TCE-03/00085303	CELESC	CELSON SPAGNOLI, JOÃO S. DA SILVA, PEDRO B. STANK, MARCOS A. DE SOUZA, NELSON R. DE CAMPOS, JOSÉ J. DE SOUZA, JOÃO P. DE O. PRIMO, MIGUEL B. DE SOUZA MARCOS LUIZ VIEIRA ONELIO FRANCISCO MENTA
SPE-06/00356175 REC-03/06209888	FCC PMCaçador	AUTO POSTO ANCHIETA LTDA
DEN-07/00111336	PMAnchieta	
CÉSAR FILOMENO FONTES ALC-06/00066509	DEINFRA	ROMUALDO DE THEOPHANES FRANÇA JÚNIOR VIVIANE COLUCCI JULIO CESAR PUNGAN, FERNANDO FERREIRA DE MELLO JUNIOR CESAR LUIZ BELLONI FARIA
RPJ-03/02936696 REC-00/05115361	BESC BESCREDI	CESAR LUIZ BELLONI FARIA CESAR LUIZ BELLONI FARIA DEMETRIUS UBIRATAN HINTZ
SPE-05/04237705	ALESC	NARBAL ANTÔNIO DA SILVA FILETI DEMETRIUS UBIRATAN HINTZ
SPE-05/04239325	ALESC	DEMETRIUS UBIRATAN HINTZ
SPE-05/04250132	ALESC	DEMETRIUS UBIRATAN HINTZ
SPE-06/00357066	SEDCT	DEMETRIUS UBIRATAN HINTZ
PD1-02/06215231	PMCriciúma	
SPE-07/00070800	SEDCT	
SPE-07/00159371	SEDCT	
GERSON DOS SANTOS SICCA RPJ-04/05682964	CELESC	ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR NELZELI MOREIRA DA SILVA
PD1-02/06215070	PMCriciúma	
SABRINA NUNES IOCKEN PD1-00/02697602 PD1-00/03328791 PD1-00/03422623 PD1-00/03518060 PD1-00/04978609	PMB Blumenau PMB Blumenau PMB Blumenau PMB Blumenau PMB Blumenau	DÉCIO NERY DE LIMA DÉCIO NERY DE LIMA DÉCIO NERY DE LIMA DÉCIO NERY DE LIMA RENATO DE MELLO VIANNA
PD1-01/01189931	LAGEPREVI	CARLOS FERNANDO AGUSTINI
PD1-01/01543026	PMFpolis	SERGIO JOSE GRANDO, DÁRIO ELIAS BERGER
RPJ-06/00072738	CurB Blumenau	LEONARDO FREDERICO FISCHER
SPE-01/02201943	ISSBLU	RENATO DE MELLO VIANNA, JOÃO PAULO KARAM KLEINUBING PAULO OSCAR BAIER NEREUS JOSÉ HENNING GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
SPE-02/06012802 SPE-02/06499329 SPE-02/07639566	ISSBLU PMMVieira PMSFSul	

SPE-02/07716145	PMCaçador	FERNANDO CÉSAR GRANEMANN DRIESSEN
SPE-02/08026339	ISSBLU	LEO BITTENCOURT
SPE-03/00138873	LAGESPREVI	JOÃO RAIMUNDO COLOMBO, RENATO NUNES DE OLIVEIRA
SPE-03/02696792	IPESMUC	GENERINO FONTANA, REJANI MARIA GERMINIANI, WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
SPE-03/05520792	PMFpolis	ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU
SPE-06/00385604	IPRELLeal	IVO SCHEIDT FILHO
SPE-06/00425673	PMFpolis	HOLDEMAR MENEZES FILHO

Além dos processos acima relacionados, poderão ser incluídos na pauta da Sessão na data supra-referida os processos cujas discussões foram adiadas, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

SEG/DIDEC, 11 de junho de 2007.

Rosilda de Faria

Secretária Geral

DI. M. 077/073

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4906, de 06 de junho de 2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR VERA CORRÊA DE SAMPAIO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Artes, da Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, a contar de 05 de Junho de 2007. Florianópolis, aos 06 de junho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER, PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 4907, de 06 de junho de 2007. ALTERA A ALÍNEA "D", DO INCISO I, E A ALÍNEA "C", DO INCISO II, ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4476, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 070 de 19 de setembro de 2000. RESOLVE: Art. 1º A alínea "d", do inciso I, e a alínea "c", do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 4476, de 07 de novembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º (...): I - (...): d) Titular: Nilce Jucélia Meller II - (...): c) Suplente: Janine Amorim Guidi Steiner Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 06 de junho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 4908, de 06 de junho de 2007. RETIFICA O DECRETO Nº 4561, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: ART. 1º Retifica o Decreto nº 4561, de 11 de dezembro de 2006, que exonerou Luiz Gonzaga Galvão; Onde se lê: a partir de 01/12/2006. Leia-se: a partir de 11/12/2006. Florianópolis, aos 06 de junho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER, PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 4909, de 06 de junho de 2007. RETIFICA O DECRETO Nº 4562, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: ART. 1º Retifica o Decreto nº 4562, de 11 de dezembro de 2006, que nomeou Marina Ramos da Paixão; Onde se lê: a partir de 01/12/2006. Leia-se: a partir de 12/12/2006. Florianópolis, aos 06 de junho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER, PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 4910, de 06 de junho de 2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR SÉRGIO LUIZ FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, da Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, a partir de 01/06/07. Florianópolis, aos 06 de junho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER, PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 4911, de 06 de junho de 2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR DEIVID FERNANDES DA ROSA, para responder pelo Cargo em Comissão de Superintendente Administrativo e Financeiro do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF, no período de 28/05/07 à 10/06/07, no impedimento do titular, por motivos de saúde. Florianópolis, aos 06 de junho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER, PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 4912, de 06 de junho de 2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR IVO JOSÉ DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Esportivos da Fundação Municipal de Esportes - FME, a partir de 31/05/07. Florianópolis, aos 06 de junho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER, PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 4913, de 06 de junho de 2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR IVO JOSÉ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente Adjunto de Assuntos Técnicos da Fundação Municipal de Esportes - FME, a partir de 31/05/07. Florianópolis, aos 06 de junho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER, PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 4914, de 06 de junho de 2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR ALFREDO NAGIB FILOMENO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Institucionais do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis - IGEOF, a partir de 01/06/2007. Florianópolis, aos 06 de junho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER, PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 4915, de 06 de junho de 2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR SÉRGIO MURILO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Esportivos da Fundação Municipal de Esportes - FME, a partir de 01/06/07. Florianópolis, aos 06 de junho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/EDUC/2006 - Contrata: Empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda objeto: adita o contrato em 2,8695%, perfazendo um acréscimo de R\$ 4.583,04, passando o valor mensal do contrato para R\$ 148.349,69. Sr. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Ronaldo Benkendorf, pela empresa.

DI. M. 374/070

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/SDM/2007. Contratada: Crismacom Empreiteira de Mão de Obra Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação e conservação de forma continuada nos locais sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração. Valor: R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007. Assinaturas: Sr. Sandro Ricardo Fernandes pela Prefeitura e Sr. Manoel José Machado pela contratada.

DI. M. 374/070

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes ERRATA DO MONTANTE DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2007.

Cláusula Quarta - da dotação orçamentária: os recursos necessários para execução do objeto deste Convênio correspondentes ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correrão à conta do orçamento da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do elemento de despesa 3.3.50.41.00.00.00.0080, Projeto n.º 2620. Leia-se montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Conforme Publicação em 16/02/2007.

DI. M. 374/070

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes ERRATA DO MONTANTE DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2007.

Cláusula Quarta - da dotação orçamentária: os recursos necessários para execução do objeto deste Convênio correspondentes ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correrão à conta do orçamento da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do elemento de despesa 3.3.50.41.00.00.00.0080, Projeto n.º 2620. Leia-se montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Conforme Publicação em 16/02/2007.

DI. M. 374/070

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes ERRATA DO MONTANTE DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2007.

Cláusula Quarta - da dotação orçamentária: os recursos necessários para execução do objeto deste Convênio correspondentes ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correrão à conta do orçamento da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do elemento de despesa 3.3.50.41.00.00.00.0080, Projeto n.º 2620. Leia-se montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Conforme Publicação em 16/02/2007.

DI. M. 374/070

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes ERRATA DO MONTANTE DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2007.

Cláusula Quarta - da dotação orçamentária: os recursos necessários para execução do objeto deste Convênio correspondentes ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correrão à conta do orçamento da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do elemento de despesa 3.3.50.41.00.00.00.0080, Projeto n.º 2620. Leia-se montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Conforme Publicação em 16/02/2007.

DI. M. 374/070

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato do Contrato de nº 2007/055
Contratada: EMPRESA SUPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 03.599.399/0001-67
Objeto: Aquisição de abrigos de passageiros para área central da cidade.
Prazo: início 17/05/2007 Valor Global: R\$ 24.300,00
Fundamento: Processo licitatório nº 34/2007, Carta Convite nº 016/2007

Imbituba, 17 de maio de 2007.

José Roberto Martins Adriano Marcelo Molin
Prefeito Municipal Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Contrato de nº 2007/038
Contratada: EMPRESA FIMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 04.413.517/0001-63
Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para o uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 31/12/2007 Valor Global R\$ 24.189,98
Fundamento: Processo Licitatório nº 5/2007, Pregão Presencial nº 05/2007.

Imbituba, 18 de abril de 2007.

Mª Madalena Nunes Domingos Fernan Pereira
Secretária Municipal Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA FME

Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 2006/003
Contratada: EMPRESA CONSTRUTORA FORMIGONI LTDA.
CNPJ: 01.375.841/0001-46
Objeto: Obras de Ampliação do Ginásio de Esportes Olivar Francisco
Prazo: de 20/04/2007 a 19/05/2007 Valor acrescido R\$ 8.556,41
Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2006. Carta convite nº 002/2006.

Imbituba, 20 de abril de 2007.

Lourival Martins Saulo Formigoni Santos
Presidente da Fundação Municipal de Esportes Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Contrato de nº 2007/051
Contratada: EMPRESA SUELI MARIA LEAL DA SILVEIRA ME.
CNPJ: 06.244.808/0001-90
Objeto: Aquisição de material de expediente para o uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 31/12/2007 Valor Global R\$ 196,30
Fundamento: Processo Licitatório nº 16/2007, Carta Convite nº 11/2007.

Imbituba, 14 de maio de 2007.

Mª Madalena Nunes Domingos Sueli Mª Leal da Silveira
Secretária Municipal Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 110/2006
Contratada: EMPRESA CNC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ: 05.695.391/0001-20
Objeto: Aquisição de materiais e mão de obra para reforma e ampliação do ambulatório de Vila Nova.
Prazo: 25/06/2007 Valor Total acrescido R\$ 11.881,56
Fundamento: Contrato nº 110/2006.
Imbituba, 18 de abril de 2007.

Mª Madalena Nunes Domingos João Luiz de Carvalho
Secretária Municipal Representante Legal

ERRATA

Na publicação dos extratos de contratos 2007/022 de 19 de abril de 2007 da SEDESTH.; Publicado em 11 de maio, no Diário Oficial do Estado, onde se lê, extrato de contrato 2007/019, leia-se extratos de contrato 2007/022.
Imbituba, 11 de junho de 2007.

Vara Lúcia Silveira Machado Martins Camilo Carvalho Damázio
Secretária Municipal Representante Legal

ERRATA

Na publicação dos extratos de contratos 2007/023 de 19 de abril de 2007 da SEDESTH.; Publicado em 11 de maio, no Diário Oficial do Estado, onde se lê, extrato de contrato 2007/019, leia-se extratos de contrato 2007/023.
Imbituba, 11 de junho de 2007.

Vara Lúcia Silveira Machado Martins Vanio Vieira
Secretária Municipal Representante Legal

**PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO PARA FINS
DE PUBLICAÇÃO**

6º Termo Aditivo de Prorrogação e ReajusteData: 22/04/2007
Contrato nº. 107/2005Data: 31/05/2005
Contratada: Salver Empreiteira de Mão de Obra Ltda
Referente: Prorrogação por 03 meses

PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Norival R. da Silva
Representante Legal
CONTRATANTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0013/2007
TRANSPORTE ESCOLAR**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada.
Contratado: Rodrigo Castilho da Silva ME
Objeto: Ampliação da quilometragem na **Linha II** em 11 (onze) quilômetros/dia, no valor total de R\$ 4.878,72.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e c/ com a cláusula décima quarta do contrato 0013/2007, Processo Licitatório nº 0007/2007.
Ponte Serrada, 06 de junho de 2007.
SANDRO LUIZ FÁVERO
Prefeito Municipal

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

LEI N. 7.350, de 06 de junho de 2007 DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAS DE BRINQUEDO QUE TENHAM SIMILARIDADE ÀS VERDADEIRAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 5º e 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica proibida a comercialização, no município de Florianópolis, de armas de brinquedo que se assemelhem aos modelos das armas de fogo originais. Parágrafo único. Entende-se por semelhantes a armas de fogo, as armas de

brinquedo que tenham o mesmo tamanho e formato e a mesma cor das verdadeiras. Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator à advertência do órgão fiscalizador. Parágrafo único. A reincidência sujeita o infrator, sucessivamente: I – à multa no valor de dez salários mínimos; II – à suspensão, pelo período de trinta dias, do alvará de licença; e III – ao cancelamento da inscrição municipal. Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias após sua publicação. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 06 de junho de 2007. Vereador Ptolomeu Bittencourt Junior-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento do que dispõe o art. 163, § 4º, da Lei 2.193 de 1985, faz publicar redução dos projetos em tramitação nesta Casa Legislativa: PLC N. 909 DE 2007 ALTERA LIMITES DE OCUPAÇÃO EM TODO O TERITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Fica limitada ao número máximo de dois pavimentos, não sendo permitida a construção de áticos, pilotis, pavimentos garagem ou qualquer tipo de incentivo à ocupação em todas as áreas de usos urbanos de todo o território do município de Florianópolis onde não se disponha de saneamento básico completo, coleta e tratamento final de esgoto. Art. 2º Os alvarás de licença para todas as edificações com gabarito superior a dois pavimentos ficam condicionados a prévia realização e aprovação pela municipalidade de estudos de impacto no sistema viário que efetivamente viabilizem a execução da obra, sem comprometimento urbanístico e ambiental. Art. 3º Os habite-se de qualquer empreendimento superior a dois pavimentos no Município, observadas no que couber as disposições relativas aos pólos geradores de tráfego, fica condicionado à conclusão e à consequente liberação pelos órgãos competentes, das obras de melhorias no sistema viário e sistema de saneamento básico exigidos pela municipalidade e de competência do(s) empreendedor(es), conforme projetos orientados pelo Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), exigindo, se for o caso, medidas compensatórias e mitigadoras, atendidas as disposições do Estatuto da Cidade. Art. 4º Os projetos licenciados e em tramitação sob o regime da legislação anterior perderão a sua validade se não forem iniciadas as obras até cento e oitenta dias após a entrada em vigor desta Lei Complementar. § 1º Considera-se obra iniciada aquela cuja fundação esteja concluída até o nível da viga de baldrame. § 2º O início da construção para o efeito da validade dos projetos de conjunto de edificações num mesmo terreno será considerado separadamente para cada edificação. Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 06 de junho de 2007. Vereador Ptolomeu Bittencourt Junior-Presidente
PLC N. 910 DE 2007 INCLUI VIA NO SISTEMA VIÁRIO APROVADO PELA LEI N. 2.193 DE 1985 O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Fica incluída no sistema viário aprovado pela Lei n. 2.193, de 03 de janeiro de 1985, a servidão Portuguesa, que parte da rodovia João Gualberto Soares, na altura do n. 1.977, no distrito de Ingleses do Rio Vermelho, conforme localização no mapa Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar. Parágrafo único. As características técnicas operacionais para a via identificada no *caput* deste artigo estão definidas na tabela do Anexo II desta Lei Complementar. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal

de Florianópolis, em 06 de junho de 2007. Vereador Ptolomeu Bittencourt Junior-Presidente
PLC N. 911 DE 2007 INCLUI VIA NO SISTEMA VIÁRIO APROVADO PELA LEI N. 2.193 DE 1985 O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Fica incluída no sistema viário aprovado pela Lei n. 2.193, de 03 de janeiro de 1985, a servidão Saturnino Manoel Quadros – Rio Tavares, conforme localização no mapa Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar. Parágrafo único. As características técnicas operacionais para a via identificada no *caput* deste artigo estão definidas na tabela do Anexo II desta Lei Complementar. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 06 de junho de 2007. Vereador Ptolomeu Bittencourt Junior-Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS torna público que realizará Leilão com o objetivo de Alienação de veículo. Um veículo (VW/GOL 16V), ano de fabricação 2000, modelo 2000, chassi 9BWCA15X1YP135499, cor vermelha, versão gasolina, placa BEM-9936, tipo pas/automóvel, capacidade 5 pessoas, potência 70CV.

O Leilão realizar-se-á no dia 13 de julho de 2007 às 11:00 horas na Câmara Municipal. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na Rua Manoel Moraes Teodoro, 88, centro, Anitápolis/SC. Telefone para contato OXX (48) 3256.0008 das 15:00 às 19:00 horas.

Alberto Bennett Neto – Presidente da Câmara Municipal – 11 de junho de 2007.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA DO ESTADO DE
SANTA CATARINA



O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA Instituição fiscalizadora da profissão de Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, letra "d", da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e tendo em vista a disposição na letra "c", do Art. 22, do mesmo Diploma Legal, conforme decisão do Conselho Federal de Medicina que, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso interposto pela apelante, referente ao Processo Ético-Profissional nº 090/03, mantendo a decisão do Conselho de origem, aplica-lhe a pena de:

"CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL"
ao Médico **FERNANDO JOSE MENDES SLOVINSKI – CREMESC 3609**, por infração ao disposto nos Artigos 131, 132, 133 e 135 do Código de Ética Médica, vez que cometeu ilícito ético ao anunciar procedimentos médicos ainda não reconhecidos cientificamente, divulgando-os de forma a obter benefícios ou vantagens, ferindo a legislação conselhal.
ANASTÁCIO KOTZIAS NETO-Presidente.



CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA DO ESTADO DE
SANTA CATARINA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEPOIMENTO
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com as competências estatuídas nos Arts. 21 e 22, da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 e na forma preconizada no Art. 67, Inciso III, da Resolução CFM nº 1617/01, de 16 de maio de 2001, vem requisitar a presença da SRA. KARLA KARINA LEDRA- denunciante, para em cumprimento ao que determina o Art. 14 do Código de Processo Ético Profissional para os Conselhos de Medicina, prestar depoimento, perante o Conselheiro do CREMESC na Delegacia Regional em Rio do Sul, sito a Rua Humaitá, 19 – sala 205-Rio do Sul-SC, no dia 29 DE JUNHO DE 2007, às 09 horas, referente ao PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL nº 049/06, sendo que o Processo acima referido, está a disposição dos mesmos para vista, no Setor de Processo do CREMESC.DRA.EULINA R.CUNHA-Cons Instrutora

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMPANHIA ÁGUAS DE ITAPEMA CNPJ - 06.220.197/0001-50 NIRE nº 42300028797 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e sete, às 14:30 horas, os acionistas da COMPANHIA ÁGUAS DE ITAPEMA, reuniram-se na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, na Avenida Marginal Leste nº 05, como sendo: Construtora Nascimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiuva nº 180, sala 201, Centro, CEP 86020-919, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 00.131.779/0001-84, NIRE nº 41205771185, neste ato representada por seu diretor Benedito Wilson do Nascimento Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, na Rua Buenos Aires, 530, apartamento 501, Bairro Jardim das Américas, portador da cédula de identidade RG nº 567.760, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 386.021.138-20; Linear Participações e Incorporações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Cuiabá, na Avenida Miguel Sutil, 8695, Bairro Duque de Caxias, inscrita no CNPJ do ministério da Fazenda sob o nº 26.595.835/0001-25, NIRE nº 51200374135, neste ato representada por seu diretor José Geraldo Nonino, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Londrina, na Rua das Bandeiras, 38, portador da cédula de identidade RG nº 1.254.998-9, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 324.066.819-04; Benedito Wilson do Nascimento Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Buenos Aires, 530, apartamento 501, Bairro Jardim das Américas, portador da cédula de identidade RG nº 567.760, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 386.021.138-20; José Geraldo Nonino, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua das Bandeiras, 38, portador da cédula de identidade RG nº 1.254.998-9, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 324.066.819-04; Mário Vieira Marcondes Neto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belo Horizonte, 1330, apartamento 101, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 468.989.729-87; Lucas Oliva Schietti, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Michigan, 93, Jardim Quebec, portador da cédula de identidade RG nº 6.539.988-1, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 006.786.539-92; Marcus Vinicius Beloto do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Coronel Otiles Moreira, 465, Bairro Duque de Caxias, portador da cédula de identidade RG nº 0.598.630-3, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 171.717.438-88 e Manoel Motta Netto, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1479, apartamento 503, portador da cédula de identidade RG nº 3.137.787-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 364.958.759-91; representando 100% (cem) por cento do capital social, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas, atendendo à convocação realizada pelo Sr. Benedito Wilson do Nascimento Júnior, Presidente do Conselho de Administração. Assumiu a Presidência o Sr. Benedito Wilson do Nascimento Júnior, convidando a mim, Mário Vieira Marcondes Neto para secretariar os trabalhos, pedindo na sequência para que se procedesse a leitura da Convocação, com a seguinte pauta: 1) Alteração do Estatuto Social (Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO), especialmente no que se refere à Diretoria, para criar e regulamentar o cargo de Diretor Presidente; 2) Alteração do Estatuto Social da Companhia, para o fim de aumentar o número de membros do conselho de Administração, que passará a ser composto por 6 (seis) membros efetivos e suplentes em igual número; 3) Renúncia de membros do Conselho de Administração eleitos para o biênio 2006/2008, e 4) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração. Após a leitura, os acionistas passaram a tratar dos assuntos em pauta e deliberaram criar o cargo de Diretor Presidente da Companhia. Para tanto foi necessário proceder a alteração do Capítulo IV do Estatuto Social, a fim de regulamentar tal cargo. Igualmente, os acionistas deliberaram alterar o art. 10 do Estatuto Social, com o propósito de aumentar o número de membros do Conselho de Administração. Por unanimidade decidiram que o Conselho será formado por 6 (seis) membros efetivos e suplentes em igual número. O Estatuto Social (Anexo I), re-afirmado e consolidado pelos acionistas, passará a vigorar com a sua nova redação, conforme anexo a presente ata. Em seguida, foi apreciada a renúncia do Conselheiro Benedito Wilson do Nascimento Júnior e dos Suplentes Manoel Motta Netto, Marcus Vinicius Beloto do Nascimento e Lucas Oliva Schietti, eleitos para o biênio 2006/2008. Os acionistas agradeceram a participação e colaboração dos membros que ora renunciaram, e em substituição para concluir o biênio 2006/2008, e para atender a alteração do estatuto social que aumentou o número de membros, elegeram: Pedro Paulo Bergamaschi de Leoni Ramos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade

de São Paulo, na Rua Américo Alves Pereira Filho, 487, apartamento 141, Real Parque, portador da cédula de identidade RG nº 472.545 e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 599.838.927-15; João Mauro Boschiero, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Antonina, 184, Sumaré, portador da cédula de identidade RG nº 3.991.073-8 e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 071.602.678-34; Marcus Vinicius Beloto do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Coronel Otiles Moreira, 465, Bairro Duque de Caxias, portador da cédula de identidade RG nº 0.598.630-3, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 171.717.438-88 e Ricardo Kassardjian, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Banerji, Estado de São Paulo, na Alameda das Dálias, 18, Residencial Alphaville VI, portador da cédula de identidade RG nº 15.675.510 e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº CPF 064.488.898-92. Os Conselheiros nomeados foram investidos em seus cargos mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas do Conselho de Administração. Não foram eleitos suplentes para eventual substituição dos membros efetivos. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reservas ou restrições. Foi autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas, conforme faculta a Lei 6.404/76, art.130, § 2º. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados os documentos referidos nesta Ata, após numerados seguidamente e autenticados pelos membros da Mesa. Após lida e aprovada por unanimidade, a presente Ata é assinada por todos os presentes. Itapema, 22 de fevereiro de 2007. Benedito Wilson do Nascimento Júnior, Presidente; Mário Vieira Marcondes Neto, Secretário. MÁRIO VIEIRA MARCONDES NETO - secretário -

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA ÁGUAS DE ITAPEMA CNPJ - 06.220.197/0001-50 NIRE nº 42300028797 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1) DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2007, às 16:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, na Avenida Marginal Leste nº 05 2) CONVOCAÇÃO: Por prévio entendimento de todos os conselheiros, dispensaram a publicação dos anúncios convocatórios, estando assim regulares, a teor do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76. 3) COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência desta reunião o Senhor Pedro Paulo Bergamaschi de Leoni Ramos, que nomeou a mim, Mário Vieira Marcondes Neto, para secretariá-lo. 4) PRESENCAS: Reuniram-se todos os conselheiros, conforme se constata pelas assinaturas lançadas no competente Livro de Presenças, arquivado na Companhia, cujos nomes constam na parte final desta ata. 5) ORDEM DO DIA: 1) Eleição do Presidente do Conselho de Administração. 6) DELIBERAÇÕES: Aberta a reunião, os membros do Conselho de Administração indicaram o Senhor Pedro Paulo Bergamaschi de Leoni Ramos ao cargo de Presidente do Conselho de Administração. Após votação, os membros do Conselho, por unanimidade, elegeram o Senhor Pedro Paulo Presidente do Conselho de Administração. 7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Reunião do Conselho foi encerrada, determinando-se as medidas e providências cabíveis para o integral cumprimento da mesma, tendo sido lavrada esta Ata que, após lida, conferida e achada exata, foi assinada por todos os conselheiros presentes, a saber: Pedro Paulo Bergamaschi de Leoni Ramos, João Mauro Boschiero, José Geraldo Nonino, Mário Vieira Marcondes Neto, Marcus Vinicius Beloto do Nascimento e Ricardo Kassardjian. Foi autorizada a publicação desta ata sem as assinaturas, conforme faculta a Lei 6.404/76, art. 130, parágrafo 2º. Itapema, 22 de fevereiro de 2007. MÁRIO VIEIRA MARCONDES NETO - secretário -

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO A Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Poupadores, Aposentados e Pensionistas do Norte Catarinense - SC, convoca todos os membros da categoria: Poupadores, Aposentados e pensionistas; bem como quem possua ou possua cadernetas de poupança, contas correntes, financiamentos, empréstimos, investimentos bancários e de bolsa de valores, quem receba benefício junto ao INSS ou outra entidade previdenciária, auxílio doença, auxílio reclusão, auxílio maternidade, do(s) município(s) de São Bento do Sul, Campo Alegre, Rio Negrinho, Mafra, Itaipópolis, Papanduva, Monte Castelo, Corupá, Jaraguá do Sul, Guaratinim, Joinville, Araquari, Balneário Barra do Sul, Balneário Barra Velha e Balneário Picarras, para ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada às 18:00 horas, do dia 25 de Junho de 2007, na Rua Henrique Schwab, nº 379, Centro, São Bento do Sul - SC, que irá tratar da seguinte ordem do dia: A) aprovação da fundação e do estatuto social do Sindicato dos Poupadores, Aposentados e Pensionistas do Norte Catarinense; B) São Bento do Sul, 01 de junho de 2007. Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Poupadores, Aposentados e Pensionistas do Norte Catarinense.

MOINHO CATARINENSE S.A.
CNPJ 85.129.518/0001-82 - NIRE 423.000.1378-1
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Realizada no dia 29.03.2007, transcrita em forma de sumário.
DATA E HORA: - Dia 29 de Março de 2007, às 19:00 horas.
LOCAL: Av. Presidente Nereu Ramos, 748 - Bairro Centro-Mafra - SC.
PUBLICAÇÕES: Editais e Avisos publicados no D.O.E.S.C., edições nºs 18.068 - página 31, 18.069 - página 23, 18.070 - página 46; de 21.02.2007, 22.02.2007 e 23.02.2007; e no Jornal Gazeta de Riomafrã, edições nºs 2004 - Página 10, 2005 - Página 11 e 2006 - Página 08, de 17.02.2007, 24.02.2007 e 28.02.2007. Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras de 2006, foram publicados no D.O.E.S.C., edição nº 18.088, página 70 de 21.03.2007; e no Jornal Gazeta de Riomafrã, edição nº 2012 - página 11 de 21.03.2007. Após ter sido verificado o quorum legal de 92,29% (Noventa e dois vírgula vinte e nove por cento), representando mais de 2/3 do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas, foi instalada a Assembléia na forma legal. Os Acionistas reunidos elegeram para dirigir os trabalhos a seguinte MESA DIRIGENTE: EGON WERNER - Presidente e OSMAR WERNER - Secretário. ORDEM DO DIA: 1º Exame, discussão e deliberação, sobre as Demonstrações Financeiras, Relatório da Diretoria e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2006. 2º - Outros assuntos de interesse social. DELIBERAÇÕES TOMADAS: - A - Foram aprovados o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2006; B - Do lucro apresentado, depois de abatidos as provisões para o imposto de renda e contribuição social, foi destinada à importância de R\$ 29.299,20 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para ser distribuída entre os acionistas como dividendos; à razão de R\$ 0,06 (Seis centavos de real) por ação; foi transferido a importância de R\$ 21.830,29 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta reais e vinte e nove centavos) para Fundo de Reserva Legal. O saldo apurado de R\$ 285.476,26 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) foi transferido para a conta Reservas de Lucros à Realizar. C - Fixação dos Honorários da Diretoria: Conforme Capítulo III - Artigo 16º do Estatuto Social, a Assembléia fixou para cada Diretor no exercício regular de suas funções, a remuneração mensal de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) e a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para ser distribuído como gratificação à Diretoria, à razão de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para cada Diretor, à ser incluído na folha de pagamento de Abril/2007. D - Conselho Fiscal: Como não houve solicitação por parte de nenhum acionista, o Conselho Fiscal, deixou de ser eleito e instalado para o corrente exercício. A seguir, o Sr. Presidente disse ter sido cumprida a finalidade da Assembléia ora realizada, razão pela qual colocava a palavra à disposição de quem dela queira fazer uso. Não havendo manifestação e nada mais a ser tratado, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, após lida e achada exata e conforme, foi por unanimidade aprovada, sem restrições, por todos os acionistas presentes. E assinada por mim, Osmar Werner, secretário assemblear, que a redigi, pelo Sr. Presidente e por todos os acionistas presentes. ASSINATURAS: Osmar Werner, Hugo Werner Filho, Egon Werner, Marceia Werner Mann, Evelin Werner Wamzer, Marcelo Werner, Silvío Bruno Fritsch p.p. de Eugênio Fritsch Neto, Renate Werner, Agatha Werner Silveira. A presente ata é cópia da transcrita às folhas 31, 31v e 32, (trinta e um, trinta e um verso e trinta e dois) do livro de Atas nº 02 registrado sob nº 011382 em 27-05-1992 na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Mafra, (SC), 29 de Março de 2007. EGON WERNER - PRESIDENTE - OSMAR WERNER - SECRETÁRIO Arquivada na JUCESC sob nº 20071604480 em sessão de 05.06.2007.

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, notifica os Advogados e interessados abaixo relacionados (caso não venham a ser localizados via e/ou na falta de devolução do "ar/mp"), sobre a realização da Sessão do 1º Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SC, em 29/JUNHO/2007, às 09 horas, na Sede da Seccional da OAB/SC (Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4860, Fpolis/SC), quando serão julgados os seguintes processos: (PROC. N.º 003/2005.) Repdo: Hilário Augusto Beilfuss OAB/SC 9932. (PROC. N.º 003/2005.) Repdo: Jackson Jacob Duarte de Medeiros OAB/SC 20615. Florianópolis 11 de junho de 2007. Adilson Alexandre Simas, Presidente.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, notifica a Senhora Daniele Gonçalves Onofre, à comparecer na Subseção de Blumenau da OAB/SC, no dia 26/junho/2007 às 14h, para audiência nos Autos 1063/2006, Florianópolis, 11 de Junho de 2007. Ana Cristina da Rosa Grasso, Secretária Geral Adjunta.

NIRE 42300028061

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 25/04/2007

NIRE 42300028061

CNPJ/MF 05.743.942/0001-83 NIRE 42300028061

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO - Artigo 1º. A RIO BONITO PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade por ações que se regerá pelas normas deste Estatuto, na conformidade das Leis nº 6.404/1976, 10.303/2001 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Aubé, nº 330, Centro, podendo, por deliberação dos membros da Diretoria, independente de autorização da Assembleia Geral, abrir filiais, agências, escritórios e depósitos, nesta mesma cidade ou em qualquer outra parte do território nacional ou no exterior, bem como extingui-las e dos próprios bens da sociedade. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista. **CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5º.** O Capital Social da Companhia totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional é de R\$ 13.503,00 (treze mil, quinhentos e três reais), dividido em 3.503 (três mil, quinhentos e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** A Companhia poderá emitir títulos múltiplos para qualquer número de ações e, provisoriamente, cauteladas das ações que as representem, observados o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei 6.404/76. **Parágrafo 2º.** Os títulos representativos de ações e cauteladas de ações serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente. **Parágrafo 3º.** A cada ação ordinária corresponderá o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 6º.** Serão assegurados aos Acionistas, na proporção do número de ações de que forem titulares, direito de preferência para subscrição do aumento de capital da Companhia, a ser exercido sobre ações da mesma espécie e classe das que tiverem emitido. **Artigo 7º.** O acionista deverá realizar a integralização das ações subscritas ou adquiridas na data ou nas datas de pagamento previstas no boletim de subscrição ou, no caso de este ser omissão, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembleia Geral que autorizou a respectiva emissão. **Artigo 8º.** A Assembleia Geral será convocada para o exercício social, em dia, lugar e hora previamente marcados, nos termos da Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, ou quando convocada por Acionistas, respeitados os procedimentos legais. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral terá competência privativa, entre outras fixadas em lei, para: (i) Reapresentar; (ii) Deliberar sobre a avaliação de bens com que cada acionista concorre para a formação do capital social; (iii) Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, observadas as disposições pertinentes; (iv) Deliberar sobre emissão de ações, debêntures, partes beneficiárias, bônus de subscrição e quaisquer outros títulos conversíveis em ações; (v) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; e (vi) Resolver os casos omissos no Estatuto Social. **Artigo 10º.** Todas e quaisquer deliberações da Assembleia Geral, somente poderão ser aprovadas, em qualquer convocação, pela maioria absoluta do capital social votante, sendo que, para efeitos desta cláusula, ficará configurada a maioria absoluta, os votos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) mais um voto do capital social votante, cabendo um voto para cada ação. **CAPÍTULO V – SEÇÃO I – DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - Artigo 11.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro.** Os administradores tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas respectivo, ficando dispensados de prestar caução para a sua gestão. **Parágrafo Segundo.** Os mandatos dos administradores, se expirados, considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a posse de seus sucessores. **SEÇÃO II – DIRETORIA - Artigo 12.** A administração da Companhia competirá a uma Diretoria composta por 1 (um) Diretor Presidente, e 2 (dois) Diretores sem Designação Especial, todos eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro.** Somente os Diretores da sociedade, CARLOS FREDERICO ADOLFO SCHNEIDER e CARLOS RODOLFO SCHNEIDER, na forma do Parágrafo Segundo deste Artigo e observadas as restrições e condições do presente Estatuto e da Lei, poderão constituir procuradores da sociedade, devendo ser especificado no respectivo instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado. **Parágrafo Segundo.** Os instrumentos de mandato outorgados pela sociedade serão sempre assinados: (i) isoladamente, pelo Diretor Presidente, ou (ii) em conjunto pelo Diretor Presidente e Diretor Sem Designação Especial. **Parágrafo Terceiro.** O Diretor sem designação especial VINICIUS MARCOS ALLAGE, somente poderá representar a sociedade em conjunto com o Diretor Presidente Carlos Frederico Adolfo Schneider, ficando-lhe vedada a realização de quaisquer movimentações financeiras, bem como a realização de aplicações e investimentos em nome da Sociedade. **Artigo 13.** A Diretoria reunir-se-á mensalmente, ou sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente ou do Diretor Sem Designação Especial, podendo as reuniões serem realizadas fora da sede social quando conveniente aos interesses da Companhia, lavrando-se atas no livro próprio. **Artigo 14.** As reuniões da Diretoria serão convocadas através de avisos por escrito, enviados a cada um dos Diretores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da reunião. O referido aviso conterá a ordem do dia a ser discutida na respectiva reunião. **Parágrafo Único.** Independentemente das formalidades descritas neste artigo, será considerada regular a reunião à que comparecerem pelo menos 2 (dois) Diretores. **Artigo 15.** As deliberações da Diretoria serão sempre tomadas por maioria de votos, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, cabendo ao Diretor Presidente, além de seu próprio voto, também o voto de qualidade no caso de empate. **Artigo 16.** Nos casos de falecimento, renúncia e impedimento definitivo ou provisorio de qualquer membro da diretoria, suas funções serão desempenhadas pelo Diretor Presidente, até o término do mandato da Diretoria, e caso tenha expirado, até a primeira Assembleia Geral de Acionistas que venha a se realizar, na qual será eleito o substituto. **Artigo 17.** No caso de falecimento, renúncia, e impedimento definitivo ou provisorio do Diretor Presidente, assumirá o cargo o Diretor Sem Designação Especial Carlos Rodolfo Schneider, até o término do mandato da Diretoria, e caso tenha expirado, até a primeira Assembleia Geral de Acionistas que venha a se realizar. **Artigo 18.** Compete à Diretoria: (i) Dentro dos limites fixados por Lei e por este Estatuto, gerir a Companhia, de forma a possibilitar a prática de todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, com vistas à consecução de seu objeto social; (ii) Convocar a Assembleia Geral, por intermédio do Diretor Presidente, nos casos legais e quando julgar conveniente; (iii) Escolher e destituir auditores independentes; (iv) Executar os novos projetos, os planos de expansão ou redução, o plano de investimentos e orçamento anual, depois de previamente aprovados pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** Serão arquivadas no Registro de Comércio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 19.** Compete privativa e isoladamente ao Diretor Presidente: (i) Representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora de juízo, determinado não superior a 1 (um) ano, exceto quando o mandato for exclusivamente para fins da cláusula "ad iudicia"; (ii) Presidir as reuniões da Diretoria, dirigindo os trabalhos; (iii) Fazer cumprir as diretrizes, planos de atividades e normas gerais aprovados pela própria Diretoria e as deliberações da Assembleia Geral, além de dirigir e coordenar as atividades executivas da empresa; (iv) Admitir ou demitir empregados; (v) Celebrar e assinar convênios, contratos, instrumentos e outros atos que envolvam responsabilidade da Companhia; (vi) Abrir, movimentar e encerrar, ou por Procurador legalmente constituído, as contas-correntes bancárias da Companhia, inclusive efetuar investimentos e aplicações financeiras; (vii) Desenvolver o planejamento estratégico e controle de gestão da Companhia; (ix) Aprovar a contratação de financiamentos e empréstimos, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias; (x) Fixar e definir o voto a ser dado pela Companhia nas Assembleias Gerais e Reuniões de Sócios de sociedades controladas, coligadas ou das quais de que participe societariamente em menor percentual; e (xi) Praticar os demais atos de gestão em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, em tudo respeitada a competência e os limites fixados para a Diretoria. **Parágrafo Único.** O Diretor Presidente poderá delegar suas atribuições, a seu exclusivo critério, aos demais membros da Diretoria, para que exerçam isoladamente ou em conjunto, devendo ficar delimitado nos respectivos instrumentos de delegação, os atos e operações a estes conferidos. **Artigo 20.** Compete aos demais Diretores: (i) Assessorar o Diretor Presidente; (ii) Desempenhar as atribuições por ele estabelecidas; e (iii) Desempenhar as funções determinadas pela Assembleia Geral. **Artigo 21.** Os Diretores perceberão remuneração fixada pela Assembleia Geral, por dotação global para cada exercício. **CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL - Artigo 22.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento será estabelecido pela Assembleia Geral à época de sua instalação. **CAPÍTULO VII – SEÇÃO I – DO EXERCÍCIO SOCIAL - Artigo 23.** O exercício social se inicia em 1º (primeiro) de janeiro (01) e termina em 31 (trinta e um) de dezembro (12) de cada ano. **SEÇÃO II – Das DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Artigo 24.** Ao final de cada exercício social, serão elaborados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, do Resultado do Exercício e dos Orçamentos e Aplicações dos Recursos. **SEÇÃO III – Dos LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS - Artigo 25.** Apurado o resultado, far-se-á a sua distribuição de acordo com deliberação da Assembleia Geral, observados os critérios da legislação em vigor. **Artigo 26.** Do resultado do exercício, serão deduzidos antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social. **Artigo 27.** Do lucro apurado ao final de cada exercício, será aplicado percentual de 5% (cinco por cento), antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social. **Artigo 28.** É assegurado aos Acionistas a percepção de um dividendo mínimo obrigatório de 1% (um por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos da Lei, em cada exercício, podendo serem imputados a esses dividendos o lucro líquido líquido da Companhia por deliberação da Assembleia Geral, na forma e limites legais. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral poderá deliberar sobre o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, que poderão ser imputados como pagamento do dividendo obrigatório. **Artigo 30.** Os dividendos não reclamados prescreverão, em proveito do fundo de reserva da Companhia, em 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos Acionistas. **CAPÍTULO VIII – DA LIQUIDACÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE - Artigo 31.** A liquidação, dissolução e extinção da Companhia processar-se-á em conformidade com as disposições da legislação vigente e com este Estatuto, cabendo à Assembleia Geral dispor sobre as providências que, para tanto, se fizerem necessárias. **CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 32.** A Companhia observará os eventuais Acordos de Acionistas existentes e arquivados na sede social. **Artigo 33.** Fica vedada a transferência de ações a terceiros, salvo se para herdeiros legítimos, sem oferta para preferência de compra pelos demais Acionistas ou pela própria Companhia, com prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias para manifestação pela aquisição ou não. **Artigo 34.** Ficam revogadas todas e quaisquer disposições anteriores que colidirem com os termos dos presentes Estatutos e que não estejam aqui consolidadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Carlos Frederico Adolfo Schneider – PRESIDENTE, Ramiro Heise – SECRETÁRIO, Acionistas: p/H. Carlos Schneider S/A Comércio e Indústria e p/CS Participações e Empreendimento S/A, Senhor Carlos Frederico Adolfo Schneider. A presente ata foi conferida com o original que está integralmente transcrita no "Livro de Atas de Assembleias Gerais" desta Sociedade, de número 1, folhas 37 a 45. Registrada na Jucesp em 29/05/2007 sob o nº 20071235680, Fabiana Everline de Freitas – Secretária Geral.

EMPRESA INDUSTRIAL E COMERCIAL FUEK S/A
CNPJ Nº 83.188.219/0001-93
NIRE Nº 42300014681

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2007.
DATA E HORÁRIO: às 14 horas do dia 27 de abril de 2007.
LOCAL: sede social, sito na Avenida Ivo D'Aquino da Fonseca nº 1013, bairro Industrial nº 1 na cidade de Canoas-SC, na sede social da companhia.
QUORUM DE INSTALAÇÃO: /acionistas representando 100% do Capital votante, conforme se verifica pelas assinaturas no livro presença dos acionistas. Mesa Dirigente: **PRESIDENTE:** Estevão Francisco Fuc e **SECRETÁRIA:** Salete Adur Ludka. **PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Edital de convocação e aviso aos acionistas publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edições dos dias 26, 27 e 28 de março de 2007 no Jornal "Ótimo" edições do dia 23 de março de 2007, 13 e 20 de abril de 2007. Demonstrações Financeiras publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edição nº 18097 do dia 04.04.2007 e no jornal "Ótimo" edição nº 1005 do dia 30.03.2007. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1- Foi lida a Ordem do dia, nos seguintes termos: 1) Exame discussão e votação do relatório da diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2006. 2) Destinação do lucro líquido do exercício. 3) Alteração do Estatuto Social. 4) Proposta de eleição de novos membros da diretoria em substituição aos atuais e fixação dos valores de suas remunerações. 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. **ITEM 1:** Foram discutidos e aprovados por unanimidade o relatório da diretoria e as demonstrações contábeis referente ao exercício encerrado em 31.12.2006; **ITEM 2:** Do lucro líquido do exercício de R\$ 2.047.468,06, foi aprovada por unanimidade a destinação dos seguintes valores: R\$ 102.373,00 para a conta reserva legal, R\$ 60.000,00 a títulos de gratificação dos administradores, R\$ 292.000,00 a títulos de dividendos os quais serão distribuídos proporcional ao capital de cada um, o saldo de R\$ 1.593.095,06, será alocado na conta de Reserva para aumento de Capital; **ITEM 3:** Ficou alterado o artigo 16º do Estatuto Social, para a seguinte redação: A prática de atos que impliquem em obrigações ou responsabilidade para a sociedade, tais como: cheques, cambiais, duplicatas emissão, aceite, endosso de títulos de créditos, contratos inclusive de empréstimos, penhor mercantil e assinatura de documentos derivados, deverão levar a assinatura isoladamente de qualquer um dos diretores da sociedade ou de dois procuradores, cada qual nomeado pelos 3 diretores; **ITEM 4:** Ratificação da atual diretoria, a qual fica assim constituída: Niceto Osmar Fuc, brasileiro, natural de Canoas-SC, casado sobre a comunhão universal de bens, industrial, portador da carteira de identidade nº 790.787/RSI-SC, CPF 004.716.239-20, residente e domiciliado a Rua 12 de Setembro nº 535, na cidade de Canoas-SC, CEP 89.460-000; Estevão Francisco Fuc, brasileiro, natural de Canoas-SC, casado sobre a comunhão parcial de bens, industrial, portador da carteira de identidade nº 879.602 SSP/PR, CPF 233.467.289-00, residente e domiciliado a Rua Major Vieira nº 1156, na cidade de Canoas-SC, CEP 89.460-000; Luiz Fernando Fuc, brasileiro, natural de Canoas-SC, casado sobre a comunhão universal de bens, comerciante, portador da carteira de identidade nº 673.652/SC, CPF 028.748.739-34, residente e domiciliado a Rua Major Vieira nº 620 na cidade de Canoas-SC, CEP 89.460.000, com mandato até a Assembleia de Abril de 2008. Os honorários da atual diretoria, serão corrigidos pelo mesmo índice e data de reajustes dos funcionários da Empresa. **ITEM 5:** Aprovado por unanimidade a extinção de 318.144 ações ordinárias nominativas mantidas em tesouraria, com redução do Capital Social, com distribuição proporcional ao Capital de cada acionista. Aprovado por unanimidade o valor para venda de ação em R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), limitada esta venda a 10.000 ações, por acionistas, desde que aprovada pela diretoria. O quadro acionário nesta data é assim constituído: Niceto Osmar Fuc 5.147.437 ações, Luiz Fernando Fuc 2.692.916 ações, Estevão Francisco Fuc 2.767.923 ações, Marcelo Jacob Fuc 802.794 ações, Márcia Tereza Fuc Derviche 1.261.753 ações, Fabiano Fuc 169.363 ações, Marília Fuc Davet 169.363 ações, Carlos Eduardo Fuc 107 ações, Alexandre Gustavo Fuc 100 ações, Milton Derviche Junior 100 ações. Ações em Tesouraria 318.144 ações **TOTAL 13.330.000 AÇÕES.** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura da presente e posteriormente aprovada e assinada por todos os presentes e por mim secretário que a subscrevi. **Certificado:** Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da Assembleia geral transcrita as folhas 97 verso, 98, 98 verso e 99 do livro de registro de Atas de Assembleias Gerais nº 01 da companhia. (Ass.) Estevão Francisco Fuc - Presidente, CI 879.602-SC, Salete Adur Ludka - Secretária, CI 673.577-SC. Arquivada na JUCESC sob o nº 20071442502 em data de 29 de Maio de 2007. Secretária Geral - Fabiana Everling de Freitas.

DEMP 3602/079

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ser realizada em 20/06/2007, na sede da Companhia de Urbanização de Blumenau às 14:00 horas. Ordem do dia:
a) Ratificação de deliberações das Assembleias: AGE: 02/01/2007;
b) Assuntos Gerais da administração.
Blumenau, 06 de junho de 2007 - Mário dos Santos - Dir. Presidente

RIO BONITO PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF 05.743.942/0001-83
NIRE 42300028061

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Data, Hora e Local: Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e sete (2007), às 16:00 horas, na sede social situada na Rua Aubé, nº 330, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. Convocação: Dispensada, nos termos do § 4º do Artigo 124, da Lei 6.404/76. Presença: Acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social votante, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presença de Acionistas. Ordem do Dia: I - Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31.12.2006; II - Deliberar sobre a proposta de destinação dos lucros e à distribuição de dividendos; III - Fixar a Re-heise. Deliberações: Antes do início dos trabalhos, o Sr. Secretário informou que os documentos referentes ao item "I" da Ordem do Dia foram publicados no Jornal "A Notícia de Joinville" e no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", no dia 20 de abril de 2007, sendo necessário que os Srs. Acionistas declarassem sanada a falta de publicação do "aviso" de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, na forma dos §§ 3º e 4º do referido artigo. Tendo sido declarada sanada a falta de publicação, pela unanimidade dos presentes, foram apreciados os assuntos da Ordem do Dia: Antes do início dos trabalhos, por unanimidade dos presentes, foi autorizada a lavratura da ata em forma de sumário. Em seguida, passou-se a apreciação do item I) da Ordem do Dia, conforme segue: I) Posta a votos o item I da ordem do dia, foram aprovadas por unanimidade do capital social votante, relação a destinação do resultado do exercício, o Sr. Secretário informou que o exercício apresentou um Prejuízo Líquido no valor de R\$ 103.430,86 do exercício, o Sr. Presidente propôs que não fossem distribuídos dividendos. Colocada em debate e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade para o ano de 2007 no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos com vai assinada por mim, Secretário, pelo Presidente e demais presentes. Assinaturas: Carlos Frederico Adolfo Schneider - Presidente, Ramiro Heise - Secretário. Acionistas: p/H. Carlos Schneider S/A Comércio e Indústria e p/CS Participações e Empreendimento S/A, Sr. Carlos Frederico Adolfo Schneider. A presente ata confere com a original que está integralmente transcrita no "Livro de Atas de Assembleias Gerais" desta Sociedade, de número 1, folhas 35 à 36. Registrada na Jucesc em 29/05/2007 sob o nº 20071235647. Fabiana Everling de Freitas - Secretária Geral.

DEMP 16747/070

COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA - CDI
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE IMBITUBA
COMUNICADO

Companhia Docas de Imbituba (CDI), torna público que requereu, em 29/03/2007, junto à Fundação de Meio Ambiente (FATMA) a renovação de sua Licença Ambiental de Operação LAO n.º 140/2004, válida até 21/06/2007, para a atividade de Exploração Portuária, Gerenciamento de Terminais e Movimentação relativas a Importação/Exportação de Grãos Sólidos, Grãos Líquidos, Carga Geral, Carga Congelada, Cargas de Projetos e Contêineres, no Porto de Imbituba, cujas instalações estão situadas a Avenida Getúlio Vargas S/N, no município de Imbituba, SC.

Jeziel Pamato de Souza
Administrador do Porto.

DEMP 16637/070
INSTITUTO FILADÉLFIA

A Diretora do INSTITUTO FILADÉLFIA, no uso de suas atribuições regimentais, e observando as disposições legais vigentes da República Federativa do Brasil, confere a Ademir Isidoro Ceolin, Ademir Severino, Alberto Koji Murakami, Albertina Matos Nazario Fernandes, Aleir Baschiroto, Aderson Yoshio Kavassaki, Camila Vieira, Carlos Alexandre Meneghel, Cláudio Akio Kawasaki, Cristiano de Fraga Marcos, Donval Rossetti, Edson Luiz Silvestre, Elaine da Silva Correa, Eliana da Silva Correa Silva, Elusa da Silva Gonçalves, Emanuel Pereira Lima, Francieli da Silva Ceolin, Geison Felipe, Gilberto dos Santos Caetano, Giovanni Assis Pereira Rafael, Ivane Della Giustina Isidoro, Joel Possamai, Joelson Fritzen, Kayo Fernandes Brodbek, Leclécia Sumie Oya, Luciane Pereira Lima Estevão, Luiz de Oliveira, Marcelo Corrêa Guedes, Marcelo Ribeiro Cattelán, Marco Antonio de Oliveira, Marilene Martins Rodrigues dos Santos, Marlene Schilickmann Isidoro, Micheli Ávila Elias, Pedro Jose Escudeiro, Raquel Martins Goulart, Roberto Machado, Ronald Guimaraes Mendes, Rosimar Lima, Sandra Aparecida Freitas da Silva, Scheila Martins Steiner, Silvio Luiz de Souza, Suzana da Silva o **Diploma de Técnico em Óptica**, por terem concluído com aprovação o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Área da Saúde. Habilitação Técnico em Óptica, conforme LDBEN 9394/96, Resolução 04/99 da CEB/CNE, autorizado pelo Parecer CEE/SC nº 093/2006.// A Diretora do INSTITUTO FILADÉLFIA, no uso de suas atribuições regimentais, e observando as disposições legais vigentes da República Federativa do Brasil, confere a Aline Stephany Ritter Soares, Daiane Campos, Daniela Cristina Melo Waltrick, Denise Cavaglia, Felipe Rafael dos Santos, Fernanda Cristina Régis, Ilca Araújo Harbs, Luiz Fernando Migliorini Correia, Vera Lucia Chiodini Soar o **Diploma de Técnico em Radiologia - Radiagnóstico**, por terem concluído com aprovação o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Área da Saúde. Habilitação Técnico em Radiologia - Radiagnóstico, conforme LDBEN 9394/96, Resolução CNE/CEB 04/99, autorizado pelo Parecer CEE/SC nº 378 de 23/11/2004. Itajaí, SC-14 de maio de 2007.
Carmem Lúcia Honorato Germann
Diretora Escolar
Ata Normativo 002/03
Ana Lúcia Bonifácio da Rosa
Secretaria Escolar
Ata Normativo 01/2003

DEMP 3597/075

IRMÃOS FISCHER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ - 82.984.287/0001-04 - Inscr. Estadual - 250.176.475
BRUSQUE-SC - COMPANHIA FECHADA
NIRE: 42 3 000649-1

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2007.

Dia - Hora - Local: Aos Trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às 16h00min, na sede social à Rodovia Antônio Hei, Km 23, Bairro Limoeiro em Brusque - SC. **Edital de Convocação:** Dispensado nos termos do § 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **QUORUM LEGAL:** 100% do Capital Social, conforme assinatura no livro próprio de presenças de acionista. **Mesa Diretora:** Ingo Fischer - Presidente, Edemar Fischer - Secretário. **Deliberações Tomadas por Unanimidade,** abstendo-se de votar os legalmente impedidos: Conforme ordem do dia: a) Aprovado o Balanço Geral, relatório da diretoria, demonstrações financeiras e o resultado referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006, conforme publicação no Jornal Diário Catarinense, página 38 de 23/03/2007 e no Diário Oficial - SC nº 18.110, páginas 43 e 44 de 25/04/2007; b) Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 7.156.169,04, (Sete milhão, cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e quatro centavos), distribuído da seguinte forma: R\$ 357.808,45 (Trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) para Reserva Legal; R\$ 5.098.770,44, (Cinco milhões, noventa e oito mil e setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) para Reserva para Investimento e Capital de Giro e R\$ 1.699.590,15 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa reais e quinze centavos) para Reserva Especial de Dividendos. c) Ato seguinte: foi eleito e preenchido cargos da nova diretoria para o triênio 2007/2010, sendo reeleitos para Diretores: **Diretor Presidente, Ingo Fischer,** brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Brusque, à Rod. Antônio Heil, Km 02, s/nº, portador da Carteira Identidade Nr. 94.131-0, SSP-SC, CPF. Nr. 033.375.109-49; **Diretor Vice-Presidente, Nivert Fischer,** brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua João Kunitz, nº 28 em Brusque-SC, portador da Carteira Identidade Nr. 151.294-3, SSP-SC, CPF.Nr. 033.374.309-10; **Diretor Financeiro/Comercial, Edemar Fischer,** brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Padre Gatone, 100, Aplo 1303 em Brusque-SC, portador a Carteira Identidade Nr. 184.267-6, SSP-SC, CPF. Nr. 097.086.939-87; **Diretor Industrial, Norival Fischer,** brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Jacó Bauer, nº 555 em Brusque-SC, portador da Carteira Identidade Nr. 147.547-9, SSP-SC, CPF. Nr. 068.911.449-49 e **Diretor de Suprimentos, Egon Fischer,** brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 166 em Brusque-SC, portador da Carteira Identidade Nr. 281.836-1, SSP-SC, CPF. Nr. 068.898.679-04. d) Aprovados os honorários da diretoria no valor global mensal de R\$ 110.369,37 (Cento e dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), reajustados de acordo com a variação de salários dos empregados da empresa. Nada mais havendo a tratar e estando as partes de comum acordo com o acima exposto, o presidente da mesa deu por encerrada a assembleia, assinando a Ata, achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes. Brusque (SC), 30 de abril de 2007. Assinado: Ingo Fischer, Nivert Fischer, Egon Fischer, Norival Fischer e Edemar Fischer. O presente Ata é cópia fiel lançada no livro nº 2 das assembleias gerais, transcrita às fls. 8 e verso. (Ass.) Ingo Fischer - Presidente, Edemar Fischer - Secretário. Arquivada na JUCESC sob o nº 20071442480 em data de 30 de maio de 2007. Secretária Geral - Fabiana Everling de Freitas.

DEMP 3590/071



TUPY S.A.

CNPJ nº 84.683.374/0001-49 - NIRE nº 42.3.0001628-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

I. Data, Hora e Local: 27 de abril de 2007, às 10:30 horas, na sede social da Tupy S.A., na Rua Albano Schmidt nº 3.400, Bairro Boa Vista, em Joinville (SC). **II. Presenças:** Compareceram acionistas representando mais de 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social com direito a voto, bem como o representante dos auditores externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sr. Marcelo de Figueiredo Seixas, o Contador da Companhia, Sr. Pedro Henrique Eyng, dois membros do Conselho Fiscal, Srs. Eduardo Bittencourt e Eduardo Resende, o Diretor Presidente e Diretor de Relação com Investidores, Sr. Luiz Tarquínio Sardinha Ferro, e o Vice-Presidente de Finanças e Controles, Sr. Roberto Heeren. **III. Mesa:** Presidente: Sr. Nélio Henriques Lima; Secretária: Sra. Lia Gomes Valente. **IV. Publicações Legais: Demonstrações Financeiras:** foram publicadas nos jornais 'A Notícia' de Joinville-SC, Valor Econômico e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, em suas respectivas edições de 05/04/2007. **Anúncios de Convocação:** foram publicados nos jornais 'A Notícia' de Joinville-SC, Valor Econômico e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, em suas edições de 12, 13 e 16/04/2007. **Aviso aos Acionistas:** foi publicado nos jornais 'A Notícia' de Joinville-SC, Valor Econômico e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, em suas edições de 28, 29 e 30/03/2007. **V. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; 3) Eleger os membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes; 4) Fixar a remuneração global anual dos administradores; 5) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; 6) Fixar a remuneração global anual dos administradores. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) Discutir e votar proposta de agrupamento das ações da Companhia na proporção de 1.000 (mil) ações para 1 (ação) da respectiva espécie, visando aderir aos parâmetros de negociação adotados pela Bolsa de Valores de São Paulo-Bovespa; e 2) Alterar e consolidar o Estatuto Social a fim de refletir a referida proposta. **VI. Deliberações:** Inicialmente, a Secretária informou aos acionistas presentes que não houve requerimento para a adoção do processo de voto múltiplo a que se refere o art. 141 da Lei nº 6.404, de 15/12/76. A seguir, foi dado início aos trabalhos, com a leitura do Anúncio de Convocação. Após, foram propostas e aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes: (i) a dispensa da leitura do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, visto que os referidos documentos foram regularmente publicados, após terem sido submetidos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, recebendo de todos, pareceres favoráveis; e (ii) a lavratura da ata em forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social. A seguir, o Presidente colocou sucessivamente em discussão e votação as matérias da Ordem do Dia, tendo os presentes deliberado da seguinte forma: 1. Aprovaram, por unanimidade, em função do Parecer dos Auditores Externos e do Parecer do Conselho Fiscal, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as contas dos Administradores, bem como as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006. 2. Deixaram de distribuir dividendos em face de existência de prejuízo acumulado no exercício anterior, por unanimidade. 3. Elegeram, por unanimidade, os membros do Conselho de Administração da Companhia, após verificadas as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, bem como na Instrução nº 367/02 da CVM, e dentre estes, **Nélio Henriques Lima**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 38925566/SSP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 383.416.627-87; **(b) Vice-Presidente: Sedat Özmen**, turco, casado, Engenheiro Químico, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº W630262-0/SE/DPMA/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.021.506-59; **(c) demais Conselheiros: Antônio Carlos Lima Rios**, brasileiro, casado, Economista, portador da Cédula de Identidade nº 188089136/SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.318.685-15; **João Augusto Monteiro**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 39.601/CREA-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 553.256.028-53; **Rudolf Christian Pfeiffer**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.523.631-6/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 245.670.277-87; **Maria Carmen Westerlund Montera**, brasileira, solteira, Economista, portadora da Cédula de Identidade nº 11.885/CORECON-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 362.882.927-53; **Helôisa Cyrillo Gomes Solberg**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 67.109/OAB-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 821.487.087-91; e **Ivan Magalhães Junior**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 54.558-D/CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 627.416.247-04. **Membros Suplentes:** respectivamente, **Romero de Carvalho Lima**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 81168/SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.668.789-49; **José Manuel Oliveira Carregal**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 054.184.84-1/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.774.337-00; **João Moraes Azzi**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 938235/SSI-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.237.399-34; **Roberto Koeler Lira**, brasileiro, casado, Economista, portador da Cédula de Identidade nº 10451736-2/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.468.157-98; e **Caio Marcio de Ávila Martins Pinhão**, brasileiro, divorciado, Engenheiro, portador da

Cédula de Identidade nº 46690-D/CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.247.587-68. Todos com endereço comercial na Rua Albano Schmidt nº 3.400, Bairro Boa Vista, em Joinville (SC), CEP 89206-900, cujos domicílios serão indicados no termo de posse para fins do disposto no artigo 149, § 2º da Lei nº 6.404/76. Os eleitos tomarão posse mediante lavratura do respectivo termo no livro competente e exercerão seus cargos até o dia 30 de abril de 2009. 4. Fixaram, por maioria, abstendo-se de votar o acionista Tempo Capital, uma verba global anual para remuneração dos Administradores no valor de até R\$ 4.055.000,00. 5. Elegeram, por unanimidade, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, a saber: **Membros Efetivos: Eduardo Costa Jardim de Resende**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2.848.378/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.762.300-04; **Antônio Carlos Dias Pastori**, brasileiro, separado, Contabilista, portador da Cédula de Identidade nº 1.355.477/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.602.956-49; **Adriana Barreto Rodrigues**, brasileira, divorciada, Contabilista, portadora da Cédula de Identidade nº 09.296.769-4/IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.414.417-76; e **Gerardo Xavier Santiago**, brasileiro, solteiro, Economista, portador da Cédula de Identidade nº 046961108/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 603.267.947-00. **Membros Suplentes:** respectivamente, **Carlos Alberto Tavares Almeida**, brasileiro, casado, Contabilista, portador da Cédula de Identidade nº 084492/0-3-CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.628.407-64; **Marcio Duarte de Medeiros**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 09102970-2/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.768.147-22; **Márcia Aparecida Tavares Martins**, brasileira, casada, Economista, portadora da Cédula de Identidade nº 04323567/0/IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 746.996.607-20; e **Carlos Alberto Hubbe Pacheco**, brasileiro, casado, Economista, portador da Cédula de Identidade nº 125075-2/SSI-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 145.228.619-15. Todos com endereço comercial na Rua Albano Schmidt nº 3.400, Bairro Boa Vista, em Joinville (SC), CEP 89206-900, cujos domicílios serão indicados no termo de posse para fins do disposto no artigo 149, § 2º da Lei nº 6.404/76. Os eleitos tomarão posse mediante lavratura do respectivo termo no livro competente e exercerão seus cargos até a data da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar. 6. O acionista Tempo Capital, titular de ações preferenciais, nos termos do parágrafo 4º do art. 161 da Lei 6.404/76, indicou e foram eleitos, em votação em separado, para a vaga de membro do Conselho Fiscal, os seguintes candidatos: **Titular, Eduardo Grande Bittencourt**, brasileiro, casado, Contador, com endereço em Porto Alegre (RS), portador da Cédula de Identidade nº 1005587934/SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 003.702.400-06; e seu respectivo Suplente, **Francisco Sergio Quintana da Rosa**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, com endereço em Porto Alegre (RS), portador da Cédula de Identidade nº 8008638994/SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 095.664.300-00. Os eleitos tomarão posse mediante lavratura do respectivo termo no livro competente e exercerão seus cargos até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que se realizar. 7. Fixaram, por unanimidade, uma verba global anual para remuneração dos Membros do Conselho Fiscal no montante de 10% sobre o valor da média da remuneração fixa atribuída à Diretoria. 8. Aprovaram, por unanimidade, o agrupamento das ações da Companhia na proporção de 1.000 (mil) ações para 1 (ação) da respectiva espécie, visando aderir aos parâmetros de negociação adotados pela Bolsa de Valores de São Paulo-Bovespa, alinhada às práticas do mercado de ações internacional, e facilitando, desta forma, sua liquidez, além de proporcionar a redução de custos com o departamento de acionistas. Para tanto, autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação do agrupamento ora aprovado, inclusive no que se refere a assegurar aos acionistas que ficarem com menos de uma ação, a possibilidade de permanecerem integrando o quadro acionário mediante composição das frações entre si, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do aviso que será oportunamente publicado e conterá todas as informações e instruções pertinentes, inclusive a data a partir da qual as ações serão negociadas grupadas, o que não ocorrerá em prazo inferior a 6 (seis) meses. 9. Excluir da pauta a matéria relativa à alteração do Estatuto Social, pois eventual modificação do número de ações da Companhia, em decorrência do agrupamento, deverá ocorrer apenas após o encerramento dos procedimentos pertinentes, oportunidade na qual deverá ser convocada nova Assembleia Geral para deliberar sobre a matéria. **VII. Encerramento:** Oferecida a palavra aos presentes, foi proposto o registro dos agradecimentos a todos que deixaram de integrar os Conselhos e que não mediram esforços no seu apoio à Companhia durante o exercício de seus respectivos mandatos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes, tendo o Sr. Presidente encerrado a Assembleia. **Certidão:** Certificamos que a presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada às fls. 13 do Livro de Atas nº 8 das Assembleias Gerais da Tupy S.A., a qual foi assinada por: (a) Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - pp. Paulo Roberto Ostermann; Telos Fundação Embratel de Seguridade Social - pp. José Manuel Oliveira S.A. - BNDESPAR - pp. Alice Ferreira Lopes; BB RF IV Fundo de Investimento de Renda Fixa - pp. Paulo Roberto Ostermann; Tempo Capital Fundo de Investimentos em Ações - Roberto Beltrão Rizk; Membros do Conselho Fiscal: Eduardo Grande Bittencourt e Eduardo Costa Jardim de Resende; Deloitte Touche Tohmatsu e Lia Gomes Valente - Secretária. Joinville, 27 de abril de 2007. **Nélio Henriques Lima - Presidente;** **Lia Gomes Valente - Secretária.** Ata registrada na JUCESC sob o nº 20071360409 em 30/05/2007. Fabiana Everling de Freitas - Secretária Geral.

DEMP 16749/073

Portobello Participações Cerâmicas S.A.

CNPJ nº 02.810.793/0001-30 - NIRE 42300024473

Assembleia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Portobello Participações Cerâmicas S.A. para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20/06/2007, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, à Rod. BR 101, Km 163, Centro, Tijucas/SC, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) Aprovação do Laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido, e dos créditos de acionistas contra a Companhia; (2) Aumento de Capital Social com subscrição e integralização de ações à vista, em dinheiro ou pela compensação de créditos contra a Companhia; (3) Fixação de prazo para exercício do direito de preferência.

Tijucas, 08 de junho de 2007. César Gomes Júnior - Presidente (12, 13, 14)

DEMP 16744/073

A Empresa DIESELBRAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S/A., inscrita no CNPJ nº 00.228.062/0004-06, na Inscrição Estadual nº 253.352.150, localizada na Rodovia BR 280, KM 46, nesta cidade de Guarimirim/SC, comunica extraviou Documentos Fiscais: MD 01 Série 1, sequencial 14 2000 estavam todos em branco, e dos Livros Fiscais: Reg. Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário 2001 a 2007. A mesma não se responsabiliza por atos de Terceiros.

DEMP 3594/076

Loja Monalisa Ltda, CNPJ 80.740.566/0001-99, extraviou Notas Fiscais Série 1 de nº 001 a 300 em branco, AIDF: 121324052, conforme Boletim de Ocorrência nº 00108-2007-02447.

DEMP 15129/071

RESTAURANTE ESTRELA AZUL LTDA, CNPJ 05376179/0001-08, informa que extraviou um bloco, de notas fiscais em branco do número 11301 a 11350, era o relato.

DEMP 16749/077

Extraviou de blocos de NF série D/I Mod. 2, de 001 a 2.500, livros de registros fiscais, NF de entradas e outros documentos da empresa Maria Zenir Vieira ME, CNPJ 86027182/0001-00, I. Estadual 250361833.

DEMP 15132/074

Foram furtados da empresa SDN Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 82.117.524/0001-21 e Inscrição Estadual nº 252.034.783 situada a Rua Timbó, 62 bairro Centro em Joinville / SC, (12) doze lacres para uso em Emissor de Cupom Fiscal de números 265109 a 265110 e de nº 265551 a 265560.

DEMP 15137/079

A Empresa SALÉSIO DANDOLINI ME, CNPJ nº 75.489.153/0001-43 - I.E. Nº 250.834.464, comunica o extraviou de blocos de Notas Fiscais, Mod. 2, Série D-1 de nºs: 501 a 1.750.

DEMP 3577/074

BALNEÁRIO LAGUNA LTDA. - CNPJ 83.651.042/0001-10
(primeira convocação 13:00 horas; segunda convocação 13:10 horas)

TERMAS SANTO ANJO DA GUARDA LTDA - CNPJ 83.649.434/0001-44

(primeira convocação 14:00 horas; segunda convocação 14:10 horas)

HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA LTDA - CNPJ 83.647.552/0001-13

(primeira convocação 15:00 horas; segunda convocação 15:10 horas)

FAZENDA SANTOS GUGLIELMI LTDA - CNPJ 81.005.613/0001-13

(primeira convocação 16:00 horas; segunda convocação 16:10 horas)

SANTOS GUGLIELMI AGROPEC. E IMÓVEIS LTDA. - CNPJ 83.651.034/0001-73

(primeira convocação 17:00 horas; segunda convocação 17:10 horas)

LAGUNA TOURIST HOTEL LTDA - CNPJ 07.556.134/0001-32

(primeira convocação 18:00 horas; segunda convocação 18:10 horas)

CONVOCAÇÃO REUNIÃO DOS SÓCIOS EM 26.06.2007

Ficam os sócios das empresas: Balneário Laguna Ltda., Termas Santo Anjo da Guarda Ltda., Hospital São João Batista Ltda., Fazenda Santos Guglielmi Ltda., Santos Guglielmi Agropecuária e Imóveis Ltda e Laguna Tourist Hotel Ltda com CNPJs acima relacionados e registradas na JUCESC respectivamente sob os nºs. 42200262836, em 31.10.1956; 42200300568, em 07.06.1956; 42200098564, em 01.08.1963; 42201126600, em 31.01.1989; 42202190507, em 28.12.1966; 42203633151, em 30.06.2005, formalmente convocados para participarem, nos termos do previsto no artigo 1.072 do vigente Código Civil e na cláusula nona do respectivo contrato social, de Reunião/Assembleia dos Sócios a se realizar na sede destas sociedades empresárias limitadas, na Praça Nereu Ramos, 114, em Criciúma/SC, CEP 88801-505, no próximo dia 26 de junho de 2007, em primeira convocação, com a presença de 1/3 do capital social; em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes; nos respectivos horários supra estipulados, com vistas a deliberar e efetivamente decidir acerca dos seguintes itens e matérias: 1) definição e eleição de futuros administradores da sociedade; 2) explicitação e formalização de parcelamento de débitos tributários em exigência e ajustes em processos judiciais em andamento como forma de solução imprescindível e definitiva de respectivas pendências; 3) explicitação e formalização de alienação de bens para liquidação de dívidas bancárias com significativos encargos; 4) explicitação e formalização de negócios tendentes à valorização de itens patrimoniais; 5) imprescindível regularização formal de negócios já realizados; 6) oportunidades de efetiva e significativa liquidez concernente a itens patrimoniais com propostas de correspondente e potencial negociação; 7) adequada avaliação e valorização dos itens componentes do patrimônio empresarial, com vistas à definição de procedimento e encaminhamento de partilha de acervo hereditário; 8) contratação de profissionais em postulação de direitos de significativa potencial liquidez em esfera judicial; 9) demais temas e/ou assuntos de interesse no sentido da proteção, valorização e maior liquidez dos e nos itens componentes do patrimônio ora empresarial.

Criciúma/SC, 05 de junho de 2007.

Maria Marilda Guglielmi - Administradora

SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua XV de Novembro, 550 - 4º andar - sala 405 - 89010-901 - Fone 3326-4932 - Fax 3326-4293

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocadas todas as empresas integrantes da categoria econômica deste Sindicato, sediadas no estado de Santa Catarina, com exceção das cidades de Joinville, Alfredo Wagner, Angelina, Antonio Carlos, Biguaçu, Canelinha, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Palhoça, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São José, Tijucas e Aguas Mornas, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 25/06/2007, às 09:00 horas em primeira convocação e às 09h30min em segunda convocação, na sede do Sindicato, sita a Rua XV de Novembro, 550 - 4º andar, na cidade de Blumenau - SC, a fim de deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. ADEQUAÇÃO AO CÓDIGO CIVIL DE 2002 (Lei 10406 de 10/01/2002)
2. ADEQUAÇÃO DE SUA REPRESENTATIVIDADE AOS NOVOS CÓDIGOS DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0.
3. ALTERAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE, de: Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de Santa Catarina, para: Sindicato das Empresas de Processamento de Dados, Software e Serviços Técnicos de Informática do Estado de Santa Catarina.
4. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE

Blumenau, 11 de junho de 2007

MARCELO F. CHAVES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente

Redução de Capital

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS DA EMPRESA PACÍFICO SUL INDÚSTRIA TÊXTIL E CONFECÇÕES LTDA. NIRE 42201157432 CNPJ 81.336.398/0001-33 Ocorrida em vinte e três dias do mês de abril de 2007, às 10:30 horas, na sede da sociedade, na Rua Bahia, nº 6.265, Bairro Salto Weissbach, Município de Blumenau, estado de Santa Catarina, CEP: 89.032-001, com a presença da totalidade dos sócios, onde foi deliberada e aprovada a redução do capital social de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) para R\$ 97.772,62 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Transcorrido o prazo de 90 dias, a contar da publicação, será arquivada na Jucesc o inteiro teor da ata e a alteração contratual, conforme determina o art. 1084 da lei 10.406/2002.

A empresa CODEPE COM DE DERIVADOS PETROLEO AVILA LTDA, CNPJ: 82.618.919/0001-08, I.E. - 250.339.447, comunica o extravio dos blocos de notas fiscais MD -- SE W SB -- de 0001 a 1000, MD 02 SE D SB 01 de 40001 a 127500 e MD 1 SE 01 SB -- de 01 a 125. A mesma não se responsabiliza pelo uso indevido.

FEMEPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS

S/A

CNPJ/MF nº 84.292.085/0001-19

Assembleia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Conforme determina o Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 de 15.12.1976, a Femepe Indústria e Comércio de Pescados S/A, inscrita no CNPJ nº 84.292.085/0001-19, CONVOCA seus Acionistas a participar da "Assembleia Geral Ordinária" marcada para o dia 30 de Junho de 2007 às 09:00 horas em sua Sede Social, na Rua: Orlando Ferreira, 705, Machados - Navegantes - SC, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Discutir e votar a aprovação das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 2006.
- 2- Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício 2006, e sobre distribuição de dividendos.
- 3- Outros assuntos de interesse da administração.

Navegantes - SC, 12 de Junho de 2007.

Orlando Ferreira
Diretor-Presidente

DI OF 12/06/07 0741

COMUNICADO

Comunico o extravio dos documentos fiscais da Empresa Posto de Serviço Abraão Ltda, com sede à Av. Coletora Continental 2, s/nº, Abraão, Florianópolis/SC, CNPJ nº 80.754.914/0001-87, conf. BO nº 00060-2007-02185, NFs série D1-7.501 a 12.500; série D1-12.501 a 17.500; série D1-17.501 a 20.000; série D1-20.001 a 25.000; série D1-25.001 a 30.000; série D1-30.001 a 35.000; série D1-35.001 a 40.000; série D1-40.001 a 45.000; série D2-1 a 500; Livros fiscais entrada, saída e apuração do ICMS dos períodos de movimento fiscal da empresa.

DI MF 12/06/07 0711

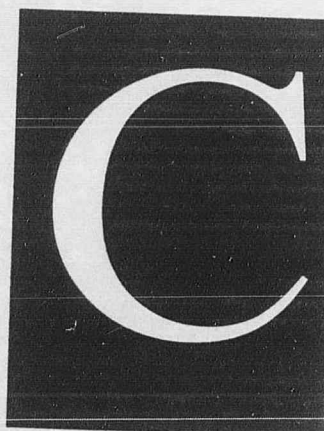
COMUNICADO

Comunico o extravio dos documentos fiscais da empresa Wilmar Henrique Becker, conf. BO nº 00060-2007-02185; Matriz-Estrada Geral, s/nº, Fazenda Nova, Alfredo Wagner/SC, CEP.: 88450-000-CNPJ nº 83.880.849/0001-24, NFs série B1-001 a 250; série B2-001 a 250; série D1-149.001 a 156.500; série D1-156.501 a 161.500; série D2-20.001 a 70.000; série D2-70.001 a 120.000; série E1-1 a 250; série I-1 a 250; série I-251 a 500; série I-501 a 600; Livros de entrada e saída e apuração do ICMS dos períodos de movimento fiscal da empresa. Filial-Rua Francisco Jacinto de Melo, nº 346, Areias, São José/SC, CEP.: 88113-300-CNPJ nº 83.880.849/0003-96, NFs série B1-001 a 250; série B2-001 a 250; série E1-1 a 250; série I-251 a 300; série I-251 a 250; série I-251 a 750; Livros de entrada, saída e apuração do ICMS dos períodos de movimento fiscal da empresa.

DI MF 12/06/07 0711

A Empresa IVETE BERRI, CNPJ nº 85.377.943/0001-90 - I. E. Nº. 253.645.603, comunica o extravio de 01 bloco de Notas Fiscais, Mod. 2, Série D-1 de nºs. 7.601 a 7.650.

DI MF 12/06/07 0711



COMUNICADO

Mudança de Endereço

A Secretaria de Estado da Administração - SEA informa que a Gerência de Gestão do Fundo de Materiais e Ato's oficiais, subordinada à Diretoria Geral, já está funcionando no ático do Centro Administrativo do Estado de Santa Catarina, situado na SC 401, Km 5, nº 4.600, Saco Grande II, Florianópolis.
Os novos telefones são (48) - 3221 - 8500 / 3221 - 8600.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão de Atos Oficiais

Responsável pela impressão,
venda e distribuição do
Diário Oficial do Estado



DGAO/SEA

Fone:(48) 3239-6000 - Fax: 3239-6011
Rua Duque de Caxias, 261
Saco dos Limões
Caixa Postal 138
88045-250 - Florianópolis, SC
dgao@sea.sc.gov.br

VENDAS

Fone: (48) 3251-8950
Rua Tenente Silveira, 51- salas 4 e 5
Edifício Hércules
88010-300 - Florianópolis, SC

